



# Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11819 | 107 páginas  
Curitiba, Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2025

## Sumário

### Poder Executivo

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....               | 03 |
| Casa Civil .....                    | 21 |
| Procuradoria Geral do Estado .....  | 22 |
| Controladoria Geral do Estado ..... | 22 |

### Secretarias de Estado

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....        | 23 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....        | 29 |
| Secretaria das Cidades .....                              | 30 |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... | 31 |
| Secretaria da Comunicação .....                           | 54 |
| Secretaria da Cultura .....                               | 78 |
| Secretaria do Desenvolvimento Social e Família .....      | 78 |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável .....           | 79 |
| Secretaria da Educação .....                              | 82 |

|                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------|-----|
| Secretaria do Esporte .....                                 | 89  |
| Secretaria da Fazenda .....                                 | 91  |
| Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços .....          | 92  |
| Secretaria de Infraestrutura e Logística .....              | 93  |
| Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa ..... | 95  |
| Secretaria da Saúde .....                                   | 95  |
| Secretaria da Segurança Pública .....                       | 102 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                    |     |
|--------------------|-----|
| Autorarquias ..... | 106 |
|--------------------|-----|



## PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                     |                                      |                                                                                       |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                           |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Letícia Ferreira da Silva<br>Isabel Cristina Marques | Controladora-Geral<br>Diretora-Geral |
| Vice-Governador<br>Darci Piana                                                      |                                      |                                                                                       |                                      |
| Casa Civil<br>João Carlos Ortega<br>Maiquel Guilherme Zimann                        | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Chefia de Gabinete do Governador<br>Darlan Scalco                                     | Chefe de Gabinete                    |
|                                                                                     |                                      | Casa Militar<br>Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro                                | Chefe                                |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Luciano Borges dos Santos<br>Lucia Helena Cachoeira | Procurador-Geral<br>Diretora-Geral   | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Coronel Fernando Raimundo Schunig           | Coordenador                          |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                                |                              |                                                                                                                          |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Claudio Stabile<br>Romulo Marinho Soares                             | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços<br>Ricardo José Magalhães Barros<br>Christiano Souto Puppi        | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Natalino Avance de Souza<br>Richardson de Souza                      | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto                | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado das Cidades<br>Camila Mileke Scucato<br>Valdomiro Hrysay                                                  | Secretária<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital<br>Alex Canziani Silveira<br>Marcos Vitorio Stamm | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior<br>Aldo Nelson Bona<br>Jamil Abdanur Junior                      | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania<br>Hilton Santin Roveda<br>Rubia Marcieli de Lima Rossi                      | Secretário<br>Diretora-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação<br>Cleber de Oliveira Mata<br>Eduardo Pugnali Marcos                                       | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa<br>Leandre Dal Ponte<br>Diego Buligon                              | Secretária<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Cultura<br>Luciana Casagrande Pereira Ferreira<br>Elietti de Souza Vilela                              | Secretária<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado do Planejamento<br>Luiz Augusto Silva<br>Felipe Augusto Amadori Flessak                             | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família<br>Rogério Helias Carboni<br>Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Saúde<br>Carlos Alberto Gebrim Preto<br>Cesar Augusto Neves Luiz                                 | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável<br>Everton Luiz da Costa Souza<br>Ricardo Adriano Serfas                   | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Hudson Leôncio Teixeira<br>Adilson Luiz Lucas Prusse                        | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado da Educação<br>Roni Miranda Vieira<br>João Luiz Giona Junior                                              | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda<br>Mauro Rafael Moraes e Silva<br>Kevin Luan Bossa                | Secretário<br>Diretor-Geral  |
| Secretaria de Estado do Esporte<br>Hélio Renato Wirbiski<br>Ilson Augusto Rhoden                                               | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Turismo<br>Marcio Fernando Nunes<br>Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão                           | Secretário<br>Diretora-Geral |
| Secretaria de Estado da Fazenda<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Luiz Paulo Budal Pedroso                                      | Secretário<br>Diretor-Geral  |                                                                                                                          |                              |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N  
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná  
Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 8.535

Aprova o Regulamento do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, e seu parágrafo único da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido no protocolado nº 21.336.826-5,

### DECRETA:

**Art. 1º** Aprova o Regulamento do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na forma do Anexo I ao presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga o Decreto nº 4.662, de 19 de julho de 2016.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

### ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8.535/2025

#### REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

##### TÍTULO I

##### DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

**Art. 1º** O Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, nos termos da Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983, caracteriza-se como entidade autárquica estadual, com personalidade de direito público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial vinculada à Casa Civil, conforme estabelecido na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regendo-se pela Legislação Federal sobre trânsito, por este Regulamento e demais normas aplicáveis às atividades desenvolvidas.

**Parágrafo único.** Neste Regulamento são consideradas equivalentes as expressões “Departamento de Trânsito do Paraná”, “DETRAN/PR” e “Autarquia”.

**Art. 2º** O Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR tem sede na Capital, jurisdição em todo o território do Estado do Paraná e goza dos mesmos privilégios conferidos à Fazenda Pública, nestes incluídos:

- I - foro privativo;
- II - isenção de custas processuais;
- III - prazos processuais computados de acordo com a legislação vigente;
- IV - impenhorabilidade e imprescritibilidade de seus bens;
- V - imunidade tributária na forma da Constituição Federal.

**Art. 3º** O Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, como entidade executiva de trânsito, integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos do inciso III do art. 7º e art. 22, ambos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, tem por finalidades básicas:

- I - o planejamento, a execução e o controle das atividades do trânsito, no âmbito de sua competência, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as normas de trânsito, e aplicando as sanções nela previstas;
- II - a vistoria e a inspeção das condições de segurança veicular, o registro, o emplacamento e o licenciamento de veículos, e a expedição do Certificado de Registro e do Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;
- III - a realização, a fiscalização e o controle dos processos de formação, capacitação, aperfeiçoamento, renovação, reciclagem e suspensão de condutores, a expedição e a cassação da Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir, Carteira Nacional de Habilitação e Permissão Internacional para Conduzir Veículos;
- IV - o registro da Carteira Nacional de Habilitação expedida por outras unidades de trânsito da federação;
- V - o estabelecimento, em conjunto com as Polícias Militares, das diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI - a execução da fiscalização de trânsito, a autuação e a aplicação das medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito de sua competência, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- VII - a comunicação ao órgão executivo de trânsito da União da suspensão e da cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;
- VIII - a aplicação das penalidades por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito de sua competência, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- IX - a arrecadação dos valores provenientes de taxas e tarifas correspondentes a serviços prestados, estadas e remoção de veículos;
- X - o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- XI - a promoção e a participação em projetos, programas e ações de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- XII - a promoção de campanhas de educação para o trânsito, em especial nos períodos referentes a férias escolares, feriados prolongados e a Semana Nacional do Trânsito, conforme orientação do CONTRAN e da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, observadas as diretrizes da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;
- XIII - a celebração de convênios, acordos ou ajustes de cooperação com órgãos públicos ou privados para o desempenho das atividades de sua competência;
- XIV - a coleta de dados estatísticos e a elaboração de estudos sobre sinistros de trânsito e suas causas;
- XV - a responsabilização pela guarda de veículos apreendidos e depositados em pátios de sua jurisdição, decorrentes da fiscalização de trânsito;
- XVI - a integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, visando à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de registros de condutores de uma para outra Unidade da Federação;
- XVII - a disponibilização de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados aos órgãos executivos de trânsito municipal e às entidades executivas rodoviárias, estadual e federal para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências, mediante convênio;
- XVIII - a implementação das medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XIX - a fiscalização do nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, além de apoiar, quando solicitado, as ações específicas dos órgãos ambientais locais;
- XX - a articulação com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito do Estado, sob coordenação do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PR;
- XXI - a fiscalização das atividades desenvolvidas pelas vinculadas, nos termos da legislação vigente;
- XXII - a criação, implantação e manutenção de escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito.
- XXIII - outras atribuições afetas ou delegadas ao DETRAN/PR.

##### TÍTULO II

##### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

CAPÍTULO I  
DA RECEITA

**Art. 4º** A receita do DETRAN/PR será constituída de:

- I - dotações orçamentárias;
- II - recursos provenientes da arrecadação de taxas e tarifas por serviços prestados e de multas, de sua competência, aplicadas por infrações à legislação de trânsito;
- III - receitas oriundas de bens patrimoniais;
- IV - receitas provenientes da venda em leilão de veículos apreendidos, na forma da legislação específica em vigor;
- V - recursos oriundos de operações de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamentos de origem nacional e estrangeira;
- VI - recursos oriundos da prestação de serviços a órgãos e entidades públicas ou particulares, nacionais, mediante contratos, convênios, ajustes e acordos;
- VII - doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VIII - transferências de dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem consignados no orçamento do Estado ou da União;
- IX - demais receitas previstas em legislação específica.

CAPÍTULO II  
DO PATRIMÔNIO

**Art. 5º** O patrimônio do DETRAN/PR será constituído e integrado de:

- I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza à sua disposição;
- II - bens e direitos que lhe forem transferidos ou por ele adquiridos.

**Parágrafo único.** Os bens imóveis da Autarquia ficam destinados ao seu uso exclusivo, conforme estabelecido no Título I deste Regulamento, sendo vedada sua alienação ou cessão, total ou parcial, para outras atividades, sem autorização legislativa.

TÍTULO III  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO  
PARANÁ E DOS CRITÉRIOS PARA SEU DETALHAMENTO  
CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

**Art. 6º** A estrutura organizacional básica do DETRAN/PR compreende:

- I - Nível de Decisão Colegiada:
    - a) Conselho de Administração – CAD;
    - b) Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI;
    - c) Juntas Administrativas de Recursos contra Exames Médicos e Avaliações Psicológicas – JUMP;
    - d) Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia – JADE;
  - II - Nível de Direção Superior:
    - a) Diretoria Executiva;
      - 1. Diretor-Presidente – DP;
      - 2. Diretor de Administração e Finanças – DAFI;
      - 3. Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito – DGPE;
      - 4. Diretor de Tecnologia e Informação – DTIN;
      - 5. Diretor de Operações – DOPE.
  - III - Nível de Assessoramento:
    - a) Gabinete – GAB;
    - b) Assessoria Técnica – AT;
    - c) Assessoria de Comunicação – AC;
    - d) Assessoria de Planejamento – APL;
    - e) Assessoria de Projetos – APJ;
    - f) Assessoria Militar – AM;
    - g) Unidade de Inspeção e Auditagem – UNIA;
    - h) Unidade de Ouvidoria, Integridade e Compliance – UNIC;
    - i) Unidade de Inteligência – UNIN.
  - IV - Nível de Execução:
    - a) Unidades subordinadas ao Diretor de Administração e Finanças – DAFI:
      - 1. Departamento Executivo de Administração – DEAD;
      - 2. Departamento Executivo de Finanças – DEFI;
      - 3. Departamento Executivo de Engenharia – DEEN.
    - b) Unidades subordinadas ao Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito – DGPE:
      - 1. Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito – DEPT;
      - 2. Departamento Executivo de Recursos Humanos – DERH.
    - c) Unidades subordinadas ao Diretor de Tecnologia e Informação – DTIN:
      - 1. Departamento Executivo de Gestão da Informação – DEGI;
      - 2. Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas – DGEV.
    - d) Unidades subordinadas ao Diretor de Operações – DOPE:
      - 1. Departamento Executivo de Veículos – DEVE;
      - 2. Departamento Executivo de Habilitação – DEHA;
      - 3. Departamento Executivo de Infrações de Trânsito – DEIT;
      - 4. Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito – DCIP.
  - V - Nível de Atuação Regional:
    - a) Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRAN;
      - 1. Postos Avançados de Trânsito – PATRAN;
      - 2. Postos de Serviços de Trânsito – PSTRAN.
- §1º A representação gráfica desta estrutura organizacional é apresentada no organograma na forma do Anexo II do Decreto que aprova este Regulamento.
- §2º A estrutura organizacional dimensionada neste Regulamento é indissociável do correspondente quantitativo de cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas do Departamento de Trânsito do Paraná, conforme a descrição básica das respectivas atribuições e padronização estabelecidas pelo Anexo LVI da Lei nº 21.352, de 2023.

**Art. 7º** O detalhamento da estrutura organizacional básica será fixado, quando necessário, por ato do Diretor-Presidente do DETRAN/PR, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo II deste Título e as orientações técnicas da Secretaria de Estado do Planejamento.

## CAPÍTULO II

## DOS CRITÉRIOS PARA DETALHAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

**Art. 8º** A estrutura fixada no Capítulo anterior constitui a base organizacional para as principais áreas de atuação permanente do Departamento, no âmbito da administração indireta, podendo dela resultar unidades operacionais de menor porte, de caráter permanente ou transitório, em consequência dos programas, projetos e atividades a serem cumpridos pela Pasta, devendo ser adequadas às finalidades a que deverão servir.

**Art. 9º** Para assegurar sentido hierárquico e uniformidade de nomenclatura, serão observados os seguintes critérios para denominação e localização estrutural das unidades:

I - Nível de Decisão Colegiada: representado pelo Conselho de Administração, a ser presidido pelo titular da Pasta a que a entidade se vincula, cuja composição deverá contar com, no mínimo cinco membros.

II - Nível de Direção: representado pelo titular da Autarquia, com competências relativas à função estratégica, liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades polarizado pela entidade, e demais Diretores, com responsabilidade pela gestão e liderança das atividades técnicas das unidades de execução e das atividades relativas aos meios administrativos, necessários ao funcionamento da Autarquia;

III - Nível de Assessoramento: representado pelas unidades responsáveis por competências de auxílio e apoio direto, estratégico, técnico e especializado aos integrantes do nível de Direção da entidade no desempenho de suas competências institucionais, podendo ser denominadas de:

a) Gabinete: representado pelo Chefe de Gabinete, responsável pelas atribuições de prestar auxílio e assistência abrangente ao titular da Autarquia e aos integrantes do nível de Direção Executiva da entidade no desempenho de suas atribuições e no atendimento de seus compromissos oficiais;

b) Assessoria Técnica ou Assessoria: representada por um conjunto de Assessores com conhecimentos técnicos em áreas especializadas, com atribuição de prestar auxílio e apoio direto especializado ao titular da Autarquia e demais Diretores no desempenho de suas responsabilidades, que, por sua natureza, não admite chefia da unidade;

c) Unidade Técnica: para a realização de atividades técnicas específicas complementares às atividades-fim da Autarquia ou relacionadas a controle interno e compliance;

IV - Nível de Execução: integrado por unidades com denominação de Departamento Executivo, hierarquicamente subordinadas a uma Diretoria, representado por Chefe de Departamento Executivo, com responsabilidade de realizar as atividades típicas da Autarquia estabelecidas neste Regulamento, consolidadas em atividades técnicas e especializadas de natureza permanente, e organizadas sucessivamente, quando comprovadamente necessário, nas seguintes subunidades:

a) Divisão: unidade de primeiro nível subdepartamental prevista em Regimento Interno, caracterizada como detalhamento da estrutura de Departamento Executivo, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos, representada pelo Chefe de Divisão, com atividades técnicas relacionadas à execução de um conjunto de atribuições funcionalmente organizadas afetas às atribuições da unidade subordinante;

b) Seção: unidade de segundo nível subdepartamental decorrente do detalhamento da Divisão, formalmente constituída em regimento interno conforme as determinações legais e critérios técnicos aplicáveis, representada pelo Chefe de Seção, com atividades técnicas relacionadas à execução de um conjunto de atribuições funcionalmente organizadas afetas às atribuições da unidade subordinante;

c) Setor: unidade de terceiro nível subdepartamental decorrente do detalhamento da Seção, formalmente constituída conforme as determinações legais e critérios técnicos aplicáveis, representada pelo Chefe de Setor, com competências técnicas relacionadas à execução de um conjunto de atribuições funcionalmente organizadas afetas às atividades da unidade subordinante;

V - Nível de Atuação Regional: integrado por unidades de representação da Autarquia no interior do Estado, responsáveis pela execução de atividades-fim e de ações administrativas, representado por Chefe de CIRETRAN.

### TÍTULO IV DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO DETRAN CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

#### Seção I Do Conselho de Administração

**Art. 10.** Ao Conselho de Administração – CAD, órgão colegiado de caráter deliberativo e de definição normativa superior do Departamento, nos termos do art. 12 da Lei nº 7.811, de 1983, cabe:

I - o exame prévio de:

a) planos e programas de trabalho, bem como orçamento de despesas e de investimentos e suas alterações significativas;

b) intenções de contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento;

c) atos de organização que introduzam alterações de substância no modelo organizacional formal da entidade;

d) tarifas e tabelas relativas a serviços, produtos e operações de interesse público, a ser aprovada por ato do Governador;

e) programas e campanhas de divulgação e publicidade, observadas as diretrizes governamentais estabelecidas;

f) atos de desapropriação e de alienação de bens;

g) balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicação de recursos orçamentários e extra orçamentários.

II - a promoção do controle contábil e de legitimidade, através da auditoria de periodicidade e incidência variáveis, sobre os atos administrativos relacionados com despesas, receitas, patrimônio, pessoal e material.

III - a aprovação de:

a) relatório anual de atividades;

b) Regimento Interno da Autarquia e suas alterações, por proposta de seu Diretor-Presidente, observada a legislação vigente.

§1º Os membros do Conselho de Administração não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Autarquia.

§2º O Conselho de Administração funcionará com a presença da maioria simples dos seus membros e deliberará por maioria dos votos, cabendo ao Presidente, além do voto singular, o de qualidade.

§3º O desempenho da função de membro do Conselho não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Estado.

#### Seção II Das Juntas Administrativas de Recursos de Infração

**Art. 11.** Às Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI, órgão colegiado vinculado ao DETRAN/PR, com competências definidas no art. 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pelo DETRAN/PR, ou aqueles oriundos de eventuais convênios firmados, conforme a previsão do art. 25 da citada Lei, compete:

I - o julgamento dos recursos interpostos pelos infratores contra as penalidades impostas pelo DETRAN/PR, na instância JARI;

II - a solicitação aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários de informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - o encaminhamento aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários de informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;

IV - a proposição ao Diretor-Presidente do DETRAN/PR, de forma motivada, as alterações do Regimento Interno próprio.

§1º O detalhamento da organização e funcionamento das JARI será estabelecido em Regimento Interno próprio, aprovado por Decreto.

§2º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da JARI é de responsabilidade do DETRAN/PR, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 1997.

#### Seção II

**Das Juntas Administrativas de Recursos contra Exames Médicos e Avaliações Psicológicas**

**Art. 12.** Às Juntas Administrativas de Recursos contra Exames Médicos e Avaliações Psicológicas – JUMP, criada pela Lei nº 18.313, de 21 de novembro de 2014, é órgão colegiado vinculado ao DETRAN/PR, responsável pela avaliação dos candidatos que não concordarem com o resultado dos exames médicos e das avaliações psicológicas, com o detalhamento de competências estabelecido em Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 576 de 26 de fevereiro de 2015, compete:

I - o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos que manifestarem por escrito, conforme procedimento estabelecido pelo DETRAN/PR, discordância do resultado de seu exame de aptidão física e mental ou avaliação psicológica, dentro do prazo legal;

II - o encaminhamento, através da Coordenação Geral, ao DETRAN/PR, de informações sobre problemas observados nas clínicas credenciadas, e que se repitam sistematicamente;

III - a proposição ao Chefe do Executivo Estadual, das alterações do Regimento Interno próprio, quando por razões administrativas se fizerem necessárias.

§1º Os membros das JUMP serão nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, desde que atendidos todos os requisitos contidos na Lei nº 18.313, de 2014, no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do CONTRAN que tratam da matéria.

§2º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento das JUMP é de responsabilidade do DETRAN/PR.

§3º O detalhamento da organização e funcionamento das JUMP será estabelecido em Regimento Interno próprio, aprovado por Decreto.

**Seção III****Das Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia**

**Art. 13.** Às Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia - JADE, instituído pelo Decreto nº 6167, de 12 de junho de 2024, órgão colegiado vinculado ao DETRAN/PR, compete:

I - a análise de defesa prévia interposta nos seguintes processos administrativos de trânsito:

a. autuação por infração de trânsito;

b. suspensão do direito de dirigir;

c. cassação da Carteira Nacional de Habilitação;

d. advertência por escrito;

e. identificação do condutor infrator;

f. demais processos correlatos, na forma prevista no Regimento Interno;

II - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Interno da JADE;

III - realizar as análises dos processos constantes no inciso I deste artigo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, e na Lei Federal nº 14.229, de 21 de outubro de 2021, que alteraram os prazos definidos no Capítulo XVIII, seções I e II do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal nº 9.503, de 23 de outubro de 1997, observadas as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e demais normativas inerentes ao Processo Administrativo de Infrações.

§1º O suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento das JADE é de responsabilidade do DETRAN/PR.

§2º O detalhamento da organização e funcionamento das JADE será estabelecido em Regimento Interno próprio, aprovado por decreto.

**CAPÍTULO II  
DO NÍVEL DE DIREÇÃO****Seção I  
Da Diretoria Executiva**

**Art. 14.** A Diretoria Executiva é constituída pelo Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Finanças, Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito, Diretor de Tecnologia e Informação, e Diretor de Operações, competindo-lhe, sob a liderança do Diretor-Presidente:

I - o cumprimento deste Regulamento e das deliberações do Conselho de Administração e das demais instâncias colegiadas;

II - a promoção das medidas necessárias para a condução das ações desenvolvidas pela Autarquia;

III - a promoção da execução da política da Autarquia para o cumprimento de suas finalidades;

IV - a gestão do orçamento-programa anual e suas revisões, bem como a execução de projetos de planos de investimentos;

V - o estabelecimento de diretrizes para elaboração dos planos e programas de trabalho da Autarquia;

VI - a gestão de todos os serviços de responsabilidade direta ou indireta do DETRAN/PR;

VII - o estabelecimento das normas operacionais e administrativas que regem as atividades do DETRAN/PR;

VIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

**Art. 15.** A nenhum membro da Diretoria do DETRAN/PR é lícito contrair, em nome da Autarquia, obrigações de favor, tais como fianças e avais.

**Art. 16.** Todos os títulos e documentos que importem em compromissos financeiros para a Autarquia devem ser assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor de Administração e Finanças.

**Subseção I  
Do Diretor-Presidente**

**Art. 17.** Ao Diretor-Presidente do DETRAN/PR – DP compete:

I - apreciar previamente os assuntos submetidos ao Conselho de Administração;

II - executar as decisões do Conselho de Administração;

III - administrar o DETRAN/PR e exercer a sua representação ativa e passiva, bem como judicial e extrajudicial, na qualidade de titular da Autarquia;

IV - encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a prestação de contas de sua gestão, em conformidade com a legislação em vigor;

V - coordenar a elaboração da programação definida pela Casa Civil, a ser executada pelo DETRAN/PR, referente à proposta orçamentária anual e às alterações e ajustamentos que se fizerem necessários, submetendo-a à aprovação do Conselho de Administração;

VI - cumprir e aplicar a legislação e as normas de trânsito, bem como orientar e coordenar as atividades do DETRAN/PR, em consonância com a política do governo e com o Sistema Nacional de Trânsito;

VII - ordenar e executar as despesas do DETRAN/PR;

VIII - delegar, por ato formal, atribuições de competência específica da autoridade de trânsito, respeitadas as exigências legais;

IX - promover a realização de perícia de sinistros de veículos automotores, ocorridos nas vias urbanas, com a elaboração do respectivo laudo;

X - determinar a instauração de processos de sindicância, de auditoria, disciplinar e administrativo;

XI - propor ao Conselho de Administração a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas e operacionais e respectivos cargos, observada a legislação em vigor;

XII - autorizar o credenciamento e descredenciamento das entidades vinculadas e outros grupos afins das atividades de trânsito;

XIII - aplicar as penalidades impostas aos servidores e às entidades vinculadas, observando a legislação em vigor;

XIV - autorizar a realização de leilão de veículos removidos, em conformidade com a legislação vigente;

XV - autorizar a instauração e homologação de procedimentos licitatórios, bem como sua dispensa, nos casos previstos em Lei;

XVI - autorizar o repasse de recursos e a execução de projetos de sinalização de trânsito;

XVII - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes de cooperação técnica;

XVIII - instituir comissões, juntas de julgamento e grupos de trabalho, visando atender aos interesses do DETRAN/PR;

XIX - autorizar a concessão de bolsas de estudo e a realização de estágios, cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

- XX - autorizar a realização de Projetos e Programas de Produção e Disseminação do Conhecimento da Escola Pública de Trânsito;  
XXI - expedir atos formais de sua competência;  
XXII - autorizar a transferência, a locação, a aquisição e o recebimento de doações de bens móveis e imóveis de interesse do DETRAN/PR;  
XXIII - exercer o comando hierárquico sobre o pessoal, a estrutura organizacional e o funcionamento do DETRAN/PR;  
XXIV - aprovar o Regimento Interno da Autarquia e suas alterações, após a aprovação prévia do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;  
XXV - desempenhar outras atividades correlatas.

## Subseção II Do Diretor de Administração e Finanças

**Art. 18.** Ao Diretor de Administração e Finanças – DAFI compete:

- I - realizar o planejamento das atividades econômicas, financeiras e de administração geral do DETRAN/PR;  
II - promover a fiscalização e a coordenação do controle de contas, tesouraria, tomada de contas, receitas próprias e demais receitas recebidas pela Autarquia;  
III - promover a execução das atividades relacionadas aos sistemas contábil, orçamentário e financeiro da Autarquia;  
IV - fiscalizar e coordenar a execução das atividades relacionadas a serviços gerais, patrimônio, administração de materiais e equipamentos e demais atividades-meio;  
V - administrar a celebração e a manutenção de convênios, credenciamentos, acordos ou ajustes de cooperação técnica, firmados pelo DETRAN/PR com os Departamentos de Trânsito de outros estados, com instituições bancárias e demais instituições públicas ou privadas;  
VI - realizar a análise do custeio de despesas para deslocamento de servidor em viagem a serviço;  
VII - propor ao Diretor-Presidente do DETRAN/PR a assinatura de contratos, convênios, cooperações e acordos de parceria, para prestação de serviços na área administrativa, orçamentária e financeira, bem como a abertura de processos de licitações públicas de interesse do DETRAN/PR;  
VIII - promover o provimento do suporte administrativo e financeiro às Comissões Permanentes do DETRAN/PR, dentro de sua área de atuação;  
IX - coordenar a gestão dos processos licitatórios, credenciamentos, leilões, cadastros e registros a serem realizados pela Autarquia;  
X - coordenar a fiscalização dos contratos, termos de convênio e de cooperação firmados;  
XI - planejar e estabelecer as diretrizes técnicas, visando às contratações de produtos e serviços de obras e engenharia do DETRAN/PR;  
XII - coordenar os serviços de engenharia relativos a estudos de concepção, projetos básicos, obras e fiscalização, de conservação e reformas prediais, e de sinalização viária;  
XIII - desempenhar outras atividades correlatas.
- Parágrafo único.** Subordinam-se ao Diretor de Administração e Finanças:  
I - Departamento Executivo de Administração – DEAD;  
II - Departamento Executivo de Finanças – DEFIN;  
III - Departamento Executivo de Engenharia – DEEN.

## Subseção III Do Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito

**Art. 19.** Ao Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito – DGPE compete:

- I - promover o aprimoramento contínuo das atividades de pessoal, dando celeridade aos processos relativos à área de atuação, objetivando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;  
II - articular-se com as áreas administrativa, financeira e operacional para a implementação de políticas de capacitação, avaliação e readequação dos servidores, para a melhoria organizacional;  
III - orientar a aplicação da legislação relativa a pessoal e plano de cargos e salários, em conformidade com a legislação vigente, bem como instituir normas relacionadas à gestão de pessoas;  
IV - coordenar a gestão de questões relacionadas à vida funcional dos servidores da Autarquia, inclusive as relativas à concessão de benefícios e outras questões que envolverem o capital humano;  
V - realizar a análise de questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades dos servidores e outros aspectos de acordo com as normas vigentes;  
VI - promover a implementação de planos e programas que visem a qualidade de vida do servidor;  
VII - planejar e executar as campanhas e projetos de Educação para o Trânsito em consonância com a política pública aplicada em cada caso;  
VIII - administrar o desenvolvimento dos projetos e programas de produção e disseminação do conhecimento do Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito - DEPT, que visem à cidadania, mobilidade, educação e segurança no trânsito;  
IX - definir o público-alvo do DEPT em seus planos e programas de educação de trânsito, com aprovação do Diretor-Presidente;  
X - promover a realização de cursos e palestras aos servidores, das entidades vinculadas e sociedade;  
XI - desempenhar outras atividades correlatas.
- Parágrafo único.** Subordinam-se ao Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito as seguintes unidades:  
I - Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito - DEPT;  
II - Departamento Executivo de Recursos Humanos - DERH.

## Subseção IV Do Diretor de Tecnologia e Informação

**Art. 20.** Ao Diretor de Tecnologia e Informação – DTIN compete:

- I - promover o alinhamento das necessidades do DETRAN/PR à política estadual de tecnologia da informação, estabelecendo diretrizes e estratégias de ação;  
II - planejar as diretrizes e estratégias de Tecnologia da Informação para a Autarquia, visando às contratações de produtos e serviços da área;  
III - realizar o monitoramento e manutenção da qualidade de serviços de tecnologia da informação e a segurança da informação;  
IV - coordenar a realização de pesquisas e o desenvolvimento de ferramentas de comunicação e de serviço dirigidas ao público interno e externo, que atendam às necessidades das áreas administrativas e operacionais da Autarquia e demais serviços pertinentes a esta área;  
V - orientar a elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais de investimentos e despesas na área de tecnologia da informação;  
VI - desempenhar outras atividades correlatas.
- Parágrafo único.** Subordinam-se ao Diretor de Tecnologia e Informação as seguintes unidades do nível de execução:  
I - Departamento Executivo de Gestão da Informação – DEGI;  
II - Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas – DGEV.

## Subseção V Do Diretor de Operações

**Art. 21.** Ao Diretor de Operações – DOPE compete:

- I - realizar a gestão dos serviços desenvolvidos nas áreas de veículos, habilitação e infrações, em consonância com as diretrizes determinadas pela Autarquia e as normas estabelecidas pela legislação concernente, a fim de orientar a execução de planos de trabalho;  
II - coordenar a elaboração de projetos, normas, manuais e outros procedimentos para orientar os serviços prestados pela Autarquia;  
III - realizar o gerenciamento, informação e orientação das áreas de sua competência, acerca do cumprimento das diretrizes estabelecidas pelas áreas administrativa, financeira, operacional, técnica e funcional, bem como o controle dos documentos e materiais de segurança relativo às áreas operacionais;

IV - promover e analisar os estudos realizados para criação e implantação das Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN, dos Postos Avançados de Trânsito - PATRAN e dos Postos de Serviços de Trânsito - PSTRAN;

V - desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao Diretor de Operações as seguintes unidades:

I - Departamento Executivo de Veículos - DEVE;

II - Departamento Executivo de Habilitação - DEHA;

III - Departamento Executivo de Infrações de Trânsito - DEIT;

IV - Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito - DCIP.

#### Subseção VI

#### Das Competências Comuns aos Diretores

**Art. 22.** Aos Diretores mencionados nos art. 18 a 21, diretamente subordinados ao Diretor-Presidente do DETRAN/PR, além das competências já descritas, compete ainda as seguintes responsabilidades:

I - administrar e coordenar as unidades que lhe são subordinadas, em consonância com as diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração e normas estabelecidas pela legislação concernente, a fim de orientar a execução de planos de trabalho, a serem apresentados anualmente;

II - coordenar e planejar as ações da sua área de atuação;

III - propor a formalização de convênios, termos de cooperação, contratos e congêneres, inerentes à sua área;

IV - definir e realizar os planos estratégicos concernentes à Diretoria de que é titular;

V - analisar os relatórios das atividades desenvolvidas pelas unidades subordinadas, quando solicitado;

VI - orientar a elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais de investimentos e despesas, quanto às suas atribuições;

VII - desempenhar outras atividades correlatas.

### CAPÍTULO III

### DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

#### Seção I

#### Do Gabinete

**Art. 23.** Ao Gabinete - GAB compete:

I - o apoio e assessoramento ao Diretor-Presidente do DETRAN/PR no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;

II - o controle, recebimento, seleção, instrução, encaminhamento e acompanhamento de todo seu expediente diário;

III - a articulação das relações entre o Diretor-Presidente e as representações da sociedade em geral;

IV - a preparação dos expedientes que necessitem de formalização documental do Diretor-Presidente, promovendo o registro, acompanhamento e guarda dos volumes resultantes;

V - a atualização permanente do cadastro de autoridades e o recebimento, a preparação, a classificação e o despacho da correspondência oficial;

VI - a assistência e o apoio necessário ao funcionamento do Conselho de Administração da Autarquia, à JARI, à JUMP, à JADE e aos demais Diretores, no que concerne às atividades institucionais;

VII - a programação de reuniões e a recepção de pessoas que se dirijam ao Diretor-Presidente e demais Diretores;

VIII - a elaboração, o encaminhamento e o acompanhamento de manifestações nos procedimentos envolvendo o DETRAN/PR junto aos Tribunais de Contas, Ministério Público e demais órgãos de controle nos quais a Autarquia seja instada a se pronunciar ou seja parte;

IX - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Seção II

#### Da Assessoria Técnica

**Art. 24.** À Assessoria Técnica - AT compete:

I - o assessoramento ao Diretor-Presidente e demais Diretores sob a forma de estudos, manifestações técnicas, pesquisas, levantamentos, análises e exposições de motivos, de ofício ou por solicitação específica;

II - a instrução de processos de acordo com orientações emanadas pela área demandante;

III - o assessoramento ao Diretor-Presidente em assuntos de ordem jurídica de interesse da Autarquia, em articulação com os serviços jurídicos do Estado;

IV - a orientação às Diretorias do DETRAN/PR e suas unidades administrativas, informando e recomendando procedimentos em atos e assuntos jurídicos, em articulação com os serviços jurídicos do Estado;

V - o auxílio na elaboração, redação e formulação de contratos, acordos, ajustes, convênios e outros documentos;

VI - a orientação e acompanhamento do cumprimento das determinações judiciais, decorrentes de processos em que o DETRAN/PR ou seu Diretor-Presidente sejam parte;

VII - a emissão de cotas técnicas nos procedimentos administrativos e licitatórios, bem como quando solicitado pelos demais setores do DETRAN/PR ou exigidos por Lei;

VIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Seção III

#### Da Assessoria de Comunicação

**Art. 25.** À Assessoria de Comunicação - AC compete:

I - o assessoramento ao Diretor-Presidente na divulgação de informações de interesse do DETRAN/PR;

II - o assessoramento e orientação aos Diretores, Chefes de Departamento Executivo e demais chefes de unidades administrativas, em entrevistas e interações em meios de comunicação;

III - o atendimento de solicitações dos meios de comunicação em geral, bem como o fornecimento de dados e informações, observadas as orientações do Diretor-Presidente do órgão e as diretrizes estaduais de comunicação;

IV - o encaminhamento e supervisão de todas as campanhas publicitárias ou propaganda em que esteja envolvida a marca do DETRAN/PR;

V - a criação e desenvolvimento de publicações voltadas para a comunicação organizacional;

VI - a implantação e manutenção da sinalização referencial geral, informacional, direcional, de identificação e de comunicação visual, interna e externa, nas unidades do DETRAN/PR, em conjunto com as áreas afins;

VII - a redação de notícias e disponibilização de informações aos veículos de comunicação para divulgar temas de interesse do DETRAN/PR, mediante a orientação da Direção Superior, bem como o registro destas divulgações;

VIII - a execução, sob a coordenação do Diretor-Presidente, de atividades de relacionamento com a imprensa;

IX - a realização do relacionamento interno e externo no que se refere à divulgação das atividades institucionais do DETRAN/PR;

X - a articulação de ações, com os entes credenciados, visando promover e incentivar campanhas institucionais e sociais;

XI - a coordenação das atividades referentes à divulgação de eventos, seminários, treinamentos e capacitação interna e externa relacionadas à esfera de competências do DETRAN/PR;

XII - a coordenação das atividades de comunicação integrada do DETRAN/PR com seus diversos públicos, utilizando-se instrumentos e canais de comunicação, como jornais, revistas, boletins, sites, inclusive o site oficial do Governo, seminários, encontros, reuniões e outros;

XIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Seção IV Da Assessoria de Planejamento

**Art. 26.** À Assessoria de Planejamento - APL compete:

- I - a realização das atividades de planejamento, programação e execução das atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo DETRAN/PR, em articulação com a Casa Civil;
- II - a proposição das medidas necessárias para o desenvolvimento, implementação, controle e realinhamento das metas do programa de trabalho do DETRAN/PR;
- III - a análise, o acompanhamento e elaboração de relatórios sobre as atividades desenvolvidas pelos diversos setores do DETRAN/PR;
- IV - o acompanhamento dos procedimentos e rotinas dos serviços prestados pelos setores, avaliando e propondo, quando cabível, medidas para o seu aperfeiçoamento e padronização, observadas as orientações da Casa Civil;
- V - a articulação com a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e o compartilhamento contínuo de informações com o Núcleo de Planejamento Setorial – NPS da Casa Civil;
- VI - a coordenação da elaboração do Planejamento Estratégico da Autarquia e do Plano de Gestão Anual do DETRAN/PR, em consonância com o Plano de Governo e o Plano Plurianual – PPA vigentes, observadas as normativas aplicáveis à matéria;
- VII - a coordenação, o desenvolvimento, o estabelecimento e a revisão de instrumentos e métodos para o acompanhamento, por meio de indicadores, do Plano Plurianual, do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão Anual do DETRAN/PR;
- VIII - o acompanhamento das atividades da área de estatística de trânsito no Estado do Paraná, obedecendo às normas e métodos estabelecidos pelo Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito – RENAEST;
- IX - a elaboração e divulgação do Relatório Anual Estatístico;
- X - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Seção V Da Assessoria de Projetos

**Art. 27.** À Assessoria de Projetos - APJ compete:

- I - o assessoramento ao Diretor-Presidente e demais Diretorias nas questões relacionadas à gestão de projetos desenvolvidos no DETRAN/PR;
- II - a disponibilização ao Diretor-Presidente de informações consolidadas sobre o andamento dos projetos desenvolvidos no DETRAN/PR;
- III - o gerenciamento do portfólio de projetos de forma a garantir sua adequada priorização e o seu alinhamento com os objetivos estratégicos do DETRAN/PR;
- IV - a orientação e o acompanhamento dos projetos desenvolvidos nas iniciativas inovadoras do DETRAN/PR visando à obtenção dos resultados pretendidos, bem como o gerenciamento de uma base de informações histórica sobre a matéria;
- V - a definição de metodologias de gestão de projetos utilizadas no DETRAN/PR e o respectivo fornecimento de suporte metodológico e ferramental;
- VI - a implantação e a manutenção de um sistema de informações sobre o gerenciamento de projetos no DETRAN/PR;
- VII - a elaboração de modelos de outros documentos necessários para o apoio no desenvolvimento de projetos no DETRAN/PR;
- VIII - o auxílio na otimização dos recursos compartilhados entre os projetos desenvolvidos no DETRAN/PR;
- IX - a disseminação do conhecimento sobre gestão de projetos e o incentivo à inovação nos diversos setores do DETRAN/PR;
- X - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Seção VI Da Assessoria Militar

**Art. 28.** À Assessoria Militar – AM compete:

- I - o assessoramento ao Diretor-Presidente nas questões relacionadas à suas relações com a Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR;
- II - o acompanhamento dos convênios firmados entre DETRAN/PR e a PMPR, para verificação do cumprimento de suas cláusulas, visando atingir melhores resultados operacionais;
- III - a manutenção dos contatos entre as unidades de policiamento da PMPR e os diversos setores do DETRAN/PR, com o objetivo de zelar pelo bom relacionamento dos órgãos;
- IV - o acompanhamento das informações entre as unidades da PMPR e do DETRAN/PR, quanto ao cumprimento da legislação em vigor relativa à estatística de sinistros de trânsito, autos de infração e fiscalização de trânsito;
- V - o acompanhamento dos processos de regularização de veículos oficiais utilizados pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e pelas Forças Armadas;
- VI - o auxílio nos programas de capacitação técnica para formação, instrução e atualização de Policiais Militares, no tocante a agentes de trânsito, ações de fiscalização, confecção de autos de infração e congêneres;
- VII - o acompanhamento e a execução dos procedimentos e rotinas dos serviços prestados pelas unidades da PMPR ao DETRAN/PR, avaliando e propondo medidas para o seu aperfeiçoamento e padronização, bem como o auxílio em todos os atos concernentes à fiscalização e atuação de agentes de trânsito;
- VIII - o acompanhamento da operacionalização dos pátios e dos veículos removidos sob responsabilidade da PMPR, em todo o Estado;
- IX - o gerenciamento e controle das atividades afetas ao uso de informações dos sistemas do DETRAN/PR, utilizados por policiais militares para o desenvolvimento de suas atividades;
- X - o gerenciamento dos recursos humanos provenientes da PMPR para atuação na Autarquia;
- XI - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Seção VII Da Unidade de Inspeção e Auditoria

**Art. 29.** À Unidade de Inspeção e Auditoria – UNIA compete:

- I - a fiscalização, a inspeção e a auditoria, em caráter permanente, em todos os segmentos relacionados às atividades do DETRAN/PR;
- II - a fiscalização periódica e apuração da prática de transgressões e de irregularidades em relação à legislação em vigor, cometidas por servidores e entidades vinculadas, sujeitos à fiscalização do DETRAN/PR;
- III - a proposição ao Diretor-Presidente da instauração de sindicância, de processo administrativo ou disciplinar;
- IV - a indicação de membros para composição de comissões de sindicância, processo administrativo e processo disciplinar ao Diretor-Presidente, observados os prazos prescricionais para aplicação de penalidade, de acordo com a legislação pertinente;
- V - a comunicação formal à Unidade de Ouvidoria, Integridade e Compliance, sobre falhas observadas nos processos de execução dos serviços prestados pela Autarquia;
- VI - o relacionamento com as áreas operacionais para a realização de inspeção, fiscalização e auditoria nas unidades prestadoras de serviços de trânsito, objetivando o cumprimento dos princípios institucionais na execução dos serviços oferecidos pela Autarquia;
- VII - a elaboração de relatórios circunstanciados descrevendo as ações de investigação, de inspeção, de fiscalização e de auditoria operacional, propondo medidas corretivas referentes a irregularidades apuradas às áreas competentes;
- VIII - a articulação com os setores de informações da Polícia Federal, das Polícias Civil e Militar do Estado do Paraná, dos DETRAN de outros Estados, do Ministério Público e do Poder Judiciário, para intercâmbio de informações e ação conjunta no combate aos crimes contra a administração pública, relacionados às atividades operacionais da Autarquia;
- IX - a proposição ao Diretor-Presidente de intervenção ou interdição de Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRAN, Postos Avançados de Trânsito – PATRAN e Postos de Serviços de Trânsito – PSTRAN, quando verificadas e comprovadas irregularidades;

X - a requisição, recolhimento ou apreensão de qualquer dado, documento ou material, quando necessário à apuração de possível ato ilícito ou para constituir prova, durante procedimento de fiscalização, averiguação de investigação e em processo administrativo, disciplinar ou judicial, ou mediante autorização do Diretor-Presidente, no interesse da Administração Pública e da Justiça;

XI - a coordenação dos processos de aplicação das medidas e penalidades decorrentes de Sindicâncias, Processos Administrativos e Processos Disciplinares;

XII - a proposição de normas e atos ao Diretor-Presidente, nas respectivas áreas de atuação da Unidade;

XIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

### Seção VIII Da Unidade de Ouvidoria, Integridade e Compliance

**Art. 30.** À Unidade de Ouvidoria, Integridade e Compliance – UNIC compete:

I - o recebimento, registro, encaminhamento, acompanhamento, análise e resposta aos processos oriundos de reclamações, questionamentos diversos, solicitações, denúncias e sugestões, apresentados por qualquer cidadão ou outros órgãos públicos estaduais, agindo com integridade, transparência e imparcialidade, resguardando o sigilo das informações e observadas as diretrizes da Controladoria-Geral do Estado – CGE, propondo soluções ao Diretor-Presidente, a fim de evitar recorrências das reclamações;

II - a manutenção do cadastro e de arquivos de todas as manifestações recepcionadas pelo Agente de Ouvidoria do DETRAN/PR, cronologicamente, e das respectivas conclusões e respostas encaminhadas aos manifestantes;

III - a articulação com os órgãos competentes sobre os índices de informações registradas;

IV - a disseminação dos valores do DETRAN/PR e do Plano de Integridade, visando garantir seu conhecimento e entendimento;

V - a promoção do comportamento ético e íntegro em todas as ações da entidade, orientando os servidores sobre a matéria;

VI - a participação na identificação, classificação e elaboração das medidas de mitigação dos riscos gerais e aplicados ao DETRAN/PR com base na análise de risco de cada unidade administrativa, bem como a elaboração da Matriz de Risco e do Plano de Integridade da Autarquia;

VII - o monitoramento da execução do Plano de Integridade, documentando todo e qualquer procedimento ou processo de controle e de boas práticas;

VIII - o conhecimento do Código de Ética do Agente de Compliance e o Código de Ética e Conduta do DETRAN/PR na íntegra;

IX - o auxílio na criação e implementação de políticas internas, visando adaptar o Compliance à cultura da Autarquia;

X - a avaliação dos controles internos da gestão exercidos nos diversos níveis de chefia e unidades do DETRAN/PR, quanto à consistência, qualidade e suficiência, visando à prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, de corrupção e outras inadequações;

XI - a análise e emissão de relatórios de avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, no âmbito da Autarquia;

XII - a elaboração do plano de trabalho anual das avaliações e monitoramento a serem realizados, definindo o escopo dos processos e procedimentos para a avaliação dos controles internos da gestão executados na primeira linha de defesa, dando ciência ao Diretor-Presidente do DETRAN/PR dos problemas ocorridos na obtenção da documentação ou no seu desenvolvimento;

XIII - a ciência ao Diretor-Presidente do DETRAN/PR, por meio de relatórios gerenciais, informações e pareceres técnicos das ilegalidades e irregularidades constatadas;

XIV - o acompanhamento e monitoramento das publicações, recomendações e atos exarados pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;

XV - a execução de ações necessárias à elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Diretor-Presidente, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XVI - o acompanhamento e monitoramento da implementação das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência ao Diretor-Presidente do DETRAN/PR;

XVII - o acompanhamento na elaboração de normas e padronização de rotinas de procedimentos no âmbito da entidade;

XVIII - o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional;

XIX - o desempenho de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

**Art. 31.** O Agente de Ouvidoria, o Agente de Controle Interno e o Agente de Compliance terão suas atribuições previstas em ato normativo da Controladoria-Geral do Estado, a quem compete a supervisão técnica das suas atividades, que terão irrestrito acesso a todos os assuntos e contarão com o apoio administrativo de que necessitarem, assegurada sua autonomia de atuação e condição plena para desempenhar suas atividades, inclusive quanto à articulação com outros órgãos da Administração Pública Estadual.

**Parágrafo único.** O Plano de Trabalho do Agente de Ouvidoria, do Agente de Compliance e do Agente de Controle Interno deverão observar as normas expedidas pela Controladoria-Geral do Estado e serão submetidos à aprovação do Diretor-Presidente do DETRAN/PR.

### Seção IX Da Unidade de Inteligência

**Art. 32.** À Unidade de Inteligência – UNIN compete:

I - o planejamento, a execução e o controle das atividades de inteligência e contra inteligência no âmbito do DETRAN/PR, visando atender às necessidades da administração pública e da rede de inteligência em geral, no que lhe couber;

II - a elaboração de relatórios de inteligência e contra inteligência, com a finalidade de auxiliar o Diretor-Presidente na tomada de decisões, ciência de determinados fatos e planejamento de ações da Autarquia;

III - a implantação, coordenação, manutenção e controle da classificação de grau de sigilo da documentação produzida pelo DETRAN/PR, nos termos da legislação sobre documentação de caráter sigiloso;

IV - a análise dos requerimentos de autorização de acesso aos sistemas informatizados controlados pelo DETRAN/PR;

V - a produção de conhecimento com o fim de resguardar a segurança física das instalações e a imagem institucional do DETRAN/PR;

VI - o apoio na integração de sistemas e subsistemas de inteligência nos diversos âmbitos e esferas de poder, e em outras estruturas análogas, mediante articulação do Diretor-Presidente do DETRAN/PR, objetivando a produção de conhecimentos, nos âmbitos municipal, estadual e federal;

VII - o registro, acompanhamento e controle dos processos de solicitação ou manutenção de pedidos de concessão de placas reservadas por solicitação dos órgãos de segurança pública ou de inteligência, mantendo banco de dados atualizado;

VIII - o planejamento e a execução de medidas de proteção física e eletrônica visando salvaguardar a integridade de dados, informações e conhecimentos, orientando e acompanhando, no âmbito do DETRAN/PR, o atendimento das normas da Política de Proteção do Conhecimento recomendadas pelo Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP;

IX - o estabelecimento de contatos internos e externos e a interação com órgãos de inteligência de outras instituições, visando a troca de experiências e conhecimentos e a implementação das políticas e diretrizes oriundas da administração pública na área da inteligência;

X - o desempenho de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

## CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE EXECUÇÃO

### Seção I Das Unidades Subordinadas ao Diretor de Administração e Finanças Subseção I Do Departamento Executivo de Administração

**Art. 33.** Ao Departamento Executivo de Administração - DEAD compete:

I - a administração e controle dos contratos, convênios, acordos e ajustes de cooperação firmados, bem como a abertura de processos licitatórios de interesse da Autarquia;

- II - a realização e controle dos trâmites administrativos correspondentes aos convênios, credenciamentos, contratos e termos de cooperação firmados pela Autarquia, em conjunto com as áreas afins;
- III - a administração dos materiais de consumo e permanente, e do patrimônio mobiliário e imobiliário, necessários ao funcionamento da Autarquia, inclusive a realização da programação de compras, recebimento, guarda, distribuição e gestão do almoxarifado;
- IV - a elaboração, administração, tramitação e guarda de processos e documentos;
- V - a administração da documentação referente aos bens imóveis, no que se refere à escrituração e suas alterações;
- VI - a administração e controle dos serviços terceirizados, em especial os de manutenção, limpeza e segurança;
- VII - a administração dos processos de contratação direta para fornecimento de materiais e prestação de serviços, observada a legislação aplicável;
- VIII - a supervisão do prazo de vigência dos contratos administrativos, remetendo-os aos setores competentes, com a devida antecedência, para fins de eventual aditamento ou recontração;
- IX - a coordenação e controle da frota de veículos da Autarquia e sua devida manutenção;
- X - a articulação com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;
- XI - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Subseção II

##### Do Departamento Executivo de Finanças

**Art. 34.** Ao Departamento Executivo de Finanças - DEFI compete:

- I - a execução das atividades econômico-financeiras do DETRAN/PR, inclusive as relacionadas aos processos administrativos na modalidade de leilão, contratos e credenciamentos, bem como a orientação técnica e normativa para os demais setores da Autarquia, em assuntos pertinentes à sua área de competência;
- II - a realização das atividades de planejamento, programação e execução orçamentária do DETRAN/PR;
- III - a execução da contabilidade do DETRAN/PR de acordo com as normas e legislação vigentes;
- IV - o controle financeiro dos convênios, contratos, credenciamentos e dos termos de cooperação elaborados e firmados pela Autarquia;
- V - a execução contábil e financeira da Autarquia, bem como a manutenção do sistema de informação pertinente à sua área de atuação;
- VI - o processamento das despesas e das receitas da Autarquia de acordo com as normas e legislação vigentes;
- VII - a execução, acompanhamento e controle do Fundo Rotativo e da Central de Viagens da Autarquia;
- VIII - a articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA nos assuntos de sua competência;
- IX - a manutenção da informação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos fiscalizadores do Estado, sobre a situação orçamentária, financeira e contábil do DETRAN/PR;
- X - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Subseção III

##### Do Departamento Executivo de Engenharia

**Art. 35.** Ao Departamento Executivo de Engenharia - DEEN compete:

- I - a realização e apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, engenharia de trânsito e sinalização viária, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- II - a fiscalização, monitoramento, elaboração, recebimento e gestão de projetos de obras e serviços de engenharia de trânsito, de engenharia e outros afins;
- III - a definição de parâmetros, referenciados pelo CTB, para determinar preços de projetos e obras de serviços de engenharia de trânsito;
- IV - a elaboração, manutenção e atualização da composição de projetos e tabela de custos de obras de sinalização, conforme diretrizes do CTB;
- V - a realização de pesquisas e elaboração de projetos com o propósito de promover mobilidade de trânsito;
- VI - o gerenciamento direto ou por meio de convênios de cooperação ou delegação de programas e obras de serviços de engenharia;
- VII - o acompanhamento do planejamento e execução dos projetos, obras e serviços de engenharia de edificações, de interesse do DETRAN/PR, junto ao órgão estadual competente;
- VIII - a organização, atualização e arquivamento da documentação relacionada aos projetos de engenharia, estruturais, hidráulicos, elétricos, de telefonia, rede lógica e elétrica de informática, de sinalização viária e outros afins;
- IX - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Seção II

##### Das Unidades Subordinadas ao Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito

#### Subseção I

##### Do Departamento Executivo de Recursos Humanos

**Art. 36.** Ao Departamento Executivo de Recursos Humanos - DERH compete:

- I - a execução da política de administração de recursos humanos, abrangendo atividades relacionadas à elaboração da folha de pagamento, ao registro de informações funcionais, aos cargos e salários, ao recrutamento e seleção, ao treinamento e à avaliação de desempenho de servidores;
- II - a articulação com a Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP nos assuntos de sua competência;
- III - a organização, a guarda da documentação e a realização dos assentamentos individuais sobre os servidores;
- IV - a emissão de portarias, declarações, certidões e demais atos concernentes a pessoal;
- V - a instauração de processos para concurso público e nomeação de servidores;
- VI - a administração da folha de pagamento, direitos, benefícios e vantagens;
- VII - a coordenação e o acompanhamento dos procedimentos referentes à Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores;
- VIII - a conferência e o controle dos processos de concessão de promoções, progressões e gratificações, referentes ao desenvolvimento do servidor na respectiva carreira;
- IX - o registro e controle das férias dos servidores;
- X - o controle da assiduidade e pontualidade dos servidores, em conjunto com as chefias imediatas;
- XI - a manutenção do cadastro de estagiários e a realização do recrutamento, segundo as diretrizes estabelecidas pela Central de Estágio do Estado do Paraná;
- XII - a administração e implementação de ações de registro para a seleção, alocação e movimentação interna de pessoas, a fim de organizar o dimensionamento da força de trabalho;
- XIII - a administração dos planos de cargos, carreiras e funções, processos de promoção, progressão, correção de desvio de função, reavaliação de cargos e vagas e demais mecanismos de manutenção de pessoal no âmbito do DETRAN/PR, previstos em normas e legislação vigentes;
- XIV - a programação e identificação das necessidades para capacitação, desenvolvimento e treinamento dos funcionários da Autarquia;
- XV - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Subseção II

##### Do Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito

**Art. 37.** Ao Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito - DEPT compete:

- I - a coordenação, planejamento e execução das atividades, programas e ações que visem à cidadania, mobilidade, educação e segurança no trânsito;
- II - a execução das atividades relacionadas à educação para o trânsito, produção e disseminação do conhecimento, desenvolvendo projetos e implementando programas de acordo com as regulamentações federais e estaduais pertinentes;
- III - a formação do quadro técnico de educadores de trânsito;

- IV - a coordenação pedagógica por meio da definição do público-alvo e dos temas a serem ministrados, bem como o estabelecimento de currículos, conteúdos programáticos e sistemas de avaliação a serem desenvolvidos, em consonância com os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Trânsito;
- V - a realização de cursos determinados pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito em âmbito nacional, conforme planos e programas de educação de trânsito;
- VI - a elaboração do projeto pedagógico para a unidade, conforme os parâmetros estabelecidos, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Trânsito;
- VII - o gerenciamento de dados e informações referentes aos cursos ministrados pela unidade;
- VIII - a elaboração do material didático de apoio para os cursos ministrados;
- IX - a realização de parcerias com outros órgãos, entidades, instituições e segmentos organizados da sociedade para realização dos cursos em sua área de atuação;
- X - a realização, em caráter permanente, de estudos e pesquisas voltados para a educação de trânsito, e a organização e manutenção de biblioteca especializada;
- XI - a realização de avaliações periódicas das ações implementadas em sua área de atuação;
- XII - o estabelecimento de normas e procedimentos necessários, com a finalidade de atender as determinações emanadas pelo CONTRAN, no que diz respeito aos processos de reciclagem de condutor infrator, em conjunto com o Departamento Executivo de Habilitação;
- XIII - a atuação com os Centros de Formação e Desenvolvimento por meio dos programas de qualificação e seus respectivos públicos específicos, aos quais também compete a implementação de ações de desenvolvimento de recursos humanos articuladas com o Departamento Executivo de Recursos Humanos do DETRAN/PR ou com a Escola de Gestão do Paraná/SEAP;
- XIV - o desempenho de outras atividades correlatas.

**Seção III**  
**Das Unidades Subordinadas ao Diretor de Tecnologia e Informação**  
**Subseção I**  
**Do Departamento Executivo de Gestão da Informação**

**Art. 38.** Ao Departamento Executivo de Gestão da Informação - DEGI compete:

- I - a proposição de diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados à tecnologia da informação e telecomunicações no DETRAN/PR, bem como a verificação de seu cumprimento;
- II - a definição e implementação de políticas de segurança para o repasse e guarda de informações do DETRAN/PR e de políticas para implantação e manutenção das redes de comunicação de dados, de vídeo e de voz, que contemplem as necessidades institucionais;
- III - a implantação, acompanhamento e gerência dos contratos e convênios com órgãos e entidades, com vistas ao intercâmbio de dados disponíveis em sistemas de informação ou qualquer outro contrato exclusivamente relacionado à tecnologia da informação, telecomunicações e atendimento aos usuários dos serviços do DETRAN/PR, em conjunto com as áreas afins;
- IV - a execução de projetos e atividades que demandem conhecimentos específicos da área de tecnologia da informação e telecomunicações, de interesse da Autarquia;
- V - o desenvolvimento, manutenção, coleta, armazenamento e atualização das bases do sistema de informações gerenciais, de forma a propiciar análises, avaliações e elaboração de relatórios sobre atividades, metas e indicadores de desempenho;
- VI - o desenvolvimento dos sistemas institucionais, administrando os processos informatizados e implementando melhorias identificadas por meio da análise contínua de indicadores de desempenho;
- VII - o controle qualitativo e quantitativo dos atendimentos prestados aos usuários internos e externos do DETRAN/PR, objetivando seu constante aprimoramento, bem como o gerenciamento dos componentes institucionais de atendimento aos usuários dos serviços do DETRAN/PR;
- VIII - a elaboração e acompanhamento dos planos diretores de tecnologia da informação, de telecomunicações e de atendimento ao usuário dos serviços do DETRAN/PR;
- IX - o desempenho de outras atividades correlatas.

**Subseção II**  
**Do Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas**

**Art. 39.** Ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas - DGEV compete:

- I - a integração com a Unidade de Inspeção e Auditoria, objetivando a definição de critérios e procedimentos nos casos de constatação de irregularidade ou fraude nas entidades vinculadas;
- II - o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, bem como os processos de permissionários para o desempenho dos serviços pertinentes ao DETRAN/PR, nos termos das normas vigentes em conjunto com os departamentos operacionais, de engenharia, administrativo e financeiro;
- III - a realização da renovação anual do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o desempenho de serviços inerentes ao DETRAN/PR, nos termos das normas vigentes;
- IV - a coordenação do registro das penalidades impostas às entidades vinculadas;
- V - a averbação dos certificados dos cursos de capacitação dos profissionais de trânsito, realizados pelas empresas que prestam serviços ao DETRAN/PR;
- VI - a coordenação do arquivamento de todos os documentos referentes aos credenciados e permissionários para o desempenho dos serviços pertinentes ao DETRAN/PR;
- VII - a manutenção do cadastro dos credenciados atualizado, bem como o registro de informações relacionadas a estes;
- VIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

**Seção IV**  
**Das Unidades Subordinadas ao Diretor de Operações**  
**Subseção I**  
**Do Departamento Executivo de Veículos**

**Art. 40.** Ao Departamento Executivo de Veículos - DEVE compete:

- I - a coordenação de todos os serviços, registros, documentos, materiais de segurança veicular e sistemas relativos ao cadastro de veículos, conforme normas vigentes;
- II - a manutenção, atualização e divulgação dos Manuais de Procedimentos para orientar as atividades dos serviços relacionados a veículos;
- III - a coordenação dos procedimentos do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM no âmbito estadual, conforme legislação vigente;
- IV - a regulamentação complementar às normativas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN e demais normas aplicáveis, especificando os procedimentos operacionais para todos os serviços relacionados a veículos;
- V - a disponibilização de relatórios sistêmicos referentes aos processos da área de veículos e de controle de documentos e materiais de segurança;
- VI - a integração com a Unidade de Inspeção e Auditoria, para a definição de critérios e procedimentos nos casos de constatação de irregularidade ou fraude envolvendo processos de veículos;
- VII - a integração com o Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas, de modo a manter atualizadas as informações referentes à aplicação de penalidades e outras que impliquem na manutenção do credenciamento de veículos;
- VIII - a realização de tratativas com o CONTRAN, SENATRAN, demais DETRAN e outras entidades, necessárias para eficácia dos serviços relativos ao registro de veículos e ao Registro Nacional de Veículos - RENAVAM;
- IX - o desempenho de outras atividades correlatas.

**Subseção II**  
**Do Departamento Executivo de Habilitação**

**Art. 41.** Ao Departamento Executivo de Habilitação - DEHA compete:

- I - a coordenação de todos os serviços, registros, documentos, materiais de segurança, sistemas relativos ao cadastro de condutores, conforme normas vigentes;

- II - o estabelecimento de normas e procedimentos necessários para o cumprimento das determinações emanadas pelo CONTRAN e pela SENATRAN, no tocante à formação de condutores de veículos automotores e elétricos, à realização dos exames, ao registro, à renovação e à expedição do documento de habilitação, e aos cursos especializados, de formação e de reciclagem para condutores infratores;
- III - a coordenação dos procedimentos de Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, no âmbito estadual, de acordo com a legislação vigente;
- IV - o estabelecimento dos critérios técnicos e normas complementares para apreensão, liberação, suspensão e cassação das Carteiras Nacionais de Habilitação – CNH;
- V - a regulamentação, em caráter complementar, das normativas do CONTRAN, SENATRAN e legislação aplicada, especificando os procedimentos operacionais para todos os serviços relacionados à habilitação, bem como a manutenção, atualização e divulgação dos Manuais de Procedimentos para orientar essas atividades, inclusive as entidades vinculadas;
- VI - a coordenação da utilização dos documentos e materiais de segurança da área de habilitação;
- VII - a integração com a Unidade de Inspeção e Auditoria, objetivando a definição de critérios e procedimentos nos casos de constatação de irregularidade ou fraude envolvendo processos de habilitações;
- VIII - a integração com o Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas, de modo a manter atualizadas as informações referentes à aplicação de penalidades e outras que impliquem na manutenção do credenciamento de habilitações;
- IX - a realização de tratativas com o CONTRAN, a SENATRAN, demais DETRAN e outras entidades necessárias para garantir a eficácia dos serviços relativos ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH;
- X - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Subseção III

##### Do Departamento Executivo de Infrações de Trânsito

**Art. 42.** Ao Departamento Executivo de Infrações de Trânsito - DEIT compete:

- I - a coordenação das atividades relacionadas aos processos e procedimentos de distribuição, cadastramento, liberação, suspensão, restituição, desvinculação, controle, consistência e arquivamento do auto de infração, de notificação da autuação, imposição de penalidades, identificação de condutor, defesas e recursos por infrações de trânsito de competência do DETRAN/PR;
- II - a coordenação da análise das defesas de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- III - a assistência às unidades operacionais da Autarquia, incluindo CIRETRAN e Postos Avançados de Trânsito – PATRAN e Postos de Serviços de Trânsito – PSTRAN, na área de infrações;
- IV - a atualização e proposição de capacitação dos servidores do DETRAN/PR e agentes de trânsito na área de sua competência;
- V - a integração com a Unidade de Inspeção e Auditoria, objetivando a definição de critérios e procedimentos nos casos de constatação de irregularidade ou fraude envolvendo processos de infrações de trânsito;
- VI - a regulamentação, em caráter complementar, das normativas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN e demais legislações aplicáveis, especificando os procedimentos operacionais para todas as atividades relacionadas ao registro de infrações de trânsito e controle de infratores, bem como a manutenção, atualização e divulgação dos Manuais de Procedimentos para orientação dessas atividades;
- VII - o registro de penalidades e de multas decorrentes dos autos de infração de trânsito de competência do DETRAN/PR e órgãos conveniados, no sistema de Registro Nacional de Infrações;
- VIII - a realização das atividades relacionadas aos procedimentos de notificação, imposição de penalidades, defesas e recursos de infrações de trânsito de competência do DETRAN/PR, informando as demais áreas pertinentes, inclusive as relativas aos processos licitatórios na modalidade leilão;
- IX - a gestão das atividades de fiscalização do trânsito e da aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações, na forma da legislação em vigor;
- X - o credenciamento e habilitação dos Agentes da Autoridade de Trânsito designados por ato do Diretor-Presidente da Autarquia;
- XI - a elaboração de relatórios das atividades de fiscalização de trânsito, autuação de infratores, aplicação de penalidades às infrações de trânsito e adoção de medidas administrativas cabíveis, notificação de infratores e arrecadação de multas;
- XII - o gerenciamento dos convênios com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para o desenvolvimento das atividades previstas na legislação, relativas a infrações de trânsito;
- XIII - a instrução das defesas prévias contra infrações de trânsito de competência do DETRAN/PR e dos recursos contra a aplicação de penalidades delas provenientes;
- XIV - a apreciação e análise das defesas prévias decorrentes dos processos de infrações de trânsito de competência do DETRAN/PR, em cooperação com os setores correlatos;
- XV - a normatização do fornecimento de cópias de autos de infração, avisos de recebimento de notificação, imposição de penalidade, processos de defesas de autuação e recursos de infrações de competência do DETRAN/PR;
- XVI - a coordenação dos procedimentos de Registro Nacional de Infrações – RENAINF, no âmbito estadual, de acordo com a legislação vigente;
- XVII - a promoção de tratativas com o CONTRAN, a SENATRAN, demais DETRAN e outras entidades necessárias para garantir a eficácia dos serviços relativos ao Registro Nacional de Infrações – RENAINF;
- XVIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### Subseção IV

##### Do Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito

**Art. 43.** Ao Departamento Executivo de CIRETRAN e Postos de Trânsito – DCIP compete:

- I - a promoção do relacionamento integrado com as Diretorias, Departamentos Executivos, Unidades Operacionais e demais órgãos da estrutura organizacional do DETRAN/PR, com a finalidade de efetuar a devida orientação às Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRAN e Postos de Atendimento nas diversas áreas da Autarquia;
- II - a integração com a Unidade de Inspeção e Auditoria objetivando a definição de critérios e procedimentos nos casos de constatação de irregularidade ou fraude em todas as áreas que demandem ações às CIRETRAN e Postos de Atendimento;
- III - o gerenciamento das atividades prestadas pelas CIRETRAN e Postos de Atendimento em todo o Estado, inclusive as relacionadas ao pátio de veículos apreendidos, informando e atualizando sobre as normas e procedimentos vigentes;
- IV - o acompanhamento e controle das atividades referentes à estrutura física, administrativa e operacional dos pátios de veículos removidos, envolvendo a recepção e entrega dos veículos, os mecanismos e controles utilizados e a supervisão desses serviços e dos seus subordinados;
- V - a organização e manutenção de todas as informações relativas às CIRETRAN e Postos Avançados de Trânsito – PATRAN e Postos de Serviços de Trânsito – PSTRAN;
- VI - a execução de projetos administrativos, operacionais e funcionais junto à sua área de atuação;
- VII - o acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados ou conveniados pelo DETRAN/PR nas unidades de CIRETRAN e Postos Avançados de Trânsito – PATRAN e Postos de Serviços de Trânsito – PSTRAN;
- VIII - a realização de estudos para criação e implantação das CIRETRAN e demais Postos de Atendimento;
- IX - o acompanhamento, dentro da disponibilidade do Fundo Rotativo, da contratação e execução de serviços emergenciais nas CIRETRAN e nos Postos Avançados de Trânsito – PATRAN e Postos de Serviços de Trânsito – PSTRAN;
- X - o desempenho de outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO V

##### DO NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

**Art. 44.** Os municípios-sede das unidades regionais do DETRAN/PR, bem como as respectivas jurisdições, são apresentados no Anexo II deste Regulamento.

**Art. 45.** As Circunscrições Regionais de Trânsito, os Postos Avançados de Trânsito e os Postos de Serviços de Trânsito são classificados como unidades operacionais do DETRAN/PR, os quais terão seus locais de instalação definidos por ato do Diretor-Presidente do DETRAN/PR após aprovação do Conselho de Administração.

### Seção Única Das Circunscrições Regionais de Trânsito

**Art. 46.** Às Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRAN compete:

- I - a execução de todos os serviços relativos à habilitação de condutores, ao registro de veículos automotores e às infrações de trânsito;
  - II - a administração das atividades de manutenção e conservação predial, uso de materiais, equipamentos e veículos, e controle de despesas e de pessoal no âmbito da CIRETRAN;
  - III - a participação em programas e ações relacionadas à educação para o trânsito, realizados no âmbito da CIRETRAN;
  - IV - o acompanhamento da execução dos serviços prestados para o DETRAN/PR, na CIRETRAN, advindos de contratos, acordos e convênios firmados pela Autarquia;
  - V - a orientação e acompanhamento dos Postos de Trânsito sob sua jurisdição e aos respectivos usuários, sobre os serviços de habilitação de condutores, registro de veículos e infrações de trânsito, em conformidade com as normas internas da Autarquia;
  - VI - o registro e controle da apreensão e liberação de veículos apreendidos, e o auxílio na supervisão dos pátios de veículos removidos, obedecidas as normas vigentes;
  - VII - o encaminhamento de veículos com indícios de adulteração para laudo pericial;
  - VIII - a guarda de documentos, materiais de segurança e outros equipamentos de sua competência;
  - IX - o suporte na preparação de veículos a serem leiloados;
  - X - o comparecimento em audiências judiciais, previamente comunicadas pela Assessoria Técnica do DETRAN/PR, bem como a colaboração no desempenho da mesma nas comarcas do interior;
  - XI - o fiel cumprimento das competências legais, regulamentares e regimentais da entidade;
  - XII - o desempenho de outras atividades correlatas.
- Parágrafo único. Os municípios-sede das unidades regionais do DETRAN/PR, bem como as respectivas jurisdições, são apresentados no Anexo II deste Regulamento.

### Subseção I Dos Postos Avançados de Trânsito

**Art. 47.** Aos Postos Avançados de Trânsito – PATRAN compete:

- I - a execução de todos os serviços relativos à habilitação de condutores, registro de veículos automotores e infrações de trânsito, observadas as diretrizes da Autarquia, no seu âmbito de atuação;
- II - a elaboração e controle das agendas do Sistema Integrado de Gestão de Atendimento – SIGA, Teórico Técnico e Prático de Direção, quando houver a inclusão na modalidade Banca Itinerante para realizar exames práticos de direção veicular;
- III - a orientação às Entidades Vinculadas quanto aos procedimentos administrativos e operacionais, sempre que necessário;
- IV - a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços terceirizados, acordos e convênios firmados pelo DETRAN/PR, na área de sua competência;
- V - a participação em reuniões presenciais ou videoconferência, quando solicitado pelas áreas competentes;
- VI - a orientação aos usuários sobre os serviços de habilitação de condutores, registro de veículos e infrações de trânsito;
- VII - o acompanhamento e fiscalização das atividades relacionadas à realização de exames práticos de direção, quando instituído tal serviço pela Diretoria Operacional;
- VIII - o encaminhamento de veículos com indícios de adulteração para laudo pericial às esferas competentes;
- IX - o procedimento de guarda de documentos, materiais de segurança e outros equipamentos sob sua responsabilidade;
- X - o apoio, planejamento e execução dos trabalhos de educação para o trânsito, acompanhando os programas institucionais do DETRAN/PR;
- XI - o suporte na execução de Cursos de Reciclagem para Condutores Infratores e outros eventos que venham a ser realizados na unidade;
- XII - a preservação e manutenção da área livre, edificada e equipamentos de segurança do Posto;
- XIII - a comunicação, à CIRETRAN e áreas fins, sobre qualquer alteração de ordem funcional, administrativa e operacional ocorrida em seu âmbito de atuação;
- XIV - a elaboração de relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- XV - o desempenho de outras atividades correlatas.

### Subseção II Dos Postos de Serviços de Trânsito

**Art. 48.** Aos Postos de Serviços de Trânsito – PSTRAN compete:

- I - a recepção e montagem dos processos da área de veículos;
- II - a elaboração e controle das agendas do Sistema Integrado de Gestão de Atendimento – SIGA;
- III - a realização de vistorias em veículos automotores e similares para instrução de processos da respectiva área;
- IV - o encaminhamento, através da CIRETRAN de jurisdição, dos veículos com indícios de adulteração para laudo pericial;
- V - o encaminhamento de todos os processos pertinentes à área de veículos para a Circunscrição Regional de Trânsito;
- VI - o cumprimento dos convênios e acordos celebrados pelo DETRAN/PR;
- VII - o procedimento da guarda de documentos, materiais de segurança e outros equipamentos sob sua responsabilidade;
- VIII - a elaboração de relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- IX - o desempenho de outras atividades correlatas.

### TÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS DAS CHEFIAS

**Art. 49.** Constitui responsabilidade fundamental dos ocupantes de chefias, em todos os níveis, as seguintes competências:

- I - propiciar aos subordinados a formação e desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
- II - promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
- III - treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconvenientes de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
- IV - incentivar, entre os subordinados, a criatividade e participação crítica na formulação, revisão e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e decisões técnicas e administrativas da unidade;
- V - conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas as suas formas e evitar duplicidades e superposições de iniciativas, buscando racionalidade e efetividade;
- VI - incutir nos subordinados a filosofia do bem servir ao público e incentivar a adoção de boas práticas de gestão;
- VII - desenvolver e incentivar nos servidores subordinados a participação crítica, construtiva e responsável, em favor da ampliação da eficácia na administração pública.

### TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 50.** Em suas ausências ou impedimentos, o Diretor-Presidente do DETRAN/PR será substituído por um servidor designado mediante a edição de ato próprio, observada a legislação em vigor.

**Art. 51.** Os demais ocupantes de cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos conforme designação do Diretor-Presidente do DETRAN/PR e legislação vigente.

**Art. 52.** O processo disciplinar será exercido, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná, conforme as especificações previstas na legislação e demais normas aplicáveis, observadas as orientações da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, da Controladoria-Geral do Estado - CGE e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

**Art. 53.** O abono das faltas de funcionários e servidores lotados nas unidades da Autarquia será de competência da chefia imediata.

**Art. 54.** As unidades constantes do presente Regulamento serão implantadas sistematicamente, devendo os serviços funcionar sem solução de continuidade, mantida, se necessário, a organização anterior até a efetiva reestruturação.

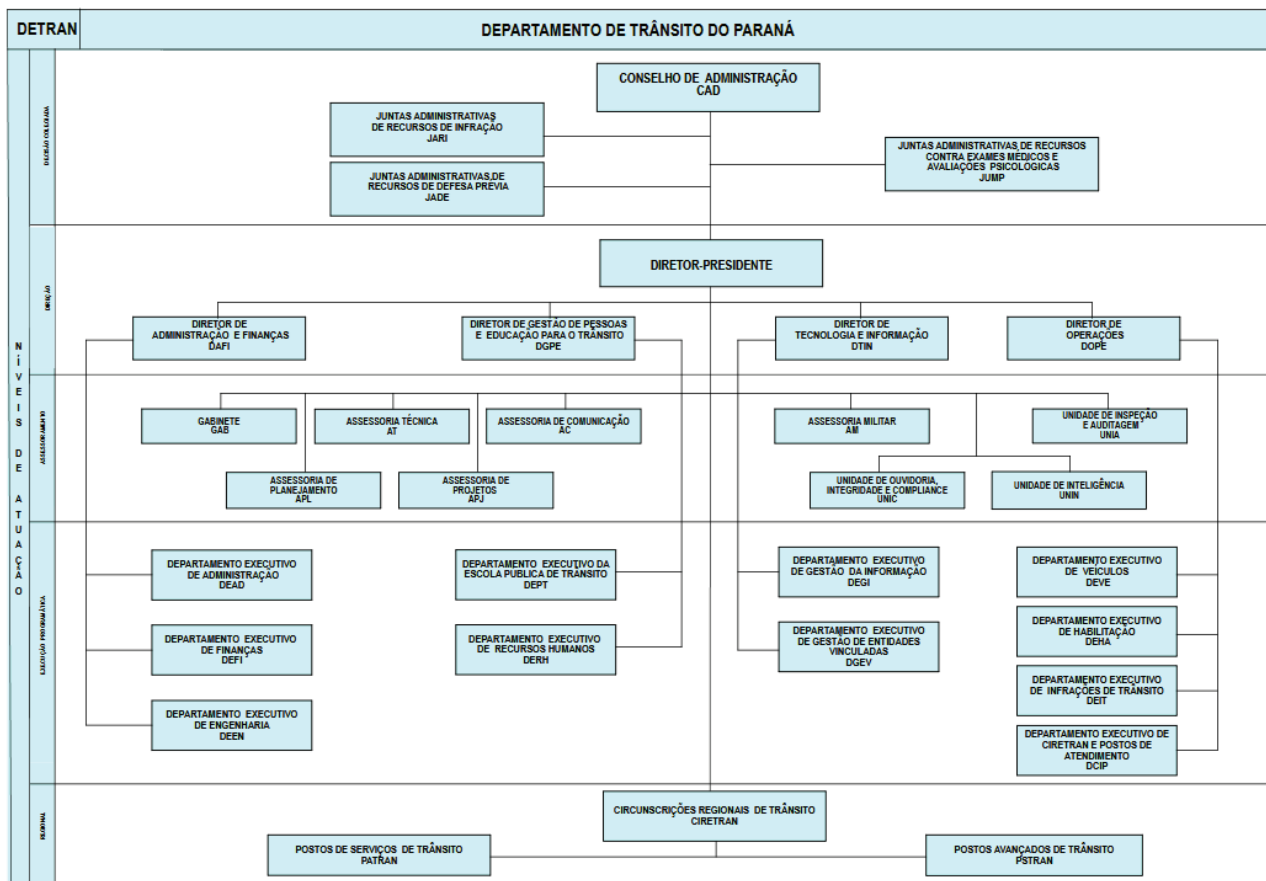
**Art. 55.** Para garantir o bom desempenho das atribuições legais do DETRAN/PR, suas unidades deverão atuar de forma integrada e articulada para consolidar a permanente sinergia institucional.

**Art. 56.** Os cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas da estrutura do DETRAN/PR deverão ser preenchidos, preferencialmente, por pessoas de notório saber e capacidade administrativa específica na área de atuação.

**Art. 57.** O Diretor-Presidente do DETRAN/PR, sempre que julgar conveniente e nos limites legais, poderá avocar para exame, reexame ou decisão, qualquer assunto de competência das diferentes unidades administrativas da Autarquia.

**Art. 58.** Cabe ao Diretor-Presidente do DETRAN/PR resolver os casos omissos e esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento, expedindo para tal fim os atos necessários.

## ANEXO II



## ANEXO III

## CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO

| CIRETRAN | SEDE              | MUNICÍPIOS                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º       | Curitiba          | Curitiba, Almirante Tamandaré, Fazenda Rio Grande, Rio Branco do Sul, Colombo, Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Tunas do Paraná. |
| 2º       | Ponta Grossa      | Ponta Grossa, Palmeira, Ipiranga                                                                                                                                                                                                             |
| 3º       | Paranaguá         | Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Pontal do Paraná                                                                                                                                                                      |
| 4º       | União da Vitória  | União da Vitória, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Porto Vitória, Mallet, Bituruna, Paulo Frontin                                                                                                                              |
| 5º       | Pato Branco       | Pato Branco, Bom Sucesso do Sul, Itapejara do Oeste, Vitorino.                                                                                                                                                                               |
| 6º       | Guarapuava        | Guarapuava, Campina do Simão, Cândói, Goioxim, Pinhão, Turvo.                                                                                                                                                                                |
| 7º       | Cascavel          | Cascavel, Braganey, Lindoeste, Santa Tereza do Oeste, Corbélia, Iguatu.                                                                                                                                                                      |
| 8º       | Campo Mourão      | Campo Mourão, Araruna, Farol, Iretama, Roncador, Luiziana, Mamborê, Peabiru                                                                                                                                                                  |
| 9º       | Cruzeiro do Oeste | Cruzeiro do Oeste, Mariluz, Tapejara, Tuneiras do Oeste.                                                                                                                                                                                     |
| 10º      | Jacarezinho       | Jacarezinho                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11º      | Cornélio Procopio | Cornélio Procopio, Congonhinhas, Nova Fátima, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, Uraí.                                                                                                                                                 |
| 12º      | Londrina          | Londrina, Tamarana.                                                                                                                                                                                                                          |
| 13º      | Maringá           | Maringá, Doutor Camargo, Floresta, Ivatuba, Mandaguacu, Paçandu, Ourizona, São Jorge do Ivaí.                                                                                                                                                |
| 14º      | Paranavaí         | Paranavaí, Guairaçá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Santo Antonio do Caiuá, Tamboara, Terra Rica, Amaporã, Paraíso do Norte, São João do Caiuá.                                                                                              |
| 15º      | Apucarana         | Apucarana                                                                                                                                                                                                                                    |
| 16º      | Foz do Iguaçu     | Foz do Iguaçu, Santa Terezinha do Itaipu.                                                                                                                                                                                                    |
| 17º      | Arapongas         | Arapongas, Sabáudia.                                                                                                                                                                                                                         |
| 18º      | Nova Esperança    | Nova Esperança, Alto Paraná, Atalaia, Cruzeiro do Sul, Florai, Flórida, Inajá, Paranacity, Presidente Castelo Branco, São Carlos do Ivaí, Uniflor.                                                                                           |
| 19º      | Assaí             | Assaí, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira                                                                                                                  |
| 20º      | Umuarama          | Umuarama, Douradina, Maria Helena, Perobal, Xambrê, Alto Piquiri.                                                                                                                                                                            |
| 21º      | Irati             | Irati, Fernandes Pinheiro, Inácio Martins, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares.                                                                                                                                                              |
| 22º      | Bandeirantes      | Bandeirantes, Abatiá, Itambaracá, Santa Amélia.                                                                                                                                                                                              |
| 23º      | Porecatu          | Porecatu, Florestópolis, Miraselva, Prado Ferreira.                                                                                                                                                                                          |
| 24º      | Telêmaco Borba    | Telêmaco Borba, Imbaú, Ortigueira, Tibagi.                                                                                                                                                                                                   |
| 25º      | Goioerê           | Goioerê, Boa Esperança, Janiópolis, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre Do Oeste                                                                                                                                                 |
| 26º      | Cianorte          | Cianorte, Japurá, São Tomé, Jussara.                                                                                                                                                                                                         |
| 27º      | Ibaiti            | Ibaiti, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão, Sapopema, Ventania                                                                                                                                                |
| 28º      | Loanda            | Loanda, Porto Rico, São Pedro Do Paraná.                                                                                                                                                                                                     |
| 29º      | Rio Negro         | Rio Negro, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha.                                                                                                                                                                                              |
| 30º      | Francisco Beltrão | Francisco Beltrão, Enéas Marques, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Renascença.                                                                                                                                         |
| 31º      | Dois Vizinhos     | Dois Vizinhos, Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, São Jorge do Oeste, Verê.                                                                                                                                                        |

|     |                           |                                                                                                                                               |
|-----|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32º | Santa Isabel do Oeste     | Santa Isabel do Oeste, Ampére, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra.                                                                         |
| 33º | Medianeira                | Medianeira, Itaipulândia, Missal, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu.                                                               |
| 34º | Toledo                    | Toledo, Ouro Verde do Oeste, São Pedro do Iguaçu.                                                                                             |
| 35º | Marechal Cândido Rondon   | Marechal Cândido Rondon, Entre Rios do Oeste, Mercedes, Nova Santa Rosa, Pato Bragado, Quatro Pontes.                                         |
| 36º | Guaíra                    | Guaíra, Terra Roxa.                                                                                                                           |
| 37º | Ubiratã                   | Ubiratã, Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Juranda, Nova Cantú.                                                                           |
| 38º | Ivaiporã                  | Ivaiporã, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, São João do Ivaí. |
| 39º | Arapoti                   | Arapoti                                                                                                                                       |
| 40º | Cambará                   | Cambará, Andirá, Barra do Jacaré.                                                                                                             |
| 41º | Assis Chateaubriand       | Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Formosa do Oeste, Jesuítas, Tupãssi.                                                                 |
| 42º | Palotina                  | Palotina, Maripá                                                                                                                              |
| 43º | Rolândia                  | Rolândia, Jaguapitã.                                                                                                                          |
| 44º | Santo Antonio da Platina  | Santo Antônio da Platina, Jundiá do Sul, Ribeirão do Pinhal.                                                                                  |
| 45º | Nova Londrina             | Nova Londrina, Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Marilena.                                                                                    |
| 46º | Cidade Gaúcha             | Cidade Gaúcha, Nova Olímpia, Tapira.                                                                                                          |
| 47º | Jandaia do Sul            | Jandaia do Sul, Bom Sucesso, Cambira, Kalorê, Marumbi, Novo Itacolomi, São Pedro do Ivaí.                                                     |
| 48º | Pitanga                   | Pitanga, Boa Ventura de São Roque, Laranjal, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Santa Maria do Oeste.                                           |
| 49º | Iporã                     | Iporã, Cafezal do Sul, Francisco Alves.                                                                                                       |
| 50º | Faxinal                   | Faxinal, Borrazópolis, Cruzmaltina, Grandes Rios, Mauá da Serra, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí.                                         |
| 51º | Campo Largo               | Campo Largo, Balsa Nova, Campo Magro.                                                                                                         |
| 52º |                           | Encerrada as atividades desta CIRETRAN.                                                                                                       |
| 53º | Lapa                      | Lapa, Porto Amazonas.                                                                                                                         |
| 54º | Imbituva                  | Imbituva, Guamiranga, Ivaí.                                                                                                                   |
| 55º | Palmas                    | Palmas, Coronel Domingos Soares.                                                                                                              |
| 56º | Castro                    | Castro, Piraí do Sul.                                                                                                                         |
| 57º | Laranjeiras do Sul        | Laranjeiras do Sul, Cantagalo, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond.                                    |
| 58º | Rondon                    | Rondon, Guaporema, Indianópolis, São Manoel do Paraná.                                                                                        |
| 59º | Santa Isabel do Ivaí      | Santa Isabel do Ivaí, Planaltina do Paraná, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Mônica.                                    |
| 60º | Colorado                  | Colorado, Itaguajé, Jardim Olinda, Lobato, Nossa Senhora das Graças, Paranaipoema, Santa Inês, Santo Inácio                                   |
| 61º | Matelândia                | Matelândia, Céu Azul, Ramilândia, Vera Cruz do Oeste.                                                                                         |
| 62º | Coronel Vivida            | Coronel Vivida, Honório Serpa.                                                                                                                |
| 63º | Capanema                  | Capanema, Pérola do Oeste, Planalto.                                                                                                          |
| 64º | Barracão                  | Barracão, Bom Jesus do Sul, Flor da Serra do Sul, Salgado Filho.                                                                              |
| 65º | Altônia                   | Altônia, Esperança Nova, Pérola, São Jorge do Patrocínio.                                                                                     |
| 66º | Ibiporã                   | Ibiporã, Jataizinho.                                                                                                                          |
| 67º | Santo Antonio do Sudoeste | Santo Antônio do Sudoeste, Bela Vista da Caroba, Pinhal de São Bento, Pranchita.                                                              |
| 68º | Astorga                   | Astorga, Ângulo, Iguaçu, Munhoz de Mello, Pitangueiras, Santa Fé.                                                                             |
| 69º | Sertanópolis              | Sertanópolis, Primeiro de Maio.                                                                                                               |
| 70º | Bela Vista do Paraíso     | Bela Vista do Paraíso, Alvorada do Sul.                                                                                                       |
| 71º | Barbosa Ferraz            | Barbosa Ferraz, Corumbataí do Sul, Fênix.                                                                                                     |
| 72º | Joaquim Távora            | Joaquim Távora, Guapirama, Quatiguá.                                                                                                          |
| 73º | Araucária                 | Araucária, Contenda.                                                                                                                          |
| 74º | Guaraniaçu                | Guaraniaçu, Campo Bonito, Diamante do Sul                                                                                                     |
| 75º | Jaguariaíva               | Jaguariaíva, Sengés                                                                                                                           |
| 76º | Cambé                     | Cambé                                                                                                                                         |
| 77º | Centenário d Sul          | Centenário do Sul, Cafeara, Guaraci, Lupionópolis.                                                                                            |
| 78º | Wenceslau Bráz            | Wenceslau Bráz, Santana do Itararé, São José da Boa Vista.                                                                                    |
| 79º | São Mateus do Sul         | São Mateus do Sul, Antônio Olinto, São João do Triunfo.                                                                                       |

|      |                      |                                                                   |
|------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 80º  | Carambeí             | Carambeí                                                          |
| 81º  | Mandaguari           | Mandaguari                                                        |
| 82º  | Terra Boa            | Terra Boa                                                         |
| 83º  | Santa Helena         | Santa Helena, Diamante do Oeste, São José das Palmeiras.          |
| 84º  | Chopinzinho          | Chopinzinho, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina.                 |
| 85º  | Quedas do Iguaçu     | Quedas do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu.                         |
| 86º  | Sarandi              | Sarandi, Itambé, Marialva, Posto Maringá.                         |
| 87º  | Sertaneja            | Sertaneja, Leópolis, Rancho Alegre.                               |
| 88º  | Siqueira campos      | Siqueira Campos, Salto do Itararé, Tomazina.                      |
| 89º  | São José dos Pinhais | São José dos Pinhais, Agudos do Sul, Tijucas do Sul               |
| 90º  | Nova Aurora          | Nova Aurora, Anahy, Cafelândia, Iracema do Oeste.                 |
| 91º  | Icaraíma             | Icaraíma, Ivaté, Alto Paraíso.                                    |
| 92º  | Realeza              | Realeza, Capitão Leônidas Marques, Santa Lucia.                   |
| 93º  | Mangueirinha         | Mangueirinha, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu.                   |
| 94º  | Marilândia do Sul    | Marilândia do Sul, Califórnia, Rio Bom.                           |
| 95º  | Engenheiro Beltrão   | Engenheiro Beltrão, Quinta Do Sol.                                |
| 96º  | Clevelândia          | Clevelândia, Mariópolis.                                          |
| 97º  | Prudentópolis        | Prudentópolis                                                     |
| 98º  | Catanduvas           | Catanduvas, Boa Vista da Aparecida, Ibema, Três Barras do Paraná. |
| 99º  | Guaratuba            | Guaratuba                                                         |
| 100º | Ribeirão Claro       | Ribeirão Claro, Carlópolis.                                       |
| 101º | Reserva              | Reserva                                                           |

2076/2025

## DECRETO Nº 8.536

Exonerações de cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.287.988-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Casa Civil, a partir de 9 de janeiro de 2025:

MATHEUS RAFAEL DOS SANTOS, RG nº 12.XXX.515-X, Assessor - Símbolo CCE-8;

MARIANA FILGUEIRAS DOS REIS, RG nº 6.XXX.982-X, Assessor - Símbolo CCE-2;

MARIANE ZÉLIA DOS SANTOS, RG nº 12.XXX.593-X, Assessor - Símbolo CCE-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

2077/2025

## DECRETO Nº 8.537

Torna sem efeito a nomeação de FELIPE ANDERSON SENOSKI, efetivada pelo Decreto nº 8.497, de 7 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de FELIPE ANDERSON SENOSKI, RG nº 44.XXX.621-X/SP, para exercer o cargo de Diretor Financeiro da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS/PARANÁ, efetivada pelo Decreto nº 8.497, de 7 de janeiro de 2025.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

2078/2025

## DECRETO Nº 8.538

Torna sem efeito a exoneração de ANA PAULA RIBEIRO GODINHO, efetivada pelo Decreto nº 8.522, de 7 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito a exoneração de ANA PAULA RIBEIRO GODINHO, RG nº 12.XXX.512-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, efetivada pelo Decreto nº 8.522, de 7 de janeiro de 2025.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

2079/2025

**DECRETO Nº 8.539**

Nomeação de KLEBER CARDOSO MARTINS, para exercer cargo em comissão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KLEBER CARDOSO MARTINS, RG nº 9.XXX.873-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, ficando exonerada HARYANE APARECIDA MAGNO, RG nº 12.XXX.832-X.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**2080/2025**

**DECRETO Nº 8.540**

Nomeação de HARYANE APARECIDA MAGNO, para exercer cargo em comissão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HARYANE APARECIDA MAGNO, RG nº 12.XXX.832-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Coordenação - Símbolo CCE-5, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, ficando exonerado KLEBER CARDOSO MARTINS, RG nº 9.XXX.873-X.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**2081/2025**

**DECRETO Nº 8.541**

Nomeação de AMABILE ALEXANDRA CAROLI DA SILVA, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, AMABILE ALEXANDRA CAROLI DA SILVA, RG nº 16.XXX.066-X, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Ciretran Categoria B – Símbolo CCE-10, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de São José dos Pinhais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**2082/2025**

**DECRETO Nº 8.542**

Designação de CRISTIANE DO ROCIO SAUVIUK CAVALLI, para exercer função comissionada executiva da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.281.210-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2025, CRISTIANE DO ROCIO SAUVIUK CAVALLI, RG nº 8.XXX.753-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-14, da Casa Militar, ficando exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2024, ADILSON SOARES VIEIRA, RG nº 6.XXX.063-X.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

MARCOS ANTONIO TORDORO  
Chefe da Casa Militar

**2083/2025**

## DECRETO Nº 8.543

Exoneração de ALAN GATTO PIMPÃO, de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.280.450-5,

DECRETA:

**Art. 1º** Exonera, a pedido, a partir de 11 de janeiro de 2025, ALAN GATTO PIMPÃO, RG nº 10.XXX.877-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

2084/2025

## DECRETO Nº 8.544

Exoneração de VALDINEI ROGERIO TRANCOSO, de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.273.153-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Exonera, a pedido, a partir de 2 de janeiro de 2025, VALDINEI ROGERIO TRANCOSO, RG nº 9.XXX.575-X, do cargo em comissão de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo CCE-11, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Santa Isabel do Ivaí.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

2085/2025

## DECRETO Nº 8.545

Nomeação SANDERSON SADOWSKI LORENZET, para integrar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 4.775, de 5 de fevereiro de 2024, e o contido no protocolo nº 21.470.740-3,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia SANDERSON SADOWSKI LORENZET, RG nº 6.XXX.446-X, como suplente, para integrar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8, gestão fevereiro 2024 a fevereiro 2028, em substituição a ALINE LOPES DA SILVA BRIDI, RG nº 9.XXX.444-X.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de janeiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

2074/2025

## Despachos do Governador

### DESPACHOS GOVERNADOR DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**23.109.060-6/24** - 1. De acordo com os elementos de informação constantes no **PROTOCOLADO nº 23.109.060-6**, cumpridas as recomendações contidas na **INFORMAÇÃO nº 947/2024-AT/GAB/PGE** e a manifestação favorável do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE (mov. 81), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2023**, formalizado entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETU e o Serviço Social Autônomo Viaje Paraná, cujo objeto é o custeio e a implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Trabalho, com previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/01/25. (Enc. proc. à SETU).

**23.287.336-1/25** - 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO nº 23.287.336-1**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o afastamento os servidores abaixo relacionados, para participarem do evento FITUR – Feira Internacional do Turismo, a ser realizado na cidade de Madri - Espanha, no período de 22/01/2025 a 26/01/2025. **MARCIO FERNANDO NUNES**, RG nº 3.XXX.XXX-1, **LUIZ ROBERTO COSTA**, RG nº 3.XXX.XXX-6, **CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO**, RG nº 7.XXX.XXX-9. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/01/25. (Enc. proc. à SETU).

#### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

**23.011.637-7/24** - 1. De acordo com os elementos de informação constantes no **PROTOCOLADO nº 23.011.637-7**, cumpridas as recomendações contidas na **INFORMAÇÃO nº 446/2024-PRC/PGE** e a manifestação favorável do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE (mov. 28), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014**, formalizado entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, cujo objeto é o

custeio e a implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Trabalho, com previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/01/25. (Enc. à SEPL).

2181/2025

## Casa Civil

### RESOLUÇÃO Nº 1038

Designa Gestores e Fiscais dos Contratos administrativos, nos âmbitos da Casa Civil e Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o contido no protocolado nº 22.428.748-8,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa como gestores e suplentes dos contratos administrativos no âmbito da Casa Civil e do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 10 do Decreto nº 10.086, de 17 janeiro de 2022, os seguintes servidores:

- I** - MARINES VERONICA PRADO RG nº 4.XXX.755-X;
- II** - ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.XXX.322-X;
- III** - FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.XXX.372-X;
- IV** - TOBIAS DE FREITAS PRANDO, RG nº 9.XXX.526-X.

**Art. 2º** Designa como Fiscais dos Contratos no âmbito da Casa Civil e do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 11 e 12, do Decreto nº 10.086, de 17 janeiro de 2022, os seguintes servidores:

**I** - Contratos de Prestação de Serviços de Telecomunicações, Reprografia e de Soluções Contínuas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

- a) THIAGO FERNANDO MELNISKI STOLARSKI, RG nº 9.XXX.875-X (titular);
- b) ROSICLEIA MASSANEIRO, RG nº 5.XXX.381-X (suplente).

**II** - Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos:

- a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.XXX.206-X (titular);
- b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.XXX.361-X (suplente).

**III** - Contrato de Prestação de Serviços contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (PE nº 389/2019):

- a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.XXX.206-X (titular);
- b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.XXX.361-X (suplente).

**IV** - Contrato de Prestação de Serviços de gerenciamento de combustíveis por meio de cartão de pagamento em rede credenciada de postos de combustível, distribuição de etanol, gasolina comum, diesel e biodiesel, para veículos e equipamentos da frota do Estado do Paraná (PE nº 656/2019):

- a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.XXX.206-X (titular);
- b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.XXX.361-X (suplente).

**V** - Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Terrestres dos Servidores e Colaboradores:

- a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.XXX.206-X (titular);
- b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.XXX.361-X (suplente).

**VI** - Contrato de Prestação de Serviços de Correios e Telégrafos:

- a) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.XXX.754-X (titular);
- b) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº: 2.XXX.174-X (suplente).

**VII** - Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores:

- a) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.XXX.754-X (titular);
- b) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº: 2.XXX.174-X (suplente).

**VIII** - Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica:

- a) JOSÉ ÁUREO SILVEIRA, RG nº: 3.XXX.312-X (titular);
- b) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.XXX.400-X (suplente).

**IX** - Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar:

- a) ALEX DULIAN CORREIA, RG nº: 9.XXX.213-X (titular);
- b) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.XXX.754-X (suplente).

**X** - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Recepção e Copeiragem, Limpeza, Asseio e Conservação, Ascensorista e Garçom:

a) JOÃO PAULO KOT, RG nº: 7.XXX.852-X (titular);

b) SHEILA GARCIA HELMICH, RG nº 7.XXX.040-X (suplente).

**XI** - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Telefonia fixa:

- a) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.XXX.400-X (titular);
- b) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº 2.XXX.174-X (suplente).

**XII** - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Telefonia móvel:

- a) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.XXX.400-X (titular);
- b) FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.XXX.372-X (suplente).

**XIII** - Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de Energia Elétrica, Água e Esgoto:

- a) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº: 2.XXX.174-X (titular);
- b) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.XXX.754-X (suplente).

**XIV** - Contrato de Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização:

- a) ANTÔNIO MARCOS SELLA ARRUDA, RG nº 5.XXX.388-X (titular);
- b) FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.XXX.372-X (suplente).

**XV** - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Locação de Containers e de Serviços de Mobilização e Desmobilização:

- a) FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.XXX.372-X (titular);
- b) ANTÔNIO MARCOS SELLA ARRUDA, RG nº 5.XXX.388-X (suplente).

**XVI** - Contratação de Instituição, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados:

- a) CESAR ANTONIO GAIOTO SOARES, RG nº 8.XXX.026-X (titular).

**XVII** - Contrato de Prestação de Serviços ao Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília:

- a) FERNANDO ANTÔNIO DE PAULO, RG nº: 3.XXX.181-X (titular);
- b) OLDER KELSON LOPES, RG nº: 4.XXX.640-X (suplente).

**§ 1º** As atribuições a serem observadas pelos Gestores dos Contratos são aquelas descritas no art. 10, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

**§ 2º** As atribuições e funções a serem observadas pelos Fiscais dos Contratos são aquelas descritas nos Arts. 11 e 12, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga a Resolução nº 826, de 30 de julho de 2024.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

2185/2025

### PORTARIA nº 106

Designa ELISETE JOSÉ DE SOUZA para responder interinamente pelas atribuições do cargo de chefe do Centro de Apoio Operacional – CAO.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.271.705-0,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa a servidora ELISETE JOSÉ DE SOUZA, RG nº 5.XXX.449-X, para responder, interinamente e sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições do cargo de chefe do Centro de Apoio Operacional – CAO, enquanto perdurar as férias da titular da função, a servidora ADRIANA MULEK, RG nº 5.XXX.769-X, a partir de 20 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN  
Diretor-Geral da Casa Civil

2187/2025

**DETRAN**

PORTARIA nº 010/2025 – DP - LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, CONCEDER DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO:

| NOME              | CPF              | LF | CARGO | PROTOCOLO    | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO      | FRUIÇÃO            |
|-------------------|------------------|----|-------|--------------|------|-------------------------|--------------------|
| PAULO CEZAR OHREN | ***. 768.269 -** | 1  | DTTE  | 23.191.459-5 | 60   | 22/12/1997 a 21/12/2002 | 07/01 A 07/03/2025 |
| PAULO CEZAR OHREN | ***. 768.269 -** | 1  | DTTE  | 22.652.233-6 | 270  | 22/12/2002 a 21/12/2017 | 10/03 a 04/12/2025 |

CURITIBA, 07/01/2025

ADRIANO FURTADO  
DIRETOR-PRESIDENTE

1041/2025

ERRATA DA PORTARIA N.º 2188/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;  
RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 2188/2024-DP, publicada no diário Oficial Executivo, exemplar n.º 11810 de 18/12/2024, onde se lê: “PORTARIA Nº 2188/2024-DP”, leia-se “PORTARIA Nº 2232/2024-DP”.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*  
Adriano Furtado  
Diretor Presidente  
Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR)

1366/2025

**Procuradoria Geral do Estado**

Resolução nº 01/2025-PGE

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaborar matriz de risco e participar de negociação envolvendo o Estado do Paraná, FERROESTE, FTC e TRANSFERRO a respeito dos bens requisitados pelo Decreto 10/2007 e subsequentes.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26/1985, na Lei Estadual n. 21.352/2023, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 21.352/2023, nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, no Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaborar matriz de risco e participar de negociação envolvendo o Estado do Paraná, FERROESTE, FTC e TRANSFERRO a respeito dos bens requisitados pelo Decreto 10/2007 e subsequentes, instituído pela Resolução nº 183/2024-PGE, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2025.**Parágrafo único.** O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogável por igual período, mediante pedido fundamentado do coordenador do Grupo de Trabalho.**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.Luciano Borges dos Santos  
Procurador-Geral do Estado

998/2025

**Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SECOM Nº 01/2025

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 2013 e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar a servidora SILVANA LIMA CARVALHO, matrícula n.º 793080, para, sem prejuízo das suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, no período de 13/01/2025 a 11/02/2025, em substituição a titular do cargo FERNANDA LUCIO NOGUEIRA LEMOS, matrícula n.º 869977, por motivo de férias, conforme protocolo n.º 23.137.583-0.**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

LETICIA FERREIRA DA SILVA  
Controladora-Geral do Estado

1376/2025



## Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:  
RESOLUÇÃO N. 7755 07/01/2025

| NOME                               | RG        | LF | CARGO  | PROTOCOLO | A PARTIR   | ORGAO |
|------------------------------------|-----------|----|--------|-----------|------------|-------|
| ELANE DO NASCIMENTO BRELAZ DE LIMA | 158299542 | 2  | NAE 01 | 232014407 | 06/01/2025 | FAP   |

1005/2025

### Resolução SEAP nº. 7756

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

### R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025

Claudio Stabile  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 7756

Período de Referência - De: 01-12-2024 Até: 31-12-2024

| NOME                              | CARGO              | RG       | UF | IDADE | DATA DE NASCIMENTO | DATA PARA REFORMA |
|-----------------------------------|--------------------|----------|----|-------|--------------------|-------------------|
| ACIR BATISTA DE OLIVEIRA          | Cabo               | 55681783 | PR | 56    | 07/12/1968         | 07/12/2024        |
| ADELICIO JOSE BALBINOTTI          | 3º. Sargento       | 49044224 | PR | 58    | 26/12/1966         | 26/12/2024        |
| ADEMAR LUIZ DOS SANTOS            | Cabo               | 53743790 | PR | 56    | 17/12/1968         | 17/12/2024        |
| AGNALDO VENTURA                   | 1º. Sargento       | 45631389 | PR | 58    | 27/12/1966         | 27/12/2024        |
| ALGACIR MILTON OZIR RIBEIRO       | Cabo               | 48969020 | PR | 56    | 09/12/1968         | 09/12/2024        |
| AMADEUS DOS SANTOS                | 2º. Sargento       | 44805448 | PR | 58    | 05/12/1966         | 05/12/2024        |
| AMILTON ANDRE ALVES               | Cabo               | 47267234 | PR | 56    | 22/12/1968         | 22/12/2024        |
| ANTONIO DIMAS ALVES AFONSO        | 3º. Sargento       | 42865516 | PR | 58    | 02/12/1966         | 02/12/2024        |
| ARTHUR WALDEMIRO DE SOUZA KLUG    | Subtenente         | 39365278 | PR | 58    | 24/12/1966         | 24/12/2024        |
| CARLOS ALBERTO MODESTO RODRIGUES  | Cabo               | 46771109 | PR | 56    | 09/12/1968         | 09/12/2024        |
| CARLOS ALBERTO RUIZ               | 2º. Sargento       | 42672726 | PR | 58    | 29/12/1966         | 29/12/2024        |
| CARLOS ALBERTO SAUBIER DE ANDRADE | Soldado 1ª. Classe | 50062813 | PR | 55    | 23/12/1969         | 23/12/2024        |
| CARLOS ANTONIO THOMASSEWSKI       | Cabo               | 39830337 | PR | 56    | 03/12/1968         | 03/12/2024        |
| CLAUDENIR MATURANA                | 1º. Sargento       | 33868537 | PR | 58    | 16/12/1966         | 16/12/2024        |
| CLAUDINEI RIBEIRO                 | Cabo               | 53864961 | PR | 56    | 08/12/1968         | 08/12/2024        |
| CLAUDIO ANTONIO RADATZ            | Cabo               | 46059387 | PR | 56    | 22/12/1968         | 22/12/2024        |
| DENILSON ANDRADE DA ROSA          | Soldado 1ª. Classe | 40689397 | PR | 55    | 21/12/1969         | 21/12/2024        |
| DICESAR LUIZ MEDUNA               | Cabo               | 42667919 | PR | 56    | 24/12/1968         | 24/12/2024        |
| DIRCEU CAUMO                      | Soldado 1ª. Classe | 47306213 | PR | 55    | 18/12/1969         | 18/12/2024        |
| DIVANIR CARDOSO                   | Subtenente         | 42684210 | PR | 58    | 24/12/1966         | 24/12/2024        |
| DULCI MARIA PEREIRA               | Cabo               | 41839937 | PR | 56    | 08/12/1968         | 08/12/2024        |
| EDEMIR OLEGARIO BARRETO JUNIOR    | 2º. Sargento       | 43133748 | PR | 58    | 20/12/1966         | 20/12/2024        |

|                             |                    |         |   |    |    |            |            |
|-----------------------------|--------------------|---------|---|----|----|------------|------------|
| EDILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA | Cabo               | 3785175 | 2 | PR | 56 | 18/12/1968 | 18/12/2024 |
| EDSON CARNEIRO DE JESUS     | Soldado 1ª. Classe | 4523430 | 4 | PR | 55 | 18/12/1969 | 18/12/2024 |
| EDSON MONTEIRO              | Subtenente         | 4296937 | 0 | PR | 58 | 04/12/1966 | 04/12/2024 |
| ELIAS LOPES                 | Cabo               | 5141486 | 1 | PR | 56 | 26/12/1968 | 26/12/2024 |
| FABIO JOSE BERNARDIN        | 2º. Sargento       | 3967056 | 9 | PR | 58 | 31/12/1966 | 31/12/2024 |
| FAUSTO ROBERTO SOUTO        | 2º. Sargento       | 4300387 | 9 | PR | 58 | 20/12/1966 | 20/12/2024 |
| GILMAR SARAPIAO             | Cabo               | 4230281 | 3 | PR | 56 | 13/12/1968 | 13/12/2024 |
| IRIO JOSE VICENTIN          | Cabo               | 5010985 | 2 | PR | 56 | 07/12/1968 | 07/12/2024 |
| ISRAEL JUSTINO              | 1º. Sargento       | 3946901 | 4 | PR | 58 | 15/12/1966 | 15/12/2024 |
| JAIME PEDROSO               | 2º. Sargento       | 4530151 | 6 | PR | 58 | 31/12/1966 | 31/12/2024 |
| JAIR DOS SANTOS VIANA       | Cabo               | 4299734 | 0 | PR | 56 | 04/12/1968 | 04/12/2024 |
| JAIR NATAL NOGUEIRA         | 2º. Sargento       | 4432982 | 4 | PR | 58 | 22/12/1966 | 22/12/2024 |
| MARCONDES                   | 3º. Sargento       | 4060174 | 0 | PR | 58 | 21/12/1966 | 21/12/2024 |
| JOAO CARLOS CALDAS          | Soldado 1ª. Classe | 6290640 | 5 | PR | 55 | 24/12/1969 | 24/12/2024 |
| JONAS DANTAS BUTTURE        | Cabo               | 4262898 | 0 | PR | 56 | 04/12/1968 | 04/12/2024 |
| JOSE ANDRADE CRUZ           | Cabo               | 4529173 | 1 | PR | 56 | 19/12/1968 | 19/12/2024 |
| JOSE GERALDO BAVOSO         | Subtenente         | 4456773 | 3 | PR | 58 | 05/12/1966 | 05/12/2024 |
| BENINCA                     | Cabo               | 4549776 | 3 | PR | 56 | 04/12/1968 | 04/12/2024 |
| JOSE MARIA DE OLIVEIRA      | Subtenente         | 4511486 | 4 | PR | 58 | 08/12/1966 | 08/12/2024 |
| JOSE NILTON SERAFIM         | Cabo               | 5681942 | 8 | PR | 56 | 13/12/1968 | 13/12/2024 |
| JOVELY JOCUNDO JOVIAL       | Cabo               | 4587523 | 7 | PR | 56 | 06/12/1968 | 06/12/2024 |
| JURANDIR NOGUEIRA           | Soldado 1ª. Classe | 4317814 | 8 | PR | 55 | 16/12/1969 | 16/12/2024 |
| MARCONDES                   | Subtenente         | 4155998 | 5 | PR | 58 | 31/12/1966 | 31/12/2024 |
| LAUREMIR ALVES LEANDRO      | Subtenente         | 4683993 | 5 | PR | 58 | 26/12/1966 | 26/12/2024 |
| LEO SOLIMAR SCHWAB          | Cabo               | 4734580 | 4 | PR | 56 | 22/12/1968 | 22/12/2024 |
| LUIS CARLOS BEITUM          | Cabo               | 4224114 | 8 | PR | 56 | 10/12/1968 | 10/12/2024 |
| LUIZ CARLOS SUKSDORF        | 1º. Sargento       | 4210189 | 3 | PR | 58 | 14/12/1966 | 14/12/2024 |
| MARCELO FORTUNATO           | Cabo               | 4363936 | 6 | PR | 56 | 23/12/1968 | 23/12/2024 |
| MARCELO LUIZ IELEN          | Subtenente         | 4107692 | 5 | PR | 58 | 06/12/1966 | 06/12/2024 |
| MARCIO CALDEIRA             | 3º. Sargento       | 4510970 | 4 | PR | 58 | 05/12/1966 | 05/12/2024 |
| MARCOS AURELIO CHVED        | 2º. Sargento       | 4446163 | 3 | PR | 58 | 17/12/1966 | 17/12/2024 |
| MARCOS IZIDORO              | Cabo               | 5279080 | 8 | PR | 56 | 25/12/1968 | 25/12/2024 |
| MAURO ANTONIO AIRES DE      | Soldado 1ª. Classe | 5345716 | 9 | PR | 55 | 05/12/1969 | 05/12/2024 |
| MAURO JOSE DE PAULA         | Subtenente         | 4055191 | 3 | PR | 58 | 19/12/1966 | 19/12/2024 |
| RODRIGUES                   | Cabo               | 4922895 | 3 | PR | 56 | 08/12/1968 | 08/12/2024 |
| NATAL MEDEIROS GARCIA       | Soldado 1ª. Classe | 4388088 | 8 | PR | 55 | 02/12/1969 | 02/12/2024 |
| NICOLAU NAROK SEGUNDO       | 2º. Sargento       | 4289012 | 0 | PR | 58 | 26/12/1966 | 26/12/2024 |
| OSMAR BORGES DA COSTA       | 3º. Sargento       | 4059517 | 1 | PR | 58 | 27/12/1966 | 27/12/2024 |
| PAULO SERGIO ALVES          | 1º. Sargento       | 5618436 | 8 | PR | 58 | 30/12/1966 | 30/12/2024 |
| PAULO SERGIO DE SOUZA       | 1º. Sargento       | 4922816 | 3 | PR | 58 | 13/12/1966 | 13/12/2024 |
| PEDRO GONCALVES RODRIGUES   | Cabo               | 4295906 | 5 | PR | 56 | 03/12/1968 | 03/12/2024 |
| RINALDO DE CASSIO PEREIRA   | Cabo               | 4184208 | 3 | PR | 56 | 06/12/1968 | 06/12/2024 |
| DA SILVA                    | Cabo               | 5382793 | 4 | PR | 56 | 16/12/1968 | 16/12/2024 |
| ROBERTO CELSO MACHADO       | 3º. Sargento       | 4264027 | 1 | PR | 58 | 17/12/1966 | 17/12/2024 |
| ROBERTO PINHEIRO            | Cabo               | 4248854 | 2 | PR | 56 | 23/12/1968 | 23/12/2024 |
| RODRIGO BAIDO               | 2º. Sargento       | 4125752 | 0 | PR | 58 | 02/12/1966 | 02/12/2024 |
| RONALDO CESAR DA SILVA      | Cabo               | 3640736 | 0 | PR | 56 | 01/12/1968 | 01/12/2024 |
| STANLEY CARDOSO             | 3º. Sargento       | 4116711 | 4 | PR | 58 | 07/12/1966 | 07/12/2024 |
| UMBERTO LUIS SANCHES        |                    |         |   |    |    |            |            |
| VALDECIR OLIVEIRA           |                    |         |   |    |    |            |            |
| VALDIR MARTINS DOS SANTOS   |                    |         |   |    |    |            |            |
| VANILTON SOARES DA SILVA    |                    |         |   |    |    |            |            |
| VLADIMIR DA SILVA           |                    |         |   |    |    |            |            |

|                            |                    |          |    |    |            |            |
|----------------------------|--------------------|----------|----|----|------------|------------|
| WALDIR DE SOUZA            | Soldado 1ª. Classe | 50103960 | PR | 55 | 11/12/1969 | 11/12/2024 |
| WILSON DOS SANTOS FERREIRA | Cabo               | 49965869 | PR | 56 | 31/12/1968 | 31/12/2024 |
| WLADIMIR FREITAS COSTA     | Cabo               | 45697045 | PR | 56 | 01/12/1968 | 01/12/2024 |

981/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 547/2024

Concessão de Progressão por Titulação do Quadro Próprio do IDR-QPIDR.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 27 de março de 2024 (Protocolo n.º 21.796.824-1), o contido na Lei Estadual n.º 21.108, de 30 de junho de 2022, que instituiu o Quadro Próprio do IDR- QPIDR e o disposto no Protocolo n.º 23.153.207-2,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei Estadual n.º 21.108/2022-QPIDR,ATIVOS, avanço de classe, a título de Progressão por Titulação, na forma dos § 1º e § 2º e § 6º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.108/2022:

| N. | NOME                                | RG        | LF | ORGÃO | TIPO DE FUNDO | CARGO                              | DE  |      | PARA |      |
|----|-------------------------------------|-----------|----|-------|---------------|------------------------------------|-----|------|------|------|
|    |                                     |           |    |       |               |                                    | CL  | REF. | CL   | REF. |
| 1  | Alisson Neri                        | 70276968  | 2  | QPIDR | FP            | Profissional de Graduação Superior | PS2 | 05   | PS2  | 07   |
| 2  | Cassio Caetano de Faria             | 67134117  | 1  | QPIDR | FP            | Profissional de Graduação Superior | PS2 | 02   | PS2  | 04   |
| 3  | Dalton Luiz Santana                 | 44638975  | 1  | QPIDR | FF            | Profissional Auxiliar              | PO1 | 14   | PO1  | 15   |
| 4  | Eduardo Fermino Carlos              | 126453418 | 1  | QPIDR | FP            | Profissional Pesquisador           | PP1 | 05   | PP1  | 07   |
| 5  | Ivete Efigenia da Silva Evangelista | 35657169  | 1  | QPIDR | FF            | Assistente Administrativo          | PA1 | 11   | PA1  | 13   |
| 6  | Jefferson Pascoini                  | 98265244  | 2  | QPIDR | FP            | Auxiliar Profissional              | PO1 | 05   | PO1  | 07   |
| 7  | Luiz Antonio Zanão Junior           | 126448864 | 1  | QPIDR | FP            | Profissional Pesquisador           | PP2 | 06   | PP2  | 08   |
| 8  | Marcio Vasconcelos Nunes            | 85941208  | 1  | QPIDR | FP            | Profissional Especialista          | PE1 | 03   | PE1  | 05   |
| 9  | Nelson Pereira de Lima              | 45714616  | 1  | QPIDR | FF            | Profissional Auxiliar              | PO1 | 10   | PO1  | 12   |
| 10 | Norma Kiyota                        | 39119820  | 1  | QPIDR | FP            | Profissional Pesquisador           | PP1 | 04   | PP1  | 06   |
| 11 | Patricia Helen Santoro              | 63713570  | 1  | QPIDR | FP            | Profissional Pesquisador           | PP2 | 06   | PP2  | 08   |

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Natalino Avance de Souza

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Richard Golba

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná– IAPAR – EMATER

1319/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 548/2025

Concessão de Progressão por Titulação do Quadro Próprio do IDR-QPIDR.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 27 de março de 2024 (Protocolo n.º 21.796.824-1), o contido na Lei Estadual n.º 21.108, de 30 de junho de 2022, que instituiu o Quadro Próprio do IDR- QPIDR e o disposto no Protocolo n.º 23.233.104-6,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, regido pela Lei Estadual n.º 21.108/2022-QPIDR,ATIVOS, avanço de classe, a título de Progressão por Titulação, na forma dos § 1º e § 2º e § 6º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.108/2022:

| N. | NOME            | RG       | LF | ORGÃO | TIPO DE FUNDO | CARGO                 | DE  |      | PARA |      |
|----|-----------------|----------|----|-------|---------------|-----------------------|-----|------|------|------|
|    |                 |          |    |       |               |                       | CL  | REF. | CL   | REF. |
| 1  | MOACIR PEGORARO | 64345931 | 1  | QPIDR | FP            | PROFISSIONAL AUXILIAR | PO1 | 07   | PO1  | 09   |

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

**Claudio Stabile**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Natalino Avance de Souza**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

**Richard Golba**

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER

1370/2025

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 549/2025

Concessão de Progressão por Titulação a empregada pública, integrante do Quadro Próprio da EMATER.

O Secretário de Estado da Administração e Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar n.º 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 27 de março de 2024 (Protocolo n.º 21.796.803-8), o contido na Lei n.º 16.536 de 30 de junho de 2010, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, e o disposto no Protocolo n.º 23.134.947-2,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a empregada pública listada no quadro abaixo - Quadro de Custos Individualizado 2024 e Quadro de Custos Consolidado 2024 - regidos pela Lei Estadual 16.536 de 30 de junho de 2010, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER - PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO, na forma do artigo 7 § 3º, inciso II, da Lei Estadual n.º 16.536 de 30 de junho de 2010, conforme especificado:

| N. | NOME                 | RG       | LF | QUADRO FUNCIONAL | TIPO DE FUNDO | CARGO | DE   |      | PARA |      |
|----|----------------------|----------|----|------------------|---------------|-------|------|------|------|------|
|    |                      |          |    |                  |               |       | CL   | REF. | CL   | REF. |
| 1  | SOELY GRONEFELD REIS | 37123764 | 1  | EMATER           | CLT           | AAE   | AD03 | 09   | AD03 | 11   |

Art. 2º Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a inserção dos registros nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

**Claudio Stabile**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Natalino Avance de Souza**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

**Richard Golba**

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER

1256/2025

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED N.º 532/2024

Concede Promoção para Professores do Quadro Próprio do Magistério.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando o artigo 13A da Lei Complementar n.º 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 28 de abril de 2023 (protocolo n.º 20.306.993-6), em atendimento ao contido na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, Lei Complementar n.º 106, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar n.º 130, de 14 de julho de 2010, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e o contido no Protocolado n.º 23.068.282-8,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis regidos do Quadro Próprio do Magistério - QPM, ATIVOS, a título de Promoção na forma estabelecida no Artigo 11 das Leis Complementares n.º 103/2004 e n.º 130/2010, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Gestão da Folha – DGF/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

**Claudio Stabile**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Roni Miranda Vieira**

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO - SEAP/SEED Nº 532/2024

| RG          | LF | NOME                                    | DE     | PARA    |
|-------------|----|-----------------------------------------|--------|---------|
| 3281984983  | 2  | ALICIA MARIANI LUCIO                    | NII-11 | NIII-01 |
| 2328951988  | 2  | ANDRE ALMEIDA DA SILVA                  | NII-11 | NIII-01 |
| 1869929985  | 97 | ANDRE CAMARGO LOPES                     | NII-11 | NIII-01 |
| 48085383934 | 2  | CACILDA ROSA                            | NII-11 | NIII-01 |
| 78742200997 | 2  | CLEIDE CAMPOS DE LIMA                   | NII-11 | NIII-01 |
| 27785580987 | 92 | CLEUZA MARIA BONARDI                    | NII-11 | NIII-01 |
| 2537735986  | 2  | CRISTIANA APARECIDA COSTA DLUGOSZ       | NII-11 | NIII-01 |
| 2745098900  | 53 | DAVIS JOAO ALVES                        | NII-11 | NIII-01 |
| 83048480900 | 22 | EVANISE PASCOA COSTA                    | NII-11 | NIII-01 |
| 96875143968 | 2  | EVERSON GRANDO                          | NII-11 | NIII-01 |
| 3306794902  | 2  | FABIANA VIRGINIO DA ROCHA FERREIRA      | NII-11 | NIII-01 |
| 520761995   | 2  | FABIANE MOSER                           | NII-11 | NIII-01 |
| 654522910   | 2  | FABIANE TSUTIYA MORELLI SILVA           | NII-11 | NIII-01 |
| 1631362976  | 2  | FABIANO LOMBARDI                        | NII-11 | NIII-01 |
| 2053180960  | 2  | FERNANDA ZANAO DOS SANTOS               | NII-11 | NIII-01 |
| 97718882934 | 2  | FLAVIA DE FREITAS CORACA                | NII-11 | NIII-01 |
| 61721646949 | 2  | GABRIELA RODRIGUES FERREIRA FANTINELLI  | NII-11 | NIII-01 |
| 58951148904 | 2  | GLACI TEREZINHA SCHNEIDER               | NII-11 | NIII-01 |
| 58152016934 | 2  | HELENA MARIA BUENO ANTUNES              | NII-11 | NIII-01 |
| 3130273905  | 2  | ILIANE BAVARESCO GROFF                  | NII-11 | NIII-01 |
| 4948096989  | 53 | JOSE ALEXANDRE GONCALVES                | NII-11 | NIII-01 |
| 2165701902  | 1  | JOSE OSVALDO TOGNATO II                 | NII-11 | NIII-01 |
| 1878661981  | 2  | JULIANO DE PAULA ANTOCEVEIZ             | NII-11 | NIII-01 |
| 28210799827 | 96 | KAROLINA ROSA BUSNELLO                  | NII-11 | NIII-01 |
| 55950663934 | 2  | KATIA APARECIDA JULIO DE SOUZA          | NII-11 | NIII-01 |
| 3297363967  | 2  | LEANDRO ARANDA                          | NII-11 | NIII-01 |
| 90084012900 | 2  | LEILA MARCIA VILELA PAES                | NII-11 | NIII-01 |
| 2990062980  | 2  | LEILA RONSANI                           | NII-11 | NIII-01 |
| 2300529912  | 2  | LUCIANE MONTEIRO AZEVEDO                | NII-11 | NIII-01 |
| RG          | LF | NOME                                    | DE     | PARA    |
| 87422620978 | 54 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA              | NII-11 | NIII-01 |
| 5938336945  | 2  | MARCOS ANTONIO DE SOUZA                 | NII-11 | NIII-01 |
| 4097911996  | 2  | MARIA ROSINEY FURINI LAZARETTI          | NII-11 | NIII-01 |
| 3267972973  | 3  | MICHELLY CHRISTIANNE MATSUDA DOS SANTOS | NII-11 | NIII-01 |
| 26656588875 | 54 | NAIR SUTIL                              | NII-11 | NIII-01 |
| 61770280987 | 2  | NINFA MARIA DELMONACO                   | NII-11 | NIII-01 |
| 3970061954  | 2  | ORDILEI APARECIDO GASPAR DE MELO        | NII-11 | NIII-01 |
| 32390904653 | 53 | PAULO MARCOS MARCELINO DE ALMEIDA       | NII-11 | NIII-01 |
| 2992800988  | 96 | PAULO RODRIGO CELUPPI                   | NII-11 | NIII-01 |
| 2201766983  | 3  | QUELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA       | NII-11 | NIII-01 |
| 3005454959  | 2  | REJONE VALENTIM ALVES                   | NII-11 | NIII-01 |
| 59689986953 | 4  | SARA GEANE KOBELINSKI                   | NII-11 | NIII-01 |
| 59703300944 | 53 | SEBASTIAO DONIZETE SANTAROSA            | NII-11 | NIII-01 |
| 3225299995  | 2  | SILVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA          | NII-11 | NIII-01 |
| 1470956977  | 96 | SILVIO CESAR PRESTES PRADO              | NII-11 | NIII-01 |
| 88191907020 | 2  | SIMONE CARINA BARONI                    | NII-11 | NIII-01 |
| 85261912920 | 2  | VALKIRIA TRINDADE DE ALMEIDA SANTOS     | NII-11 | NIII-01 |
| 2603788957  | 96 | VIVIANE APARECIDA COSTA PAIVA MACHADO   | NII-11 | NIII-01 |
| 26507771848 | 2  | VIVIANE CRISTINA MEDEIROS               | NII-11 | NIII-01 |

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED N.º 546/2024

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando o art. 13A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho Governamental publicado do Diário Oficial do Estado n.º 11.628, de 27 de março de 2024, conforme o protocolado n.º 21.796.803-8, em observância ao contido na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e o contido no protocolado n.º 23.207.890-1,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Conceder Promoção aos servidores ativos do Quadro Próprio do Magistério – QPM especificados no Anexo desta Resolução, na forma estabelecida pelo art. 11 da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004.

**Art. 2º** Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

**Claudio Stabile**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Roni Miranda Vieira**  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 546/2024 – SEAP/SEED

| CPF         | LF | NOME                            | DE    | PARA   |
|-------------|----|---------------------------------|-------|--------|
| 3440386961  | 57 | DIRCEU LOPES DE OLIVEIRA        | NI-03 | NII-03 |
| 89483855934 | 92 | DOUGLAS SANTIAGO FRAGA DA CUNHA | NI-11 | NII-11 |
| 4018588984  | 3  | ELIZANDRA PITT                  | NI-07 | NII-07 |
| 2586844963  | 3  | MARCIO DOMINICALI RIGOTI        | NI-03 | NII-03 |

1349/2025

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER N.º 545/2024

Declara estabilidade para servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e o Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER, o primeiro e o segundo no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e o terceiro pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458 de 14/08/2000, alterado pelo Decreto n.º 4475 de 14/03/2005, e considerando o contido no protocolado n.º 23.206.548-6,

## RESOLVEM

**Art. 1º** Declarar a estabilidade dos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante da presente Resolução, ocupantes do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, que obtiveram conceito suficiente na avaliação de desempenho do estágio probatório, realizadas pelas comissões instituídas para tal finalidade, Portaria n.º 597/2024 - DER, conforme protocolo n.º 23.085.103-4 e pela Portaria n.º 598/2024 – DER, conforme protocolo n.º 23.085.321-5.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

**Claudio Stabile**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Sandro Alex Cruz de Oliveira**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor-Presidente do DER/PR

## ANEXO ÚNICO

| Quant. | Nome                              | RG        | CPF            | Cargo | Função        | Decreto de Nomeação   | Publicado no Diário    | Data de Admissão | Processo de Avaliação | Estabilidade a partir de |
|--------|-----------------------------------|-----------|----------------|-------|---------------|-----------------------|------------------------|------------------|-----------------------|--------------------------|
| 1      | Andre Luiz Bonato                 | 90278428  | 053.344.449-71 | AGP   | Administrador | Nº 9447<br>17/11/2021 | Nº 11058<br>17/11/2021 | 06/12/2021       | 23.123.003-3          | 06/12/2024               |
| 2      | Bruna Emanuely de Witte Cezarotto | 110687079 | 085.242.359-42 | AGP   | Contador      | Nº 9633<br>03/12/2021 | Nº 11070<br>03/12/2021 | 17/12/2021       | 23.123.413-6          | 17/12/2024               |

1338/2025

INTIMAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (CPPAR) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) INTIMA a empresa HOSPMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.224.182/0001-40, com endereço à Rua Matias Barbosa, n. 76, Casa, Bairro Floresta, CEP 31.015-160, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu representante legal, Sr. André Mapa Neves, CPF 012.296.326-11, para, querendo, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento desta, apresentar suas RAZÕES FINAIS no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 22.690.724-6, instaurado pela Resolução n. 6.540, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 11.738, de 04 de setembro de 2024. Este processo administrativo visa à apuração de irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico n. 094/2021, cujo objeto é o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de scalpels com dispositivos de segurança, cateteres com dispositivo de segurança e curativos, conduzido pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON) desta Pasta, tendo em vista o descumprimento da Cláusula 4, item 4.4, das Condições Gerais, e Cláusula 1, item 1.4, do Anexo I – Termo de Referência, ambas do referido edital, em razão de deixar de apresentar os documentos de habilitação e as amostras, acarretando a não manutenção da proposta., sujeitando-se às sanções previstas no art. 152, incisos I e III, c/c art. 154, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007. O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo. O envio da documentação poderá ser feito pelo eProtocolo, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: [cppa.seap@seap.pr.gov.br](mailto:cppa.seap@seap.pr.gov.br).

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.  
Ronaldo Bonfim Constante  
Presidente da CPPAR

1487/2025

Resolução Retificadora SEAP nº 7754/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Retificar o Art. 1º da Resolução SEAP nº 7482/2024 de 29/11/2024, D.I.O.E nº 11799 de 03/12/2024.

**Onde se lê:** Art. 1º Designar a servidora Fabiane Bergmann, RG Nº 9.090.607-0, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Procuradoria Geral do Estado – PGE/NAS. No período de 29/11/2024 a 12/01/2025, em virtude de licença para Tratamento de saúde do titular da função, o servidor Eloir Germano Machado de Carvalho, RG nº 3.538.987-3.

**Leia-se:** Art. 1º Designar a servidora Fabiane Bergmann, RG Nº 9.090.607-0, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Procuradoria Geral do Estado – PGE/NAS. No período de 29/11/2024 a 05/01/2025, em virtude de licença para Tratamento de saúde do titular da função, o servidor Eloir Germano Machado de Carvalho, RG nº 3.538.987-3.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
1083/2025

Resolução SEAP nº 7753/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 5953 de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Solange Costa Dib, RG Nº 4.351.836-4, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Procuradoria Geral do Estado – PGE/NAS. No período de 06/01/2025 a 12/01/2025, em virtude de licença para Tratamento de saúde do titular da função, o servidor Eloir Germano Machado de Carvalho, RG nº 3.538.987-3.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência  
1086/2025

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 001/2025 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022 e com base no artigo 70, parágrafo único da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR JOSE CREVELIN, RG nº 8.370.032-7, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo comissionado de Chefe de Coordenação, Símbolo CCE-5, no período de 03/02/2025 a 17/02/2025, referente ao período de férias do titular, WASHINGTON LEMOS FILHO, RG. 971.643-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

Daniel Romanowski  
Diretor-Presidente

1386/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 1, de 7 de janeiro de 2025.

*Torna sem efeito a Resolução nº 135/2024.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Resolução nº 135 de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11808 de 16 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza,  
Secretário de Estado.

1208/2025

RESOLUÇÃO Nº 2, de 7 de janeiro de 2025.

*Torna sem efeito a Resolução nº 131/2024.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Resolução nº 131 de 9 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11805 de 11 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza,  
Secretário de Estado.

1209/2025

## RESOLUÇÃO Nº 3, de 7 de janeiro de 2025.

*Torna sem efeito a Resolução nº 134/2024.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 134 de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11808 de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza,  
Secretário de Estado.

1216/2025

## Secretaria das Cidades

## PORTARIA Nº 001/2025-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 16.546.004-9,

## RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 5590/2024, celebrado com a empresa LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 115.650,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), cujo objeto é Reparos na Delegacia de Polícia Civil de Corbélia, situada à Rua Rosa, 440, Centro, Corbélia, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Leandro Salomão Piana, CREA PR nº 70313/D

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Lucas Felipe G. Peixoto, CREA PR nº 133375/D.

Art. 4º Gestor: Arq. Ricardo Ceola, CAU PR nº A1072528

Art. 5º Gestor Administrativo: Elisângela Machado Vargas, RG 5.XXX.585-XX

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

1429/2025

## PORTARIA Nº 002/2025-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 16.548.188-7,

## RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 5593/2024, celebrado com a empresa LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), cujo objeto é execução de reparos na Delegacia da Polícia Civil, situada à Rua José Bianchini, 922, no município de Vera Cruz do Oeste, Paraná.

Art. 2º Fiscal Titular: Eng. Leandro Salomão Piana, CREA PR nº 70313/D

Art. 3º Fiscal Suplente: Eng. Lucas Felipe G. Peixoto, CREA PR nº 133375/D.

Art. 4º Gestor: Arq. Ricardo Ceola, CAU PR nº A1072528

Art. 5º Gestor Administrativo: Elisângela Machado Vargas, RG 5.XXX.585-XX

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

1438/2025

## RESOLUÇÃO Nº 002/2025/SECID

Instaura processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando o contido no protocolo nº 20.574.059-7

## RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR para a apuração de possíveis irregularidades em face da NEXXO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (MEDSON ELI DA SILVA M.E.), na execução do CA 3767/2021, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA terá acesso a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRASE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

1451/2025

## RESOLUÇÃO Nº 003/2025/SECID

Instaura processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando o contido no protocolo nº 23.248.732-1

## RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR para a apuração de possíveis irregularidades em face da SINDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP, na execução do CA 1444/2021, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA terá acesso a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRASE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

1467/2025

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO CONJUNTA  
Nº 001/2025/SECID-SESP

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 5.706/2024, bem como a Resolução nº 056/2024, art. 1º, inciso I, em conjunto com o Secretário de Estado de Segurança Pública, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretaria de Estado das Cidades a competência para:

(i) planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(ii) realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(iii) realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de

referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo nº 20.536.521-4;

#### RESOLVEM

Art. 1º. Estabelecer, de maneira conjunta, diretrizes para atuação coordenada da Secretaria de Estado da Segurança Pública, doravante denominada DEMANDANTE, e da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, doravante denominada DEMANDADA, no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização do Serviço de Engenharia concernente à:

I - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de reparo no Sistema de Aquecimento da Piscina de Treinamento do 1º Subgrupamento de Bombeiros Independente - 1º SGBI; sita à Rod. Celso Fumio Makita, 135 - Centro -, Município Ivaiporã, Paraná, CEP 86870-000.

Parágrafo único. A presente Resolução Conjunta não se aplica quando for adotado o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), de que trata o Decreto Estadual nº 11.180, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. O planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de que trata a presente resolução compreende as seguintes etapas:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela DEMANDANTE, para o que poderá solicitar participação técnica da DEMANDADA;

II - indicação dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo preliminar do Estudo Técnico Preliminar;

III - definição do objeto da contratação, pela DEMANDANTE, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para o que poderá solicitar participação técnica da SECID;

IV - elaboração, pela DEMANDADA, do mapa de preços e demais documentos da fase interna da licitação que não estejam atribuídos à DEMANDANTE por esta resolução ou pela legislação em vigor.

V - nova indicação, quando necessário, dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo definitivo no termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;

VI - designação do agente ou comissão de contratação pela DEMANDADA;

VII - elaboração do edital da licitação pela DEMANDADA;

VIII - autorização da licitação pela DEMANDADA;

IX - realização dos atos licitatórios ou dos atos do processo de contratação direta pela DEMANDADA;

X - homologação da licitação e adjudicação pela DEMANDADA;

XI - celebração do contrato pela DEMANDADA;

XII - fiscalização da execução do CONTRATO por fiscal designado pela DEMANDADA.

XIII - gestão do CONTRATO por gestor designado pela DEMANDADA.

§ 1º. Observados os procedimentos do Sistema de Gestão de Materiais (GMS) e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a DEMANDADA efetuará a descentralização do contrato e seus aditivos ao DEMANDANTE, que ficará responsável pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa.

§ 2º. A DEMANDADA enviará à DEMANDANTE os documentos necessários ao empenho, liquidação e pagamento, tais como contratos, termos aditivos, notas fiscais, medições e termos de recebimento.

§ 3º. Além das etapas previstas neste artigo, os processos de contratação observarão todas as etapas e formalidades previstas no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e nos Decretos e Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Fazenda que regulam a execução da despesa pública.

§ 4º. No intuito de evitar problemas de comunicação e transtornos na execução, a DEMANDADA encaminhará eventuais solicitações em relação ao andamento e condução da obra ou serviço ao responsável designado pela DEMANDADA, evitando a intervenção direta junto à contratada, ao fiscal ou ao gestor do contrato.

Art. 3º. O apoio técnico da DEMANDADA à DEMANDANTE na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na definição do objeto da contratação e na instrução de eventuais aditivos será prestado através do seu corpo técnico e incluirá a coordenação da equipe encarregada, quando necessário para cumprir o que determinam os artigos 444 e 451, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência será feita conjuntamente pela DEMANDANTE e pela DEMANDADA.

Art. 4º. Caberá:

I - à DEMANDADA a emissão e o pagamento da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica e Registro (s) de Responsabilidade Técnica relativas aos procedimentos técnicos realizados.

II - à DEMANDANTE a publicação dos atos previstos em Lei no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação, arcando com os respectivos custos.

Art. 5º. Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE para as providências orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

Art. 6º. A DEMANDANTE poderá solicitar a DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

Art. 7º. Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

Datado e assinado digitalmente.

Camila Mileke Scucato  
Secretária de Estado das Cidades

Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

1251/2025

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### UEL

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3562 - 12/12/2024 - Aparecido Fernando Martins de Araujo - (PCU) - RG 49920881/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de 16/09/1987 a 31/03/1988, 09/08/1988 a 24/04/1989 e de 14/08/1989 a 01/03/1990.

3563 - 12/12/2024 - RAFAEL RODRIGUES DE MORAES - (PCU) - RG 66380645/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, aprovado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 140/2022 de 17/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 21/11/2022, no Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de ARQUITETO, P 01, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, a partir de 31/01/2025 até 01/02/2026, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3564 - 12/12/2024 - SAYONARA RANGEL OLIVEIRA - (CCS) - RG 419904967/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 09/01/2025 até o retorno da professora Marta Dantas Da Silva ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3565 - 12/12/2024 - ANDRE URQUIZA VELOSO - (CCS) - RG 138622606/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 09/01/2025 até o retorno da professora Marta Dantas Da Silva ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3566 - 12/12/2024 - JOSE CARLOS DA CRUZ - (PCU) - RG 16211443/SP Antecipar, a pedido, de 31/10/2025 para 30/11/2024 o término da licença sem vencimentos nos termos do artigo 75 do RPU.

3570 - 12/12/2024 - ADRIANA PAULA FONTANA CARVALHO - (CCS) RG 60206953/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 26/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3571 - 12/12/2024 - ADRIANO RICARDO MERGULHÃO - (CLCH) - RG 352641708/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3572 - 12/12/2024 - ALESSANDRA MAFFEI MONTEIRO - (CCE) - RG 75154100/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 18/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3573 - 12/12/2024 - ALEXANDRE JEHAN MARCURI - (CEFE) - RG 99737131/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 20/03/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3574 - 12/12/2024 - ALINE CRISTINA VIEIRA WALGER - (CCS) - RG 109581631/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 12/04/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3575 - 12/12/2024 - ANA LIGIA GIRALDELI - (CCA) - RG 460705933/SP Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias, a partir de 19/12/2024.

3576 - 12/12/2024 - ANDREIA APARECIDA FERREIRA LOPES - (CLCH) RG 164178181/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 16/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3577 - 12/12/2024 - ANNA HERMINIA CASTRO GOMES DE AMORIM (CCS) - RG 255409473/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 13/03/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3578 - 12/12/2024 - AUBERTH HENRIK VENSON - (CESA) - RG 83234857/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 16/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3579 - 12/12/2024 - BEATRIZ ZAMPAR - (CCS) - RG 98642846/PR Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 25/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3580 - 12/12/2024 - BRUNO MARSON MALAGODI - (CEFE) - RG 149899200/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 20/03/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3581 - 12/12/2024 - CRISTIANO FORSTER - (CCE) - RG 91228416/PR Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 26/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3582 - 12/12/2024 - DANIEL FARINHA VALEZI - (CCE) - RG 407980052/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 16/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

3583 - 12/12/2024 - DANILO MASSUIA ROCHA - (CCB) - RG 95990002/PR Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 17/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3584 - 12/12/2024 - DAYENNE KAROLINE CHIMITI PELEGRINI - (CECA) RG 90106929/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 27/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de

trabalho de 20 horas semanais.

3585 - 12/12/2024 - DIEGO DARE DA SILVA - (CCA) - RG 109805556/PR Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 16/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3586 - 12/12/2024 - DIEGO PREZZI SANTOS - (CESA) - RG 80775881/PR Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 17/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3587 - 12/12/2024 - FÁBIO ALVES SILVEIRA - (CECA) - RG 193816088/SP Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3588 - 12/12/2024 - FERNANDA PAMELA MACHADO - (CCS) - RG 127317429/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 18/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3589 - 12/12/2024 - GABRIELA MACHINESKI DA SILVA - (CCA) - RG 97523452/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 26/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3590 - 12/12/2024 - HALINE FERNANDA CANELADA - (CESA) - RG 345313045/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 25/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3591 - 12/12/2024 - HANNA FLÁVIA BORGES DE CARVALHO - (CCS) RG 83007729/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 15/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar Especialista, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3592 - 12/12/2024 - HENRIQUE CESAR ESTEVAN BALLESTERO - (CCE) RG 284015337/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 18/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

3593 - 12/12/2024 - ILEMAR CHRISTINA LANSONI WEY BERTI - (CECA) RG 56626832/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 18/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3594 - 12/12/2024 - INGRID FELICIDADE - (CCS) - RG 88561473/PR Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 15/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

3595 - 12/12/2024 - JACQUELINE DANESIO DE SOUZA - (CCS) - RG 13805015/MG - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 19/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

3596 - 12/12/2024 - JANAINA JENIFER DE SALES - (CLCH) - RG 477632397/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 27/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3597 - 12/12/2024 - JANAINA MAYER DE OLIVEIRA NUNES - (CCS) - RG 61997059/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 23/03/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3598 - 12/12/2024 - JEAN CLEVERSON MORAES - (CEFE) - RG 69762166/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3599 - 12/12/2024 - JEFFERSON LUIS OSHIRO TANAKA - (CCS) - RG 53540015/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 14/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3600 - 12/12/2024 - JOÃO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO - (CESA) - RG

48828221/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 16/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3601 - 12/12/2024 - JOÃO PAULO MANASSES BERNARDI MONTEIRO - (CCS) - RG 63433985/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 23/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar Especialista, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3602 - 12/12/2024 - JOSÉ RODOLFO VIEIRA - (CLCH) - RG 95531334/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 31/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3603 - 12/12/2024 - JOSIANE MARQUES FELCAR PIAIE DE OLIVEIRA (CCS) - RG 51464370/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 26/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3604 - 12/12/2024 - JULIANA RUBIRA GEREZ - (CCB) - RG 125361650/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 19/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3605 - 12/12/2024 - KARINE MARIA BOLL - (CCS) - RG 110067526/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3606 - 12/12/2024 - KÉCIA COSTA - (CCS) - RG 65327635/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 16/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3607 - 12/12/2024 - LARISSA RODRIGUES BOSQUI - (CCS) - RG 106082910/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 03/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3608 - 12/12/2024 - LEANDRO CRUZ MANTOANI - (CCS) - RG 92974499/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 17/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3609 - 12/12/2024 - LEANDRO HERKERT FAZZANO - (CCB) - RG 79509728/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 17/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3610 - 12/12/2024 - LIGIA ANDRÉA PEREIRA GONÇALVES - (CEFE) - RG 43404776/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 26/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3611 - 12/12/2024 - LIGIA GOMES PEREIRA PRETE ANDREO - (CECA) RG 139042425/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 03/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3612 - 12/12/2024 - LORRAINE DE SALES SILVA - (CCS) - RG 437159814/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 03/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar Especialista, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3613 - 12/12/2024 - LUANA TORALLES CARBONARI - (CTU) - RG 81991065/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 18/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3614 - 12/12/2024 - LUIS PAULO SILVEIRA ALVES - (CCE) - RG 90242377/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 17/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3615 - 12/12/2024 - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA WESTPHALEN (CCS) - RG 91387824/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/03/2023 a 08/01/2025,

contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar Especialista, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3616 - 12/12/2024 - MARCELO DA SILVA BEGO - (CESA) - RG 276867543/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 22/03/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3617 - 12/12/2024 - MARCELO ORTEGA MASSAMBANI - (CESA) - RG 78398604/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 18/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3618 - 12/12/2024 - MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CANARIO - (CCS) - RG 103163722/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 01/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3619 - 12/12/2024 - MARCOS ANTONIO DIAS - (CCS) - RG 162296442/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 19/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3620 - 12/12/2024 - MARIA FABIANA IZÍDIO DE ALMEIDA MARAN (CECA) - RG 331268371/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 19/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3621 - 12/12/2024 - MARIA GABRIELA STAUT - (CESA) - RG 262984519/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 26/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3622 - 12/12/2024 - MARIANA MACHADO LAUER - (CCB) - RG 708015904/RS - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 30/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3623 - 12/12/2024 - MEIRI DAS GRAÇAS CARDOSO - (CCE) - RG 98759701/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 16/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3624 - 12/12/2024 - MICHEL AUGUSTO SANTANA DA PAIXÃO - (CESA) RG 150992559/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 09/01/2025 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3625 - 12/12/2024 - MILENI ALVES SECON - (CESA) - RG 64094084/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 09/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3626 - 12/12/2024 - NICOLE SCHWANTES CEZARIO - (CTU) - RG 104452655/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 19/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3627 - 12/12/2024 - OLIVIA ORQUIZA DE CARVALHO ZARA - (CTU) RG 281812160/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 19/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3628 - 12/12/2024 - OSSAMU NONAKA - (CECA) - RG 9809554/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 03/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3629 - 12/12/2024 - PAULO FERNANDO GASPARETTO JUNIOR - (CCS) RG 96299478/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 03/03/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Auxiliar Especialista, nível PA E1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3630 - 12/12/2024 - PEDRO HENRIQUE CREMONEZ ROSA - (CECA) - RG 95742882/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 27/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime

de trabalho de 20 horas semanais.

3631 - 12/12/2024 - PRISCILA BEATRIZ DE SOUZA MEDEIROS - (CCS) - RG 322414878/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 10/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3632 - 12/12/2024 - PRISCILLA FAJARDO VALENTE PEREIRA - (CCA) - RG 101739928/RJ - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 25/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3633 - 12/12/2024 - RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA ALENCAR SILVA (CESA) - RG 19335240/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 23/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3634 - 12/12/2024 - ROBERTA ALBANIELLE GARCIA - (CECA) - RG 345348047/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 18/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3635 - 12/12/2024 - ROGERIO JOSÉ DE SOUZA - (CCS) - RG 103451000/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 26/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3636 - 12/12/2024 - SAYONARA RANGEL OLIVEIRA - (CCS) - RG 419904967/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 03/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3637 - 12/12/2024 - SUZANA TIEMI IVAMOTO SUZUKI - (CCA) - RG 82142495/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 17/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3638 - 12/12/2024 - TAIGOARA FINARDI MARTINS - (CESA) - RG 93060849/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 27/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3639 - 12/12/2024 - THAYS CRISTINA CARVALHO CANEZIN - (CESA) - RG 61353879/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 20/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3640 - 12/12/2024 - TIAGO BERNARDINO VARGAS - (CESA) - RG 72079353/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 17/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3641 - 12/12/2024 - VALÉRIA NEDER LOPES - (CESA) - RG 41656182/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 17/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3642 - 12/12/2024 - VALQUIRIA MARIA GONÇALVES - (CECA) - RG 447554475/SP - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 10/02/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3643 - 12/12/2024 - VALTER DO CARMO MOREIRA - (CECA) - RG 134370033/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 16/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, nível PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

3644 - 12/12/2024 - VANESSA MATIAS LEITE - (CCE) - RG 100535050/PR - Registrar a vacância em 09/01/2025, do término do Contrato de Regime Especial relativo ao período de 19/01/2023 a 08/01/2025, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, nível PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

**Prof. Dr. Leandro Ricardo Altamari**  
**Pró-Reitor de Recursos Humanos**

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do Cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022;

**RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3658 - 16/12/2024 - LUCIANA BERALINA LOPES DE OLIVEIRA - (PCU) - RG 72935993/PR - Determinar que continue a prestar serviços junto à Divisão de Hemocentro da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, no período de 21/01/2025 a 20/01/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

3659 - 16/12/2024 - IZAIAS SANTOS REIS - (FU) - RG 38525859/PR - Determinar continue a prestar serviços junto à Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, no período de 14/02/2025 a 13/02/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

3660 - 16/12/2024 - WANDER BAZZO - (PCU) - RG 78331909/PR - Determinar a relocação, lotado na Divisão de Manutenção e Produção da Diretoria de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário para a Secretaria Administrativa da Clínica Odontológica Universitária, com a respectiva vaga, a partir de 08/11/2024, permanecendo inalteradas as demais condições.

3661 - 16/12/2024 - DEBORA MATIAS DOS SANTOS ALMEIDA - (EAAJ) - RG 76678782/PR - Determinar a relocação, em regime de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Administrativa do Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos para a Secretaria Administrativa do Centro de Estudos Sociais Aplicados, com a respectiva vaga, a partir de 04/12/2024, permanecendo inalteradas as demais condições.

3662 - 16/12/2024 - VANESSA CORREIA DE BARROS DIAS - (PCU) - RG 98200142/PR - Determinar a relocação, em regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Transporte Oficial da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário para a Secretaria Administrativa do Hospital Veterinário, com a respectiva vaga, a partir de 09/12/2024, permanecendo inalteradas as demais condições.

3677 - 17/12/2024 - DANIEL TREVIZAN DIAS DA SILVA JUNIOR (AINTC) - RG 99572973/PR - Determinar a lotação, classificado em 17º lugar para o cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de AUXILIAR OPERACIONAL / NUTRIÇÃO, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 7786 de 30/10/2024, na Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina, em regime de 40 horas semanais, a partir de 08/01/2025.

3678 - 17/12/2024 - NEIVA MEIRA TOLOI CARMO - (PROGRAD) - RG 42497177/PR - Determinar a lotação, classificada em 35º lugar para o cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de ENFERMEIRO, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 095/2013 de 12/04/2013, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 7863 de 07/11/2024, na Divisão de Políticas de Graduação da Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica da Pró Reitoria de Graduação, em regime de 40 horas semanais, a partir de 08/01/2025.

3719 - 20/12/2024 - PATRICIA CHIMIN PERANDINI - (CEFE) - RG 409324085/SP - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, seguinte docente, de AD D para AC A.

3720 - 20/12/2024 - PRISCILA PAGANINI COSTA TIOSSI - (CCS) - RG 1757893/DF - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, seguinte docente, de AD D para AC A.

3723 - 20/12/2024 - CARMEN SILVIA RIGHETTI NOBILE - (CESA) - RG 164031194/SP - Rescindir a partir do dia 20/12/2024, o contrato de trabalho, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

3724 - 20/12/2024 - JANAINA MAYER DE OLIVEIRA NUNES - (CCS) - RG 61997059-SSP/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20h/sem, a partir de 09/01/2025 até 21/03/2025.

**José Luiz Alduan**

**Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício**

A Diretora de Registro, Remuneração e Benefício, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022;

**RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1 - 07/01/2025 - DANIELE CONSTANÇO MOREIRA - (SEBEC) - RG 110056850/PR - Determinar a lotação, classificada em 9º lugar para o cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de AUXILIAR OPERACIONAL/NUTRIÇÃO, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 075/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 8115 de 29/11/2024, na Divisão de Restaurante Universitário do Serviço de Bem Estar à Comunidade, em regime de 40 horas semanais, a partir de 13/01/2025.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 - 07/01/2025 - BARBARA CRISTINA MARQUES - (CCH) - RG 68762707/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, a seguinte docente, de AD D para AC A.                                                                                                                                                                                     |
| 4 - 07/01/2025 - MARCELLE DE LIMA FERREIRA BISPO - (CCE) - RG 144198212/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, a seguinte docente, de AD D para AC A.                                                                                                                                                                             |
| 5 - 07/01/2025 - DECIO LUIZ GAZZONI FILHO - (CTU) - RG 71430871/PR Promover o seguinte docente, conforme o disposto no Artigo 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, de AS D para AD A. Conceder o adicional de titulação de 105%, tendo em vista o artigo 16, inciso III da lei 11.713/1997, alterado pela lei 21.852/2023, em virtude de ter obtido o título de Doutor. |
| 7 - 08/01/2025 - RENATO NOZAKI SUGAHARA - (CESA) - RG 0083556048/PR - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente, de AD D para AC A.                                                                                                                                                                                    |

**Rosiene Torres**  
**Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício**  
**1489/2025**

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA GEFIS Nº 1/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1504/2024 **Inexigibilidade nº 53/2024**

Contratada: **Tekis Tecnologias Avançadas LTDA**  
Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviço de suporte e manutenção do sistema Stela Experta - PG**

| GESTOR                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor <b>Silvia Marcia Ferreira Meletti</b><br>Matrícula <b>1908678</b><br>Unidade <b>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</b><br>E-mail <b>meletti@uel.br</b> |
| FISCAL                                                                                                                                                                |
| Tipo Contrato<br>Servidor <b>Suzana Mali de Oliveira</b><br>Matrícula <b>1911082</b><br>Unidade <b>Diretoria de Pós-Graduação</b><br>E-mail <b>smali@uel.br</b>       |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.  
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **07 de janeiro de 2024.**

**AZENIL STAVISKI**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

**1502/2025**

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA GEFIS Nº 1454/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1505/2024 **Dispensa nº 251/2024**

Contratada: **Greenant do Brasil Sistemas de Informação S.A.**  
Objeto: **Serviços técnicos profissionais**

| GESTOR                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor <b>Suely Kazue Arij</b><br>Matrícula <b>1903491</b><br>Unidade <b>Divisão de Execução Financeira</b><br>E-mail <b>ariji@uel.br</b>    |
| FISCAL                                                                                                                                         |
| Tipo Contrato<br>Servidor <b>Thalita Gorban Ferreira Giglio</b><br>Matrícula <b>2003507</b><br>Unidade <b>Departamento de Construção Civil</b> |

E-mail **thalita@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de dezembro de 2024.**

**AZENIL STAVISKI**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

### PORTARIA GEFIS Nº 1455/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1493/2024 **Inexigibilidade nº 92/2024**

Contratada: **Instituto Stela**  
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de software Sparkx (licenciamento de uso de plataforma).**

| GESTOR                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor <b>Suely Kazue Arij</b><br>Matrícula <b>1903491</b><br>Unidade <b>Divisão de Execução Financeira</b><br>E-mail <b>ariji@uel.br</b>                               |
| FISCAL                                                                                                                                                                    |
| Tipo Contrato<br>Servidor <b>Eduardo Jose de Almeida Araujo</b><br>Matrícula <b>0514103</b><br>Unidade <b>Diretoria de Pesquisa</b><br>E-mail <b>eduardoaraujo@uel.br</b> |

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de dezembro de 2024.**

**AZENIL STAVISKI**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

**1466/2025**

### PORTARIA GEFIS Nº 2/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1543/2024 **Pregão Eletrônico nº241/2024**

Contratada: **Greiner Bio-One Brasil Prod. Med. Hosp. Ltda**

Objeto: **Fornecimento Parcelado de Adaptador Padrão, Plástico Transparente Para Coleta de Sangue Pelo Sistema A Vacuo. Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.**

GESTOR:

Servidor **Danielle Venturini**  
Matrícula **0407067**  
E-mail **daniventurini@uel.br**

FISCAL:

Tipo Contrato **Fiscal Administrativo**  
Servidor **Claudemir Caetano**  
Matrícula **0307033**  
E-mail **claudemirc@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.  
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 08 Janeiro 2025

**Vivian Biazon El Reda Feijo**

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

**1121/2025**

**UNESPAR****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA**

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

**Portaria nº 003/2025 de 06/01/2025. Art. 1º Nomear** a agente universitária, **Ana Paula Cantagalli de Aguiar**, RG nº 13.XXX.384-2, **para o cargo de Chefe** da Divisão de Assuntos Estudantis do *Campus* de Apucarana simbologia FA-2, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revogando a Portaria nº 1590/2024 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 004/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Nomear o docente**, **Federico José Alvez Cavanna**, RG nº 16.XXX-3 PR **para o cargo de Coordenador** do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*: Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Portaria nº 005/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Nomear o docente**, **Eduardo Tulio Baggio**, RG nº 6.XXX.669-7, **como Coordenador pro-tempore** do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo – PPGCINEAV do *Campus* de Curitiba II, **a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025**, com a respectiva Gratificação de Responsabilidade Acadêmica – GRA.

**Portaria nº 006/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Exonerar o Docente**, **Sergio Luiz Maybuk**, RG nº 4.XXX.540-3/PR, **do cargo de Chefe da Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Campo Mourão**, simbologia FA-2, **a partir de 02 de janeiro de 2025;**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 320/2021 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 007/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Nomear a docente**, **Carla Carolina Holm**, RG nº 10.XXX.655-8/PR, **para o cargo de Chefe da Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Campo Mourão**, simbologia FA-2, **a partir de 06 de janeiro de 2025.**

**Portaria nº 008/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Nomear**, **Pedro Henrique Milani Gonçalves**, RG nº 14.XXX.571-9, **para o cargo de Chefe do Setor de Apoio e Serviços do Campus de Campo Mourão**, simbologia DA-3, **a partir de 09 de janeiro de 2025**, com as seguintes atribuições: I. Supervisionar as ações desenvolvidas pelo Setor de Apoio e Serviços, coordenar a logística de mobilidade da frota, criar e organizar o funcionamento da equipe de funcionários terceirizados, gerenciar as rotinas de trabalhos e organização dos espaços físicos dos Campi Sede e Silvio Turci; II. Auxiliar a Direção Geral na organização de eventos, implementar ações para otimizar o desempenho do planejamento operacional e realizar outras atividades correlatadas sempre que necessário e/ou solicitado pela Direção.

**Portaria nº 009/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Exonerar** a pedido, a agente universitária, **Nubia Gabrieli Kukla**, RG nº 13.XXX.467-3/PR **do Setor de Acompanhamento Administrativo/ Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais da UNESPAR**, vinculado ao Órgão Suplementar de Integração e Compliance da UNESPAR, simbologia FA-3, **a partir de 30 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 1270/2024 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 010/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Exonerar**, **Vivian Cabral Arruda**, RG nº 13.XXX.792-9, **do cargo de Assessora Técnica da Pro-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**, simbologia DA-4, **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 737/2020 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 011/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Nomear**, **Vivian Cabral Arruda**, RG nº 13.XXX.792-9, **para o cargo de Assessora Técnica da Vice-Reitoria**, simbologia DA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Portaria nº 012/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Exonerar o Agente Universitário**, **Angelo Ricardo Marcotti**, RG nº 8.XXX.949-2 PR, **do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF do Campus de Campo Mourão**, simbologia FA-2, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º Revoga** a atribuição do Regime de Dedicação Exclusiva constante na Portaria nº 349/2022 – REITORIA/UNESPAR **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a Portaria nº 040/2021 – REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

**Portaria nº 013/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Nomear** o Agente Universitário, **Celso Santo Grigoli**, RG nº 3.XXX.033-7, **para cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF do Campus de Campo Mourão**, simbologia FA-2, **a partir de 03 de janeiro de 2025.**

**Portaria nº 014/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Atribuir o regime de dedicação exclusiva ao Agente Universitário**, **Celso Santo Grigoli**, RG nº 3.XXX.033-7, **ocupante do cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF do Campus de Campo Mourão**, simbologia FA-2, **a partir de 03 de janeiro de 2025**, com a respectiva gratificação correspondente a cinquenta e cinco por cento sobre o vencimento base do referido servidor, enquanto perdurar a designação constante na Portaria nº 013/2025 – REITORIA/UNESPAR.

**Parágrafo único:** O Regime de Dedicação Exclusiva de que trata o caput deste artigo decorre do exercício de atividade de caráter estratégico, interesse público e institucional.

**Portaria nº 015/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Conceder ao servidor Rodrigo Aparecido Vicente**, RG nº 14.XXX.874-6/PR, **no cargo de Professor de Ensino Superior**, na função de **Professor Adjunto**, **lotado no Campus de Curitiba II**, **renovação do afastamento parcial** para capacitação de Pós-Doutorado em História, na Universidade Federal do Paraná – UFPR **no período de 05/02/2025 a 09/08/2025.**

**Portaria nº 016/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Conceder** renovação do afastamento integral para capacitação do servidor **Lydio Roberto Silva**, RG nº 3.XXX.121-5 /PR, **no cargo de Professor Ensino Superior**, lotado no Campus de Curitiba II, para realização de Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, **no período de 05/02/2025 a 31/12/2025.**

**Portaria nº 017/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Conceder** afastamento integral para capacitação da servidora **Clara Marcia de Freitas Piazzetta**, RG nº 3.XXX.706-0 /PR, **no cargo de Professor Ensino Superior**, na função de Assistente D, lotada no Campus de Curitiba II, para realização de Doutorado em Neurociência e Cognição na Universidade Federal do ABC – UFABC, **no período de 05/02/2025 a 31/12/2025.**

**Portaria nº 018/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Conceder** ao servidor **Pedro Baraldi**, RG nº 3.XXX.128-2-PR, **afastamento** do cargo de Professor de Ensino Superior, para exercer cargo eletivo de Vice-Prefeito, no Município de Paranaval, lotado no *Campus* de Paranaval, sem remuneração no cargo efetivo, **no período de 01/01/2025 31/12/2028.**

**Portaria nº 019/2025 de 07/01/2025. Art. 1º Nomear Mathaus Johann Folkuenig**, RG nº 12.XXX.397-0, **para o cargo de Assessor Especial da Pró-reitoria de Planejamento – PROPLAN**, simbologia DA-3, **a partir 07 de janeiro de 2025 até 04 de fevereiro de 2025**, com as seguintes atribuições: I. Desenvolver atividades junto à Diretoria de Planejamento; II. Coordenar a alimentação da plataforma SIGAME; III. Acessar o sistema SIAFIC para geração de relatórios e acompanhamento da execução da Unespar.

Saleta Paulina Machado Sirino - Reitora

1442/2025

**UNICENTRO**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

12-GR/PROGESP, de 9-1-2025: Concede promoção de classe ao docente **EDSON ROBERTO MACOHON**, RG nº 5.178.531-2, **para a classe de Professor Associado**, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

Prof. Ademir Juracy Fanfa Ribas,  
Reitor em Exercício.

1308/2025

**UNIOESTE****GABINETE DA REITORIA****ATO EXECUTIVO Nº 003/2025-GRE, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2024, para docentes da Unioeste.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 23.284.747-6, de 08 de janeiro de 2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 04 (quatro) vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2024 para docentes da Unioeste, conforme segue:

**CAMPUS DE CASCAVEL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA**  
**VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA**

02-20-LÍNGUA INGLESA E PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA-1)Atender as necessidades do Centro. 2) Insuficiência de Cargo: aposentadoria da docente Any Lamb Fenner (ok) 20 horas 3) Insuficiência de Cargo: aposentadoria da docente Juci Mara Cordeiro (ok) 20 horas

**CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHL**  
**VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA**

01-20-LÍNGUA PORTUGUESA E PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA-1)Atender as necessidades do Centro. 2) Insuficiência de Cargo Docente: Aposentadoria da docente Rita Maria Decarli Bottega 18/05/2020 - 20 horas 3) Insuficiência de Cargo Docente: Aposentadoria da docente Izabel Cristina Souza Gimenez - 20 horas

**CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**  
**VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVA**

01-20-ADMINISTRAÇÃO GERAL-1)Atender as necessidades do Centro. 2) Insuficiência de Cargo Docente: Exoneração do Guido José Schlickmann em 17/04/2019. (12 horas) 3) Relotação da docente Manoela Silveira dos Santos para o CCSA/Cascavel (8 horas)

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.  
GILMAR RIBEIRO DE MELLO  
Reitor em Exercício

1372/2025

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 004/2025-GRE, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2023, para docentes da Unioeste.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 23.284.358-6, de 08 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 04 (quatro) vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2023 para docentes da Unioeste, conforme segue:

**CAMPUS DE CASCAVEL****CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVAS**

01-20-FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO-1) Insuficiência de cargo docente: Substituição ao professor Alexandre Filipe Fiuza que foi removido para UEL em 01/05/2021. (ok) 20 horas; 2) Redução de carga horária de ensino na graduação para assumir carga horária no Mestrado em Educação do professor Marco Antonio Batista (4 horas) 4 horas; 3) Suprir a necessidade do centro.

01-20-POLÍTICAS EDUCACIONAIS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS-1) Carga horária no curso de Pedagogia, em razão das atividades administrativas da docente Márcia Regina Ristow (coordenação do curso de Letras Libras – Bacharelado – NEaDUNI/Unioeste/ UaB – (ok) 10 horas; 2) Cargo administrativo na CPA da professora Elenita C. P. Manchope (10 horas); 3) Atuação da docente Terezinha Lindino no programa de pós-graduação em Ciências Ambientais - nível Mestrado, na Unioeste/Campus Toledo - (ok) 4 horas; 4) Cargo administrativo da professora Andréa Cristina Martelli (ok) 10 horas; 5) Suprir a necessidade do centro.

**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO****CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVAS**

01-20-DIREITO-1) Coordenação de Curso pela docente Marta Botti Capellari - 31/05/2024 (10 horas); 2) Coordenação da área da Pesquisa pelo docente Daniele Prates Pereira - Coordenador de Área de Centro a partir de 24/01/2024 (10 horas); 3) Elevação de 20 para 40: Remoção da docente Andressa Fracaro Cavalheiro para UNESPAR (e- protocolo 20.706.254-5) 20 horas; 4) Suprir a necessidade do centro.

**CAMPUS DE TOLEDO****CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA VAGAS-RT-ÁREA-JUSTIFICATIVAS**

01-20-ECONOMIA DE EMPRESAS-1) Cargo Administrativo - Carlos Alberto Piacenti - Coordenador COGEPS (20 horas); 2) Cargo Administrativo - Flavio Braga de Almeida Gabriel - Coordenação de Área do CCSA/Toledo (10 horas); 3) Docentes com horas de Ensino na Pós-graduação Stricto Sensu dos docentes: Carlos Alberto Gonçalves Júnior (PGE) (2 horas), Crislaine Colla (PGDRA) (4 horas), Ricardo Rippel (PGDRA) (4 horas) = 10 horas; 4) Suprir a necessidade do centro.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.  
GILMAR RIBEIRO DE MELLO  
Reitor em Exercício

1374/2025

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 395/2023 Termo: 547/2024

Nome: ALANA CRISTINA FAENELLO

Cargo: Nutricionista

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 175/2024 Termo: 548/2024

Nome: JOAO HENRIQUE BORGES

Cargo: Contador

Período: 10/10/2024 à 09/04/2025

Matrícula Cetil: 480576

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 386/2023 Termo: 549/2024

Nome: ROSENEIDE DA SILVA VENZO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 478/2023 Termo: 550/2024

Nome: BETTINA LAYS DOS SANTOS

Cargo: Pedagogo

Período: 06/11/2024 à 05/11/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 258/2024 Termo: 551/2024

Nome: ELISANGELA VICARI BERNARDES

Cargo: Médico Veterinário

Período: 13/11/2024 à 12/05/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 385/2023 Termo: 552/2024

Nome: NICOLY GABRIELY WUNSCH BECKER

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 278/2024 Termo: 553/2024

Nome: VANESSA REGINA FRÖHLICH

Cargo: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 543/2023 Termo: 554/2024

Nome: ALLAN JUNIOR MACHADO DE MORAIS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/12/2024 à 30/11/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 262/2024 Termo: 555/2024

Nome: ANDRÉ JOSÉ NUNES

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 271/2024 Termo: 556/2024

Nome: SARA DOLLA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 487/2023 Termo: 557/2024

Nome: CAMILA GRASIELE SULZBACH

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 538/2023 Termo: 558/2024

Nome: CAROLINE SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/12/2024 à 30/11/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 541/2023 Termo: 559/2024

Nome: FERNANDA BEILKE CALZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/12/2024 à 30/11/2025

Matrícula Cetil: 477702

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 534/2023 Termo: 561/2024

Nome: PAULO HENRIQUE STRIECHEN REIS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/12/2024 à 30/11/2025

Matrícula Cetil: 477737

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 376/2023 Termo: 562/2024

Nome: GILVANA PESSI MAYORCA CAMARGO

Cargo: Advogado

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 632/2024 de 18/09/2024 a 17/03/2025

Nome: ANGELO ALBERGUINI JUNIOR

Função: Programador Visual

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 396/2023 Termo: 563/2024

Nome: EDINELSON LUCAS CLARO DE ABREU

Cargo: Contador

Período: 10/10/2024 à 09/10/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 633/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: CLEBER CLEYTON FERNANDES KLOSTER

Função: Enfermeiro

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 428/2023 Termo: 564/2024

Nome: VINICIUS MORETTI IOP

Cargo: Contador

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 536/2023 Termo: 566/2024

Nome: EDUARDA ARTINI ALLES

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/12/2024 à 30/11/2025

Matrícula Cetil: 477699

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES

Contrato: 429/2023 Termo: 567/2024

Nome: GABRIELA ARTINI DA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES

Contrato: 273/2024 Termo: 560/2024

Nome: NATHAN HENRIQUE BUENO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES

Contrato: 276/2024 Termo: 565/2024

Nome: BRUNA GUEDES DA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 436/2023 Termo: 569/2024

Nome: ADRIANA DE FATIMA DUARTE GONÇALVES

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 451/2023 Termo: 573/2024

Nome: ALINE ROSA LIMA CUNHA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 502/2023 Termo: 570/2024

Nome: ADRIANA GOLFE MOLL

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 503/2023 Termo: 571/2024

Nome: ALDINEIA QUADROS DOS SANTOS VALADARES

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 21/11/2024 à 20/11/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 514/2023 Termo: 572/2024

Nome: ALESCIA BELO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 434/2023 Termo: 574/2024

Nome: AMANDA KALSOVIK ROSA

Cargo: Enfermeiro

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 515/2023 Termo: 575/2024

Nome: ANAÍANE LUCINEIA FERREIRA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 433/2023 Termo: 576/2024

Nome: ANDREIA CASTILHO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 517/2023 Termo: 577/2024

Nome: ANNUSHA ALESSANDRA DE SOUZA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º Processo Seletivo Simplificado/2021 - Agentes

Contrato: 202/2023 Termo: 578/2024

Nome: BIANCA DE PAULA SANTOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 02/11/2024 à 01/05/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 435/2023 Termo: 579/2024

Nome: CAMILA BELMIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

2º Processo Seletivo Simplificado 2022 - Agentes

Contrato: 378/2023 Termo: 580/2024

Nome: CARLA ANDRESSA HERMANN

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 380/2023 Termo: 581/2024

Nome: CAROLINE WINCK SOTTI

Cargo: Enfermeiro

Período: 03/10/2024 à 02/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 518/2023 Termo: 582/2024

Nome: CHARLINE DA ROCHA OVIEDO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 506/2023 Termo: 584/2024

Nome: CLEUZA WARKEN

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 03/11/2024 à 02/11/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 375/2023 Termo: 585/2024

Nome: DAIANE DA COSTA DA SILVA QUINALLE

Cargo: Enfermeiro

Período: 03/10/2024 à 02/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 238/2024 Termo: 586/2024

Nome: DANIELI DAMASCENO GONÇALVES DE ANDRADE

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 22/10/2024 à 21/04/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 440/2023 Termo: 587/2024

Nome: DEBORA LUCIANE DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 497/2023 Termo: 588/2024

Nome: DIANA CATANEO AVANCINI

Cargo: Enfermeiro

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 452/2023 Termo: 589/2024

Nome: DUCILENE DANIEL BATISTA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 498/2023 Termo: 590/2024

Nome: EDILENE DOS SANTOS DIAS

Cargo: Enfermeiro

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 441/2023 Termo: 591/2024

Nome: ELAINE LEMOS SEROZINI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 507/2023 Termo: 592/2024

Nome: ELAINE RIBEIRO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 442/2023 Termo: 593/2024

Nome: ELISIANE BRUSCHI

Cargo: Enfermeiro

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 443/2023 Termo: 594/2024

Nome: ELIZANE NASCIMENTO BARCELOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 508/2023 Termo: 595/2024

Nome: ELIZETE SOLANGE SLIVINSKI

Cargo: Enfermeiro

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

2º Processo Seletivo Simplificado 2022 - Agentes

Contrato: 510/2023 Termo: 596/2024

Nome: FABIANA SARI FERREIRA

Cargo: Farmacêutico

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 491/2023 Termo: 597/2024

Nome: FABRICIO MENDONÇA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 511/2023 Termo: 598/2024

Nome: FRANCIELLE RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 392/2023 Termo: 599/2024

Nome: FRANCIELY PEREIRA DE LIMA

Cargo: Enfermeiro

Período: 05/10/2024 à 04/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 512/2023 Termo: 600/2024

Nome: GABRIELA CRISTINA ALVES DA SILVA

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

1º PSS/2023 - Agentes HUOP

Contrato: 513/2023 Termo: 601/2024

Nome: GEOVANNY BROETTO BESINELLA

Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Período: 06/11/2024 à 05/11/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 381/2023 Termo: 602/2024

Nome: HELEN FABIANE NASCIMENTO LIMA FURTADO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 232/2024 Termo: 603/2024

Nome: IRACI DA SILVA DE ANDRADE

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 22/10/2024 à 21/04/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 444/2023 Termo: 604/2024

Nome: IVONETE LUIZA MOREIRA MIRANDA

Cargo: Enfermeiro

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 454/2023 Termo: 605/2024

Nome: JANETE APARECIDA RIBEIRO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 03/10/2024 à 02/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 447/2023 Termo: 606/2024

Nome: JAQUELINE DA SILVA MODESTO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 519/2023 Termo: 608/2024

Nome: JOSIANE DA SILVA LIZZI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 239/2024 Termo: 607/2024

Nome: JESSICA LYSZMANN PEREIRA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 22/10/2024 à 21/04/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 303/2023 Termo: 609/2024

Nome: KARINE FERNANDES GONCALVES

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 04/10/2024 à 03/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 520/2023 Termo: 610/2024

Nome: LENIR DA SILVA COSTA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 11/11/2024 à 10/11/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 397/2023 Termo: 611/2024

Nome: LORETE ANTONETE ALVES DOS SANTOS

Cargo: Enfermeiro

Período: 05/10/2024 à 04/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 439/2023 Termo: 613/2024

Nome: LUCIANA FONTANA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 493/2023 Termo: 614/2024

Nome: LUCILENE GONÇALVES DA SILVA KLEY

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 521/2023 Termo: 615/2024

Nome: MAIZA PESSOA VASCONCELOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 356/2023 Termo: 616/2024

Nome: MARIALICE TREVISAN ANSCHAN

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 04/10/2024 à 03/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 522/2023 Termo: 617/2024

Nome: MARIANE PARCIANELLO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 393/2023 Termo: 618/2024

Nome: MERI DA SILVA IZOLANI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 05/10/2024 à 04/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 490/2023 Termo: 619/2024

Nome: MICHELI DE SOUZA GONÇALVES MENEGUETI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 430/2023 Termo: 620/2024

Nome: MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 229/2024 Termo: 621/2024

Nome: NATHIELLI BATISTA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 22/10/2024 à 21/04/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 448/2023 Termo: 622/2024

Nome: NEUZA LUZIA SUSSI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 438/2023 Termo: 623/2024

Nome: OLITA TRISAN DE MELO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 449/2023 Termo: 624/2024

Nome: PAOLA RITZ FIORENZA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 31/10/2024 à 30/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 446/2023 Termo: 625/2024

Nome: PRISCILLA MAGRI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 523/2023 Termo: 626/2024

Nome: REGINALDO PASSONI DOS SANTOS

Cargo: Enfermeiro

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 499/2023 Termo: 627/2024

Nome: ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 500/2023 Termo: 628/2024

Nome: ROSANGELA RODRIGUES DE ARAUJO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 524/2023 Termo: 629/2024

Nome: SANDRA MARA LUFT

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 456/2023 Termo: 630/2024

Nome: SILVIA MARTILENE SCHONS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 115/2024 Termo: 631/2024

Nome: SOELI DE CAMPOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 03/10/2024 à 02/04/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 437/2023 Termo: 632/2024

Nome: TATIANA DOS SANTOS TONIN

Cargo: Enfermeiro

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 231/2024 Termo: 633/2024

Nome: TATIANE BARBOSA CASAGRANDE

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 22/10/2024 à 21/04/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 432/2023 Termo: 634/2024

Nome: THAIS ARCANJO DE OLIVEIRA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 382/2023 Termo: 635/2024

Nome: THAIS FERNANDA PRESTES MOTA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 445/2023 Termo: 636/2024

Nome: VANDERLEIA DE ALCANTARA DA ROCHA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 501/2023 Termo: 637/2024

Nome: VANESSA RIBEIRO DE SOUZA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 489/2023 Termo: 638/2024

Nome: VANI DA SILVA TOFALINI

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 11/11/2024 à 10/11/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 237/2024 Termo: 639/2024

Nome: WASHINGTON RODRIGUES BONFIM

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 22/10/2024 à 21/04/2025

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 636/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PENTEADO OLIVEIRA

Função: Enfermeiro

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Campus de Toledo

Contrato: 620/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: WANDERSON SANTANA SCHUMACHER

Função: Comunicador Social

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 394/2023 Termo: 642/2024

Nome: THAMILY GABRIELY ZANIOLO PEREIRA

Cargo: Pedagogo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 415/2023 Termo: 641/2024

Nome: MARIA APARECIDA PEREIRA

Cargo: Pedagogo

Período: 10/10/2024 à 09/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 474/2023 Termo: 643/2024

Nome: LARISSA INÊS SQUINZANI

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 06/11/2024 à 05/11/2025

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Reitoria

Contrato: 640/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: DIEGO OLIVEIRA ROCHA

Função: Analista de Informática

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 537/2023 Termo: 644/2024

Nome: GRACIOLINA SANT ANNA DA ROSA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 20/11/2024 à 19/11/2025

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 643/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: FRANCIELY TELES DA SILVA

Função: Enfermeiro

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 644/2024 de 03/10/2024 a 02/04/2025

Nome: ADELINE PASA BERRIDO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 645/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: RENATA CECILIA DA SILVA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 646/2024 de 03/10/2024 a 02/04/2025

Nome: LUANA PATRICIA FAÉ

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 647/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: JOÃO LEONARDO ALVES SILVA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 648/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: NAIANI DE FATIMA CENCI

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 649/2024 de 09/10/2024 a 08/04/2025

Nome: ALINE ROSA LIMA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 650/2024 de 04/10/2024 a 03/04/2025

Nome: KARINE FERNANDES GONCALVES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 651/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: MARCYELE KARYLA MONTEIRO MAZZO ANTUNES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 652/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: ANDRÉ BOLDRINI NUNES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 653/2024 de 20/10/2024 a 19/04/2025

Nome: KELLY CRISTINA ANDRADES DE MATTOS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 654/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: CARLA CEZÁRIO POLINARI

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 655/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: CARLOS ALEXANDRE MORAES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 656/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: SABRINA LOSANO MÜLLER

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 657/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: ELISANGELA DA SILVA FREITA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 659/2024 de 03/11/2024 a 02/05/2025

Nome: THAIS DE SOUZA

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 660/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: JOÃO MATHEUS OLIVEIRA BASTOS

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 661/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: JAMILLY FERREIRA GALDINO NEVES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 662/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: BRUNO DOMINGOS MOREIRA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 414/2023 Termo: 645/2024

Nome: ALEXANDRE REBECA SANTOS

Cargo: Pedagogo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 663/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: DEBORA HELENA VIZOLI

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 665/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: JHENIFER SIMÕES DOS SANTOS

Função: Técnico em Laboratório

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 252/2024 Termo: 646/2024

Nome: ANELIZE BAILL

Cargo: Administrador

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 256/2024 Termo: 647/2024

Nome: JOÃO VICTOR FEITOSA GARCIA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 477/2023 Termo: 648/2024

Nome: LUCIANO MARTINS MARQUES

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 06/11/2024 à 05/11/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 253/2024 Termo: 649/2024

Nome: SAMARA DE SOUZA LIMA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 667/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: PAULO RICARDO ZANETTI DE OLIVEIRA

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 668/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: ELLEN BEATRIZ PIETRUSZYSKI

Função: Nutricionista

Salário: conforme R\$ 7.616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 670/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: PATRICIA POLIANE PRADA DOS SANTOS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 669/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: VICTOR FAGUNDES RAMOS

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 671/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: ANNUSHA ALESSANDRA DE SOUZA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 672/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: ANA CLAUDIA CAMPANARO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 673/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: JOSELY CRISTINE SCHEFFER

Função: Enfermeiro

Salário: conforme R\$ 7.616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 675/2024 de 02/10/2024 a 01/04/2025

Nome: PATRICIA DE FRANÇA MACHADO CAMILO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 676/2024 de 09/10/2024 a 08/04/2025

Nome: DAMERA CORDEIRO FERNANDES

Função: Técnico em Laboratório

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 674/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: CAROLINA FELIX MENDES

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 667/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: MARIA JULIA LOPES DA SILVA

Função: Técnico em Laboratório

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 678/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: RAFAELA APARECIDA SOARES PEREIRA

Função: Técnico em Laboratório

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Foz do Iguaçu

Contrato: 680/2024 de 01/10/2024 a 31/03/2025

Nome: MISAEL LIMA SANTOS

Função: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras

Salário: conforme R\$ 7.616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 257/2024 Termo: 650/2024

Nome: GABRIEL ROSSETTO MARQUES

Cargo: Analista de Informática

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 281/2024 Termo: 651/2024

Nome: KELVYNN JOSE DA SILVA

Cargo: Analista de Informática

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 427/2023 Termo: 652/2024

Nome: MAURICIO TAVARES DA SILVA

Cargo: Analista de Informática

Período: 10/10/2024 à 09/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 539/2023 Termo: 653/2024

Nome: ROBERVAL REQUIÃO JUNIOR

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/12/2024 à 30/11/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 277/2024 Termo: 654/2024

Nome: THAIS CRIVELATTI

Cargo: Analista de Informática

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 682/2024 de 05/11/2024 a 04/05/2025

Nome: CAMILA DAIANE BARBOSA MUNEVEK  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 422/2023 Termo: 656/2024

Nome: ALESSANDRA RUYZ MEDEIROS

Cargo: Químico

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 488/2023 Termo: 657/2024

Nome: ALINE CRISTINA PARO

Cargo: Pedagogo

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 388/2023 Termo: 658/2024

Nome: AMANDA KELLY VIAPIANA MORESCHI

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 471/2023 Termo: 659/2024

Nome: ANDRE FELIPE MENDES

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 06/11/2024 à 05/11/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 403/2023 Termo: 662/2024

Nome: CAMILA PAULA EFFGEN RIEGER

Cargo: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras

Período: 10/10/2024 à 09/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 400/2023 Termo: 663/2024

Nome: CAMILA THAIS PELEGRINELLO

Cargo: Pedagogo

Período: 10/10/2024 à 09/10/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 184/2024 Termo: 664/2024

Nome: CAMILA ZANETTIN

Cargo: Contador

Período: 10/10/2024 à 09/04/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 481/2023 Termo: 666/2024

Nome: CAROLINA DA SILVEIRA

Cargo: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 423/2023 Termo: 667/2024

Nome: ELAINE APARECIDA WILGES KRONBAUER

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 425/2023 Termo: 668/2024

Nome: EMANUELLE SANTOS CAMARGO PRATTI

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 398/2023 Termo: 671/2024

Nome: FRANCISCA OLMEDO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 387/2023 Termo: 672/2024

Nome: GABRIEL CAMARGO DE LIMA

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 416/2023 Termo: 674/2024

Nome: ISADORA LETÍCIA MENDONÇA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/10/2024 à 09/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 402/2023 Termo: 677/2024

Nome: LAURA DA COSTA CAMARGO

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 413/2023 Termo: 679/2024

Nome: LETÍCIA FERREIRA LOUREIRO

Cargo: Técnico em Anatomia e Necrópsia

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 389/2023 Termo: 678/2024

Nome: LAYLA MARTINS DA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 408/2023 Termo: 681/2024

Nome: LETICIA NUNES GOULART

Cargo: Pedagogo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 399/2023 Termo: 680/2024

Nome: LETICIA GABRIELLY DE SOUZA

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 404/2023 Termo: 683/2024

Nome: MARCIELY CASTILHOS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/10/2024 à 09/10/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 185/2024 Termo: 685/2024

Nome: MARIA CLEUZA PLUCINSKI

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/10/2024 à 09/04/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 419/2023 Termo: 686/2024

Nome: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

Cargo: Pedagogo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 419/2023 Termo: 686/2024

Nome: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

Cargo: Pedagogo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 464/2023 Termo: 688/2024

Nome: NEORALDO JUNIOR ANTUNES

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/11/2024 à 31/10/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 374/2023 Termo: 689/2024

Nome: TAINARA FANTIN

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 542/2023 Termo: 660/2024

Nome: APARECIDO ANDRÉ DOS SANTOS LUCAS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/12/2024 à 30/11/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 283/2024 Termo: 661/2024

Nome: CAMILA OLIVEIRA DE MELO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/11/2024 à 08/05/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 533/2023 Termo: 665/2024

Nome: CARLOS ADRIANO BOHN

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 20/11/2024 à 19/11/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 261/2024 Termo: 669/2024

Nome: ESTEFANI DE MATOS RIBEIRO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 07/11/2024 à 06/05/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 254/2024 Termo: 673/2024

Nome: GUILHERME DE OLIVEIRA TENÓRIO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 248/2024 Termo: 675/2024

Nome: IZABELA SCHVAN VILACA

Cargo: Psicólogo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 251/2024 Termo: 676/2024

Nome: KELLY JACKELINE COSTA

Cargo: Administrador

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 263/2024 Termo: 682/2024

Nome: LUIGI RIZZO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 540/2023 Termo: 684/2024

Nome: MARCOS LEANDRO KRAUSE

Cargo: Advogado

Período: 01/12/2024 à 30/11/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 270/2024 Termo: 687/2024

Nome: MATHEUS AMPRESSAM VIVAN

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**3º Processo Seletivo Simplificado/2022 - Agentes**

Contrato: 467/2023 Termo: 690/2024

Nome: THAÍS RAMOS JOSUÉ THOMA

Cargo: Psicólogo

Período: 06/11/2024 à 05/11/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 482/2023 Termo: 670/2024

Nome: FELIPE ANTONIO LUCAS ELSNBACH

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 06/11/2024 à 05/11/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - AGENTES**

Contrato: 407/2023 Termo: 691/2024

Nome: BRUNA LETICIA MALINOWSKI BRIKNER

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 09/10/2024 à 08/10/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 274/2024 Termo: 692/2024

Nome: BRUNA ROCKENBACH

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 227 Termo: 693/2024

Nome: DAIANE CENEDESE

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 02/11/2024 à 01/05/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 275/2024 Termo: 694/2024

Nome: LUCAS BITTENCOURT ROJAS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 268/2024 Termo: 695/2024

Nome: PRISCILA DE MELLO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 280/2024 Termo: 696/2024

Nome: TERESA JULIANA PEREIRA DA CRUZ JURACH

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**

Contrato: 091/2024 Termo: 697/2024

Nome: FABIOLA PEZZI ALBERT

Cargo: Pedagogo

Período: 06/11/2024 à 05/01/2025

Contrato: 025/2024 Termo: 698/2024

Nome: FELIPE GABRIEL BACCIN

Cargo: Programador Visual

Período: 05/10/2024 à 04/12/2024

Contrato: 044/2024 Termo: 699/2024

Nome: JAQUELINE ÂNGELO DOS SANTOS DENARDIN

Cargo: Pedagogo

Período: 05/10/2024 à 04/12/2024

Contrato: 034/2024 Termo: 700/2024

Nome: JHONI GABRIEL VERONESE

Cargo: Programador Visual

Período: 05/10/2024 à 04/12/2024

Contrato: 033/2024 Termo: 701/2024

Nome: JOE ANISIO CECHE

Cargo: Programador Visual

Período: 05/10/2024 à 04/12/2024

**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**

Contrato: 364/2024 Termo: 702/2024

Nome: LOANA CRISTINA PERASOL NOVELLI

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/12/2024 à 31/01/2025

Contrato: 024/2024 Termo: 703/2024

Nome: MARCIO KAZAMA

Cargo: Comunicador Social

Período: 05/10/2024 à 04/12/2024

**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**

Contrato: 366/2024 Termo: 704/2024

Nome: SANDRA BATISTA RIBEIRO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/12/2024 à 31/01/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 424/2023 Termo: 655/2024

Nome: ALANA DAYLIN PULGATTI

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 10/10/2024 à 09/10/2025

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 683/2024 de 14/10/2024 a 13/04/2025

Nome: CLAUDIA FRANTZ

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 684/2024 de 14/10/2024 a 13/04/2025

Nome: ANTONIO ROBERTO DUTRA MARTINS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 685/2024 de 14/10/2024 a 13/04/2025

Nome: LOANA FERREIRA FERNANDES MOZEL

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 686/2024 de 14/10/2024 a 13/04/2025

Nome: DARLENE DE LARA QUAGLIOTTO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 354/2024 Termo: 705/2024

Nome: CAMILA LUIZ POMPERMAIER

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2024 à 09/06/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 341/2024 Termo: 706/2024

Nome: GABRIEL WALISON VIANA MARTINS

Cargo: Administrador

Período: 05/12/2024 à 04/06/2025

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 687/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 688/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: DOGLAS ANTONIO GONORATTO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 689/2024 de 03/11/2024 a 03/05/2025

Nome: IRACI DA SILVA DE ANDRADE

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 690/2024 de 01/11/2022 a 30/04/2025

Nome: PEDRO FILGUEIRA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 691/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: GISLAINE DOS SANTOS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 692/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: RAIMUNDA GONÇALVES DE MARÃES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 694/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: MARIALICE TREVISAN ANSCHAN

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 695/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: SILVANA PADILHA GONÇALVES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 696/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: CINTHIA GONÇALVES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 697/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: MÁRJORIE CÍRICO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 698/2024 de 01/12/2024 a 31/05/2025

Nome: FRANCIELLE RIBEIRO DOS SANTOS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 699/2024 de 01/12/2024 a 30/05/2025

Nome: ANAÍANE LUCINEIA FERREIRA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 700/2024 de 21/11/2024 a 20/05/2025

Nome: JANETE TEREZINHA CHIMBIDA

Função: Técnico em Laboratório

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 701/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: MARISTELA FONTANELA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 703/2023 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: GEISIELE PEREIRA DAMASCENO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 704/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: LUIS FERNANDO BÓZIO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 705/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025

Nome: DAYANNE DO NASCIMENTO VEIGA DOS SANTOS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 321/2024 Termo: 707/2024

Nome: GABRIELA FERNANDA SIQUEIRA GALLAS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2024 à 09/06/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 320/2024 Termo: 708/2024

Nome: DOUGLAS DE SOUZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2024 à 09/06/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 260/2024 Termo: 709/2024

Nome: ALEXSANDER MARQUES SOBRINHO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 03/12/2024 à 02/06/2025

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 264/2024 Termo: 710/2024

Nome: VINICIUS BARRETO PEREIRA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 08/11/2024 à 07/05/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 345/2024 Termo: 711/2024

Nome: ÉRICA ODETE DA CRUZ

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/12/2024 à 10/06/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 284/2024 Termo: 712/2024

Nome: KARINA DOS SANTOS DE MOURA BUZIN

Cargo: Pedagogo

Período: 03/12/2024 à 02/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 303/2024 Termo: 713/2024

Nome: FRANCIS GLAUCO MARQUES DALAN

Cargo: Enfermeiro

Período: 03/12/2024 à 02/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 307/2024 Termo: 715/2024

Nome: NATHYELLE ANDRESSA DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 03/12/2024 à 02/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 348/2024 Termo: 716/2024

Nome: ADRIANE DA ROCHA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 385/2024 Termo: 717/2024

Nome: ALINE LENOS DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 384/2024 Termo: 718/2024

Nome: BRUNA FIGUEIREDO NOVACK

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 332/2024 Termo: 719/2024

Nome: CRISTINA DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 377/2024 Termo: 720/2024

Nome: FABIANE RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Enfermeiro

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 349/2024 Termo: 721/2024

Nome: FRANCIELI DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 304/2024 Termo: 722/2024

Nome: JANE DAS GRAÇAS MANSO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 333/2024 Termo: 723/2024

Nome: JOAO GOMES DE PAULA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 350/2024 Termo: 724/2024

Nome: JOSEANE DOS SANTOS SOUZA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 305/2024 Termo: 725/2024

Nome: JULIANA DOS SANTOS MOREIRA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 374/2024 Termo: 726/2024

Nome: JULIANA TEIXEIRA AGUIAR CORREA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 381/2024 Termo: 727/2024

Nome: JULIANE ANTUNES SAPIA

Cargo: Enfermeiro

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 388/2024 Termo: 728/2024

Nome: KEILA ARCIELI GULARTE PENTEADO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 394/2024 Termo: 729/2024

Nome: LETICIA GABRIELE SIQUEIRA LAVARDA

Cargo: Enfermeiro

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 306/2024 Termo: 730/2024

Nome: MARCELO EVANGELISTA BARBOSA

Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 713/2024 de 01/11/2024 a 30/04/2025  
Nome: DANIEL VITOR SANTOS DA MAIA  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 380/2024 Termo: 731/2024  
Nome: MARCIA CAMPESTRINI SARAN  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 378/2024 Termo: 732/2024  
Nome: MARIA CRISTINA MENDES DE JESUS  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 335/2024 Termo: 733/2024  
Nome: MARIA FERNANDA DIAS VIEIRA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 308/2024 Termo: 734/2024  
Nome: ODEISA LAUNÉ GONÇALVES  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 397/2024 Termo: 735/2024  
Nome: RODRIGO MACALINNI  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 310/2024 Termo: 736/2024  
Nome: ROSANE MAYEVSKI  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 389/2024 Termo: 737/2024  
Nome: ROSÂNGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 351/2024 Termo: 738/2024  
Nome: ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 336/2024 Termo: 739/2024  
Nome: SILVIA DE ANDRADE  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 352/2024 Termo: 740/2024  
Nome: SUZANA APARECIDA GONÇALVES  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 386/2024 Termo: 741/2024  
Nome: THUANNY VANESSA TORRES DA SILVA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 546/2023 Termo: 742/2024  
Nome: DAYANE CRISTIANE FERREIRA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 02/01/2025 à 01/01/2026  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 558/2023 Termo: 744/2024  
Nome: EDUARDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 02/01/2025 à 01/01/2026  
Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 551/2023 Termo: 745/2024  
Nome: ELAINE CRISTINA DAS NEVES  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 02/01/2025 à 01/01/2026  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 547/2023 Termo: 746/2024  
Nome: GUILHERME TEODORO MAIER  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 02/01/2025 à 01/01/2026  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 557/2023 Termo: 747/2024  
Nome: SANDRA REGINA BLAZATTI DA SILVA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 02/01/2025 à 01/01/2026  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 548/2023 Termo: 749/2024  
Nome: VITÓRIA THOMÉ  
Cargo: Enfermeiro  
Período: 02/01/2025 à 01/01/2026  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 421/2024 Termo: 750/2024  
Nome: ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 418/2024 Termo: 753/2024  
Nome: DIANDRO JULIANI BRUNETTO  
Cargo: Administrador  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 436/2024 Termo: 754/2024  
Nome: ELIAS DA COSTA FERREIRA  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**  
Contrato: 338/2024 Termo: 755/2024  
Nome: GERALDO ALVES TAVEIRA JÚNIOR  
Cargo: Advogado  
Período: 06/12/2024 à 05/06/2025  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 438/2024 Termo: 756/2024  
Nome: GUILHERME AUGUSTO WERLANG  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 440/2024 Termo: 757/2024  
Nome: HASSAN SALEM ISMAIL  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025  
**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**  
Contrato: 329/2024 Termo: 758/2024  
Nome: IVETE NICHTERVITZ ADAMY  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 13/12/2024 à 12/06/2025  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 361/2024 Termo: 775/2024  
Nome: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 10/12/2024 à 09/06/2025  
Matrícula Cetil: x.x.x.x  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 339/2024 Termo: 776/2024  
Nome: ALAN GABRIEL ALVES PRADO  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 10/12/2024 à 09/06/2025  
Matrícula Cetil: x.x.x.x  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 356/2024 Termo: 777/2024  
Nome: ALESSANDRO CARLOS NARDI  
Cargo: Administrador  
Período: 10/12/2024 à 09/06/2025  
Matrícula Cetil: x.x.x.x  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 315/2024 Termo: 778/2024  
Nome: ANTONIO MOREIRA RAMOS NETO  
Cargo: Administrador  
Período: 10/12/2024 à 09/06/2025  
Matrícula Cetil: x.x.x.x  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 359/2024 Termo: 779/2024  
Nome: EDUARDO BENJAMIN ASTORGA  
Cargo: Pedagogo  
Período: 10/12/2024 à 09/06/2025  
Matrícula Cetil: x.x.x.x  
**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - DOCENTES**  
Contrato: 330/2024 Termo: 780/2024  
Nome: ELIZANDRA DE LIMA  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 10/12/2024 à 09/06/2025  
Matrícula Cetil: x.x.x.x  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 358/2024 Termo: 781/2024  
Nome: FELIPE EDUARDO NENEVE  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 10/12/2024 à 09/06/2025  
Matrícula Cetil: x.x.x.x  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 340/2024 Termo: 782/2024  
Nome: FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo: Pedagogo

Período: 10/12/2024 à 09/06/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 312/2024 Termo: 786/2024

Nome: LUIZ ANTONIO FOLADOR

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2024 à 09/06/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 265/2024 Termo: 787/2024

Nome: MARYNARA OLIVEIRA

Cargo: Pedagogo

Período: 24/12/2024 à 23/06/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 346/2024 Termo: 788/2024

Nome: MATHEUS FELIPE CARNEIRO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2024 à 09/06/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 327/2024 Termo: 789/2024

Nome: PRISCILA CAROLINA REIS DE SOUZA

Cargo: Administrador

Período: 05/12/2024 à 04/06/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 342/2024 Termo: 790/2024

Nome: SILVIA DE SOUZA PERANDRE ASSMENN

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 10/12/2024 à 09/06/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 282/2024 Termo: 799/2024

Nome: NAYARA PRISCILA GUIMARÃES

Cargo: Contador

Período: 03/12/2024 à 02/06/2025

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 724/2024 de 18/11/2024 a 17/05/2025

Nome: LUIZ GILBERTO KIRSCH ANDREIS

Função: Analista de Informática

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 725/2024 de 11/11/2024 a 10/05/2025

Nome: FELIPE DOMINGOS DO AMARAL

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 726/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: THAYLA MELISSA GIMENEZ NOGUEIRA

Função: Técnico em Laboratório

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 727/2024 de 11/11/2024 a 10/05/2025

Nome: RUBSON NASCIMENTO DA SILVA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 728/2024 de 11/11/2024 a 10/05/2025

Nome: EDINEIDE MARCELA KIRATCZ FRAGOSO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 729/2024 de 11/11/2024 a 10/05/2025

Nome: MARCOS VINICIUS SAVARIS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 730/2024 de 11/11/2024 a 10/05/2025

Nome: GILZICLER PINHEIRO DA SILVA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 731/2024 de 11/11/2024 a 10/05/2025

Nome: ANA CAROLINA VIDORI

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 732/2024 de 04/11/2024 a 03/05/2025

Nome: ERICA JORGE DA CRUZ

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 733/2024 de 04/11/2024 a 03/05/2025

Nome: ELIZABETH DA SILVA VIEIRA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 734/2024 de 04/11/2024 a 03/05/2025

Nome: RENATA DE SOUZA LONGO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 735/2024 de 03/12/2024 a 02/06/2025

Nome: GABRIEL CAMARGO DE LIMA

Função: Técnico em Laboratório

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 736/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: MARGARET SEGNETTO NARDELLI

Função: Técnico em Laboratório

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 737/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: ALINE ALVES QUEVEDO RODRIGUES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 738/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: ANALISSA DOS SANTOS MORAIS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 739/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: BEATRIZ CAMARA DA SILVA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 740/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: LELIANE KAPICHE

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 741/2024 de 03/12/2024 a 02/06/2025

Nome: NATHYELLE ANDRESSA DA SILVA ROLIM

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 742/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: GEOVANE RODRIGUES FORTES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 743/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: DEBORAH CRISTINA JAGAS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 744/2024 de 01/02/2025 a 30/07/2025

Nome: IZABELA SABRINA PIRES DE FREITAS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 745/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: DEBORA LUCIANE DA SILVA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 746/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: BEATRIZ KRAUSE BERWIAN

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 747/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: CAROLAINA DE FRANÇA OLIVEIRA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 748/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: ADRIANA CALDEIRA DE ASSIS BENEDITO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 749/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 750/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: SIMONE GNOATTO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 751/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: LUIZ CARLOS NUNES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 752/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: THAIS FERNANDA PRESTES MOTA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 753/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: ELIZANE NASCIMENTO BARCELOS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 754/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 755/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: ROSIMERI LENOS DOS SANTOS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 756/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: JOSIANE DA SILVA LIZZI

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes

Contrato: 562/2024 Termo: 800/2024

Nome: FABIOLA DE MOURA RIBEIRO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 02/12/2024 à 01/01/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes

Contrato: 091/2024 Termo: 801/2024

Nome: FABIOLA PEZZI ALBERT

Cargo: Pedagogo

Período: 06/01/2025 à 05/02/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes

Contrato: 025/2024 Termo: 802/2024

Nome: FELIPE GABRIEL BACCIN

Cargo: Programador Visual

Período: 05/12/2024 à 04/01/2025

Matrícula Cetil: 478016

Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes

Contrato: 034/2024 Termo: 803/2024

Nome: JHONI GABRIEL VERONESE

Cargo: Programador Visual

Período: 05/12/2024 à 04/01/2025

Matrícula Cetil: 478032

Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes

Contrato: 033/2024 Termo: 804/2024

Nome: JOE ANISIO CECHE

Cargo: Programador Visual

Período: 05/12/2024 à 04/01/2025

Matrícula Cetil: 478040

Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes

Contrato: 024/2024 Termo: 805/2024

Nome: MARCIO KAZAMA

Cargo: Comunicador Social

Período: 05/12/2024 à 04/01/2025

Matrícula Cetil: 478067

Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes

Contrato: 571/2024 Termo: 806/2024

Nome: MATHEUS BERNARDI SANTOS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 02/12/2024 à 01/01/2025

Matrícula Cetil: x.x.x.x

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 757/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: MARAISA SILVA LAZAROTO BRAGGIO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 758/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: CIBELE CUSTODIO DE PAULA TEXEIRA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 759/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: THAYLON ZIMMER SANTOS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 761/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: LAIRI DE FÁTIMA DO PRADO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 760/2024 de 09/12/2024 a 08/06/2025

Nome: ODACY JOSÉ OLIVEIRA DE MELO

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 762/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: BARBARA CRISTINA MARTINI

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 763/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: NICOLE CRISTINE DE OLIVEIRA BROTTTO

Função: Psicólogo

Salário: conforme R\$ 7.616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 764/2024 de 02/12/2024 a 01/06/2025

Nome: DIANDRA DE CESARO CAVALER VOICHICOVSKI  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Campus de Cascavel  
Contrato: 765/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: RENATA MARIA FERRAZ BORGES MOURA  
Função: Técnico Administrativo  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 766/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: JESSICA LYSZMANN PEREIRA  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 767/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: VANI DA SILVA TOFALINI  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 768/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: JOSECLER APARECIDA DE CAMARGO  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 769/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: JAQUELINE APARECIDA ROSSIGNOLLO  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 770/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: FABRICIO MENDONÇA  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 771/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: ALINE DE OLIVEIRA GUINIZ BORBA  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 772/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: DANIELI ALFLEN  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 773/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: BRUNA CATARINE DA GUARDA  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 774/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: ANA MARIA LUCIO ALBINO  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 775/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: VALDIRENE GARDIN DE CERQUEIRA LUCAS  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 776/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: KEILA GONCALVIS PINNO MENEGUETI  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário

Contrato: 777/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: VANESSA SIMONETTO  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 778/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: ADEMIR FERREIRA DA SILVA  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 778/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: ADEMIR FERREIRA DA SILVA  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 779/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: ADRIANY CRISTINA GONÇALVES  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 780/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: ARIANE APARECIDA RODRIGUES GOSSMANN  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 781/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: TATIANE BARBOSA CASAGRANDE  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 782/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: LUCIANA FONTANA  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 783/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: LUCIANA DOS REIS LIMA  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 784/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: JULIANE KARVAT  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 785/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: OLITA TRISAN DE MELO  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 786/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: ANNA PAULA LAMB  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 787/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: CLEUZA WARKEN  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**  
Hospital Universitário  
Contrato: 788/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025  
Nome: BRUNA ALINE SOARES  
Função: Técnico em Enfermagem  
Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -  
**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

## Hospital Universitário

Contrato: 789/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: MICHELLE HOLIK OLIVEIRA ROTAVA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 457/2024 Termo: 807/2024

Nome: RICARDO MONDINI FERRAZZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 09/01/2025 à 01/07/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 509/2024 Termo: 808/2024

Nome: ALINE THAIS PETRY

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/02/2025 à 31/07/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 510/2024 Termo: 809/2024

Nome: FERNANDO LUIZ KOGICK

Cargo: Administrador

Período: 01/02/2025 à 31/07/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 511/2024 Termo: 812/2024

Nome: KARINE BEATRIZ RACHOW

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/02/2025 à 31/07/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 413/2024 Termo: 813/2024

Nome: NATIELI JAQUELINE ASSMANN

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 415/2024 Termo: 814/2024

Nome: PAULA CRYSTINE SCHMIDT

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 416/2024 Termo: 815/2024

Nome: SCHAIANA TAMARA GRADE

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 452/2024 Termo: 816/2024

Nome: SUE LARA SEEFELD STANGARLIN

Cargo: Contador

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 450/2024 Termo: 810/2024

Nome: GUILHERME AUGUSTO SCHEFFLER SEIDEL

Cargo: Psicólogo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 790/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: ELIAS HERCULANO DA SILVA NETO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 021/2024 Termo: 817/2024

Nome: LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTANA

Cargo: Contador

Período: 01/02/2025 à 31/01/2026

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 006/2024 Termo: 819/2024

Nome: ANDREIA DE ALMEIDA TEIXEIRA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/02/2025 à 31/01/2026

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 459/2024 Termo: 820/2024

Nome: ANGELA REGINA MOREIRA LOPES DE SOUZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/02/2025 à 31/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 472/2024 Termo: 821/2024

Nome: CAROLINE GIANE DE CARLI

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 010/2024 Termo: 822/2024

Nome: DANIEL WOSNIAK SCHMITZ

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/02/2025 à 31/01/2026

Matrícula Cetil: 478113

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 460/2024 Termo: 823/2024

Nome: ELIANE DE BARROS PIRAN

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 461/2024 Termo: 824/2024

Nome: GABRIELA VERÔNICA CALDEIRA BRANT DE OLIVEIRA

Cargo: Psicólogo

Período: 01/02/2025 à 31/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 462/2024 Termo: 825/2024

Nome: JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 003/2023 Termo: 826/2024

Nome: MIRILIANA SILVA MELO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/02/2025 à 31/01/2026

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 466/2024 Termo: 827/2024

Nome: PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI

Cargo: Psicólogo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 453/2024 Termo: 828/2024

Nome: RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES

Cargo: Analista de Informática

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 473/2024 Termo: 829/2024

Nome: VINICIUS BARROS SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**

Contrato: 044/2024 Termo: 830/2024

Nome: JAQUELINE ÂNGELO DOS SANTOS DENARDIN

Cargo: Pedagogo

Período: 05/12/2024 à 04/01/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 476/2024 Termo: 831/2024

Nome: BRUNA CAROLINE VILELA SANTOS

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 477/2024 Termo: 832/2024

Nome: GABRIELLE DA SILVA PRATES

Cargo: Técnico em Laboratório

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 474/2024 Termo: 833/2024

Nome: LEANDRA MULLER DO PRADO

Cargo: Médico Veterinário

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 467/2024 Termo: 834/2024

Nome: NICOLE SAGAE SCHIER

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 475/2024 Termo: 835/2024

Nome: VERA LUCIA DELGADO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 518/2024 Termo: 836/2024

Nome: ANA BEATRIZ SPADOTTI

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/02/2025 à 31/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 478/2024 Termo: 837/2024

Nome: DAYANA SMITH BORGES FERREIRA DA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 456/2024 Termo: 838/2024

Nome: MARIA KAROLINA DA SILVA TAVARES

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 470/2024 Termo: 839/2024

Nome: RENATA BRASILEIRO FRANCO

Cargo: Administrador

Período: 10/01/2025 à 09/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 470/2024 Termo: 839/2024

Nome: RENATA BRASILEIRO FRANCO

Cargo: Administrador

Período: 10/01/2025 à 09/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 463/2024 Termo: 841/2024

Nome: JOÃO VITOR BEILKE CALZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 463/2024 Termo: 841/2024

Nome: JOÃO VITOR BEILKE CALZA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 11/01/2025 à 10/07/2025

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes**

Reitoria

Contrato: 801/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: ALESSANDRA VALQUIRIA SALES NUNES RUIZ

Função: Contador

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 793/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: FILIPE DE JESUS CATANI

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 802/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 803/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: KASSIANE ALVES MIYAMOTO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 804/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: DIANA CARLA SOARES NOGUEIRA

Função: Enfermeiro

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 805/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: VITÓRIA BESERRA MARCONE

Função: Assistente Social

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 808/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: SERGIO ANDRADE DE OLIVEIRA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 809/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: GERALDINA APARECIDA DA SILVA KAIZER

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 810/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: ELISANGELA ARAUJO ALVES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 811/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: MARTA DE SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Função: Enfermeiro

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 795/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: GUILHERME AUGUSTO VENÂNCIO JESUS

Função: Enfermeiro

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 796/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Função: Técnico em Laboratório

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 813/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: ADRIANA PEGORARO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 814/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: JEAN CARLOS TURMINA MEDEIROS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 815/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: KENNY SHELTON JUNKES

Função: Biólogo

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 791/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Reitoria

Contrato: 817/2024 de 07/01/2025 a 06/07/2025

Nome: EDINELSON LUCAS CLARO DE ABREU

Função: Contador

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 818/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: MARIA EDUARDA SAUER

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 797/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: PAULO CEZAR DE CARVALHO JUNIOR

Função: Enfermeiro

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 819/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: JENNIFER BEATRIZ RIBEIRO DE ANDRADE MORAES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 820/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: GABRIEL YAGO RODRIGUES ROHRIG

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 821/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: GISELE ALINE DOS SANTOS BRAGA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 822/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: GABRIELA NEPOMUCENO TRUSS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231,60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Hospital Universitário

Contrato: 798/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: DAIANA TAIS RHEINHEIMER DOS SANTOS

Função: Enfermeiro

Salário: conforme R\$ 7.616,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 823/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: GÉSSICA DOS SANTOS FERNANDES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 824/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: ADRIANA GOLFE MOLL

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 826/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: ROSELI ROSA DA SILVA MOTA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes**

Reitoria

Contrato: 827/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: EMILIA ADJUANYS SILIGAIL COSTA

Função: Contador

Salário: conforme R\$ 7.616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 829/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: RIDSON PINTO SOARES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**

Contrato: 544/2023 Termo: 842/2024

Nome: VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/02/2025 à 31/01/2026

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 830/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: VANESSA RIBEIRO DE SOUZA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 831/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: RAFAEL WILLIAM RIBEIRO OTTO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 832/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: HELEN FABIANE NASCIMENTO LIMA FURTADO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 833/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: CRISTIANE OLIVEIRA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 834/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES

Função: Técnico em Higiene Dental

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 835/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: ELIANE MARTINS DE SOUZA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 836/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: NADIELY DUTRA CORDEIRO DIAS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 837/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: TAÍSLAINE DE MOURA

Função: Administrador

Salário: conforme R\$ 7.616.88 (Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis e Oitenta e Oito Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 838/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: DANIELI DE OLIVEIRA PRATES

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 839/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: MARLISE ANTONIO

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 840/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: GUILHERME DE ALMEIDA CAPUTTI ARAÚJO

Função: Técnico em Laboratório

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 841/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: CAMILA BELMIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 842/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: JULIANA DE SOUZA OUTEIRO

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 843/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: GISELLY GONÇALVES MOREIRA DE MATOS

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 844/2024 de 01/02/2025 a 31/07/2025

Nome: ROSARIA DINIZ

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Campus de Cascavel

Contrato: 845/2024 de 06/01/2025 a 05/07/2025

Nome: SCARLETT PALOMA DE LIMA

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**1º Processo Seletivo Simplificado/2024 - Agentes**

Hospital Universitário

Contrato: 846/2024 de 02/01/2025 a 01/07/2025

Nome: GEOBERTO GALEANO FERNANDES

Função: Técnico em Enfermagem

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

**2º Processo Seletivo Simplificado 2024 - Agentes**

Reitoria

Contrato: 847/2024 de 07/01/2025 a 06/07/2025

Nome: LUCAS MACORIS VIEIRA

Função: Técnico Administrativo

Salário: conforme R\$ 4.231.60 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) -

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**

Contrato: 447/2024 Termo: 844/2024

Nome: ALAIDE DE OLIVEIRA

Cargo: Técnico em Higiene Dental

Período: 03/01/2025 à 02/07/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 396/2024 Termo: 845/2024

Nome: ALICE SOARES CORONEL

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/02/2025 à 31/07/2025

**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 486/2024 Termo: 846/2024  
Nome: ANA PAULA PEGORARO  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**  
Contrato: 479/2024 Termo: 847/2024  
Nome: ARNOLD RAFAEL NOGUEIRA DE SOUZA  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 15/01/2025 à 14/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 379/2024 Termo: 848/2024  
Nome: CARLA CRISTINA DE MATHIAS LEITE  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 555/2023 Termo: 849/2024  
Nome: CARLA REGINA MARQUES LOUNAY  
Cargo: Enfermeiro  
Período: 01/02/2025 à 31/01/2026  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 496/2024 Termo: 850/2024  
Nome: CARMEN RODRIGUES DE MACEDO MACHADO  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 488/2024 Termo: 851/2024  
Nome: CIRO TEODOROSKI  
Cargo: Técnico em Laboratório  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**  
Contrato: 455/2024 Termo: 852/2024  
Nome: CLARA BANKOW  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 11/01/2025 à 10/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 391/2024 Termo: 853/2024  
Nome: CLEONI ARAUJO NOGUEIRA DE SÁ  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 347/2024 Termo: 854/2024  
Nome: CRISTIANA CANDIDO DA SILVA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 15/01/2025 à 14/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 554/2023 Termo: 855/2024  
Nome: DAIANE JAQUELINE SCHERER  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/01/2026  
**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**  
Contrato: 465/2024 Termo: 856/2024  
Nome: DAYANE MELOTTO BOLZANI  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 11/01/2025 à 10/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 495/2024 Termo: 857/2024  
Nome: EDUARDO GONÇALEZ NEGRÃO  
Cargo: Enfermeiro  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 497/2024 Termo: 858/2024  
Nome: ELISANGELA BARBOSA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 509/2023 Termo: 859/2024  
Nome: ELOÍSA GABRIELA MACEDO DE MORAES  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 14/01/2025 à 13/01/2026  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 431/2024 Termo: 860/2024  
Nome: FERNANDA FRANÇA ROSSI DA SILVA  
Cargo: Contador  
Período: 22/01/2025 à 21/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 559/2023 Termo: 861/2024  
Nome: GRACY SCHROEDER  
Cargo: Enfermeiro  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**3º PSS/2023 - Processo Seletivo Simplificado - Agentes**  
Contrato: 446/2024 Termo: 862/2024  
Nome: JESSICA LUCIANO TOLOMEOTTI DOS ANJOS  
Cargo: Técnico em Higiene Dental  
Período: 03/01/2025 à 02/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 499/2024 Termo: 863/2024  
Nome: KAMILA FERREIRA DA COSTA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**

Contrato: 550/2023 Termo: 864/2024  
Nome: KLÉBER SAATKAMP  
Cargo: Técnico em Laboratório  
Período: 03/01/2025 à 02/01/2026  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 505/2024 Termo: 865/2024  
Nome: LARISSA BUENO DE OLIVEIRA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 503/2024 Termo: 866/2024  
Nome: LEILA CAMILA PEREIRA DO SACRAMENTO  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 482/2024 Termo: 867/2024  
Nome: LUCIMARA NUNES GONÇALVES  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 483/2024 Termo: 868/2024  
Nome: MARIA NELMA DA SILVA DE AVIZ  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**  
Contrato: 480/2024 Termo: 869/2024  
Nome: MARIA PATRICIA SANINI VIEIRA  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 15/01/2025 à 14/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 504/2024 Termo: 870/2024  
Nome: MARIA SOLANGE DA LUZ  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 553/2023 Termo: 871/2024  
Nome: MARIANA LIMA OLIVEIRA NASCIMENTO  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/01/2026  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 487/2024 Termo: 872/2024  
Nome: RAYRA RAFAELA HARTHOPF  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 481/2024 Termo: 873/2024  
Nome: REGIANE PAULA ROQUE  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**2º Processo Seletivo Simplificado/2023 - Agentes**  
Contrato: 468/2024 Termo: 874/2024  
Nome: SABRINA JACKELINE MENEGON  
Cargo: Técnico Administrativo  
Período: 11/01/2025 à 10/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 556/2023 Termo: 875/2024  
Nome: SALUHU IBRAHIM  
Cargo: Enfermeiro  
Período: 01/02/2025 à 31/01/2026  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 484/2024 Termo: 876/2024  
Nome: SUELLEN CRISTINA COSTA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**1º PSS/2023 - Agentes HUOP**  
Contrato: 498/2024 Termo: 877/2024  
Nome: VILMA APARECIDA GONÇALVES CORREIA  
Cargo: Técnico em Enfermagem  
Período: 01/02/2025 à 31/07/2025  
**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**  
Contrato: 091/2024 Termo: 878/2024  
Nome: FÁBIO LA PEZZI ALBERT  
Cargo: Pedagogo  
Período: 06/02/2025 à 05/05/2025  
**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**  
Contrato: 025/2024 Termo: 879/2024  
Nome: FELIPE GABRIEL BACCIN  
Cargo: Programador Visual  
Período: 05/01/2025 à 04/04/2025  
**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**  
Contrato: 044/2024 Termo: 880/2024  
Nome: JAQUELINE ÂNGELO DOS SANTOS DENARDIN  
Cargo: Pedagogo  
Período: 05/01/2025 à 04/04/2025  
**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**  
Contrato: 034/2024 Termo: 881/2024  
Nome: JHONI GABRIEL VERONESE  
Cargo: Programador Visual  
Período: 05/01/2025 à 04/04/2025  
**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**

Contrato: 033/2024 Termo: 882/2024

Nome: JOE ANISIO CECHEZ

Cargo: Programador Visual

Período: 05/01/2025 à 04/04/2025

**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**

Contrato: 364/2024 Termo: 883/2024

Nome: LOANA CRISTINA PERASOL NOVELLI

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/02/2025 à 30/04/2025

**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**

Contrato: 024/2024 Termo: 884/2024

Nome: MARCIO KAZAMA

Cargo: Comunicador Social

Período: 05/01/2025 à 04/04/2025

**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**

Contrato: 571/2024 Termo: 885/2024

Nome: MATHEUS BERNARDI SANTOS

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 02/01/2025 à 01/04/2025

**Processo Seletivo Simplificado - Neaduni Agentes**

Contrato: 366/2024 Termo: 886/2024

Nome: SANDRA BATISTA RIBEIRO

Cargo: Técnico Administrativo

Período: 01/02/2025 à 30/04/2025

1392/2025

#### DIREÇÃO GERAL

##### PORTARIA Nº 001/2025-DG, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**SÚMULA:** Constitui o Conselho de Campus de Francisco Beltrão e designa os seus membros.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, Considerando o Capítulo II, Seção I, Art. 26 do Estatuto da Unioeste; Considerando Memorando nº 216/2024 – CCH, de 19 de dezembro de 2024; Considerando Memorando nº 210/2024 – CCS, de 13 de dezembro de 2024; Considerando Memorando nº 075/2024 – CCSA, de 18 de dezembro de 2024; Considerando o Ofício 001/2024 - DCE-BZ, de 12 de dezembro de 2024; Considerando o Memorando nº 005/2024 – ASSUB, de 19 de dezembro de 2024; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Conselho de Campus de Francisco Beltrão, de acordo com o Artigo 26 do Estatuto da Unioeste, designando seus membros, conforme a seguir relacionados:

#### I - Diretor Geral do Campus

Adilson Carlos da Rocha - Presidente

#### II - Diretores de Centro

Lirane Elize Defante Ferreto – Centro de Ciências da Saúde;

Ricardo Carvalho Leme – Centro de Ciências Humanas;

Jaime Antônio Stoffel – Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

#### III - Titular de Órgão Suplementar do Campus

Juliana Aparecida Corrêa

#### IV - Representante Agente Universitário

João Maria Rodrigues da Silva

#### V – Representantes Discentes por Centro do Campus

##### a) Centro de Ciências Humanas - CCH

Jessica Poliana de Oliveira Souza – (Pedagogia)

##### b) Centro de Ciências da Saúde - CCS

Mikaella Oliveira Ramos - (Medicina)

##### c) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA:

Felipe Luiz Bizinella – (Ciências Econômicas)

#### VI - Representantes Docentes de cada Centro do Campus:

##### a) Centro de Ciências Humanas - CCH

André Pereira Pedroso

Alexandra Vanessa de Moura Baczinski - (recondução)

Fernando dos Santos Sampaio

Juliano Andres - (recondução)

##### b) Centro de Ciências da Saúde - CCS

Caryna Eurich Mazur

Daniela Miotto Bernardi - (recondução)

Franciele Aní Caovilla Follador

Romilda de Souza Lima

##### c) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Andreia Agda Silva Honorato - (recondução)

Fernanda Mendes Bezerra - (recondução)

Queila Franciéle Fabris Bosio

Silvia de Freitas Mendes - (recondução)

#### VII - Representante da Comunidade Local

Ainda não indicado.

**Art. 2º** - Os representantes mencionados nos Incisos I, II e III são natos, e os representantes mencionados nos Incisos IV, V e VI, terão mandato de 1(um) ano, compreendido pelo período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria gera efeito a contar de 01 de janeiro de 2025.

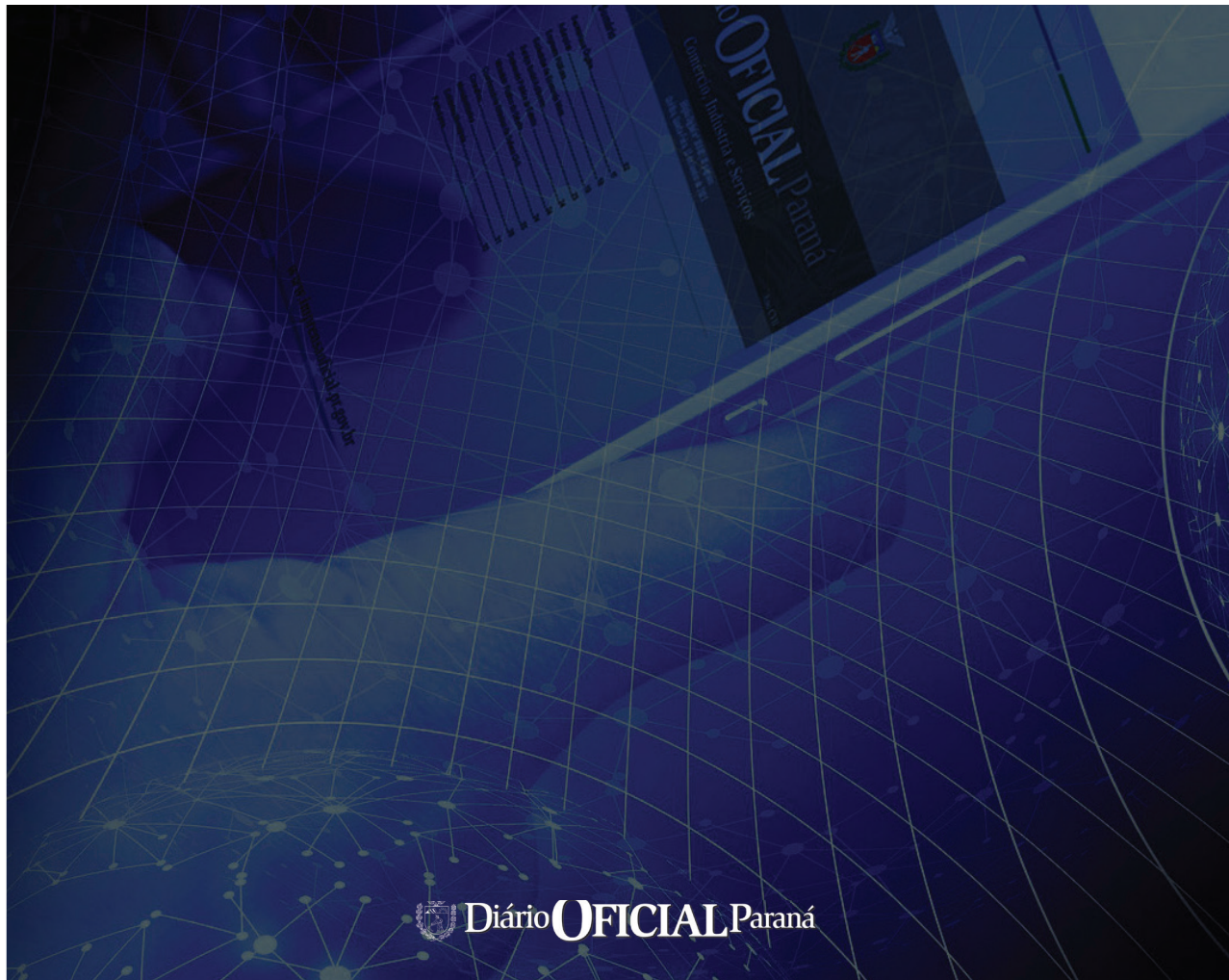
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.**

Publique-se.

Adilson Carlos da Rocha

Diretor Geral

1375/2025



## Secretaria da Comunicação

## DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – NOVEMBRO 2024

## INVESTIMENTOS EM MÍDIA

| MÍDIA          |                   |
|----------------|-------------------|
| ÓRGÃO          | VALOR             |
| AGEPAR         | R\$ 9.121,52      |
| FOMENTO PARANÁ | R\$ 8.341,95      |
| LOTEPAR        | R\$ 1.031.841,13  |
| SANEPAR        | R\$ 2.780.640,94  |
| SECOM          | R\$ 5.926.640,68  |
| SETU           | R\$ 4.835.885,03  |
| TOTAL          | R\$ 14.592.471,25 |

| ÓRGÃO          | SERVIÇO        | VALOR             |
|----------------|----------------|-------------------|
| AGEPAR         | Internet       | R\$ 9.121,52      |
| FOMENTO PARANÁ | Internet       | R\$ 8.341,95      |
| LOTEPAR        | Internet       | R\$ 262.265,92    |
| LOTEPAR        | Mídia Exterior | R\$ 32.685,18     |
| LOTEPAR        | Rádio          | R\$ 736.890,03    |
| SANEPAR        | Internet       | R\$ 39.914,60     |
| SANEPAR        | Jornal         | R\$ 470.516,46    |
| SANEPAR        | Mídia Exterior | R\$ 23.265,80     |
| SANEPAR        | Rádio          | R\$ 84.990,18     |
| SANEPAR        | TV             | R\$ 2.161.953,90  |
| SECOM          | Internet       | R\$ 298.499,03    |
| SECOM          | Jornal         | R\$ 687.497,84    |
| SECOM          | Mídia Exterior | R\$ 168.625,00    |
| SECOM          | Rádio          | R\$ 1.316.637,56  |
| SECOM          | TV             | R\$ 3.455.381,25  |
| SETU           | Internet       | R\$ 294.984,49    |
| SETU           | Jornal         | R\$ 71.116,92     |
| SETU           | Rádio          | R\$ 413.551,34    |
| SETU           | Revista        | R\$ 113.952,50    |
| SETU           | TV             | R\$ 3.942.279,78  |
| TOTAL          |                | R\$ 14.592.471,25 |

| ÓRGÃO          | SERVIÇO  | FORNECEDOR                             | CNPJ               |
|----------------|----------|----------------------------------------|--------------------|
| AGEPAR         | Internet | PUBLYA LTDA                            | 18.175.431/0001-54 |
| FOMENTO PARANÁ | Internet | EDITORA GAZETA DO POVO S/A             | 76.530.047/0001-29 |
| LOTEPAR        | Internet | 27.096.278 LTDA                        | 27.096.278/0001-60 |
| LOTEPAR        | Internet | ÁGUAS CLARAS COMUNICAÇÃO LTDA          | 08.642.849/0001-70 |
| LOTEPAR        | Internet | B1G DIGITAL LTDA                       | 42.524.731/0001-86 |
| LOTEPAR        | Internet | BLOG POLITICAMENTE LTDA                | 57.044.585/0001-69 |
| LOTEPAR        | Internet | BORIN B COMUNICAÇÃO LTDA               | 53.857.366/0001-48 |
| LOTEPAR        | Internet | CLAUDINEI APARECIDO COGO 78090032915   | 12.538.667/0001-21 |
| LOTEPAR        | Internet | CLAUDINO PEREIRA NUNES                 | 27.850.951/0001-06 |
| LOTEPAR        | Internet | CONTRAPONTO COMUNICAÇÃO DIGITAL - LTDA | 19.363.352/0001-30 |
| LOTEPAR        | Internet | D'PONTA MÍDIAS E CONSULTORIA LTDA      | 07.136.697/0001-71 |

|         |                |                                                    |                    |
|---------|----------------|----------------------------------------------------|--------------------|
| LOTEPAR | Internet       | E J FARIAS COMUNICACOES ME                         | 12.916.388/0001-54 |
| LOTEPAR | Internet       | EDITORA BEM PARANA LTDA                            | 76.637.305/0001-70 |
| LOTEPAR | Internet       | EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA                     | 03.319.996/0001-90 |
| LOTEPAR | Internet       | EDITORA GAZETA DO POVO S/A                         | 76.530.047/0001-29 |
| LOTEPAR | Internet       | EDITORA GRAMPO LTDA                                | 03.481.088/0001-07 |
| LOTEPAR | Internet       | EDITORA JURITI LTDA                                | 80.192.081/0001-08 |
| LOTEPAR | Internet       | EDITORA KARINA LTDA                                | 81.912.818/0001-82 |
| LOTEPAR | Internet       | EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A                     | 76.568.708/0001-05 |
| LOTEPAR | Internet       | EDITORA O PRESENTE LTDA                            | 84.812.049/0001-39 |
| LOTEPAR | Internet       | EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A                       | 82.423.096/0001-65 |
| LOTEPAR | Internet       | FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.                        | 16.619.945/0001-26 |
| LOTEPAR | Internet       | FS DE AZEVEDO PORTAL UMUARAMA NEWS LTDA            | 33.156.390/0001-42 |
| LOTEPAR | Internet       | FUNDAÇÃO CANAL 20                                  | 04.083.151/0001-01 |
| LOTEPAR | Internet       | GAZETA CENTRO SUL LTDA                             | 04.826.592/0001-56 |
| LOTEPAR | Internet       | HOJE EDITORA LTDA                                  | 45.154.915/0001-90 |
| LOTEPAR | Internet       | IZABEL CRISTINA ESTECHE                            | 13.660.357/0001-48 |
| LOTEPAR | Internet       | J W SOARES - AGENCIA DE NOTICIAS                   | 11.389.296/0001-09 |
| LOTEPAR | Internet       | JORNAL A SEMANA LTDA                               | 08.707.885/0001-75 |
| LOTEPAR | Internet       | L. R. N. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA               | 15.431.568/0001-34 |
| LOTEPAR | Internet       | M.K.M. - PORTAL BANDA B LTDA.                      | 82.189.689/0001-09 |
| LOTEPAR | Internet       | MARINGÁ POST NOTICIAS LTDA                         | 28.608.564/0001-20 |
| LOTEPAR | Internet       | MEIRYANE PAOLA ANDRADE DE BASTOS                   | 28.858.807/0001-89 |
| LOTEPAR | Internet       | MÍDIA SUDOESTE LTDA                                | 40.519.708/0001-78 |
| LOTEPAR | Internet       | MM JORNALE PORTAL DE NOTÍCIAS E COMUNICAÇÃO LTDA   | 39.761.692/0001-26 |
| LOTEPAR | Internet       | OLIVEIRA & PERIN LTDA                              | 11.044.608/0001-34 |
| LOTEPAR | Internet       | P. DALCOL FILHO LTDA                               | 32.157.508/0001-94 |
| LOTEPAR | Internet       | PORTAL CIDADE FOZ LTDA                             | 37.000.018/0001-01 |
| LOTEPAR | Internet       | PORTAL DE NOTICIAS COSTA OESTE LTDA                | 24.300.120/0001-72 |
| LOTEPAR | Internet       | PORTAL NOSSO DIA LTDA                              | 43.062.301/0001-52 |
| LOTEPAR | Internet       | PORTAL PARANÁ NEWS LTDA                            | 23.473.535/0001-85 |
| LOTEPAR | Internet       | PUBLYA LTDA                                        | 18.175.431/0001-54 |
| LOTEPAR | Internet       | RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA                      | 76.243.625/0001-46 |
| LOTEPAR | Internet       | REDE PARANA NOTICIAS LTDA                          | 18.826.244/0001-93 |
| LOTEPAR | Internet       | RIC MAIS PARANA LTDA                               | 16.800.966/0001-43 |
| LOTEPAR | Internet       | RMC PUBLICIDADE LTDA                               | 16.549.502/0001-06 |
| LOTEPAR | Internet       | RONALDO ALVES SENES - ME                           | 27.188.083/0001-40 |
| LOTEPAR | Internet       | RT COMUNICAÇÕES LTDA                               | 30.084.426/0001-31 |
| LOTEPAR | Internet       | SAIBA JA NEWS - COMUNICACOES LTDA                  | 27.776.015/0001-00 |
| LOTEPAR | Internet       | SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A            | 76.494.806/0001-45 |
| LOTEPAR | Internet       | SPOT COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.                     | 37.794.547/0001-16 |
| LOTEPAR | Internet       | TELEVISÃO LONDRINA LTDA                            | 80.592.488/0001-22 |
| LOTEPAR | Internet       | VALCIR MACHADO DA SILVEIRA PINTO - ME              | 17.829.560/0001-56 |
| LOTEPAR | Internet       | VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES                       | 35.027.575/0001-82 |
| LOTEPAR | Mídia Exterior | MIDIALAND SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO OUT OF HOME LTDA | 13.545.032/0001-14 |
| LOTEPAR | Rádio          | BORIN B COMUNICAÇÃO LTDA                           | 53.857.366/0001-48 |

|         |       |                                           |                    |
|---------|-------|-------------------------------------------|--------------------|
| LOTEPAR | Rádio | CIANORTE FM - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA | 79.476.438/0001-09 |
| LOTEPAR | Rádio | COLINAS FM LTDA                           | 02.598.078/0001-85 |
| LOTEPAR | Rádio | COLUMBIA FM LTDA                          | 01.858.762/0001-96 |

|         |       |                                             |                    |
|---------|-------|---------------------------------------------|--------------------|
| LOTEPAR | Rádio | DFM RADIO DIFUSÃO LTDA - ME                 | 27.023.030/0001-70 |
| LOTEPAR | Rádio | DIFUSORA CULTURAL LTDA                      | 79.319.851/0001-51 |
| LOTEPAR | Rádio | DIFUSORA OURO VERDE LTDA                    | 76.491.471/0001-01 |
| LOTEPAR | Rádio | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CIDADE ALTA LTDA    | 79.144.077/0001-95 |
| LOTEPAR | Rádio | EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA | 29.794.854/0001-79 |
| LOTEPAR | Rádio | FM LAGOA AZUL LTDA                          | 02.297.541/0001-59 |
| LOTEPAR | Rádio | FM RADIO PEROLA DO SUL LTDA                 | 78.708.104/0001-42 |
| LOTEPAR | Rádio | FM RUBI LTDA                                | 04.401.928/0002-10 |
| LOTEPAR | Rádio | FM STUDIO 96 LTDA                           | 77.827.673/0001-44 |
| LOTEPAR | Rádio | FM VERDE VALE LTDA - EPP                    | 79.435.723/0001-73 |
| LOTEPAR | Rádio | FUNDAÇÃO BRASIL DE ARTE E CULTURA           | 04.961.373/0001-80 |
| LOTEPAR | Rádio | FUNDAÇÃO CANAL 20                           | 04.083.151/0001-01 |
| LOTEPAR | Rádio | FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA                 | 77.737.831/0001-75 |
| LOTEPAR | Rádio | FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS    | 78.595.097/0001-10 |
| LOTEPAR | Rádio | FUNDACAO EXCLUSIVA EDUCATIVA                | 03.760.860/0001-11 |
| LOTEPAR | Rádio | FUNDAÇÃO RÁDIO GOIOERÊ.                     | 80.889.637/0001-10 |
| LOTEPAR | Rádio | FUNDAÇÃO SANT'ANA                           | 00.833.057/0001-71 |
| LOTEPAR | Rádio | G BORIN COMUNICACAO LTDA                    | 40.539.310/0001-01 |
| LOTEPAR | Rádio | GBB COMUNICACAO LTDA                        | 53.856.831/0001-26 |
| LOTEPAR | Rádio | GENOA FM LTDA                               | 03.932.868/0001-18 |
| LOTEPAR | Rádio | ILHA BELA FM TRES LTDA                      | 37.907.825/0001-02 |
| LOTEPAR | Rádio | IVAÍ EMISSORA FM LTDA                       | 80.565.625/0001-30 |
| LOTEPAR | Rádio | IVAIPORÃ FM LTDA - EPP                      | 01.741.753/0001-10 |
| LOTEPAR | Rádio | L.K. RADIODIFUSÃO LTDA                      | 02.539.160/0001-39 |
| LOTEPAR | Rádio | LONG VIEW COMUNICACOES LTDA                 | 35.488.904/0001-92 |
| LOTEPAR | Rádio | MAIS COMUNICAÇÃO LTDA                       | 21.648.735/0001-04 |
| LOTEPAR | Rádio | NOVA FREQUÊNCIA LTDA                        | 04.161.060/0001-47 |
| LOTEPAR | Rádio | ORGANIZACAO MADASOL DE COMUNICACAO LTDA     | 03.883.032/0001-70 |
| LOTEPAR | Rádio | PLANETA TERRA FM LTDA                       | 03.726.678/0001-44 |
| LOTEPAR | Rádio | PR DE OLIVEIRA - CANTAGALO ME               | 21.484.483/0001-17 |
| LOTEPAR | Rádio | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  | 02.412.465/0001-85 |
| LOTEPAR | Rádio | R4 PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA              | 45.495.289/0001-03 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO 90.1 FM LTDA                          | 06.178.113/0001-68 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO AGUAS CLARAS FM LTDA - EPP            | 00.173.030/0001-08 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO ALINE LTDA                            | 79.465.126/0001-91 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA                  | 75.656.355/0001-32 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO AM BANDA 1 LTDA                       | 02.360.777/0001-92 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO ATALAIA DE MARINGÁ LTDA - ME          | 61.488.698/0001-20 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO ATUAL GUAIRACÁ DE MANDAGUARI LTDA     | 79.157.715/0001-02 |
| LOTEPAR | Rádio | FUNDACAO EXCLUSIVA EDUCATIVA                | 03.760.860/0001-11 |
| LOTEPAR | Rádio | FUNDAÇÃO RÁDIO GOIOERÊ.                     | 80.889.637/0001-10 |
| LOTEPAR | Rádio | FUNDAÇÃO SANT'ANA                           | 00.833.057/0001-71 |
| LOTEPAR | Rádio | G BORIN COMUNICACAO LTDA                    | 40.539.310/0001-01 |
| LOTEPAR | Rádio | GBB COMUNICACAO LTDA                        | 53.856.831/0001-26 |
| LOTEPAR | Rádio | GENOA FM LTDA                               | 03.932.868/0001-18 |
| LOTEPAR | Rádio | ILHA BELA FM TRES LTDA                      | 37.907.825/0001-02 |
| LOTEPAR | Rádio | IVAÍ EMISSORA FM LTDA                       | 80.565.625/0001-30 |
| LOTEPAR | Rádio | IVAIPORÃ FM LTDA - EPP                      | 01.741.753/0001-10 |

|         |       |                                                 |                    |
|---------|-------|-------------------------------------------------|--------------------|
| LOTEPAR | Rádio | L.K. RADIODIFUSÃO LTDA                          | 02.539.160/0001-39 |
| LOTEPAR | Rádio | LONG VIEW COMUNICACOES LTDA                     | 35.488.904/0001-92 |
| LOTEPAR | Rádio | MAIS COMUNICAÇÃO LTDA                           | 21.648.735/0001-04 |
| LOTEPAR | Rádio | NOVA FREQUÊNCIA LTDA                            | 04.161.060/0001-47 |
| LOTEPAR | Rádio | ORGANIZACAO MADASOL DE COMUNICACAO LTDA         | 03.883.032/0001-70 |
| LOTEPAR | Rádio | PLANETA TERRA FM LTDA                           | 03.726.678/0001-44 |
| LOTEPAR | Rádio | PR DE OLIVEIRA - CANTAGALO ME                   | 21.484.483/0001-17 |
| LOTEPAR | Rádio | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA      | 02.412.465/0001-85 |
| LOTEPAR | Rádio | R4 PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA                  | 45.495.289/0001-03 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO 90.1 FM LTDA                              | 06.178.113/0001-68 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO AGUAS CLARAS FM LTDA - EPP                | 00.173.030/0001-08 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO ALINE LTDA                                | 79.465.126/0001-91 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA                      | 75.656.355/0001-32 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO AM BANDA 1 LTDA                           | 02.360.777/0001-92 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO ATALAIA DE MARINGÁ LTDA - ME              | 61.488.698/0001-20 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO ATUAL GUAIRACÁ DE MANDAGUARI LTDA         | 79.157.715/0001-02 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO CRISTAL LTDA - ME                         | 77.315.240/0001-00 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO CRUZEIRO DO SUL DE LONDRINA LTDA          | 78.599.636/0001-99 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO CRYSTAL FM DE CAFELÂNDIA LTDA             | 07.024.431/0001-37 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA                 | 75.273.029/0001-46 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO CULTURA DE CURITIBA LTDA                  | 76.723.493/0001-50 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA             | 77.748.176/0001-50 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO CULTURA LTDA                              | 00.756.343/0001-80 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO CULTURA NOVO SOM LTDA                     | 75.752.816/0001-70 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO CULTURA PALOTINENSE LTDA                  | 75.952.382/0001-52 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO CULTURA SUL FM LTDA                       | 80.383.862/0001-80 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO DIFUSORA COLMEIA DE CAMPO MOURAO LTDA EPP | 75.889.782/0001-60 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO DIFUSORA COLMÉIA DE PORTO UNIÃO LTDA      | 85.605.251/0001-52 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA                   | 81.562.126/0001-51 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO DIFUSORA ELITE LTDA                       | 77.027.837/0001-59 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA ME               | 77.895.308/0001-77 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO DIFUSORA SIRIEMA LTDA                     | 75.767.566/0001-42 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA                       | 81.646.762/0001-61 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA       | 00.545.881/0001-26 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA           | 75.928.929/0001-84 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA       | 77.092.633/0001-00 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO EDUCADORA DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA      | 76.659.952/0001-83 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO EDUCADORA MARECHAL LTDA                   | 76.401.884/0001-58 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA                     | 77.896.157/0001-71 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO ENTRE RIOS LTDA                           | 77.409.589/0001-00 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO EXCLUSIVA LTDA                            | 81.670.085/0001-17 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO FM 95 STEREO LTDA                         | 80.389.083/0001-91 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO FM CIDADE PARANAVAÍ LTDA-ME               | 80.187.149/0001-60 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO FM DO PORTO LTDA - ME                     | 80.450.554/0001-20 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA ME                      | 79.323.994/0001-37 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO FM INDEPEDÊNCIA - CASCAVEL LTDA.          | 80.830.573/0001-81 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO FM INDEPENDENCIA - FOZ DO IGUACU LTDA     | 02.404.038/0001-55 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO FM INDEPENDÊNCIA LONDRINA LTDA.           | 77.682.946/0001-00 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA                     | 77.070.332/0002-58 |

|         |       |                                             |                    |
|---------|-------|---------------------------------------------|--------------------|
| LOTEPAR | Rádio | RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA.                | 77.070.332/0001-77 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO FM NORTE DO PARANA LTDA               | 01.882.316/0001-17 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO FM SISTEMA CLUBE E COMUNICAÇÃO LTDA   | 02.521.886/0001-44 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO FM VALE DO NOROESTE LTDA              | 79.621.330/0001-54 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA                   | 75.010.736/0001-40 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO GRAÚNA DE PALOTINA LTDA               | 75.005.892/0001-12 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO GRAUNA LTDA                           | 76.126.903/0001-85 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA                 | 76.478.940/0001-52 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO GUARANIAÇU LTDA                       | 77.591.345/0001-91 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO INDEPENDENCIA DE MEDIANEIRA LTDA - ME | 75.543.470/0001-09 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA | 75.207.951/0001-35 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA                 | 78.712.056/0001-66 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO ITAIPU LTDA                           | 76.330.067/0001-56 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO ITAPUA DE PATO BRANCO LTDA - ME       | 76.263.730/0001-47 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA    | 77.311.009/0001-48 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO JURANDA FM LTDA - ME                  | 02.360.718/0001-14 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO LÍDER SUL FM LTDA - ME                | 03.865.478/0001-72 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO LONDRINA S/A                          | 78.598.166/0001-49 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO LONTRENSE FM LTDA                     | 02.702.194/0001-00 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO MATELÂNDIA LTDA                       | 77.750.297/0001-37 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO MENINA DO PARANÁ LTDA                 | 80.774.391/0003-00 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO MUNDI PARANÁ LTDA                     | 03.043.886/0001-49 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO MUSICAL FM LTDA                       | 79.972.600/0001-71 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO NAJUA DE IRATI LTDA                   | 75.958.116/0001-37 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO NAUTICA FM LTDA                       | 02.346.363/0002-90 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO NOVA FM LTDA                          | 03.982.138/0001-21 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA      | 03.725.381/0001-64 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO NOVO DIA FM LTDA                      | 35.723.404/0001-98 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO ORTIGUEIRA LTDA                       | 03.861.517/0001-63 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO PAIQUERÉ LTDA                         | 78.600.855/0001-40 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO PANEMA LTDA                           | 81.738.262/0001-50 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO PARANAVÁI LTDA                        | 79.688.891/0001-70 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO PITIGUARA LTDA                        | 76.443.704/0001-09 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO PLANALTO FM LTDA                      | 46.921.977/0001-42 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA                 | 79.349.288/0001-64 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA            | 80.005.002/0001-02 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO PRANCHITA FM LTDA - EPP               | 80.795.925/0001-05 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO RAINHA DO OESTE DE ALTÔNIA LTDA       | 77.220.366/0001-09 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO RIO VERDE LTDA                        | 05.349.869/0001-60 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO ROTA DO SOL LTDA                      | 03.876.852/0001-35 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO RURAL FM LTDA                         | 79.059.820/0001-09 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA - ME       | 03.702.547/0001-27 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO SOCIEDADE MONTE ALEGRE LTDA - EPP     | 81.482.895/0001-40 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO T FM LTDA - EPP                       | 07.003.552/0001-00 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO TABAJARA DE LONDRINA LTDA             | 78.600.467/0001-60 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO THALENTO FM LTDA                      | 03.317.127/0001-27 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO TRANSAMÉRICA DE CURITIBA LTDA         | 76.012.145/0001-74 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO TRÊS FRONTEIRAS LTDA - EPP            | 01.833.846/0001-75 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA                    | 83.218.008/0002-37 |

|         |       |                                       |                    |
|---------|-------|---------------------------------------|--------------------|
| LOTEPAR | Rádio | RADIO TRIBUNA FM LTDA                 | 07.196.580/0001-83 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO UBÁ LTDA                        | 76.236.090/0001-86 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA ME       | 77.613.008/0001-58 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIO UNIÃO DE TOLEDO LTDA            | 77.096.055/0001-71 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO VALE VERDE LTDA                 | 78.684.081/0001-83 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA               | 03.761.886/0001-84 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO VERDES CAMPOS LTDA              | 77.109.577/0001-60 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO VILA VELHA LTDA - ME            | 80.239.585/0001-36 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO VIZINHANÇA FM LTDA              | 79.599.171/0001-39 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA            | 79.456.257/0001-02 |
| LOTEPAR | Rádio | RÁDIO YARA LTDA                       | 80.367.121/0001-05 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA - ME    | 76.509.769/0001-00 |
| LOTEPAR | Rádio | RADIONORTE LTDA                       | 75.551.622/0001-07 |
| LOTEPAR | Rádio | RANSSOLIN & RANSOLIN LTDA             | 02.541.161/0001-18 |
| LOTEPAR | Rádio | REDE ALTERNATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA | 01.080.682/0001-52 |
| LOTEPAR | Rádio | REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME   | 77.816.205/0001-74 |
| LOTEPAR | Rádio | REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA    | 03.902.205/0001-50 |
| LOTEPAR | Rádio | REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.  | 81.680.282/0001-17 |

|         |          |                                                            |                    |
|---------|----------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| LOTEPAR | Rádio    | RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA                              | 11.341.339/0001-78 |
| LOTEPAR | Rádio    | RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA                              | 11.341.339/0002-59 |
| LOTEPAR | Rádio    | RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA                              | 11.341.339/0003-30 |
| LOTEPAR | Rádio    | SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA                       | 80.907.397/0001-39 |
| LOTEPAR | Rádio    | SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA                     | 77.670.651/0001-13 |
| LOTEPAR | Rádio    | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO PADRE EDUARDO LTDA - ME          | 80.251.366/0001-72 |
| LOTEPAR | Rádio    | SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA                     | 81.407.934/0001-44 |
| LOTEPAR | Rádio    | SOCIEDADE RADIO PRINCESA LIMITADA                          | 77.812.220/0001-44 |
| LOTEPAR | Rádio    | SUL PARANÁ RADIODIFUSÃO LTDA                               | 75.034.439/0001-34 |
| LOTEPAR | Rádio    | TE RADIODIFUSAO LTDA - EPP                                 | 81.650.665/0001-42 |
| LOTEPAR | Rádio    | TELECOMUNICAÇÕES CAMPOS DOURADOS LTDA - EPP                | 81.059.347/0001-01 |
| LOTEPAR | Rádio    | TELECOMUNICAÇÕES DELFIM LTDA                               | 80.548.332/0001-44 |
| LOTEPAR | Rádio    | TROPICAL - SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - ME | 08.297.883/0001-55 |
| LOTEPAR | Rádio    | UNIGUASSU NEGOCIOS E EVENTOS S/A                           | 30.665.668/0001-19 |
| SANEPAR | Internet | CYBBA BRASIL SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA                     | 33.302.793/0001-52 |
| SANEPAR | Jornal   | 37.189.127 ENRIQUE ALLIANA                                 | 37.189.127/0001-00 |
| SANEPAR | Jornal   | 46.113.101 MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA                   | 46.113.101/0001-70 |
| SANEPAR | Jornal   | A FOLHA DO SUDOESTE LTDA                                   | 08.815.942/0001-30 |
| SANEPAR | Jornal   | AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO LTDA ME           | 08.876.066/0001-51 |
| SANEPAR | Jornal   | AGÊNCIA VOZ PROPAGANDA LTDA                                | 09.001.243/0001-19 |
| SANEPAR | Jornal   | ANDREA APARECIDA NOGAROLLI DE CAMARGO 81979169934          | 32.140.443/0001-74 |
| SANEPAR | Jornal   | ANTONIO FRANCISCO BOBROWEC ME                              | 14.139.336/0001-44 |
| SANEPAR | Jornal   | BRUCI JORDÃO EDITORA                                       | 11.331.547/0001-96 |
| SANEPAR | Jornal   | C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME                           | 26.450.654/0001-00 |
| SANEPAR | Jornal   | CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA | 34.263.987/0001-59 |
| SANEPAR | Jornal   | CLAYTON ARISTOCRATES MOLINARI BURGATH ME                   | 05.763.176/0001-19 |
| SANEPAR | Jornal   | CLIPPING NEWS AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME                | 73.205.239/0001-71 |
| SANEPAR | Jornal   | DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA                        | 31.722.654/0001-52 |
| SANEPAR | Jornal   | DSDCX INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA                        | 50.682.006/0001-64 |
| SANEPAR | Jornal   | EDITAL CENTER LTDA                                         | 04.150.383/0001-35 |

|         |        |                                                      |                    |
|---------|--------|------------------------------------------------------|--------------------|
| SANEPAR | Jornal | EDITORA AZL LTDA                                     | 07.185.029/0001-34 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA BEM PARANA LTDA                              | 76.637.305/0001-70 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA CAMARGO LTDA - ME                            | 02.046.286/0001-71 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA CORREIO PARANAENSE LTDA                      | 00.064.742/0001-80 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA                    | 01.276.217/0001-91 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA                       | 03.319.996/0001-90 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA FEMOCLAM & FECAMPAR LTDA                     | 07.598.908/0001-98 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA                    | 81.109.399/0001-45 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME                        | 06.163.583/0001-58 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA              | 05.672.010/0001-97 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.        | 77.624.922/0001-02 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A                        | 95.420.188/0001-33 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA                        | 11.255.258/0001-55 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA KARINA LTDA                                  | 81.912.818/0001-82 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA MML LTDA                                     | 13.656.146/0001-31 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA NOROESTE LTDA                                | 82.458.688/0001-12 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA NOVO RUMO LTDA                               | 24.363.820/0001-06 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A                       | 76.568.708/0001-05 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA O POPULAR DO PARANÁ LTDA                     | 07.846.774/0001-87 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA OKAVANGO LTDA                                | 39.583.156/0001-88 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA SOL NASCENTE LTDA                            | 86.965.332/0001-26 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA SPAGNOLLO LTDA                               | 10.715.141/0001-44 |
| SANEPAR | Jornal | EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A                         | 82.423.096/0001-65 |
| SANEPAR | Jornal | EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME       | 04.400.501/0001-16 |
| SANEPAR | Jornal | EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE PALOTINA LTDA          | 81.680.688/0001-08 |
| SANEPAR | Jornal | EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP             | 04.233.582/0001-07 |
| SANEPAR | Jornal | FOLHA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA                   | 23.808.617/0001-33 |
| SANEPAR | Jornal | FRIZZ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA                  | 53.258.825/0001-77 |
| SANEPAR | Jornal | GARBIM - JORNAIS E FOTOGRAFIAS LTDA - ME             | 08.826.222/0001-70 |
| SANEPAR | Jornal | GENESIS MACHADO & CIA LTDA                           | 26.272.797/0001-70 |
| SANEPAR | Jornal | GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA             | 08.203.585/0001-59 |
| SANEPAR | Jornal | GRAFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA                     | 76.743.442/0001-90 |
| SANEPAR | Jornal | GRAFICA EDITORA CANTU LTDA                           | 02.175.166/0001-74 |
| SANEPAR | Jornal | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 09.570.162/0001-30 |
| SANEPAR | Jornal | IRATI HOJE LTDA                                      | 04.183.250/0001-65 |
| SANEPAR | Jornal | JORNAL DO OESTE LTDA                                 | 00.640.115/0001-40 |
| SANEPAR | Jornal | JORNAL EXTRA GUARAPUAVA LTDA                         | 23.803.480/0001-24 |
| SANEPAR | Jornal | JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME                      | 02.196.872/0001-00 |
| SANEPAR | Jornal | JORNAL NOVO TEMPO LTDA                               | 03.525.366/0001-72 |
| SANEPAR | Jornal | JORNAL O PIONEIRO LTDA ME                            | 09.377.800/0001-09 |
| SANEPAR | Jornal | JORNAL O REPORTER LTDA                               | 36.445.706/0001-04 |
| SANEPAR | Jornal | JORNAL OPARANA S/A                                   | 21.819.026/0001-36 |
| SANEPAR | Jornal |                                                      | 21.819.026/0002-17 |
| SANEPAR | Jornal |                                                      | 21.819.026/0003-06 |
| SANEPAR | Jornal | JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA                      | 76.748.979/0001-42 |
| SANEPAR | Jornal | L A BARBOSA JORNAL                                   | 05.075.496/0001-86 |
| SANEPAR | Jornal | M. ALENCAR DOS SANTOS TV WEB LTDA                    | 32.225.327/0001-58 |
| SANEPAR | Jornal | MGP COMUNICAÇÕES LTDA                                | 10.846.416/0001-89 |
| SANEPAR | Jornal |                                                      | 10.846.416/0003-40 |

|         |                |                                                      |                    |
|---------|----------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| SANEPAR | Jornal         | MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.       | 20.676.778/0001-22 |
| SANEPAR | Jornal         | NELMO EDITORA LTDA - ME                              | 01.334.884/0001-83 |
| SANEPAR | Jornal         | O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA                    | 77.958.882/0002-08 |
| SANEPAR | Jornal         | PARANA CENTRO DIVULGAÇÕES LTDA                       | 95.687.000/0001-18 |
| SANEPAR | Jornal         | PONTAL DO PARANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA        | 01.393.752/0001-22 |
| SANEPAR | Jornal         | PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA              | 04.269.755/0001-47 |
| SANEPAR | Jornal         | REDE MIX DE COMUNICACAO LTDA                         | 12.012.145/0001-91 |
| SANEPAR | Jornal         | RMC PUBLICIDADE LTDA                                 | 16.549.502/0001-06 |
| SANEPAR | Jornal         | S R DE SOUZA E CIA LTDA                              | 07.291.606/0001-72 |
| SANEPAR | Jornal         | SILVA & RODRIGUES EDITORA LTDA                       | 05.929.678/0001-77 |
| SANEPAR | Jornal         | TV EDITORA E GRAFICA EIRELI                          | 28.454.259/0001-21 |
| SANEPAR | Jornal         | WEB PORTAL PARANA LTDA                               | 04.168.559/0001-86 |
| SANEPAR | Mídia Exterior | MIDIALAND SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO OUT OF HOME LTDA   | 13.545.032/0001-14 |
| SANEPAR | Rádio          | COLUMBIA FM LTDA                                     | 01.858.762/0001-96 |
| SANEPAR | Rádio          | DIFUSORA CULTURAL LTDA                               | 79.319.851/0001-51 |
| SANEPAR | Rádio          | FM RADIO PEROLA DO SUL LTDA                          | 78.708.104/0001-42 |
| SANEPAR | Rádio          | FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS             | 78.595.097/0001-10 |
| SANEPAR | Rádio          | GENOA FM LTDA                                        | 03.932.868/0001-18 |
| SANEPAR | Rádio          | IVAIPORÃ FM LTDA - EPP                               | 01.741.753/0001-10 |
| SANEPAR | Rádio          | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA           | 02.412.465/0001-85 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA                      | 77.128.163/0001-89 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO BRASILEIRA DE BELA VISTA DO PARAÍSO LTDA       | 77.714.061/0001-45 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO CIDADE JANDAIA LTDA                            | 77.938.801/0001-27 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO CLUB DE FAXINAL LTDA                           | 77.257.293/0001-11 |
| SANEPAR | Rádio          | RADIO COBRA FM LTDA                                  | 80.909.849/0001-11 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO CRUZEIRO DO SUL DE LONDRINA LTDA               | 78.599.636/0001-99 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA                  | 77.748.176/0001-50 |
| SANEPAR | Rádio          | RADIO FM INDEPENDENCIA - FOZ DO IGUAÇU LTDA          | 02.404.038/0001-55 |
| SANEPAR | Rádio          | RADIO FM INDEPENDÊNCIA LONDRINA LTDA.                | 77.682.946/0001-00 |
| SANEPAR | Rádio          | RADIO FM NORTE DO PARANA LTDA                        | 01.882.316/0001-17 |
| SANEPAR | Rádio          | RADIO FM SISTEMA CLUBE E COMUNICAÇÃO LTDA            | 02.521.886/0001-44 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO LONDRINA S/A                                   | 78.598.166/0001-49 |
| SANEPAR | Rádio          | RADIO NAJUA DE IRATI LTDA                            | 75.958.116/0001-37 |
| SANEPAR | Rádio          | RADIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA               | 03.725.381/0001-64 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO NOVO DIA FM LTDA                               | 35.723.404/0001-98 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO PAIQUERÊ LTDA                                  | 78.600.855/0001-40 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA                          | 79.349.288/0001-64 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO TABAJARA DE LONDRINA LTDA                      | 78.600.467/0001-60 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO TRÊS FRONTEIRAS LTDA - EPP                     | 01.833.846/0001-75 |
| SANEPAR | Rádio          | RADIO TRIBUNA FM LTDA                                | 07.196.580/0001-83 |
| SANEPAR | Rádio          | RÁDIO UBÁ LTDA                                       | 76.236.090/0001-86 |
| SANEPAR | Rádio          | RADIONORTE LTDA                                      | 75.551.622/0001-07 |
| SANEPAR | Rádio          | RANSSOLIN & RANSOLIN LTDA                            | 02.541.161/0001-18 |
| SANEPAR | Rádio          | REDE VIDA MELHOR DE COMUNICAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO LTDA | 33.486.316/0001-94 |
| SANEPAR | Rádio          | RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA                        | 11.341.339/0002-59 |
| SANEPAR | Rádio          | SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA               | 77.670.651/0001-13 |
| SANEPAR | TV             | EMPRESA DE RADIO E TELEVISAO NOSSO MUNDO LTDA        | 19.374.161/0001-73 |
| SANEPAR | TV             | FUNDAÇÃO CANAL 20                                    | 04.083.151/0001-01 |
| SANEPAR | TV             | FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA                              | 04.166.662/0001-97 |

|         |          |                                                            |                    |
|---------|----------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| SANEPAR | TV       | FUNDACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGA      | 80.289.184/0001-90 |
| SANEPAR | TV       | RADIO E TELEVISAO IGUAÇU SA                                | 76.600.188/0001-70 |
| SANEPAR | TV       | RADIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA                              | 81.034.977/0001-21 |
| SANEPAR | TV       | RADIO E TELEVISAO OM LTDA                                  | 77.237.733/0001-79 |
| SANEPAR | TV       | RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA                                  | 77.237.733/0002-50 |
| SANEPAR | TV       | RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA                              | 76.243.625/0001-46 |
| SANEPAR | TV       | SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A                    | 76.494.806/0001-45 |
| SANEPAR | TV       |                                                            | 76.494.806/0002-26 |
| SANEPAR | TV       | TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA.                     | 77.969.145/0001-20 |
| SANEPAR | TV       | TELEVISÃO CIDADE LTDA                                      | 80.583.941/0001-34 |
| SANEPAR | TV       | TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA                          | 79.135.760/0001-66 |
| SANEPAR | TV       | TELEVISÃO LONDRINA LTDA                                    | 80.592.488/0001-22 |
| SANEPAR | TV       | TELEVISAO NAIPI LTDA                                       | 77.689.032/0001-70 |
| SANEPAR | TV       | TELEVISAO TIBAGI LTDA                                      | 76.554.757/0001-99 |
| SANEPAR | TV       | TV CATARATAS LTDA                                          | 80.830.334/0001-21 |
| SANEPAR | TV       | TV DIFUSORA LTDA - EPP                                     | 00.863.216/0001-80 |
| SANEPAR | TV       | TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA                                | 80.242.720/0001-00 |
| SANEPAR | TV       | TV FB - COMUNICAÇÕES LTDA                                  | 12.926.657/0001-63 |
| SANEPAR | TV       | TV INDEPENDENCIA LTDA                                      | 79.107.918/0001-94 |
| SANEPAR | TV       | TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.                     | 75.387.274/0001-84 |
| SANEPAR | TV       |                                                            | 75.387.274/0002-65 |
| SANEPAR | TV       | TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.                     | 81.057.994/0001-84 |
| SANEPAR | TV       | TV MARINGA LTDA                                            | 79.469.813/0001-85 |
| SANEPAR | TV       | TV OESTE DO PARANÁ LTDA                                    | 03.699.194/0001-53 |
| SANEPAR | TV       |                                                            | 03.699.194/0002-34 |
| SANEPAR | TV       | TV SANTAREM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA                    | 37.453.996/0002-81 |
| SECOM   | Internet | 27.096.278 LTDA                                            | 27.096.278/0001-60 |
| SECOM   | Internet | 35.447.264 MERLIN TEHLEN SOUZA                             | 35.447.264/0001-72 |
| SECOM   | Internet | 40.892.700 LAUDINEI RIBEIRO                                | 40.892.700/0001-52 |
| SECOM   | Internet | AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA                               | 24.509.475/0001-76 |
| SECOM   | Internet | ÁGUAS CLARAS COMUNICAÇÃO LTDA                              | 08.642.849/0001-70 |
| SECOM   | Internet | B1G DIGITAL LTDA                                           | 42.524.731/0001-86 |
| SECOM   | Internet | BLOG POLITICAMENTE LTDA                                    | 57.044.585/0001-69 |
| SECOM   | Internet | BORIN B COMUNICAÇÃO LTDA                                   | 53.857.366/0001-48 |
| SECOM   | Internet | CAIO GOTTLIEB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA                 | 77.866.259/0001-44 |
| SECOM   | Internet | CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA | 34.263.987/0001-59 |
| SECOM   | Internet | CCF MARKETING DIGITAL LTDA                                 | 35.400.376/0001-78 |
| SECOM   | Internet | CIDADE PORTAL AGENCIA DE NOTICIAS LTDA                     | 24.350.534/0001-06 |
| SECOM   | Internet | CLAUDINO PEREIRA NUNES                                     | 27.850.951/0001-06 |
| SECOM   | Internet | CONTRAPONTO COMUNICAÇÃO DIGITAL - LTDA                     | 19.363.352/0001-30 |
| SECOM   | Internet | CYBBA BRASIL SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA                     | 33.302.793/0001-52 |
| SECOM   | Internet | DG4 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA                         | 39.833.676/0001-00 |
| SECOM   | Internet | D'PONTA MÍDIAS E CONSULTORIA LTDA                          | 07.136.697/0001-71 |
| SECOM   | Internet | E J FARIAS COMUNICACOES ME                                 | 12.916.388/0001-54 |
| SECOM   | Internet | EDITORA AGROGAZETA EIRELI                                  | 21.419.420/0001-87 |
| SECOM   | Internet | EDITORA BEM PARANA LTDA                                    | 76.637.305/0001-70 |
| SECOM   | Internet | EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA                             | 03.319.996/0001-90 |
| SECOM   | Internet | EDITORA DS LTDA                                            | 50.917.953/0001-97 |
| SECOM   | Internet | EDITORA GAZETA DO POVO S/A                                 | 76.530.047/0001-29 |

|       |          |                                                     |                    |
|-------|----------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| SECOM | Internet | EDITORA GRAMPO LTDA                                 | 03.481.088/0001-07 |
| SECOM | Internet | EDITORA JORNALISTICA CORREIO DO LAGO LTDA           | 07.691.357/0001-02 |
| SECOM | Internet | EDITORA KARINA LTDA                                 | 81.912.818/0001-82 |
| SECOM | Internet | EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A                      | 76.568.708/0001-05 |
| SECOM | Internet | EDITORA O PRESENTE LTDA                             | 84.812.049/0001-39 |
| SECOM | Internet | EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A                        | 82.423.096/0001-65 |
| SECOM | Internet | ELG COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA                        | 49.675.693/0001-01 |
| SECOM | Internet | FIVE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA                   | 49.599.695/0001-69 |
| SECOM | Internet | FLIZE TECNOLOGIA LTDA                               | 20.020.331/0001-09 |
| SECOM | Internet | FOLHA DE CURITIBA LTDA                              | 22.475.938/0001-09 |
| SECOM | Internet | FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.                         | 16.619.945/0001-26 |
| SECOM | Internet | FS DE AZEVEDO PORTAL UMUARAMA NEWS LTDA             | 33.156.390/0001-42 |
| SECOM | Internet | FUNDAÇÃO CANAL 20                                   | 04.083.151/0001-01 |
| SECOM | Internet | GRAFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA                    | 76.743.442/0001-90 |
| SECOM | Internet | GUILHOBEL A. CAMARGO LTDA                           | 10.861.697/0001-49 |
| SECOM | Internet | HOJE EDITORA LTDA                                   | 45.154.915/0001-90 |
| SECOM | Internet | IZABEL CRISTINA ESTECHE                             | 13.660.357/0001-48 |
| SECOM | Internet | L. R. N. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA                | 15.431.568/0001-34 |
| SECOM | Internet | L.C. DE SOUZA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ME             | 03.106.856/0001-34 |
| SECOM | Internet | LUIZ FERNANDO AMARAL TUPAN 31824510900              | 36.933.586/0001-94 |
| SECOM | Internet | M.K.M.- PORTAL BANDA B LTDA.                        | 82.189.689/0001-09 |
| SECOM | Internet | MARINGA POST NOTICIAS LTDA                          | 28.608.564/0001-20 |
| SECOM | Internet | MEIRYANE PAOLA ANDRADE DE BASTOS                    | 28.858.807/0001-89 |
| SECOM | Internet | MM JORNALE PORTAL DE NOTÍCIAS E COMUNICAÇÃO LTDA    | 39.761.692/0001-26 |
| SECOM | Internet | OPL DIGITAL LTDA                                    | 21.957.913/0001-70 |
| SECOM | Internet | POMODORO COMUNICAÇÃO SOCIAL - LEONEL GROUP LTDA     | 27.518.807/0001-77 |
| SECOM | Internet | PORTAL 100 FRONTEIRAS.COM LTDA                      | 42.379.147/0001-84 |
| SECOM | Internet | PORTAL AGORA AGENCIA DE PUBLICIDADE E NOTICIAS LTDA | 50.056.445/0001-61 |
| SECOM | Internet | PORTAL BNT ONLINE LTDA                              | 18.156.891/0001-35 |
| SECOM | Internet | PORTAL CIDADE FOZ LTDA                              | 37.000.018/0001-01 |
| SECOM | Internet | PORTAL DE NOTICIAS COSTA OESTE LTDA                 | 24.300.120/0001-72 |
| SECOM | Internet | PORTAL NOSSO DIA LTDA                               | 43.062.301/0001-52 |
| SECOM | Internet | PORTAL PARANÁ NEWS LTDA                             | 23.473.535/0001-85 |
| SECOM | Internet | PUBLYA LTDA                                         | 18.175.431/0001-54 |
| SECOM | Internet | R M ARMSTRONG E CIA LTDA                            | 09.644.192/0001-43 |
| SECOM | Internet | RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA                       | 76.243.625/0001-46 |
| SECOM | Internet | REDE PARANA NOTICIAS LTDA                           | 18.826.244/0001-93 |
| SECOM | Internet | REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS SERVIÇOS DE T.I      | 18.856.563/0001-41 |
| SECOM | Internet | RIC MAIS PARANA LTDA                                | 16.800.966/0001-43 |
| SECOM | Internet | RMC PUBLICIDADE LTDA                                | 16.549.502/0001-06 |
| SECOM | Internet | RONALDO ALVES SENES - ME                            | 27.188.083/0001-40 |
| SECOM | Internet | RONILDO PIMENTEL 61608009904                        | 33.278.222/0001-20 |
| SECOM | Internet | SAIBA JA NEWS - COMUNICACOES LTDA                   | 27.776.015/0001-00 |
| SECOM | Internet | SIRLEI BENETTI SORBARA                              | 39.541.312/0001-48 |
| SECOM | Internet | SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A             | 76.494.806/0001-45 |
| SECOM | Internet | SPOT COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.                      | 37.794.547/0001-16 |
| SECOM | Internet | TELEVISÃO LONDRINA LTDA                             | 80.592.488/0001-22 |
| SECOM | Internet | VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES                        | 35.027.575/0001-82 |
| SECOM | Internet | WELLYNGTON JHONIS VALENTIM                          | 29.983.622/0001-69 |

|       |        |                                                            |                    |
|-------|--------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| SECOM | Jornal | 12.698.306 ADILSON DA COSTA MOREIRA                        | 12.698.306/0001-42 |
| SECOM | Jornal | 13511041 DAYSE TOLENTINO DE SOUZA                          | 13.511.041/0001-94 |
| SECOM | Jornal | 28.749.614 IVETE DE SOUZA PARNOFF                          | 28.749.614/0001-90 |
| SECOM | Jornal | 37.189.127 ENRIQUE ALLIANA                                 | 37.189.127/0001-00 |
| SECOM | Jornal | 46.113.101 MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA                   | 46.113.101/0001-70 |
| SECOM | Jornal | A D P SANTI JORNAL DO REBOUÇAS                             | 20.860.658/0001-80 |
| SECOM | Jornal | A FOLHA DO SUDOESTE LTDA                                   | 08.815.942/0001-30 |
| SECOM | Jornal | AGÊNCIA JORNAL DO BAIRRO ALTO LTDA                         | 02.053.946/0001-41 |
| SECOM | Jornal | AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO LTDA ME           | 08.876.066/0001-51 |
| SECOM | Jornal | AGÊNCIA VOZ PROPAGANDA LTDA                                | 09.001.243/0001-19 |
| SECOM | Jornal | C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME                           | 26.450.654/0001-00 |
| SECOM | Jornal | CARLOS CESAR MICHALISZEN – JORNAL INTERBAIRROS             | 12.464.943/0001-54 |
| SECOM | Jornal | CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA | 34.263.987/0001-59 |
| SECOM | Jornal | CELINA SUSY PIRES RIBELLO                                  | 07.478.063/0001-05 |
| SECOM | Jornal | CLIPPING NEWS AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME                | 73.205.239/0001-71 |
| SECOM | Jornal | COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA                               | 05.430.495/0002-93 |
| SECOM | Jornal | DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA                        | 31.722.654/0001-52 |
| SECOM | Jornal | DSDCX INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA                        | 50.682.006/0001-64 |
| SECOM | Jornal | EDITAL CENTER LTDA                                         | 04.150.383/0001-35 |
| SECOM | Jornal | EDITORA AZL LTDA                                           | 07.185.029/0001-34 |
| SECOM | Jornal | EDITORA BEM PARANA LTDA                                    | 76.637.305/0001-70 |
| SECOM | Jornal | EDITORA CAMARGO LTDA - ME                                  | 02.046.286/0001-71 |
| SECOM | Jornal | EDITORA CORREIO PARANAENSE LTDA                            | 00.064.742/0001-80 |
| SECOM | Jornal | EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA                          | 01.276.217/0001-91 |
| SECOM | Jornal | EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA                             | 03.319.996/0001-90 |
| SECOM | Jornal | EDITORA ECO CENTRAL LTDA - ME                              | 11.776.180/0001-14 |
| SECOM | Jornal | EDITORA FEMOCLAM & FECAMPAR LTDA                           | 07.598.908/0001-98 |
| SECOM | Jornal | EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA                          | 81.109.399/0001-45 |
| SECOM | Jornal | EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA ME                             | 09.399.259/0001-21 |
| SECOM | Jornal | EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME                              | 06.163.583/0001-58 |
| SECOM | Jornal | EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÉ LTDA                    | 05.672.010/0001-97 |
| SECOM | Jornal | EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.              | 77.624.922/0001-02 |
| SECOM | Jornal | EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA.                      | 04.321.967/0001-26 |
| SECOM | Jornal | EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A                              | 95.420.188/0001-33 |
| SECOM | Jornal | EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA                              | 11.255.258/0001-55 |
| SECOM | Jornal | EDITORA KARINA LTDA                                        | 81.912.818/0001-82 |
| SECOM | Jornal | EDITORA MML LTDA                                           | 13.656.146/0001-31 |
| SECOM | Jornal | EDITORA NOROESTE LTDA                                      | 82.458.688/0001-12 |
| SECOM | Jornal | EDITORA NOVO RUMO LTDA                                     | 24.363.820/0001-06 |
| SECOM | Jornal | EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A                             | 76.568.708/0001-05 |
| SECOM | Jornal | EDITORA O POPULAR DO PARANÁ LTDA                           | 07.846.774/0001-87 |
| SECOM | Jornal | EDITORA O PRESENTE LTDA                                    | 84.812.049/0001-39 |
| SECOM | Jornal | EDITORA OKAVANGO LTDA                                      | 39.583.156/0001-88 |
| SECOM | Jornal | EDITORA SOL NASCENTE LTDA                                  | 86.965.332/0001-26 |
| SECOM | Jornal | EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A                               | 82.423.096/0001-65 |
| SECOM | Jornal | EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME             | 04.400.501/0001-16 |
| SECOM | Jornal | EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE PALOTINA LTDA                | 81.680.688/0001-08 |
| SECOM | Jornal | EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP                   | 04.233.582/0001-07 |
| SECOM | Jornal | FELIPE FAGANELLO BAHIA 07109268985                         | 31.667.763/0001-14 |

|       |        |                                                         |                    |
|-------|--------|---------------------------------------------------------|--------------------|
| SECOM | Jornal | FOLHA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA                      | 23.808.617/0001-33 |
| SECOM | Jornal | FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.                             | 16.619.945/0001-26 |
| SECOM | Jornal | FRIZZ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA                     | 53.258.825/0001-77 |
| SECOM | Jornal | GARBIM - JORNAIS E FOTOGRAFIAS LTDA - ME                | 08.826.222/0001-70 |
| SECOM | Jornal | GCC DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI ME              | 17.837.348/0001-30 |
| SECOM | Jornal | GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA                | 08.203.585/0001-59 |
| SECOM | Jornal | GRAFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA                        | 76.743.442/0001-90 |
| SECOM | Jornal | GRAFICA EDITORA CANTU LTDA                              | 02.175.166/0001-74 |
| SECOM | Jornal | GRB RADIO BRAZIL LTDA                                   | 40.837.272/0001-65 |
| SECOM | Jornal | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME    | 09.570.162/0001-30 |
| SECOM | Jornal | INTUIÇÃO COMUNICAÇÃO LTDA                               | 05.677.739/0001-56 |
| SECOM | Jornal | IRATI HOJE LTDA                                         | 04.183.250/0001-65 |
| SECOM | Jornal | JBC AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA                            | 57.730.514/0001-10 |
| SECOM | Jornal | JORNAL DO OESTE LTDA                                    | 00.640.115/0001-40 |
| SECOM | Jornal | JORNAL EXTRA GUARAPUAVA LTDA                            | 23.803.480/0001-24 |
| SECOM | Jornal | JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME                         | 02.196.872/0001-00 |
| SECOM | Jornal | JORNAL NOVO TEMPO LTDA                                  | 03.525.366/0001-72 |
| SECOM | Jornal | JORNAL O MORADOR PUBLICIDADES E EVENTOS S/S             | 77.794.550/0001-54 |
| SECOM | Jornal | JORNAL O PIONEIRO LTDA ME                               | 09.377.800/0001-09 |
| SECOM | Jornal | JORNAL O REPORTER LTDA                                  | 36.445.706/0001-04 |
| SECOM | Jornal | JORNAL OPARANA S/A                                      | 21.819.026/0001-36 |
| SECOM | Jornal |                                                         | 21.819.026/0002-17 |
| SECOM | Jornal |                                                         | 21.819.026/0003-06 |
| SECOM | Jornal | JORNAL TRIBUNA DO BOQUEIRAO LTDA                        | 08.754.106/0001-92 |
| SECOM | Jornal | JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA                         | 76.748.979/0001-42 |
| SECOM | Jornal | JOSE ROBERTO AFFOLTER                                   | 01.979.767/0001-77 |
| SECOM | Jornal | L A BARBOSA JORNAL                                      | 05.075.496/0001-86 |
| SECOM | Jornal | M. ALENCAR DOS SANTOS TV WEB LTDA                       | 32.225.327/0001-58 |
| SECOM | Jornal | MGP COMUNICAÇÕES LTDA                                   | 10.846.416/0001-89 |
| SECOM | Jornal |                                                         | 10.846.416/0003-40 |
| SECOM | Jornal | MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.          | 20.676.778/0001-22 |
| SECOM | Jornal | NEIDE FERREIRA SECO SCHVABE                             | 00.564.217/0001-24 |
| SECOM | Jornal | NELMO EDITORA LTDA - ME                                 | 01.334.884/0001-83 |
| SECOM | Jornal | O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA                       | 77.958.882/0002-08 |
| SECOM | Jornal | PARANA CENTRO DIVULGAÇÕES LTDA                          | 95.687.000/0001-18 |
| SECOM | Jornal | PARANA OESTE COMUNICAÇÃO LTDA                           | 13.180.506/0001-71 |
| SECOM | Jornal | PILARZINHO EDITORA LTDA                                 | 08.546.506/0001-02 |
| SECOM | Jornal | PONTAL DO PARANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA           | 01.393.752/0001-22 |
| SECOM | Jornal | PROSPERA - COMUNICACAO, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA | 11.066.106/0001-04 |
| SECOM | Jornal | PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA                 | 04.269.755/0001-47 |
| SECOM | Jornal | RCO COMUNICAÇÕES LTDA                                   | 68.821.735/0001-10 |
| SECOM | Jornal | REDE MIX DE COMUNICACAO LTDA                            | 12.012.145/0001-91 |
| SECOM | Jornal | RMC PUBLICIDADE LTDA                                    | 16.549.502/0001-06 |
| SECOM | Jornal | S T KRASINSKI JORNAL EXTRA CWB                          | 38.082.136/0001-60 |
| SECOM | Jornal | SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME                    | 28.740.492/0001-70 |
| SECOM | Jornal | TV EDITORA E GRAFICA EIRELI                             | 28.454.259/0001-21 |
| SECOM | Jornal | VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES                            | 35.027.575/0001-82 |
| SECOM | Jornal | WEB PORTAL PARANA LTDA                                  | 04.168.559/0001-86 |
| SECOM | Jornal | Z. K. PRODUÇÕES LTDA                                    | 09.474.683/0001-93 |

|       |                |                                                              |                    |
|-------|----------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| SECOM | Mídia Exterior | GIGANTO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS LTDA | 14.163.873/0001-20 |
| SECOM | Mídia Exterior | LRC MÍDIA OUT OF HOME LTDA                                   | 14.707.203/0001-27 |
| SECOM | Rádio          | BORIN B COMUNICAÇÃO LTDA                                     | 53.857.366/0001-48 |
| SECOM | Rádio          | CIANORTE FM - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA                    | 79.476.438/0001-09 |
| SECOM | Rádio          | COLINAS FM LTDA                                              | 02.598.078/0001-85 |
| SECOM | Rádio          | COLUMBIA FM LTDA                                             | 01.858.762/0001-96 |
| SECOM | Rádio          | DFM RADIO DIFUSÃO LTDA - ME                                  | 27.023.030/0001-70 |
| SECOM | Rádio          | DIFUSORA CULTURAL LTDA                                       | 79.319.851/0001-51 |
| SECOM | Rádio          | DIFUSORA OURO VERDE LTDA                                     | 76.491.471/0001-01 |
| SECOM | Rádio          | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CIDADE ALTA LTDA                     | 79.144.077/0001-95 |
| SECOM | Rádio          | EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA                  | 29.794.854/0001-79 |
| SECOM | Rádio          | ESTÚDIO ROQUETE PINTO DE COMUNICAÇÕES LTDA                   | 03.754.742/0001-09 |
| SECOM | Rádio          | FM CINDERELA LTDA                                            | 81.076.218/0001-21 |
| SECOM | Rádio          | FM LAGOA AZUL LTDA                                           | 02.297.541/0001-59 |
| SECOM | Rádio          | FM RADIO PEROLA DO SUL LTDA                                  | 78.708.104/0001-42 |
| SECOM | Rádio          | FM RUBI LTDA                                                 | 04.401.928/0002-10 |
| SECOM | Rádio          | FM STUDIO 96 LTDA                                            | 77.827.673/0001-44 |
| SECOM | Rádio          | FM VERDE VALE LTDA - EPP                                     | 79.435.723/0001-73 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO BRASIL DE ARTE E CULTURA                            | 04.961.373/0001-80 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO CANAL 20                                            | 04.083.151/0001-01 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA                                  | 77.737.831/0001-75 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA                  | 04.726.029/0001-06 |
| SECOM | Rádio          | FUNDACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLORIA DE MARINGA         | 03.232.222/0002-09 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS                     | 78.595.097/0001-10 |
| SECOM | Rádio          | FUNDACAO EXCLUSIVA EDUCATIVA                                 | 03.760.860/0001-11 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM DE GUARAPUAVA                | 77.898.526/0001-65 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA                             | 03.553.621/0001-90 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROCIO                              | 76.000.447/0001-22 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO PIONEIRA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO PARANÁ        | 78.282.084/0001-90 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO RÁDIO GOIOERÊ.                                      | 80.889.637/0001-10 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS                | 77.082.014/0001-26 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO SANTA CLARA DE ASSIS                                | 15.585.265/0001-76 |
| SECOM | Rádio          | FUNDAÇÃO SANT'ANA                                            | 00.833.057/0001-71 |
| SECOM | Rádio          | G BORIN COMUNICACAO LTDA                                     | 40.539.310/0001-01 |
| SECOM | Rádio          | GBB COMUNICACAO LTDA                                         | 53.856.831/0001-26 |
| SECOM | Rádio          | GENOA FM LTDA                                                | 03.932.868/0001-18 |
| SECOM | Rádio          | ILHA BELA FM TRES LTDA                                       | 37.907.825/0001-02 |
| SECOM | Rádio          | IVAI EMISSORA FM LTDA                                        | 80.565.625/0001-30 |
| SECOM | Rádio          | IVAIPORÃ FM LTDA - EPP                                       | 01.741.753/0001-10 |
| SECOM | Rádio          | L.K. RADIODIFUSÃO LTDA                                       | 02.539.160/0001-39 |
| SECOM | Rádio          | LONG VIEW COMUNICACOES LTDA                                  | 35.488.904/0001-92 |
| SECOM | Rádio          | MAIS COMUNICAÇÃO LTDA                                        | 21.648.735/0001-04 |
| SECOM | Rádio          | NOVA FREQUÊNCIA LTDA                                         | 04.161.060/0001-47 |
| SECOM | Rádio          | ORGANIZACAO MADASOL DE COMUNICACAO LTDA                      | 03.883.032/0001-70 |
| SECOM | Rádio          | PLANETA TERRA FM LTDA                                        | 03.726.678/0001-44 |
| SECOM | Rádio          | PR DE OLIVEIRA - CANTAGALO ME                                | 21.484.483/0001-17 |
| SECOM | Rádio          | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA                   | 02.412.465/0001-85 |
| SECOM | Rádio          | R4 PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA                               | 45.495.289/0001-03 |
| SECOM | Rádio          | RÁDIO 90.1 FM LTDA                                           | 06.178.113/0001-68 |

|       |       |                                                |                    |
|-------|-------|------------------------------------------------|--------------------|
| SECOM | Rádio | RADIO AGUAS CLARAS FM LTDA - EPP               | 00.173.030/0001-08 |
| SECOM | Rádio | RADIO ALINE LTDA                               | 79.465.126/0001-91 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA                     | 75.656.355/0001-32 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO AM BANDA 1 LTDA                          | 02.360.777/0001-92 |
| SECOM | Rádio | RADIO ARAPONGAS LTDA                           | 75.395.319/0001-62 |
| SECOM | Rádio | RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA                 | 62.589.932/0001-79 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO ATALAIA DE MARINGÁ LTDA - ME             | 61.488.698/0001-20 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO ATUAL GUAIRACÁ DE MANDAGUARI LTDA        | 79.157.715/0001-02 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA                | 77.128.163/0001-89 |
| SECOM | Rádio | RADIO BIANCA LTDA                              | 75.213.330/0001-64 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO BRASILEIRA DE BELA VISTA DO PARAÍSO LTDA | 77.714.061/0001-45 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO BROTAS LTDA                              | 75.640.284/0001-80 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CABIÚNA LTDA                             | 75.622.308/0001-78 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA               | 75.682.948/0001-73 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CAIOBÁ LTDA                              | 77.088.235/0001-01 |
| SECOM | Rádio | RADIO CANYON LTDA                              | 14.202.033/0001-29 |
| SECOM | Rádio | RADIO CAPANEMA LTDA                            | 75.978.973/0001-07 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CAPELISTA LTDA                           | 03.743.540/0002-34 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CASTRO LTDA. - ME                        | 76.106.772/0001-74 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CENTRAL DO PARANÁ LTDA                   | 80.220.874/0001-93 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CHOPINZINHO LTDA                         | 77.139.152/0001-02 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CIDADE DE CASCAVEL LTDA                  | 77.308.682/0001-29 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CIDADE JANDAIA LTDA                      | 77.938.801/0001-27 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CIDADE PATO BRANCO LTDA                  | 80.233.919/0001-64 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CLUB DE FAXINAL LTDA                     | 77.257.293/0001-11 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA                      | 75.661.751/0001-58 |
| SECOM | Rádio | RADIO CLUBE CRISTALINA LTDA                    | 76.655.489/0001-00 |
| SECOM | Rádio | RADIO CLUBE DE MALLET LTDA                     | 81.063.372/0001-69 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA ME                 | 77.298.313/0001-00 |
| SECOM | Rádio | RADIO CLUBE DE UBIRATÁ LTDA                    | 78.565.587/0001-73 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CLUBE PONTAGROSSENSE LTDA                | 80.230.113/0001-12 |
| SECOM | Rádio | RADIO COBRA FM LTDA                            | 80.909.849/0001-11 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO COLMÉIA LTDA EPP                         | 76.898.063/0001-79 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA                   | 76.598.085/0001-13 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CONTINENTAL LTDA                         | 76.679.026/0001-70 |
| SECOM | Rádio | RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA             | 76.498.864/0001-47 |
| SECOM | Rádio | RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA    | 76.627.520/0001-90 |
| SECOM | Rádio | RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA       | 80.828.882/0001-17 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA                   | 76.248.715/0001-20 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CRISTAL LTDA - ME                        | 77.315.240/0001-00 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CRUZEIRO DO SUL DE LONDRINA LTDA         | 78.599.636/0001-99 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CRYSTAL FM DE CAFELÂNDIA LTDA            | 07.024.431/0001-37 |
| SECOM | Rádio | RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA                | 75.273.029/0001-46 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CULTURA DE CURITIBA LTDA                 | 76.723.493/0001-50 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA            | 77.748.176/0001-50 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CULTURA LTDA                             | 00.756.343/0001-80 |
| SECOM | Rádio | RADIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA            | 79.691.531/0001-28 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CULTURA NOVO SOM LTDA                    | 75.752.816/0001-70 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO CULTURA PALOTINENSE LTDA                 | 75.952.382/0001-52 |

|       |       |                                                       |                    |
|-------|-------|-------------------------------------------------------|--------------------|
| SECOM | Rádio | RÁDIO CULTURA SUL FM LTDA                             | 80.383.862/0001-80 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA            | 80.200.009/0001-85 |
| SECOM | Rádio | RADIO DIFUSORA COLMEIA DE CAMPO MOURAO LTDA EPP       | 75.889.782/0001-60 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO DIFUSORA COLMÉIA DE PORTO UNIÃO LTDA            | 85.605.251/0001-52 |
| SECOM | Rádio | RADIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE LTDA                 | 76.352.202/0001-64 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA                         | 81.562.126/0001-51 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO DIFUSORA ELITE LTDA                             | 77.027.837/0001-59 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA ME                     | 77.895.308/0001-77 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO DIFUSORA SIRIEMA LTDA                           | 75.767.566/0001-42 |
| SECOM | Rádio | RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA                             | 81.646.762/0001-61 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA             | 00.545.881/0001-26 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA                 | 75.928.929/0001-84 |
| SECOM | Rádio | RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA             | 77.092.633/0001-00 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO EDUCADORA DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA            | 76.659.952/0001-83 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO EDUCADORA DE LOANDA LTDA                        | 75.460.261/0001-93 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO EDUCADORA MARECHAL LTDA                         | 76.401.884/0001-58 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA                           | 77.896.157/0001-71 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO ENTRE RIOS LTDA                                 | 77.409.589/0001-00 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO EVANGELIZAR É PRECISO LTDA                      | 09.101.720/0001-18 |
| SECOM | Rádio | RADIO EXCLUSIVA LTDA                                  | 81.670.085/0001-17 |
| SECOM | Rádio | RADIO FM 95 STEREO LTDA                               | 80.389.083/0001-91 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO FM CIDADE DE CAMBÉ LTDA                         | 76.273.804/0001-26 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO FM CIDADE PARANAÍ LTDA-ME                       | 80.187.149/0001-60 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO FM DO PORTO LTDA - ME                           | 80.450.554/0001-20 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA ME                            | 79.323.994/0001-37 |
| SECOM | Rádio | RADIO FM INDEPEDÊNCIA - CASCAVEL LTDA.                | 80.830.573/0001-81 |
| SECOM | Rádio | RADIO FM INDEPENDENCIA - FOZ DO IGUAÇU LTDA           | 02.404.038/0001-55 |
| SECOM | Rádio | RADIO FM INDEPENDÊNCIA LONDRINA LTDA.                 | 77.682.946/0001-00 |
| SECOM | Rádio | RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA                           | 77.070.332/0002-58 |
| SECOM | Rádio | RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA.                          | 77.070.332/0001-77 |
| SECOM | Rádio | RADIO FM NORTE DO PARANA LTDA                         | 01.882.316/0001-17 |
| SECOM | Rádio | RADIO FM SISTEMA CLUBE E COMUNICAÇÃO LTDA             | 02.521.886/0001-44 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO FM VALE DO NOROESTE LTDA                        | 79.621.330/0001-54 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA                             | 75.010.736/0001-40 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO GRAUNA DE PALOTINA LTDA                         | 75.005.892/0001-12 |
| SECOM | Rádio | RADIO GRAUNA LTDA                                     | 76.126.903/0001-85 |
| SECOM | Rádio | RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA                           | 76.478.940/0001-52 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO GUARANIAÇU LTDA                                 | 77.591.345/0001-91 |
| SECOM | Rádio | RADIO INDEPENDENCIA DE MEDIANEIRA LTDA - ME           | 75.543.470/0001-09 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA           | 75.207.951/0001-35 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA                           | 78.712.056/0001-66 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO INTERNACIONAL FM 107.9 DE QUEDAS DO IGUAÇU LTDA | 76.531.052/0001-56 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO ITAIPU LTDA                                     | 76.330.067/0001-56 |
| SECOM | Rádio | RADIO ITAPUA DE PATO BRANCO LTDA - ME                 | 76.263.730/0001-47 |
| SECOM | Rádio | RADIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA              | 77.311.009/0001-48 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO JURANDA FM LTDA - ME                            | 02.360.718/0001-14 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO LÍDER SUL FM LTDA - ME                          | 03.865.478/0001-72 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO LONDRINA S/A                                    | 78.598.166/0001-49 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO LONTRENSE FM LTDA                               | 02.702.194/0001-00 |

|       |       |                                         |                    |
|-------|-------|-----------------------------------------|--------------------|
| SECOM | Rádio | RÁDIO MATELÂNDIA LTDA                   | 77.750.297/0001-37 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO MENINA DO PARANÁ LTDA             | 80.774.391/0003-00 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO MUNDI PARANÁ LTDA                 | 03.043.886/0001-49 |
| SECOM | Rádio | RADIO MUSICAL FM LTDA                   | 79.972.600/0001-71 |
| SECOM | Rádio | RADIO NAJUA DE IRATI LTDA               | 75.958.116/0001-37 |
| SECOM | Rádio | RADIO NAUTICA FM LTDA                   | 02.346.363/0002-90 |
| SECOM | Rádio | RADIO NOVA FM LTDA                      | 03.982.138/0001-21 |
| SECOM | Rádio | RADIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA  | 03.725.381/0001-64 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO NOVO DIA FM LTDA                  | 35.723.404/0001-98 |
| SECOM | Rádio | RADIO ORTIGUEIRA LTDA                   | 03.861.517/0001-63 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO PAIQUERÊ LTDA                     | 78.600.855/0001-40 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO PANEMA LTDA                       | 81.738.262/0001-50 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO PARANAVAÍ LTDA                    | 79.688.891/0001-70 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO PITIGUARA LTDA                    | 76.443.704/0001-09 |
| SECOM | Rádio | RADIO PLANALTO FM LTDA                  | 46.921.977/0001-42 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA             | 79.349.288/0001-64 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA        | 80.005.002/0001-02 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO PRANCHITA FM LTDA - EPP           | 80.795.925/0001-05 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO QUIGUAY LTDA                      | 04.362.453/0001-19 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO RAINHA DO OESTE DE ALTÔNIA LTDA   | 77.220.366/0001-09 |
| SECOM | Rádio | RADIO RIO VERDE LTDA                    | 05.349.869/0001-60 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO ROTA DO SOL LTDA                  | 03.876.852/0001-35 |
| SECOM | Rádio | RADIO RURAL FM LTDA                     | 79.059.820/0001-09 |
| SECOM | Rádio | RADIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA - ME   | 03.702.547/0001-27 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO SOCIEDADE MONTE ALEGRE LTDA - EPP | 81.482.895/0001-40 |
| SECOM | Rádio | RADIO T FM LTDA - EPP                   | 07.003.552/0001-00 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO TABAJARA DE LONDRINA LTDA         | 78.600.467/0001-60 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO THALENTO FM LTDA                  | 03.317.127/0001-27 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO TRANSAMÉRICA DE CURITIBA LTDA     | 76.012.145/0001-74 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO TRÊS FRONTEIRAS LTDA - EPP        | 01.833.846/0001-75 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA                | 83.218.008/0002-37 |
| SECOM | Rádio | RADIO TRIBUNA FM LTDA                   | 07.196.580/0001-83 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO UBÁ LTDA                          | 76.236.090/0001-86 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA ME         | 77.613.008/0001-58 |
| SECOM | Rádio | RADIO UNIÃO DE TOLEDO LTDA              | 77.096.055/0001-71 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO VALE VERDE LTDA                   | 78.684.081/0001-83 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA                 | 03.761.886/0001-84 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO VERDES CAMPOS LTDA                | 77.109.577/0001-60 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO VICENTE PALLOTTI LTDA             | 79.859.583/0001-60 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO VILA VELHA LTDA - ME              | 80.239.585/0001-36 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO VIZINHANÇA FM LTDA                | 79.599.171/0001-39 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA              | 79.456.257/0001-02 |
| SECOM | Rádio | RÁDIO YARA LTDA                         | 80.367.121/0001-05 |
| SECOM | Rádio | RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA - ME      | 76.509.769/0001-00 |
| SECOM | Rádio | RADIONORTE LTDA                         | 75.551.622/0001-07 |
| SECOM | Rádio | RANSSOLIN & RANSOLIN LTDA               | 02.541.161/0001-18 |
| SECOM | Rádio | REDE ALTERNATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA   | 01.080.682/0001-52 |
| SECOM | Rádio | REDE INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA     | 79.701.983/0001-43 |
| SECOM | Rádio | REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME     | 77.816.205/0001-74 |

|       |       |                                                            |                    |
|-------|-------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| SECOM | Rádio | REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA                         | 03.902.205/0001-50 |
| SECOM | Rádio | REDE VIDA MELHOR DE COMUNICAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO LTDA       | 33.486.316/0001-94 |
| SECOM | Rádio | REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.                       | 81.680.282/0001-17 |
| SECOM | Rádio | RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA                              | 11.341.339/0001-78 |
| SECOM | Rádio |                                                            | 11.341.339/0002-59 |
| SECOM | Rádio |                                                            | 11.341.339/0003-30 |
| SECOM | Rádio | SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA                       | 80.907.397/0001-39 |
| SECOM | Rádio | SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA                     | 77.670.651/0001-13 |
| SECOM | Rádio | SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO PADRE EDUARDO LTDA - ME          | 80.251.366/0001-72 |
| SECOM | Rádio | SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA                     | 81.407.934/0001-44 |
| SECOM | Rádio | SOCIEDADE RADIO PRINCESA LIMITADA                          | 77.812.220/0001-44 |
| SECOM | Rádio | SUL PARANÁ RADIODIFUSÃO LTDA                               | 75.034.439/0001-34 |
| SECOM | Rádio | TE RADIODIFUSAO LTDA - EPP                                 | 81.650.665/0001-42 |
| SECOM | Rádio | TELECOMUNICAÇÕES CAMPOS DOURADOS LTDA - EPP                | 81.059.347/0001-01 |
| SECOM | Rádio | TELECOMUNICAÇÕES DELFIM LTDA                               | 80.548.332/0001-44 |
| SECOM | Rádio | TROPICAL - SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - ME | 08.297.883/0001-55 |
| SECOM | Rádio | UNIGUASSU NEGOCIOS E EVENTOS S/A                           | 30.665.668/0001-19 |
| SECOM | TV    | BG9 ENTRETENIMENTO LTDA                                    | 40.434.406/0001-05 |
| SECOM | TV    | CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA                                 | 01.815.092/0001-20 |
| SECOM | TV    | EMPRESA DE RADIO E TELEVISAO NOSSO MUNDO LTDA              | 19.374.161/0001-73 |
| SECOM | TV    | ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA           | 81.728.644/0001-00 |
| SECOM | TV    | FUNDAÇÃO ANTONIO BARBARA                                   | 04.987.544/0001-40 |
| SECOM | TV    | FUNDAÇÃO CANAL 20                                          | 04.083.151/0001-01 |
| SECOM | TV    | FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA                                    | 04.166.662/0001-97 |
| SECOM | TV    | FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA                                | 77.737.831/0001-75 |
| SECOM | TV    | FUNDACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGA      | 80.289.184/0001-90 |
| SECOM | TV    | FUNDACAO DE RADIODIFUSAO ERMINDO FRANCISCO ROVEDA          | 04.587.873/0001-01 |
| SECOM | TV    | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE COLORADO                | 04.042.861/0001-93 |
| SECOM | TV    | FUNDAÇÃO WALPECAR - WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO          | 04.080.894/0001-28 |
| SECOM | TV    | LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.                                    | 01.880.112/0001-47 |
| SECOM | TV    | RADIO E TELEVISAO IGUAÇU SA                                | 76.600.188/0001-70 |
| SECOM | TV    | RADIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA                              | 81.034.977/0001-21 |
| SECOM | TV    | RADIO E TELEVISAO OM LTDA                                  | 77.237.733/0001-79 |
| SECOM | TV    | RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA                                  | 77.237.733/0002-50 |
| SECOM | TV    | RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA                              | 76.243.625/0001-46 |
| SECOM | TV    | REGIONAL PRODUÇÕES LTDA                                    | 36.411.719/0001-62 |
| SECOM | TV    | SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A                    | 76.494.806/0001-45 |
| SECOM | TV    |                                                            | 76.494.806/0002-26 |
| SECOM | TV    | TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA.                     | 77.969.145/0001-20 |
| SECOM | TV    | TELEVISÃO CIDADE LTDA                                      | 80.583.941/0001-34 |
| SECOM | TV    | TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA                          | 79.135.760/0001-66 |
| SECOM | TV    | TELEVISÃO LONDRINA LTDA                                    | 80.592.488/0001-22 |
| SECOM | TV    | TELEVISAO NAIPI LTDA                                       | 77.689.032/0001-70 |
| SECOM | TV    | TELEVISAO TIBAGI LTDA                                      | 76.554.757/0001-99 |
| SECOM | TV    | TV CATARATAS LTDA                                          | 80.830.334/0001-21 |
| SECOM | TV    | TV DIFUSORA LTDA - EPP                                     | 00.863.216/0001-80 |
| SECOM | TV    | TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA                                | 80.242.720/0001-00 |
| SECOM | TV    | TV FB - COMUNICAÇÕES LTDA                                  | 12.926.657/0001-63 |
| SECOM | TV    | TV INDEPENDENCIA LTDA                                      | 79.107.918/0001-94 |

|       |          |                                                        |                    |
|-------|----------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| SECOM | TV       | TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.                 | 75.387.274/0001-84 |
| SECOM | TV       |                                                        | 75.387.274/0002-65 |
| SECOM | TV       | TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.                 | 81.057.994/0001-84 |
| SECOM | TV       | TV MARINGÁ LTDA                                        | 79.469.813/0001-85 |
| SECOM | TV       | TV OESTE DO PARANÁ LTDA                                | 03.699.194/0001-53 |
| SECOM | TV       |                                                        | 03.699.194/0002-34 |
| SECOM | TV       | TV SANTAREM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA                | 37.453.996/0002-81 |
| SECOM | TV       | TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA                  | 01.871.985/0001-93 |
| SETU  | Internet | ADVERGE COMMERCIAL LTDA                                | 55.262.292/0001-22 |
| SETU  | Internet | CYBBA BRASIL SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA                 | 33.302.793/0001-52 |
| SETU  | Internet | EDITORA 247 LTDA                                       | 12.867.382/0001-34 |
| SETU  | Internet | EDITORA BEM PARANA LTDA                                | 76.637.305/0001-70 |
| SETU  | Internet | EDITORA GAZETA DO POVO S/A                             | 76.530.047/0001-29 |
| SETU  | Internet | EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A                         | 76.568.708/0001-05 |
| SETU  | Internet | EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.                            | 60.579.703/0001-48 |
| SETU  | Internet | METROPOLES MARKETING E PROPAGANDA LTDA                 | 34.008.137/0001-04 |
| SETU  | Internet | S/A O ESTADO DE S. PAULO                               | 61.533.949/0001-41 |
| SETU  | Jornal   | EDITORA BEM PARANA LTDA                                | 76.637.305/0001-70 |
| SETU  | Jornal   | EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA                          | 11.255.258/0001-55 |
| SETU  | Jornal   | EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A                         | 76.568.708/0001-05 |
| SETU  | Jornal   | EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP               | 04.233.582/0001-07 |
| SETU  | Rádio    | ALPHA FM LTDA                                          | 53.933.024/0001-60 |
| SETU  | Rádio    | CIANORTE FM - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA              | 79.476.438/0001-09 |
| SETU  | Rádio    | FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA                       | 03.553.621/0001-90 |
| SETU  | Rádio    | RADIO ALINE LTDA                                       | 79.465.126/0001-91 |
| SETU  | Rádio    | RADIO BIANCA LTDA                                      | 75.213.330/0001-64 |
| SETU  | Rádio    | RADIO EXCELSIOR SA                                     | 02.015.014/0002-95 |
| SETU  | Rádio    | RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA ME                             | 79.323.994/0001-37 |
| SETU  | Rádio    | RADIO PANAMERICANA S A                                 | 60.628.922/0001-70 |
| SETU  | Rádio    | REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.                      | 49.403.371/0001-03 |
| SETU  | Rádio    | SOMPUR SÃO PAULO RADIODIFUSÃO LTDA.                    | 43.944.370/0001-90 |
| SETU  | Revista  | EDITORA NOVO CONTINENTE LTDA                           | 62.094.669/0001-47 |
| SETU  | Revista  | EDSON MILITAO PUBLICIDADE LTDA                         | 05.257.508/0001-93 |
| SETU  | TV       | COMPANHIA RIO BONITO - COMUNICAÇÕES                    | 06.017.510/0001-58 |
| SETU  | TV       | DIGITAL SEVEN PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA           | 56.137.979/0001-07 |
| SETU  | TV       | FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS | 61.914.891/0001-86 |
| SETU  | TV       | FUNDAÇÃO ANTONIO BARBARA                               | 04.987.544/0001-40 |
| SETU  | TV       | GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.                 | 27.865.757/0001-02 |
| SETU  | TV       | GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A                  | 27.865.757/0027-33 |
| SETU  | TV       |                                                        | 27.865.757/0033-81 |
| SETU  | TV       | NOVUS MIDIA S.A.                                       | 32.161.939/0001-24 |
| SETU  | TV       | RADIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA                          | 81.034.977/0001-21 |
| SETU  | TV       | RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA                          | 76.243.625/0001-46 |
| SETU  | TV       | REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA                          | 02.344.518/0001-78 |
| SETU  | TV       | SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A                | 76.494.806/0002-26 |
| SETU  | TV       | TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA.                 | 77.969.145/0001-20 |
| SETU  | TV       | TELEVISÃO CIDADE LTDA                                  | 80.583.941/0001-34 |
| SETU  | TV       | TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA                      | 79.135.760/0001-66 |
| SETU  | TV       | TELEVISAO LAGES LTDA                                   | 83.012.013/0001-08 |

|      |    |                                         |                    |
|------|----|-----------------------------------------|--------------------|
| SETU | TV | TELEVISÃO LONDRINA LTDA                 | 80.592.488/0001-22 |
| SETU | TV | TELEVISAO NAIPI LTDA                    | 77.689.032/0001-70 |
| SETU | TV | TELEVISAO TIBAGI LTDA                   | 76.554.757/0001-99 |
| SETU | TV | TV CATARATAS LTDA                       | 80.830.334/0001-21 |
| SETU | TV | TV CIDADE DOS PRINCEPES LTDA            | 01.764.411/0001-16 |
| SETU | TV | TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA             | 80.242.720/0001-00 |
| SETU | TV | TV FB - COMUNICAÇÕES LTDA               | 12.926.657/0001-63 |
| SETU | TV | TV INDEPENDENCIA LTDA                   | 79.107.918/0001-94 |
| SETU | TV | TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.  | 75.387.274/0001-84 |
| SETU | TV |                                         | 75.387.274/0002-65 |
| SETU | TV | TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.  | 81.057.994/0001-84 |
| SETU | TV | TV MARINGA LTDA                         | 79.469.813/0001-85 |
| SETU | TV | TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA          | 79.875.902/0005-55 |
| SETU | TV | TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA          | 79.875.902/0001-21 |
| SETU | TV | TV O ESTADO LTDA                        | 78.647.633/0001-83 |
| SETU | TV | TV OESTE DO PARANÁ LTDA                 | 03.699.194/0001-53 |
| SETU | TV |                                         | 03.699.194/0002-34 |
| SETU | TV | TV SANTAREM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA | 37.453.996/0002-81 |
| SETU | TV | TV TOP LTDA                             | 02.428.765/0001-52 |
| SETU | TV | TV VALE DO ITAJAI LIMITADA              | 76.368.240/0001-05 |
| SETU | TV | TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A          | 45.039.237/0001-14 |

## INVESTIMENTOS EM PRODUÇÃO

| PRODUÇÃO       |                         |
|----------------|-------------------------|
| ÓRGÃO          | VALOR                   |
| APPA           | R\$ 5.980,00            |
| FOMENTO PARANÁ | R\$ 2.852,00            |
| FUNSAÚDE       | R\$ 33.061,00           |
| LOTEPAR        | R\$ 314,00              |
| SANEPAR        | R\$ 185.469,00          |
| SECOM          | R\$ 1.017.511,67        |
| SEED           | R\$ 15.400,00           |
| SETU           | R\$ 132.632,28          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 1.393.219,95</b> |

| ÓRGÃO          | FORNECEDOR                                                     | CNPJ               |
|----------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| APPA           | AID VISUAL LTDA                                                | 42.589.939/0001-83 |
| FOMENTO PARANÁ | PICTORIAL LTDA                                                 | 22.092.207/0001-76 |
| FUNSAÚDE       | AID VISUAL LTDA                                                | 42.589.939/0001-83 |
| FUNSAÚDE       | SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA                                      | 07.574.252/0001-73 |
| LOTEPAR        | OPTAGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA                                | 01.704.110/0001-05 |
| SANEPAR        | CASE F G COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME                         | 08.611.999/0001-17 |
| SANEPAR        | GLAUCIA DE CASTRO 18041312888                                  | 43.302.091/0001-22 |
| SANEPAR        | INSTITUTO PARANÁ DE PESQUISAS E ANÁLISE DE CONSUMIDOR LTDA EPP | 81.908.345/0001-40 |
| SANEPAR        | SAULO GIOVANI SOUZA BATISTA 05708155922                        | 43.134.690/0001-84 |
| SECOM          | AID VISUAL LTDA                                                | 42.589.939/0001-83 |

|       |                                                                   |                    |
|-------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
| SECOM | CANJA PRODUcoes MUSICAIS LTDA                                     | 22.787.656/0001-39 |
| SECOM | CAROLINA BISCAIA SAPORSKI                                         | 30.317.833/0001-41 |
| SECOM | DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ARTES VISUAIS LTDA | 07.593.954/0001-02 |
| SECOM | HELLOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA                                     | 85.057.529/0001-02 |
| SECOM | IMAGEM BRASIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA                              | 04.990.608/0001-61 |
| SECOM | LÍRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMPRENSA LTDA                   | 07.447.723/0001-82 |
| SECOM | LYS FILMES LTDA.                                                  | 29.795.260/0001-82 |
| SECOM | MKTNXT ANALYTICS LTDA                                             | 52.272.712/0001-63 |
| SECOM | OPTAGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA                                   | 01.704.110/0001-05 |
| SECOM | RGP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA                                        | 08.264.614/0001-92 |
| SECOM | SAULO GIOVANI SOUZA BATISTA 05708155922                           | 43.134.690/0001-84 |
| SECOM | SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A                           | 76.494.806/0001-45 |
| SECOM | SONIC BRAIN AUDIO LTDA                                            | 10.415.870/0001-85 |
| SECOM | SPIRIT ENTRETENIMENTO LTDA                                        | 08.378.645/0001-74 |
| SECOM | SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA                                         | 07.574.252/0001-73 |
| SECOM | TREAD MARKETING LTDA                                              | 36.380.213/0001-33 |
| SEED  | IMAGO PLAY PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA                              | 13.753.159/0001-29 |
| SEED  | SONIC BRAIN AUDIO LTDA                                            | 10.415.870/0001-85 |
| SETU  | CESAR LUIS DE MATTOS                                              | 19.547.177/0001-30 |
| SETU  | COMPANHIA RIO BONITO - COMUNICAÇÕES                               | 06.017.510/0001-58 |
| SETU  | GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.                            | 27.865.757/0001-02 |
| SETU  | LYS FILMES LTDA.                                                  | 29.795.260/0001-82 |
| SETU  | OPTAGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA                                   | 01.704.110/0001-05 |
| SETU  | SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A                           | 76.494.806/0001-45 |
| SETU  | TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA.                            | 77.969.145/0001-20 |
| SETU  | TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A                                    | 45.039.237/0001-14 |

Relatório emitido em: 06/01/2025.

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

**DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL – NOVEMBRO 2024**

| ÓRGÃO          | VALOR         |
|----------------|---------------|
| AGEPAR         | R\$ 1.260,00  |
| AMEP           | R\$ 1.420,94  |
| APPA           | R\$ 11.911,44 |
| CASAMILITAR    | R\$ 1.915,18  |
| CCB            | R\$ 2.712,00  |
| CEASA          | R\$ 1.173,82  |
| CELEPAR        | R\$ 2.130,00  |
| COHAPAR        | R\$ 9.022,04  |
| DER            | R\$ 18.488,89 |
| DETRAN         | R\$ 370,68    |
| FEPGE          | R\$ 432,46    |
| FERROESTE      | R\$ 732,46    |
| FOMENTO PARANÁ | R\$ 3.621,36  |
| FUNDEPAR       | R\$ 28.426,68 |
| FUNEAS         | R\$ 617,80    |

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| HU                  | R\$ 5.683,76  |
| IDR                 | R\$ 1.668,06  |
| JUCEPAR             | R\$ 1.546,80  |
| LOTEPAR             | R\$ 8.019,80  |
| PARANACIDADE        | R\$ 2.970,00  |
| PMPR                | R\$ 308,90    |
| PRESP               | R\$ 617,80    |
| SANEPAR             | R\$ 38.557,06 |
| SEAB                | R\$ 622,72    |
| SEAP                | R\$ 5.474,18  |
| SECOM               | R\$ 2.686,92  |
| SEEC                | R\$ 1.791,62  |
| SEED                | R\$ 617,80    |
| SEIL                | R\$ 679,58    |
| SESP                | R\$ 10.585,87 |
| TECPAR              | R\$ 3.560,00  |
| UEL                 | R\$ 7.406,80  |
| UEM                 | R\$ 41.527,88 |
| UEPG                | R\$ 11.337,21 |
| UNESPAR REITORIA    | R\$ 622,72    |
| UNICENTRO           | R\$ 5.374,86  |
| UNIOESTE CASCAVEL   | R\$ 1.791,62  |
| UNIOESTE F. BELTRÃO | R\$ 2.243,64  |
| UNIOESTE FOZ        | R\$ 2.471,20  |
| UNIOESTE HU         | R\$ 4.139,26  |
| UNIOESTE MARECHAL   | R\$ 2.038,74  |
| UNIOESTE REITORIA   | R\$ 6.485,02  |
| UNIOESTE TOLEDO     | R\$ 2.175,34  |
| TOTAL               | R\$257.240,91 |

| ÓRGÃO       | FORNECEDOR                                                           | CNPJ               |
|-------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| AGEPAR      | EDITORA GLOBO S/A                                                    | 04.067.191/0001-60 |
| AMEP        | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| APPA        | FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.                                          | 16.619.945/0001-26 |
| APPA        | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS) | 76.416.890/0001-89 |
| CASAMILITAR | EDITAL CENTER LTDA                                                   | 04.150.383/0001-35 |
| CASAMILITAR | EDITORA BEM PARANA LTDA                                              | 76.637.305/0001-70 |
| CASAMILITAR | EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA                                        | 11.255.258/0001-55 |
| CCB         | EDITORA GLOBO S/A                                                    | 04.067.191/0001-60 |
| CEASA       | EDITAL CENTER LTDA                                                   | 04.150.383/0001-35 |
| CEASA       | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |

|                |                                                                      |                    |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CELEPAR        | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS) | 76.416.890/0001-89 |
| COHAPAR        | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS) | 76.416.890/0001-89 |
| COHAPAR        | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| DER            | EDITAL CENTER LTDA                                                   | 04.150.383/0001-35 |
| DER            | EDITORA BEM PARANA LTDA                                              | 76.637.305/0001-70 |
| DER            | EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA                                        | 16.902.731/0001-62 |
| DER            | EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA                                        | 11.255.258/0001-55 |
| DER            | GRAFICA EDITORA CANTU LTDA                                           | 02.175.166/0001-74 |
| DER            | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | 09.570.162/0001-30 |
| DER            | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| DETRAN         | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| FEPGE          | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| FERROESTE      | EDITORA BEM PARANA LTDA                                              | 76.637.305/0001-70 |
| FERROESTE      | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS) | 76.416.890/0001-89 |
| FERROESTE      | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | 09.570.162/0001-30 |
| FOMENTO PARANÁ | EDITORA BEM PARANA LTDA                                              | 76.637.305/0001-70 |
| FOMENTO PARANÁ | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS) | 76.416.890/0001-89 |
| FUNDEPAR       | EDITAL CENTER LTDA                                                   | 04.150.383/0001-35 |
| FUNDEPAR       | EDITORA GLOBO S/A                                                    | 04.067.191/0001-60 |
| FUNDEPAR       | IMPrensa NACIONAL                                                    | 04.196.645/0001-00 |
| FUNDEPAR       | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | 09.570.162/0001-30 |
| FUNDEPAR       | S/A O ESTADO DE S. PAULO                                             | 61.533.949/0001-41 |
| FUNDEPAR       | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| FUNEAS         | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | 09.570.162/0001-30 |
| HU             | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| IDR            | EDITAL CENTER LTDA                                                   | 04.150.383/0001-35 |
| IDR            | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | 09.570.162/0001-30 |
| IDR            | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| JUCEPAR        | EDITORA GLOBO S/A                                                    | 04.067.191/0001-60 |

|              |                                                                      |                    |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| JUCEPAR      | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| LOTEPAR      | EDITORA BEM PARANA LTDA                                              | 76.637.305/0001-70 |
| LOTEPAR      | EDITORA GLOBO S/A                                                    | 04.067.191/0001-60 |
| LOTEPAR      | S/A O ESTADO DE S. PAULO                                             | 61.533.949/0001-41 |
| PARANACIDADE | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS) | 76.416.890/0001-89 |
| PMPR         | EDITORA BEM PARANA LTDA                                              | 76.637.305/0001-70 |
| PRESP        | EDITAL CENTER LTDA                                                   | 04.150.383/0001-35 |
| SANEPAR      | EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA                                        | 16.902.731/0001-62 |
| SANEPAR      | EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA                              | 05.672.010/0001-97 |
| SANEPAR      | EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA                         | 09.019.289/0001-65 |
| SANEPAR      | EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A                                        | 95.420.188/0001-33 |
| SANEPAR      | GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP               | 18.876.112/0001-76 |
| SANEPAR      | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS) | 76.416.890/0001-89 |
| SANEPAR      | JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA                                      | 76.748.979/0001-42 |
| SEAB         | IMPrensa NACIONAL                                                    | 04.196.645/0001-00 |
| SEAP         | CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA           | 34.263.987/0001-59 |
| SEAP         | EDITAL CENTER LTDA                                                   | 04.150.383/0001-35 |
| SEAP         | EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA                                        | 16.902.731/0001-62 |
| SEAP         | EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA                         | 09.019.289/0001-65 |
| SEAP         | EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A                                         | 82.423.096/0001-65 |
| SEAP         | GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA                             | 08.203.585/0001-59 |
| SEAP         | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | 09.570.162/0001-30 |
| SECOM        | EDITORA GLOBO S/A                                                    | 04.067.191/0001-60 |
| SECOM        | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| SEEC         | EDITORA BEM PARANA LTDA                                              | 76.637.305/0001-70 |
| SEEC         | EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA                                        | 11.255.258/0001-55 |
| SEEC         | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | 09.570.162/0001-30 |
| SEED         | EDITORA BEM PARANA LTDA                                              | 76.637.305/0001-70 |
| SEED         | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | 09.570.162/0001-30 |

|                     |                                                                      |                    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| SEIL                | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| SESP                | EDITAL CENTER LTDA                                                   | 04.150.383/0001-35 |
| SESP                | EDITORA BEM PARANA LTDA                                              | 76.637.305/0001-70 |
| SESP                | EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA                              | 05.672.010/0001-97 |
| SESP                | EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA                                        | 11.255.258/0001-55 |
| SESP                | FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.                                          | 16.619.945/0001-26 |
| SESP                | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | 09.570.162/0001-30 |
| SESP                | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| TECPAR              | GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS) | 76.416.890/0001-89 |
| UEL                 | IMPrensa NACIONAL                                                    | 04.196.645/0001-00 |
| UEL                 | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| UEM                 | CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS LTDA           | 34.263.987/0001-59 |
| UEM                 | IMPrensa NACIONAL                                                    | 04.196.645/0001-00 |
| UEPG                | EDITAL CENTER LTDA                                                   | 04.150.383/0001-35 |
| UEPG                | EDITORA BEM PARANA LTDA                                              | 76.637.305/0001-70 |
| UEPG                | EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA                         | 09.019.289/0001-65 |
| UEPG                | EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA                                        | 11.255.258/0001-55 |
| UEPG                | IMPrensa NACIONAL                                                    | 04.196.645/0001-00 |
| UEPG                | INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                 | 09.570.162/0001-30 |
| UEPG                | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| UNESPAR REITORIA    | IMPrensa NACIONAL                                                    | 04.196.645/0001-00 |
| UNICENTRO           | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| UNIOESTE CASCAVEL   | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |
| UNIOESTE BELTRÃO F. | EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA                                        | 16.902.731/0001-62 |
| UNIOESTE BELTRÃO F. | EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A                                        | 95.420.188/0001-33 |
| UNIOESTE BELTRÃO F. | JORNAL OPARANA S/A                                                   | 21.819.026/0001-36 |
| UNIOESTE FOZ        | EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA                                        | 16.902.731/0001-62 |
| UNIOESTE FOZ        | JORNAL OPARANA S/A                                                   | 21.819.026/0001-36 |
| UNIOESTE HU         | WEB PORTAL PARANA LTDA                                               | 04.168.559/0001-86 |

|                   |                               |                    |
|-------------------|-------------------------------|--------------------|
| UNIOESTE MARECHAL | EDITORA GAZETA DO PARANA LTDA | 16.902.731/0001-62 |
| UNIOESTE MARECHAL | JORNAL OPARANA S/A            | 21.819.026/0001-36 |
| UNIOESTE REITORIA | IMPrensa NACIONAL             | 04.196.645/0001-00 |
| UNIOESTE REITORIA | JORNAL OPARANA S/A            | 21.819.026/0001-36 |
| UNIOESTE REITORIA | WEB PORTAL PARANA LTDA        | 04.168.559/0001-86 |
| UNIOESTE TOLEDO   | JORNAL DO OESTE LTDA          | 00.640.115/0001-40 |
| UNIOESTE TOLEDO   | JORNAL OPARANA S/A            | 21.819.026/0001-36 |
| UNIOESTE TOLEDO   | WEB PORTAL PARANA LTDA        | 04.168.559/0001-86 |

Relatório emitido em: 06/01/2025.

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

1390/2025

#### PORTARIA Nº 001/2025 – SECOM

**Súmula:** Designa fiscais e respectivos substitutos para acompanhar a execução do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta pasta e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR para prestação de serviços de publicidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais e na Lei Estadual 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e no Decreto Estadual 239/2023 de 25 de janeiro de 2023, e considerando o contido na Resolução 02/2023 – SECOM e Resolução nº 25/2023 – SECOM,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Juliana Silva Magno, RG 9.514.464-0 para atuar como Fiscal e Carolina Marçal Nasseh, RG 7.085.975-0 como Gestora no **Termo de Cooperação Técnica**, celebrado entre esta pasta e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR que tem por finalidade viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes a contratação de serviços de publicidade institucional até a vigência final do Termo.

**Art. 2º** Justifica-se o fato de haver fiscais ocupantes de cargo em comissão, tendo em vista que se levou em conta a experiência e conhecimento dos servidores com relação à área do objeto do contrato, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública e a efetiva fiscalização dos contratos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas disposições contrárias.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

Eduardo Pugnali Marcos  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação  
994/2025

## Secretaria da Cultura

#### RESOLUÇÃO SEEC Nº 132/2024

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Durante o período de férias do Agente de Transparência da Secretaria de Estado da Cultura, **Phablo Rodrigues Bozza**, RG n.º 12.XXX.XXX-8, entre 06/01/2025 a 20/01/2025, a servidora **Cynthia Gruendling Juruena**, RG n.º 11.XXX.XXX-96, responderá pela função de Agente de Transparência desta Secretaria de Estado da Cultura.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

**Elietti de Souza Vilela**  
Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

1362/2025

## Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

#### DESPACHO SECRETARIAL nº 001/2025 – SEDEF

##### Referente ao protocolo nº 21.162.742-5.

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 08), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 14), promovidos pela servidora **Ligia Aparecida Consalter de Mello**, Agente Profissional - Psicóloga - Núcleo Regional de Maringá/SEDEF, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I - Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 728/2024-SEDEF (mov. 61), concedendo-se o regime de teletrabalho a requerente por 90 (noventa) dias;  
II - Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 72, 77 e 79);  
III - Considerando que a Chefia da Agente Profissional - SEDEF, por meio do Despacho (mov. 80), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;  
IV - Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 81), manifestou-se de acordo com a

prorrogação do teletrabalho;

**V - Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Lígia Aparecida Consalter de Mello, lotado(a) no Núcleo Regional de Maringá/SEDEF, por 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 14).**

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício**

Resolução nº 510/2024 - SEDEF

1186/2025

**DESPACHO SECRETARIAL nº 002/2025 – SEDEF**

**Referente ao protocolado nº 21.161.099-9.**

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02), juntado com o Plano de Trabalho (mov. 13), promovidos pela servidora **Ângela Maria Nunes Nascimento, Agente Profissional - Assistente Social - Núcleo Regional de Maringá/SEDEF**, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de Teletrabalho e ciência do contido na Lei Estadual nº 19.776/2018;

I - Considerando que após os trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 753/2024-SEDEF (mov. 63), concedendo-se o regime de teletrabalho a requerente por 90 (noventa) dias;

II - Considerando que a Chefia Imediata da servidora interessada atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (mov. 70, 72 e 75);

III - Considerando que a Chefia Imediata da servidora, por meio do Despacho (mov. 76), solicitou a prorrogação da concessão do teletrabalho;

IV - Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEDEF/CIGT, no Despacho (mov. 77), manifestou-se de acordo com a prorrogação do teletrabalho;

**Autorizo a prorrogação da concessão do regime de teletrabalho à servidora Ângela Maria Nunes Nascimento, lotada no Núcleo Regional de Maringá - SEDEF, por 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 13).**

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício**

Resolução nº 510/2024 - SEDEF

1193/2025

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

### IAT

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST  
INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA – IAT  
APROVAÇÃO LAUDO TÉCNICO

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA – IAT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 4º, do Decreto 6.414, **APROVOU** o Laudo Técnico de Imóveis dos Planos de Colonização:

- 5º Complemento - **Autos nº. 518, Protocolo nº.23.214.790-3 de 13/12/2024**, do Imóvel denominado “**LOTE I – GLEBA 2 – COLÔNIA JACARANDA**”, situado no Município e Comarca de **PARANAGUÁ PR**, ocupado por **PAULO SÉRGIO GAUZE E OUTROS**;

Curitiba, 17 de Dezembro de 2024

JOSÉ LUIZ SCROCCARO,

Diretor-Presidente do IAT.

1283/2025

Portaria nº 10014/2025/OD-GOUT. Prot. 22.618.588-7. Captação superficial. Outorgado(s) JOAO PAULO ZUFFA - CPF/CNPJ 052.084.029-12. Rio Piquiri. Coordenadas UTM 7.325.287,88 N 218.678,16 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 500.00 m³/h 19:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Alves. Esta portaria revoga a portaria nº 10184/2024/OP-GOUT.

1079/2025

Portaria nº 10019/2025/OD-GOUT. Prot. 19.112.465-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) keity Daniela Oliveira Arias - CPF/CNPJ 764.398.109-44. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.190.607,71 N 668.423,79 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1.87 m³/h 01:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Curitiba.

1059/2025

Portaria nº 10021/2025/OP-GOUT. Prot. 22.806.824-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) LATICINIOS LATCO LTDA - CPF/CNPJ 78.900.511/0002-38. Rio Guarani. Piquiri. Coordenadas UTM 7.365.025,00 N 288.346,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário, Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 10.28 m³/h 23:59 horas/dia 30 dias/mês. Município Cruzeiro do Oeste.

1037/2025

Portaria nº 10004/2025/OP-GOUT. Prot. 22.425.387-7. Captação superficial. Outorgado(s) Mecano Fabril - LTDA - CPF/CNPJ 60.586.534/0004-16. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.411.508,00 N 542.349,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 142.16 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Fátima.

1076/2025

Portaria nº 10013/2025/OD-GOUT. Prot. 22.375.110-5. Captação superficial. Outorgado(s) Sariah Ester Torno Mourao - CPF/CNPJ 066.479.999-06. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.142.025,45 N 668.395,30 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 21.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Mandirituba. Esta portaria revoga a portaria nº 11254/2022/OP-GOUT.

1070/2025

Portaria nº 10015/2025/OD-GOUT. Prot. 23.270.486-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Tech Prime Engenharia e Consultoria Eireli - CPF/CNPJ 14.177.702/0001-50. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.455.384,08 N 273.862,04 E. Validade 18/10/2027. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.67 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Isabel do Ivaí. Esta portaria revoga a portaria nº 10659/2024/OD-GOUT.

1080/2025

Portaria nº 10030/2025/OD-GOUT. Prot. 19.761.350-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) REGINALDO ROLDAO DOS SANTOS - CPF/CNPJ 918.464.129-00. Piquiri. Coordenadas UTM 7.349.422,11 N 234.705,59 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.50 m³/h 02:43 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafezal do Sul.

1298/2025

Portaria nº 10008/2025/OD-GOUT. Prot. 20.921.081-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Laticínios Carolina Ltda - CPF/CNPJ 77.655.009/0001-65. Rio Claro. Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7.435.232,23 N 627.221,05 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ribeirão Claro. Esta portaria revoga a portaria nº 38/2021.

1043/2025

Portaria nº 10002/2025/OP-GOUT. Prot. 22.425.385-0. Captação superficial. Outorgado(s) Mecano Fabril - LTDA - CPF/CNPJ 60.586.534/0004-16. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.411.801,00 N 542.305,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 140.47 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Fátima.

1071/2025

Portaria nº 10003/2025/OP-GOUT. Prot. 22.425.386-9. Captação superficial. Outorgado(s) Mecano Fabril - LTDA - CPF/CNPJ 60.586.534/0004-16. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.411.351,00 N 542.653,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 48.68 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Fátima.

1072/2025

Portaria nº 10026/2025/OD-GOUT. Prot. 19.455.492-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) E. B. LEMES E CIA LTDA - CPF/CNPJ 01.235.713/0001-05. Itararé. Coordenadas UTM 7.377.644,97 N 622.648,14 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 2.00 m³/h 01:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Siqueira Campos.

1095/2025

Portaria nº 10012/2025/OD-GOUT. Prot. 22.616.273-9. Captação superficial. Outorgado(s) ADILSON ALRTE MENDES - CPF/CNPJ 850.560.739-20. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.379,58 N 233.737,18 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

1077/2025

Portaria nº 13727/2024/OP-GOUT. Prot. 22.136.626-3. Captação superficial. Outorgado(s) ELISEU BEUREN - CPF/CNPJ 577.325.669-04. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.257.637,13 N 780.634,73 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Santa Helena.

1068/2025

Portaria nº 10016/2025/OD-GOUT. Prot. 17.383.536-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CARLOS LUIZ GREGORY - CPF/CNPJ 662.153.159-15. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.264.609,55 N 799.246,50 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 13:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

1048/2025

Portaria nº 10028/2025/OD-GOUT. Prot. 19.533.481-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) RENI IVO NESKE - CPF/CNPJ 029.930.929-01. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.287.232,72 N 212.537,13 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 05:52 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

1195/2025

Portaria nº 10023/2025/OD-GOUT. Prot. 19.211.668-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) FRIGORIFICO JR LTDA - CPF/CNPJ 16.466.217/0001-21. Ivaí. Coordenadas UTM 7.459.642,00 N 278.485,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Combate a incêndio, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 14.00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Loanda.

1063/2025

Portaria nº 10024/2025/OD-GOUT. Prot. 19.298.285-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ZILDA SASSI WESSLER - CPF/CNPJ 032.000.129-60. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.796,27 N 261.843,75 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.85 m³/h 07:17 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 4279/2019.

1064/2025

Portaria nº 10022/2025/OD-GOUT. Prot. 21.336.606-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) MIGUEL CLEMENTE - CPF/CNPJ 523.547.689-15. Córrego Campina. Piquiri. Coordenadas UTM 7.273.599,77 N 263.998,36 E. Validade 15/05/2029. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 14.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia.

1065/2025

Portaria nº 10027/2025/OD-GOUT. Prot. 19.458.844-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Francisco Antonio Cripa - CPF/CNPJ 188.864.429-04. Piquiri. Coordenadas UTM 7.332.105,00 N 208.942,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 05:47 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Alves.

1185/2025

Portaria nº 10017/2025/OP-GOUT. Prot. 21.670.096-1. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) Usina Hidrelétrica Trindade Baixa Ltda. - CPF/CNPJ 35.760.993/0001-84. Rio Chopim. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.092.085,96 N 370.571,69 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Clevelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 10798/2022/OP-GOUT.

1067/2025

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
ANDRESSA MARIA CORREA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereço: RUA SAO PAULO, 896 APT 102.

1110/2025

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
GIOVANI DOS SANTOS MONTEIRO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereço: RUA ARCHILES MARTINS, 246.

1102/2025

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
MILTON OLIVEIRA DE CARVALHO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 484.

1105/2025

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
COPEL DISTRIBUICAO S.A. torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Linhas de distribuição a ser implantada Endereço: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, 158 BLOCO C.

1104/2025

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
Sistema de Esgotamento Sanitário torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE a ser implantada Endereço: Marilândia do Sul - Bairro: Cep: 86825000 Município: Marilândia do Sul.

1109/2025

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**  
ELECTROLUX DO BRASIL S.A. torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: RUA DURVAL MOLETTA Bairro: Agaraú Cep: 83149899 Município: São José dos Pinhais.

1112/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO CARLOS DA SILVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 339088 com validade até 06/01/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada 300 Alqueires - Lote 122-A, s/n no município de Novo Itacolomi/PR.

1019/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VR DA COSTA & CIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 339182 com validade até 07/01/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Avenida Doutor Ezuel Portes, 18031 no município de Cascavel/PR.

1034/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8885 com validade até 07/01/2032, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereço: RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376 no município de Piraquara/PR.

1108/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração de cascalheira - lavra de saibro e cascalho a céu aberto, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8884 com validade até 07/01/2028, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereço: SÍTIO São Carlos, S/N zona rural Bairro: Rural Cep: 86925000 Município: Borrazópolis no município de Borrazópolis/PR.

1107/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração de cascalheira - lavra de saibro e cascalho a céu aber, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8883 com validade até 07/01/2028, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereço: SÍTIO GUARITA, S/N ZONA RURAL Bairro: Cep: 86925000 Município: Borrazópolis no município de Borrazópolis/PR.

1106/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAFAEL PADILHA KOHAUT FRIGORIFICO, a Licença de Instalação - LI nº 339153 com validade até 07/01/2031, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Linha Coxilha Bonita, s/n no município de Bela Vista da Caroba/PR.

1028/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO, a Licença de Instalação - LI nº 339127 com validade até 07/01/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia PR - 916, próximo a rotatória da PR 493/PR 916, s/n no município de Pato Branco/PR.

1022/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Exploração - Extração de argila vermelha, a Licença de Instalação - LI nº 24259 com validade até 07/01/2031, para Exploração a ser implantada na Endereço: Linha Pinhal, s/nº - Matrícula nº 4046 Bairro: Cep: 84470000 Município: Cândido de Abreu no município de Cândido de Abreu/PR.

1101/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PISCICULTURA GUARANI LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 339032 com validade até 07/01/2027, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada no Lote de Terras Rural nº 22-A, S/N no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

1013/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença de Operação - LO nº 332662 com validade até 04/10/2030, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR - 582 e BR - 163/PR, s/n no município de Capanema/PR.

1009/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA, a Licença de Operação - LO nº 339010 com validade até 07/01/2031, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RUA IRINEU BOGER, S/N no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

1008/2025

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIRMINGHAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 339135 com validade até 07/01/2030, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, 5342 no município de Maringá/PR.

1025/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GEO ELÉTRICA TAMBOARA BIOENERGIA SP, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 290330 com validade até 17/02/2027, para Geração e Transmissão de Energia - Biodigestor instalada no Lote 29/29/29-A-Remanscente-1, Estrada Divisora, Km01, SN no município de Tamboara/PR.

1027/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REFLORESTADORA SÃO MANOEL LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 339170 com validade até 07/01/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada Rural, 0 no município de Cantagalo/PR.

1031/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENEGS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 339167 com validade até 07/01/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Olho Dagua, sn no município de Doutor Ulysses/PR.

1030/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAIRO VANDERLEI DE OLIVEIRA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 339109 com validade até 07/01/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BAIRRO COQUEIROS, 00 no município de Reserva/PR.

1020/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINERACAO CERRO AZUL, a Licença Prévia - LP nº 43814 com validade até 07/01/2030, para Exploração a ser implantada na Endereco: RUA JOSÉ SPRADA, Nº 10799 Bairro: MORRO AZUL Cep: 83529899 Município: Almirante Tamandaré no município de Rio Branco do Sul/PR.

1111/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, a Licença Prévia - LP nº 339047 com validade até 07/01/2027, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Verê, 455 no município de Francisco Beltrão/PR.

1014/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IBB DESTILADOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 339166 com validade até 07/01/2026, para Industrial - Bebidas a ser implantada na Linha Sede Alvorada, sn no município de Cascavel/PR.

1029/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 339016 com validade até 07/01/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Linha Cherini, S/N no município de Realeza/PR.

1010/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R J BERGO COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 339134 com validade até 07/01/2026, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Avenida Renato Festugato, 838 no município de Cascavel/PR.

1024/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 339122 com validade até 07/01/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Chácara nº 1.A.2, da Subdivisão da Parte do Lote Rural nº 48, S/N no município de Toledo/PR.

1021/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELIO KLEIN, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 339017 com validade até 07/01/2026, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Concórdia, sn no município de Salgado Filho/PR.

1011/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BARIGUI CAMINHÕES LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 339024 com validade até 07/01/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rodovia Contorno Leste BR-116, 7501 no município de São José dos Pinhais/PR.

1012/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRF S/A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 339048 com validade até 07/01/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Avenida Atílio Fontana, km4 no município de Francisco Beltrão/PR.

1015/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PINOCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 339174 com validade até 07/01/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na Rua João Toniolo, 550 no município de Colombo/PR.

1032/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLEIBER MARIANO-TRANSPORTES-ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 339059-R1 com validade até 06/01/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Peroibe, 164 no município de Maringá/PR.

1016/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUMENS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELE - EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 339131-R1 com validade até 07/01/2030, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Avenida das Torres, 1208 no município de Maringá/PR.

1023/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SAO LEOPOLDO ALIMENTOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339062-R3 com validade até 07/01/2029, para Industrial - Alimentos instalada na AV. MARGINAL ROD. BR272 KM 03, S/N no município de Iporã/PR.

1018/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO JULIANE PELLANDA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339181-R2 com validade até 07/01/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia BR-376, 32500 no município de São José dos Pinhais/PR.

1033/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 255523-R2 com validade até 18/10/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, 1269 no município de Clevelândia/PR.

1026/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CELSO LUIZ JANESKO E CIA LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 339061-R3 com validade até 07/01/2031, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Otacilio de Brito, 337 no município de Francisco Beltrão/PR.

1017/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA KIBASE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 4498 com validade até 07/01/2031, para Exploração instalada na Endereco: Rodovia BR-272, KM 02, saída para Goioerê Bairro: Zona Rural Cep: 87300000 Município: Campo Mourão no município de Campo Mourão/PR.

1103/2025



## Secretaria da Educação

|                                                      |                                                     |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3273 - 08/01/2025 |                                                     |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                                     |
| Código do Município:                                 | 830                                                 |
| Nome do Município:                                   | FOZ DO IGUAÇU                                       |
| Código do Estabelecimento:                           | 8122                                                |
| Nome do Estabelecimento:                             | JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P                     |
| Nome do Curso:                                       | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

| Nome do Aluno                               | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|---------------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ALINE DOS SANTOS PAZ                        | 10.302.815-9PR | 74      | 083008122C001 | 15    | 06/01/2025   | 2022      |
| ANNA JÚLIA DE MATOS MELLO                   | 129120827PR    | 75      | 083008122C001 | 15    | 06/01/2025   | 2022      |
| BIANKA CAMILLE ARAUJO DALBOSCO              | 12.808.016-3PR | 76      | 083008122C001 | 16    | 06/01/2025   | 2022      |
| CAMILLA DA SILVA ALVES                      | 100172887PR    | 71      | 083008122C001 | 15    | 06/01/2025   | 2022      |
| C A R L A F E R N A N D A TORQUATO DA SILVA | 161499080PR    | 73      | 083008122C001 | 15    | 06/01/2025   | 2022      |
| CLARICE DA SILVA                            | 9.894.803-1PR  | 72      | 083008122C001 | 15    | 06/01/2025   | 2022      |
| DAIANY RODRIGUES WELTER                     | 131292910PR    | 69      | 083008122C001 | 14    | 19/12/2024   | 2022      |
| DERCI SOARES MORALES                        | 110702493PR    | 78      | 083008122C001 | 16    | 07/01/2025   | 2022      |
| ELLEN KAROLAINE NERES NUNES DE JESUS        | 123135539PR    | 68      | 083008122C001 | 14    | 19/12/2024   | 2022      |
| FRANCIELLY SCHWENDLER GALHARDO              | 73399793PR     | 70      | 083008122C001 | 14    | 19/12/2024   | 2022      |
| JOAO VICTOR FERREIRA ISSA                   | 148998078PR    | 79      | 083008122C001 | 16    | 07/01/2025   | 2022      |

|                                       |                            |
|---------------------------------------|----------------------------|
| FOZ DO IGUAÇU, 08 de Janeiro de 2025. |                            |
| Nome do(a) Secretário(a):             | LUCIELE TERHORST MAGALHAES |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):           | Res. nº nº 04391           |
| Nome do(a) Diretor(a):                | VERA LUCIA SANTOS ROCHA    |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):              | Res. nº nº 01569           |

1507/2025

|                                                      |                                                     |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3273 - 08/01/2025 |                                                     |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                                     |
| Código do Município:                                 | 830                                                 |
| Nome do Município:                                   | FOZ DO IGUAÇU                                       |
| Código do Estabelecimento:                           | 8122                                                |
| Nome do Estabelecimento:                             | JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P                     |
| Nome do Curso:                                       | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

| Nome do Aluno                               | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|---------------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ALINE DOS SANTOS PAZ                        | 10.302.815-9PR | 74      | 083008122C001 | 15    | 06/01/2025   | 2022      |
| ANNA JÚLIA DE MATOS MELLO                   | 129120827PR    | 75      | 083008122C001 | 15    | 06/01/2025   | 2022      |
| BIANKA CAMILLE ARAUJO DALBOSCO              | 12.808.016-3PR | 76      | 083008122C001 | 16    | 06/01/2025   | 2022      |
| CAMILLA DA SILVA ALVES                      | 100172887PR    | 71      | 083008122C001 | 15    | 06/01/2025   | 2022      |
| C A R L A F E R N A N D A TORQUATO DA SILVA | 161499080PR    | 73      | 083008122C001 | 15    | 06/01/2025   | 2022      |
| CLARICE DA SILVA                            | 9.894.803-1PR  | 72      | 083008122C001 | 15    | 06/01/2025   | 2022      |
| DAIANY RODRIGUES WELTER                     | 131292910PR    | 69      | 083008122C001 | 14    | 19/12/2024   | 2022      |
| DERCI SOARES MORALES                        | 110702493PR    | 78      | 083008122C001 | 16    | 07/01/2025   | 2022      |
| ELLEN KAROLAINE NERES NUNES DE JESUS        | 123135539PR    | 68      | 083008122C001 | 14    | 19/12/2024   | 2022      |
| FRANCIELLY SCHWENDLER GALHARDO              | 73399793PR     | 70      | 083008122C001 | 14    | 19/12/2024   | 2022      |
| JOAO VICTOR FERREIRA ISSA                   | 148998078PR    | 79      | 083008122C001 | 16    | 07/01/2025   | 2022      |

|                                       |                            |
|---------------------------------------|----------------------------|
| FOZ DO IGUAÇU, 08 de Janeiro de 2025. |                            |
| Nome do(a) Secretário(a):             | LUCIELE TERHORST MAGALHAES |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):           | Res. nº nº 04391           |
| Nome do(a) Diretor(a):                | VERA LUCIA SANTOS ROCHA    |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):              | Res. nº nº 01569           |

1411/2025

|                                                      |     |
|------------------------------------------------------|-----|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3274 - 08/01/2025 |     |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |     |
| Código do Município:                                 | 690 |

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| Nome do Município:         | CURITIBA                     |
| Código do Estabelecimento: | 25617                        |
| Nome do Estabelecimento:   | CENTRO EDUC PROFIS UNITEC    |
| Nome do Curso:             | E T N M-ENFERM DO TRAB ET AS |

| Nome do Aluno                              | RG              | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------------------------------|-----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ESTÉR ZELINDA MÜLLER                       | 6966162SC       | 362     | 069025617C004 | 23    | 19/11/2024   | 2024      |
| JÚNIA APARECIDA SOARES BERNABÉ FERNANDES   | 16627293MGMG    | 334     | 069025617C004 | 17    | 18/11/2024   | 2024      |
| JURILENE PEREIRA FONSECA                   | 368049930SP     | 416     | 069025617C004 | 34    | 19/11/2024   | 2024      |
| KAMILLA VITÓRYA DA CUNHA NEVES AMORIM      | 07467628102MT   | 335     | 069025617C004 | 17    | 18/11/2024   | 2024      |
| KARINA CORDEIRO FIRMINO                    | 86463075PR      | 446     | 069025617C004 | 40    | 21/11/2024   | 2024      |
| KASSIA DO CARMO SALLES DE ARRUDA           | 001679234MS     | 447     | 069025617C004 | 40    | 21/11/2024   | 2024      |
| KAUANY BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA           | 537152246SP     | 471     | 069025617C004 | 45    | 22/11/2024   | 2024      |
| KELEN ALINE SOARES SANTOS                  | 14013301MG      | 472     | 069025617C004 | 45    | 22/11/2024   | 2024      |
| KETELIN TAIANA ANSELMO DE SOUZA            | 12442037939PR   | 473     | 069025617C004 | 45    | 22/11/2024   | 2024      |
| LAÍS ALMEIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS       | 1525648705BA    | 474     | 069025617C004 | 45    | 23/11/2024   | 2024      |
| LARA LOPES DE OLIVEIRA                     | 70093948492RN   | 336     | 069025617C004 | 18    | 18/11/2024   | 2024      |
| LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA                | 104679323PR     | 337     | 069025617C004 | 18    | 18/11/2024   | 2024      |
| LESANDRO JESUS MACHADO DA CONCEIÇÃO        | 01733110089SC   | 379     | 069025617C004 | 26    | 19/11/2024   | 2024      |
| LÍVIA FERREIRA DOS SANTOS                  | 433686571SP     | 418     | 069025617C004 | 34    | 21/11/2024   | 2024      |
| LORENA DA CRUZ DOS SANTOS                  | 143925307PR     | 420     | 069025617C004 | 34    | 21/11/2024   | 2024      |
| LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA                | 15919045MG      | 424     | 069025617C004 | 35    | 21/11/2024   | 2024      |
| LUCAS DE SOUZA LIMA                        | 239196744RJ     | 380     | 069025617C004 | 26    | 19/11/2024   | 2024      |
| LUCIANA FLORESTA NOBRE                     | 751241RO        | 427     | 069025617C004 | 36    | 21/11/2024   | 2024      |
| LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA        | 287397348SP     | 382     | 069025617C004 | 27    | 19/11/2024   | 2024      |
| LUCIENE DASILVAMACHADO DE JESUS            | 0672122987BA    | 442     | 069025617C004 | 39    | 21/11/2024   | 2024      |
| LUIZ FELIPE CAMILO                         | 410384033SP     | 444     | 069025617C004 | 39    | 21/11/2024   | 2024      |
| MAILAINE ESTEFANE MARTINS LIRA DE OLIVEIRA | 18596426MGMG    | 384     | 069025617C004 | 27    | 19/11/2024   | 2024      |
| MARCELI BOSAK                              | 128204377PR     | 385     | 069025617C004 | 27    | 19/11/2024   | 2024      |
| MÁRCIA HELENA DE SOUZA                     | 4112349DF       | 448     | 069025617C004 | 40    | 21/11/2024   | 2024      |
| MARIA CRISTIANE BAUMEL                     | 99596106PR      | 449     | 069025617C004 | 40    | 21/11/2024   | 2024      |
| MARIA DA PENHA DOS SANTOS                  | 13487309MG      | 450     | 069025617C004 | 40    | 21/11/2024   | 2024      |
| MARIA EDUARDA DE PAULO                     | 21823534MGMG    | 386     | 069025617C004 | 28    | 19/11/2024   | 2024      |
| MARIA ELISANGELA SILVA DE FREITAS          | 39043045AL      | 451     | 069025617C004 | 41    | 21/11/2024   | 2024      |
| MARIA JOSEILMA MENDES DA SILVA             | 6559881PE       | 387     | 069025617C004 | 28    | 19/11/2024   | 2024      |
| MARIANA RUFINO DA SILVA                    | 394431777SP     | 452     | 069025617C004 | 41    | 21/11/2024   | 2024      |
| MARIA SUELIN DA SILVA                      | 2007010373274CE | 388     | 069025617C004 | 28    | 19/11/2024   | 2024      |
| MARISTELA ALMERINDA DOS REIS SANTOS        | 5831918PE       | 389     | 069025617C004 | 28    | 19/11/2024   | 2024      |
| MATHEUS PORTO GUIMARÃES                    | 353978930SP     | 390     | 069025617C004 | 28    | 19/11/2024   | 2024      |
| MAYARA GOMES VICENTE                       | 9917192PE       | 453     | 069025617C004 | 41    | 21/11/2024   | 2024      |
| MAYARA LIMA BATISTA                        | 417308085SP     | 454     | 069025617C004 | 41    | 21/11/2024   | 2024      |
| MEROLY PENKAL GONÇALVES                    | 59988964PR      | 455     | 069025617C004 | 41    | 21/11/2024   | 2024      |
| MICHELE CRISTIAN DE ALMEIDA SANTOS         | 304533701SP     | 456     | 069025617C004 | 42    | 21/11/2024   | 2024      |
| MICHELE DA SILVA                           | 97348219PR      | 457     | 069025617C004 | 42    | 21/11/2024   | 2024      |
| MILENA KURZAVA                             | 86803291PR      | 458     | 069025617C004 | 42    | 21/11/2024   | 2024      |
| MIRIAN VALENÇA PINTO                       | 82087087PR      | 459     | 069025617C004 | 42    | 21/11/2024   | 2024      |
| MÔNICA RAQUEL DE CARVALHO FERREIRA         | 6575087MG       | 460     | 069025617C004 | 42    | 21/11/2024   | 2024      |
| MORIELE DOS SANTOS IRLA FIORETTI           | 453006607SP     | 461     | 069025617C004 | 43    | 21/11/2024   | 2024      |
| NAIANE HELENA BORGES DE JESUS              | 6504949GO       | 462     | 069025617C004 | 43    | 22/11/2024   | 2024      |
| NATHIELY OLIVEIRA NERY                     | 23837209MT      | 463     | 069025617C004 | 43    | 22/11/2024   | 2024      |
| NAYRA LÍVIA VIEIRA GUARDA                  | 21921203MG      | 464     | 069025617C004 | 43    | 22/11/2024   | 2023      |

|                                         |               |     |               |    |            |      |
|-----------------------------------------|---------------|-----|---------------|----|------------|------|
| PALLOMA FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA      | 24637334MG    | 465 | 069025617C004 | 43 | 22/11/2024 | 2024 |
| PAMELLA LUDMILLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 447692586SP   | 466 | 069025617C004 | 44 | 22/11/2024 | 2024 |
| PEDRO LUCAS MENEZES ALVES               | 06908929345CE | 467 | 069025617C004 | 44 | 22/11/2024 | 2024 |
| PRISCILA BUENO FERREIRA                 | 91318210PR    | 338 | 069025617C004 | 18 | 18/11/2024 | 2024 |
| RAFAELA THULER DE SOUZA                 | 309591386RJ   | 468 | 069025617C004 | 44 | 22/11/2024 | 2024 |

|                                  |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CURITIBA, 08 de Janeiro de 2025. |                                      |
| Nome do(a) Secretário(a):        | WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS         |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):      | 20/2023 - 08/12/2023                 |
| Nome do(a) Diretor(a):           | LUIZ FELIPE DZIEDRICKI               |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):         | Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021 |

1441/2025

|                                                      |                                |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3272 - 08/01/2025 |                                |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                |
| Código do Município:                                 | 2490                           |
| Nome do Município:                                   | SAO JERONIMO DA SERRA          |
| Código do Estabelecimento:                           | 6230                           |
| Nome do Estabelecimento:                             | JOSE F DE MELLO, C E-EF M N    |
| Nome do Curso:                                       | FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN |

| Nome do Aluno                   | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|---------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ALINE LOPES PEREIRA             | 14.365.104-5PR | 22      | 249006230D001 | 1     | 08/01/2025   | 2024      |
| ANA CAROLINA ABDALLAH           | 15.628.328-2PR | 23      | 249006230D001 | 1     | 08/01/2025   | 2024      |
| ANA CLARA ALVES SANTOS DE BRITO | 15.146.344-4PR | 24      | 249006230D001 | 1     | 08/01/2025   | 2024      |
| ANA JULHA OLIVEIRA MORGADO      | 14.936.565-6PR | 25      | 249006230D001 | 1     | 08/01/2025   | 2024      |
| BEATRIZ APARECIDA SUTIL         | 16.166.983-0PR | 26      | 249006230D001 | 2     | 08/01/2025   | 2024      |
| DIANA LAURA VIEIRA              | 15.170.390-9PR | 27      | 249006230D001 | 2     | 08/01/2025   | 2024      |
| EMILY EZIQUEL SILVA             | 15.976.598-9PR | 28      | 249006230D001 | 2     | 08/01/2025   | 2024      |
| EVELLYN MILLENE ALEIXO ROSA     | 59.608.265-4SP | 29      | 249006230D001 | 2     | 08/01/2025   | 2024      |
| GETÚLIO MARCOS FERNANDES VAZ    | 14.465.569-9PR | 30      | 249006230D001 | 2     | 08/01/2025   | 2024      |
| HELOISA MARIA TONIN             | 15.203.268-4PR | 31      | 249006230D001 | 3     | 08/01/2025   | 2024      |
| HIASMYN BEATRIZ FERREIRA SOARES | 14.924.401-8PR | 32      | 249006230D001 | 3     | 08/01/2025   | 2024      |
| JOÃO PEDRO LARA BROTTTO         | 16.534.716-1PR | 33      | 249006230D001 | 3     | 08/01/2025   | 2024      |
| MAIARA CAMARGO LINO             | 15.016.523-7PR | 34      | 249006230D001 | 3     | 08/01/2025   | 2024      |
| MARIA CLÁUDIA ARAÚJO EUFRAZIO   | 15.614.243-3PR | 35      | 249006230D001 | 3     | 08/01/2025   | 2024      |
| MARIELLY DOS SANTOS SOUZA       | 14.857.533-9PR | 36      | 249006230D001 | 4     | 08/01/2025   | 2024      |
| MEIRIELLY BARBOSA PONCE         | 15.902.497-0PR | 37      | 249006230D001 | 4     | 08/01/2025   | 2024      |
| MIRELLA CRISTINA GOBBO          | 15.651.471-3PR | 38      | 249006230D001 | 4     | 08/01/2025   | 2024      |
| PALOMA DE PAULA SILVA           | 15.636.476-2PR | 39      | 249006230D001 | 4     | 08/01/2025   | 2024      |
| PAOLA NUNES DE PAULA            | 12.563.682-9PR | 40      | 249006230D001 | 4     | 08/01/2025   | 2024      |
| POLIANA NATO GUIMARAES          | 13.445.395-8PR | 41      | 249006230D001 | 5     | 08/01/2025   | 2024      |
| THAIS DE FÁTIMA FILOMENO        | 14.191.194-5PR | 42      | 249006230D001 | 5     | 08/01/2025   | 2024      |
| YASMIN FERREIRA PERUSSO         | 13.761.413-8PR | 43      | 249006230D001 | 5     | 08/01/2025   | 2024      |

|                                               |                           |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| SAO JERONIMO DA SERRA, 08 de Janeiro de 2025. |                           |
| Nome do(a) Secretário(a):                     | JEFERSON TRINDADE         |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):                   | Res. nº nº 00189          |
| Nome do(a) Diretor(a):                        | VANDERLAN APARECIDO GOBBO |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):                      | Res. nº nº 00640          |

1408/2025

|                                                      |                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3270 - 08/01/2025 |                                          |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                          |
| Código do Município:                                 | 690                                      |
| Nome do Município:                                   | CURITIBA                                 |
| Código do Estabelecimento:                           | 7173                                     |
| Nome do Estabelecimento:                             | CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS             |

| Nome do Aluno        | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|----------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANEZIA ROSA DA SILVA | 10.967.471-0PR | 166     | 069007173D001 | 2     | 17/12/2024   | 2024      |

|                                         |                |     |               |   |            |      |
|-----------------------------------------|----------------|-----|---------------|---|------------|------|
| ANTONIO MARCOS CARVALHO DA SILVA        | 12.599.401-6PR | 165 | 069007173D001 | 1 | 17/12/2024 | 2024 |
| CAROLINE CRISTINA PEREIRA               | 14.843.438-7PR | 167 | 069007173D001 | 2 | 17/12/2024 | 2024 |
| JANINE MAILDE DE LIMA PINTO DA SILVA    | 14.115.582-2PR | 168 | 069007173D001 | 2 | 17/12/2024 | 2024 |
| MARIA RODRIGUES DE JESUS CHAGAS         | 7.910.691-7PR  | 169 | 069007173D001 | 2 | 17/12/2024 | 2024 |
| SUELI TAINA SUQUEBSKI                   | 7.567.956-4PR  | 170 | 069007173D001 | 2 | 17/12/2024 | 2024 |
| T A I Z A A M A N D A BONRRUQUER SOARES | 9.472.984-0PR  | 171 | 069007173D001 | 3 | 17/12/2024 | 2024 |
| TATIANE SOARES GURALH                   | 13.188.805-8PR | 172 | 069007173D001 | 3 | 17/12/2024 | 2024 |
| THIARLA MARQUES DE OLIVEIRA             | 8.271.598-3PR  | 173 | 069007173D001 | 3 | 17/12/2024 | 2024 |
| VANESSA FRANIELE VIANA LOPES            | 9.807.294-2PR  | 174 | 069007173D001 | 3 | 17/12/2024 | 2024 |
| VILMA REIS DO PRADO                     | 4.125.992MG    | 175 | 069007173D001 | 3 | 17/12/2024 | 2024 |

|                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CURITIBA, 08 de Janeiro de 2025. |                                   |
| Nome do(a) Secretário(a):        | MARINEZ APARECIDA CONTE           |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):      | ATO Nº 02/15 DATA ATO 03/08/2015  |
| Nome do(a) Diretor(a):           | HELENA FRANÇA PEDRUSSI            |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):         | ATO Nº 01/01 Data ato: 17/11/2001 |

1144/2025

|                                                      |                              |
|------------------------------------------------------|------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3271 - 08/01/2025 |                              |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                              |
| Código do Município:                                 | 850                          |
| Nome do Município:                                   | FRANCISCO BELTRAO            |
| Código do Estabelecimento:                           | 9035                         |
| Nome do Estabelecimento:                             | REINALDO SASS, C E-EF M PROF |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS |

| Nome do Aluno                                | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|----------------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ADIANE SOARES ANTUNES                        | 131160887PR    | 142     | 085009035D001 | 1     | 06/01/2025   | 2024      |
| ADRIANA COSTA                                | 125454704PR    | 143     | 085009035D001 | 1     | 06/01/2025   | 2024      |
| BRUNA MARTINS GEREMIA                        | 13487317-5PR   | 144     | 085009035D001 | 1     | 06/01/2025   | 2024      |
| CLAUDINEIA STRAPAZAL                         | 83051019PR     | 145     | 085009035D001 | 1     | 06/01/2025   | 2024      |
| DENIZE APARECIDA MULLER SCHMITZ              | 97428336PR     | 146     | 085009035D001 | 2     | 06/01/2025   | 2024      |
| ELAINE BERTELLA DE SOUZA ZILI                | 76573204PR     | 147     | 085009035D001 | 2     | 06/01/2025   | 2024      |
| ELIANE TEREZA CASAMALI                       | 4949115PR      | 148     | 085009035D001 | 2     | 06/01/2025   | 2024      |
| E L L E N A D R I A N E NASCIMENTO DE MACEDO | 153898650PR    | 149     | 085009035D001 | 2     | 06/01/2025   | 2024      |
| GUZIANE GOFFI DE SOUZA                       | 159099083PR    | 150     | 085009035D001 | 2     | 06/01/2025   | 2024      |
| ISABELLI CRISTINA STRELLO BACKES             | 14.630.488-5PR | 152     | 085009035D001 | 3     | 06/01/2025   | 2024      |
| JEAN CARLOS PIRES MISIURA                    | 132507015PR    | 151     | 085009035D001 | 3     | 06/01/2025   | 2024      |
| JOSIANE GOMES DA SILVA                       | 13418825-1PR   | 153     | 085009035D001 | 3     | 06/01/2025   | 2024      |
| LEIA STUANI                                  | 77422641PR     | 154     | 085009035D001 | 3     | 06/01/2025   | 2024      |
| MARIA LETICIA FOUZ SALVALAGGIO               | 129751037PR    | 155     | 085009035D001 | 3     | 06/01/2025   | 2024      |
| MARINEIDE DE ALCANTARA MIOTTI                | 161102296PR    | 156     | 085009035D001 | 4     | 06/01/2025   | 2024      |
| MARISA SOUZA CORREA                          | 106667250PR    | 157     | 085009035D001 | 4     | 06/01/2025   | 2024      |
| RAQUEL SIMONI ANTUNES PELUSO                 | 141884930PR    | 158     | 085009035D001 | 4     | 06/01/2025   | 2024      |
| RENATA CAROLINE POLESE RIBEIRO               | 132994960PR    | 159     | 085009035D001 | 4     | 06/01/2025   | 2024      |
| ROSANE MARLI KEDING                          | 166489873PR    | 160     | 085009035D001 | 4     | 06/01/2025   | 2024      |
| SALETE SPEORIN FIORENTIN                     | 95584896PR     | 161     | 085009035D001 | 5     | 06/01/2025   | 2024      |
| SAMARA BONETTI MEURER                        | 13.438.794-7PR | 162     | 085009035D001 | 5     | 06/01/2025   | 2024      |
| TAIS ALINE BRITTES FERNANDES                 | 124979234PR    | 163     | 085009035D001 | 5     | 06/01/2025   | 2024      |
| TAYANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA            | 132247641PR    | 164     | 085009035D001 | 5     | 06/01/2025   | 2024      |

|                                           |                          |
|-------------------------------------------|--------------------------|
| FRANCISCO BELTRAO, 08 de Janeiro de 2025. |                          |
| Nome do(a) Secretário(a):                 | JACINTA TERESINHA WALKER |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):               | Port. nº nº 01910        |
| Nome do(a) Diretor(a):                    | SANDRA BELONI TOVO       |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):                  | Res. nº nº 03364         |

1148/2025

|                                                      |                                        |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 3275 - 08/01/2025 |                                        |
| Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  |                                        |
| Código do Município:                                 | 140                                    |
| Nome do Município:                                   | APUCARANA                              |
| Código do Estabelecimento:                           | 65                                     |
| Nome do Estabelecimento:                             | ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS |
| Nome do Curso:                                       | TEC EM QUIMICA-SUB ET PI               |

| Nome do Aluno                        | RG             | Nº Reg. | Livro         | Folha | Dt. Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|----------------|---------|---------------|-------|--------------|-----------|
| ANGELA APARECIDA DA SILVA            | 101263665PR    | 37      | 014000065D001 | 1     | 17/12/2024   | 2024      |
| BRUNA VIEIRA MAFRA                   | 103330947PR    | 38      | 014000065D001 | 1     | 17/12/2024   | 2024      |
| CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA         | 12.315.372-3PR | 39      | 014000065D001 | 1     | 17/12/2024   | 2024      |
| DANIELA DARIO PIZZO                  | 94588200PR     | 40      | 014000065D001 | 1     | 17/12/2024   | 2024      |
| DARIANO DE ANDRADE                   | 95786936PR     | 41      | 014000065D001 | 2     | 17/12/2024   | 2024      |
| EDVALDO PEREIRA BORGES               | 85627422PR     | 42      | 014000065D001 | 2     | 17/12/2024   | 2024      |
| ELLEN CAROLINE GOMES DA COSTA        | 141829092PR    | 43      | 014000065D001 | 2     | 17/12/2024   | 2024      |
| FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA       | 100852403PR    | 44      | 014000065D001 | 2     | 17/12/2024   | 2024      |
| FERNANDA BONOMO NOGAROTO             | 101886131PR    | 45      | 014000065D001 | 2     | 17/12/2024   | 2024      |
| HAYANNE VOLPATO DOS SANTOS           | 103684013PR    | 46      | 014000065D001 | 3     | 17/12/2024   | 2024      |
| JOÃO VICTOR DE LIMA                  | 148290300PR    | 47      | 014000065D001 | 3     | 17/12/2024   | 2024      |
| KLEBER WELLINGTON MENDONCA DOMINGUES | 407172798SP    | 48      | 014000065D001 | 3     | 17/12/2024   | 2024      |
| RAFAEL HENRIQUE CECON                | 102224345PR    | 49      | 014000065D001 | 3     | 17/12/2024   | 2024      |
| ROSELENA NOVAIS DE ALMEIDA           | 333321455SP    | 50      | 014000065D001 | 3     | 17/12/2024   | 2024      |
| WELLINA WILLED ARRUDA GARCIA         | 94969042PR     | 51      | 014000065D001 | 4     | 17/12/2024   | 2024      |

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| APUCARANA, 08 de Janeiro de 2025. |                        |
| Nome do(a) Secretário(a):         | MARIA DE LOURDES VIDAL |
| Nº Ato do(a) Secretário(a):       | Port. nº nº 00628      |
| Nome do(a) Diretor(a):            |                        |
| Nº Ato do(a) Diretor(a):          |                        |

1497/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 1203 DE 19/12/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 949 DE 09/09/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE

SIRLENE RUFINA BARBOSA XIMENES, R.G. 45953076, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

22/9/2024 A 20/12/2024 1/7/2010 A 30/6/2015

152004/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1204 DE 19/12/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                     | RG        | LF | CARGO  | PROTOCOLO | INICIO     | FIM        | DIAS |
|--------------------------|-----------|----|--------|-----------|------------|------------|------|
| GABRIELE LESKE ARNDT     | 107524924 | 1  | NII10  | 232268174 | 05/02/2025 | 04/02/2027 | 730  |
| SIMONE REGINA BERNARDY   | 31575559  | 2  | NII11  |           | 01/02/2025 | 31/01/2027 | 730  |
| ELIANE ARCOLEZE DA SILVA | 58925250  | 2  | NII111 | 231776109 | 01/02/2025 | 31/01/2027 | 730  |
| ELIANE ARCOLEZE DA SILVA | 58925250  | 1  | NII111 | 231774912 | 01/02/2025 | 31/01/2027 | 730  |
| GUILHERME SILVEIRA       | 59285742  | 1  | NII05  | 232277572 | 20/01/2025 | 19/01/2027 | 730  |
| GUILHERME SILVEIRA       | 59285742  | 99 | NII07  | 232277572 | 20/01/2025 | 19/01/2027 | 730  |
| ADRIANA CASAROTTO        | 73197872  | 2  | NAVIII | 231516433 | 09/12/2024 | 08/12/2026 | 730  |
| JOCIELLY TONIN           | 77953256  | 6  | NII05  | 232154250 | 03/02/2025 | 02/02/2027 | 730  |
| RODRIGO ANTONIO NEVES    | 81167435  | 96 | NII11  | 231725903 | 01/02/2025 | 31/01/2027 | 730  |

1  
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1205 DE 19/12/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME | RG | LF | CARGO | PROTOCOLO | INICIO | FIM | DIAS |
|------|----|----|-------|-----------|--------|-----|------|
|------|----|----|-------|-----------|--------|-----|------|

|                   |          |   |         |           |            |            |     |
|-------------------|----------|---|---------|-----------|------------|------------|-----|
| VALDEMIR DA SILVA | 68052360 | 2 | NIIII11 | 231773495 | 01/02/2025 | 31/01/2027 | 730 |
| VALDEMIR DA SILVA | 68052360 | 1 | NIIII11 | 231772626 | 01/02/2025 | 31/01/2027 | 730 |

152003/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 1205 DE 19/12/2024

ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NOME                            | RG       | LF | CARGO   | PROTOCOLO | INICIO     | FIM        | DIAS |
|---------------------------------|----------|----|---------|-----------|------------|------------|------|
| VALDEMIR DA SILVA               | 68052360 | 1  | NIIII11 | 231772626 | 01/02/2025 | 31/01/2027 | 730  |
| VALDEMIR DA SILVA               | 68052360 | 2  | NIIII11 | 231773495 | 01/02/2025 | 31/01/2027 | 730  |
| HALLEN ARTHUR FRANCO DOS SANTOS | 81099430 | 1  | NII06   | 231529373 | 09/12/2024 | 08/12/2026 | 730  |

1197/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 23.104.433-7

I. Autorizo a prorrogação do afastamento, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de janeiro de 2025, da servidora Ana Claudia de Fatima Bernardini Carneiro, RG n.º 9.016.XXX-2, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, com ônus para o órgão de origem, para continuar exercendo suas funções na 43.ª Zona Eleitoral de Guarapuava, em atendimento ao Ofício n.º 205/2024, emitido pelo Juízo daquela Zona Eleitoral, e com base na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, nas Resoluções n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, e n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e na Resolução n.º 750, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR.

II. Publique-se.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1160/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 2/2025 – GS/SEED

Súmula: Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe do Departamento de Planejamento da Rede – DPR da Secretaria de Estado da Educação.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o contido no protocolado n.º 23.241.104-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Valter Miguel Claro da Silva, RG n.º 5.XXX.448-X, para exercer, interinamente, no período de 2 a 12 de janeiro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Chefe do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, vinculado à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, da Secretaria de Estado da Educação, em razão de fruição de férias do titular do cargo, Eziquiel Menta.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1369/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 23.127.331-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, retifico o Despacho Secretarial publicado na Edição n.º 11.801, do Diário Oficial do Estado de 5 de dezembro de 2024, que autoriza o servidor Jacon Fior de Paula, RG n.º 7.867.XXX-7, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED a prestar serviços com ônus para o órgão de origem na 43.ª Zona Eleitoral de Guarapuava (conforme solicitado no Ofício n.º 216/2024), especificamente quanto à data de início do afastamento, que, em vez de 17 de janeiro de 2024, começa a contar a partir de 17

de janeiro de 2025, pelo período de 1 (um) ano.

Curitiba, 8 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1495/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa os integrantes da Unidade de Gerenciamento do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 20.716, de 24 de setembro de 2021, no Decreto n.º 11.568, de 30 de junho de 2022, bem como o contido no protocolado n.º 23.203.242-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os integrantes da Unidade de Gerenciamento do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná – UGP/PEF, subordinada à Diretoria Geral, conforme segue:

| NOME                        | RG              | FUNÇÃO                                 |
|-----------------------------|-----------------|----------------------------------------|
| Lis Gracieli Alberti        | 6.849.XXX-9 PR  | Coordenadora Geral                     |
| Marilei dos Santos Moreira  | 4.933.XXX-4 PR  | Coordenadora Administrativo-Financeira |
| Sérgio Luiz de Brito Junior | 10.688.XXX-3 PR | Coordenador de Obras                   |

Art. 2.º À Unidade de Gerenciamento caberá o planejamento, a coordenação, a supervisão e a avaliação técnica e financeira da execução do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná – PEF.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

1476/2025

RESOLUÇÃO N.º 13/2025 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.611.055-4, RESOLVE:

Art. 1.º Absolver o servidor João Erlei Hofmann, RG n.º 7.708.XXX-5, professor, QPM, LF 56 e 57.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

977/2025

RESOLUÇÃO N.º 28/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 304/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.786.298-0, RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de

indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.786.298-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1143/2025

#### RESOLUÇÃO N.º 30/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 22.745.466-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Jean Carlos Ribas Feitosa, RG n.º 7.169.XXX-0, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, LF 05, por infração do art. 279, inciso II do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

1142/2025

#### RESOLUÇÃO N.º 7.371/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3322/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 22.575.967-7,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, com implantação simultânea, na Escola Santa Teresinha do Menino Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Xavier da Silva, 354, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Escola Santa Teresinha do Menino Jesus Ltda, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 901/2018, de 08/03/2018, com vigência até 17/10/2026.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que, em decorrência do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Santa Teresinha do Menino Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar  
República por conter incorreções

#### RESOLUÇÃO N.º 32/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 22.861.698-2,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 5877/2012, de 27/09/2012, que cessou as atividades escolares, do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Municipal Professora Luiza Pawelina do Amaral – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua dos Policiais, 245, do Município e NRE de Guarapuava.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3785/2019, de 25/09/2019, com vigência até 26/07/2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

997/2025

## FUNDEPAR

### NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO, Daysi Fátima Toniolo Santos, da Coordenação da Fiscalização do Departamento de Engenharia - FUNDEPAR, NOTIFICA a empresa TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA, CNPJ: 15.654.034/0001-77, na pessoa de seu representante legal, Edson dos Santos, CPF 980.935.509-25, que o Contrato nº 025/2024- FUNDEPAR, cujo objeto é a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Professora Iara Bergmann, no município de Curitiba, conforme relatado no protocolo n.º 22.935.272-5 e seus anexos. Informamos que foi autorizado o procedimento para efetivação da rescisão, em razão da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 025/2024 – FUNDEPAR, conforme Despacho nº 3967/2024 – FUN/GAB. Fica também NOTIFICADA a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, apresentando suas razões por meio eletrônico [funde.par.dep@funde.par.pr.gov.br](mailto:funde.par.dep@funde.par.pr.gov.br), pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, no horário de expediente (8:00 às 17:00 horas) no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 3º andar, setor COF, fone (41) 2118-8231.

Daysi Fátima Toniolo Santos  
Engenheira Civil - CREA 73.261/D-PR  
Coordenação de Fiscalização

Katia Mara de Jesus Baranoski  
Diretora Técnica de Engenharia Interina  
Portaria 518/2024 - FUNDEPAR  
Departamento de Engenharia e Projetos

1140/2025

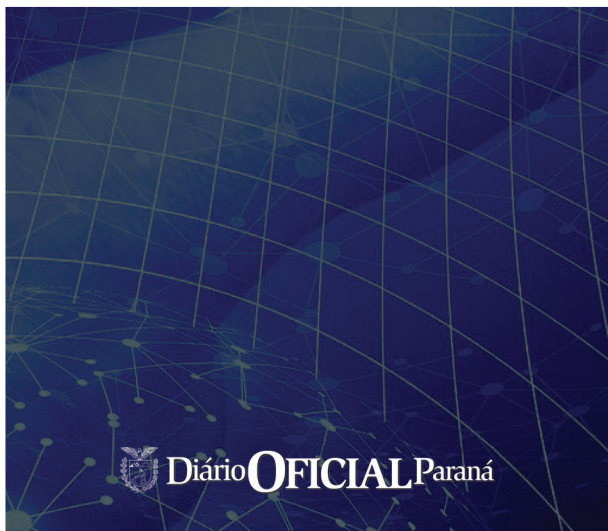
### NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO, Daysi Fátima Toniolo Santos, Coordenação da Fiscalização do Departamento de Engenharia - FUNDEPAR, NOTIFICA a empresa TALENTO E ARTE ACABAMENTO LTDA, CNPJ: 15.654.034/0001-77, na pessoa de seu representante legal, Edson dos Santos, CPF 980.935.509-25, que o Contrato nº 393/2023- FUNDEPAR, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Macedo Soares, no município de Campo Largo, conforme relatado no protocolo n.º 22.976.298-2 e seus anexos. Informamos que foi autorizado o procedimento para efetivação da rescisão, em razão da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 393/2023 – FUNDEPAR, conforme Despacho nº 3854/2024 – FUN/GAB. Fica também NOTIFICADA a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, apresentando suas razões por meio eletrônico [funde.par.dep@funde.par.pr.gov.br](mailto:funde.par.dep@funde.par.pr.gov.br), pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, no horário de expediente (8:00 às 17:00 horas) no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 3º andar, setor COF, fone (41) 2118-8231.

Daysi Fátima Toniolo Santos  
Engenheira Civil - CREA 73.261/D-PR  
Coordenação de Fiscalização

Katia Mara de Jesus Baranoski  
Diretora Técnica de Engenharia Interina  
Portaria 518/2024 - FUNDEPAR  
Departamento de Engenharia e Projetos

1155/2025



## Secretaria do Esporte

### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 08 de janeiro de 2025

Protocolo nº 23.206.377-7

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4 da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e Resolução Conjunta SEES/PRESP nº 01/2023, de 22 de março de 2023,

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANÁ ESPORTE, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Estadual nº 21.095, de 13 de junho de 2022, na Lei Estadual nº 21.352/2023, Resolução Conjunta SEES/PRESP nº 01, de 22 de março de 2023, e considerando:

a Lei Federal n.º 14.597, de 14 de junho de 2023 e, a Lei Geral do Esporte que dispõe sobre o Sistema Nacional do Esporte,

a Lei Estadual n. 21.405, de 14 de abril de 2023 que institui o Sistema Esportivo Estadual e o Fundo Estadual do Esporte;

o Decreto Estadual n.º 3809, de 26 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 21.405, de 14 de abril de 2023, que institui o Sistema Esportivo Estadual e o Fundo Estadual do Esporte,

a necessidade de divulgação da agenda de ações esportivas da Secretaria de Estado do Esporte e Paraná Esporte, de modo a garantir transparência e o planejamento para o exercício de 2025 para os diretamente afetados.

#### RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer o calendário oficial de ações esportivas da Secretaria de Estado do Esporte e Paraná Esporte para o exercício de 2025, com a seguinte programação.

##### a) Janeiro:

I – Verão Maior Paraná – 01 a 31/01/2025;

II – Jogos de Aventura e Natureza – 04 a 31/01/2025.

##### b) Fevereiro:

I – Verão Maior Paraná – 01 e 02/02/2025;

II – Jogos de Aventura e Natureza – 01 a 23/02/2025.

##### c) Março:

I – Jogos de Aventura e Natureza – 01 a 08/03/2025 – Etapa Rally Transparaná;

II – Festival Paradesportivo – 19 e 20/03/2025 – União da Vitória, e, 26 e 27/03/2025 – Maringá;

III – Plano Decenal – Conferência Macrorregional 1 – 25 a 27/03/2025 – Regiões: 1, 2, 10 e 14.

##### d) Abril:

I – Plano Decenal – Conferência Macrorregional 2 – 01 a 03/04/2025 – Regiões 3, 4 e 12;

II – Festival Paradesportivo – 03 e 04/04/2025 – Paranavaí, 07 e 08/04/2025 – Cascavel, e, 10 e 11/04/2025 – Guarapuava;

III – Plano Decenal – Conferência Macrorregional 3 – 08 a 10/04/2025 – Regiões 5, 6, 7 e 13;

IV – Plano Decenal – Conferência Macrorregional 4 – 14 a 16/04/2015 – Regiões 8, 9 e 11;

V – Jogos Paradesportivo do Paraná – 23 a 27/04/2025 – Etapa Estadual 1;

##### e) Maio:

I – Jogos Escolares do Paraná – 02 a 07/05/2025 – Etapa Regional 1;

II – Paraná Bom de Bola – 08 a 11 e 22 a 25/05/2025 – Etapas Regionais 1 e 2;

III – Jogos Escolares do Paraná – 08 a 17/05/2025 – Etapa Regional de Curitiba;

IV – Jogos Paradesportivo do Paraná – 15 a 18/05/2025 – Etapa Estadual 2;

V – Jogos Escolares do Paraná – 16 a 21/05/2025 – Etapa Regional 2;

VI – Festival Paradesportivo – 26 e 27/05/2025 – Umuarama;

##### f) Junho:

I – Festival Paradesportivo – 02 e 03/06/2025 – Cianorte;

- II – Jogos da Juventude do Paraná – 05 a 08/06/2025 – Etapa Regional 1;  
III – Jogos da Integração do Idoso – 09 a 15/06/2022;  
IV – Jogos Escolares do Paraná – 11 a 15/06/2022 – Etapas Macrorregionais;  
V – Jogos da Juventude – 19 a 22/06/2025 – Etapa Regional 2;  
VI – Jogos Abertos do Paraná – 26 a 29/06/2025 – Etapa Regional 1

g) Julho:

- I – Festival Paradesportivo – 01 e 02/07/2025 – Foz do Iguaçu, e, 29 e 30/07/2025 – Litoral/PR;  
II – Jogos Abertos do Paraná – 03 a 06/07/2025 – Etapa Regional 2;  
III – Jogos Escolares do Paraná – Etapa Estadual – 15 a 17 anos – 11 a 19/07/2025;  
IV – Jogos de Aventura e Natureza – 11 a 27/07/2025;  
V – Jogos Universitários do Paraná – 21 a 27/07/2025;

h) Agosto:

- I – Jogos Escolares do Paraná – Estadual – 12 a 14 anos – 01 a 09/08/2025;  
II – Festival Paradesportivo – 04 e 05/08/2025 – Curitiba, e, 19 e 20/08/2025 – Pato Branco;  
III – Paraná Bom de Bola – 07 a 10/08/2025 – Etapas Macrorregionais;  
IV – Plano Decenal – 11 a 14/08/2025 – Conferência Estadual;  
VI – Jogos de Juventude do Paraná – 14 a 17/08/2025 – Etapas Macrorregionais;  
VII – Jogos Escolares – Bom de Bola – 21 a 24/08/2025 – Etapa Regional 1;  
IX – Jogos de Aventura e Natureza – 22 a 31/08/2025;  
X – Jogos Escolares – Bom de Bola – 25 a 29/08/2025 – Etapa Regional Curitiba;  
XI – Jogos Abertos – 28 a 31/08/2025 – Etapas Macrorregionais;

i) Setembro:

- I – Festival Paradesportivo – 02 e 03/09/2025 – Cornélio Procopio, 10 e 11/09/2025 – Ponta Grossa, e, 16 e 17/09/2025 – Campo Mourão;  
II – Jogos Escolares – Bom de Bola – 04/09 a 07/09/2025 – Etapa Regional 2;  
III – Jogos Escolares da Juventude 2025 – 10 a 26/09/2025 – Brasília/DF;  
IV – Paraná Bom de Bola – 11 a 14 e 25 a 28/09/2025 – Etapas Estaduais;  
V – Jogos Escolares Paraná – Bom de Bola – 18 a 21/09/2025 – Etapa Macrorregional;  
VI – Jogos da Integração do Idoso – 22 a 28/09/2025;

j) Outubro:

- I – Futsal – Campeonato Brasileiro Escolar – Sub 17;  
II – Jogos Universitários Brasileiros - JUB's;  
III – Festival Paradesportivo – 02 e 03 – Ivaiporã, e, 07 e 08/10/2025 – Londrina;  
IV – Jogos da Juventude do Paraná – 02 a 05 e 09 a 12/10/2025 – Etapas Estaduais;  
V – Jogos Escolares – Bom de Bola – 14 a 19/10/2025 – Etapa Estadual  
VI – Jogos da Aventura e Natureza – 17 a 26/10/2025;  
VII – Paraná Combate – 24 a 29/10/2025 - Maringá;  
XIII – Jogos Escolares Brasileiros – JEB's – Uberlândia/MG;

l) Novembro:

- I – Jogos da Integração do Idoso – 03 a 09/11/2023.  
II – Jogos Abertos do Paraná – 13 a 16 e 27 a 30/11/2025 – Etapas Estaduais – Campo Mourão;  
III – Festival Paradesportivo – 15/11/2025 – Intercentros;  
IV – Paraná Master – 19 a 23/11/2025;  
V – Capacitação Verão Maior – 24 a 30/11/2025;  
VI – Paralimpíadas Escolares – 24 a 30/11/2025;

Art. 2º Os municípios sede dos eventos serão indicados no site oficial da Secretaria de Estado do Esporte – SEES, [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br), assim como as datas de realização dos eventos.

Art.3º As datas e locais dos eventos poderão sofrer alterações a qualquer momento com comunicado via nota oficial, redes sociais e no site oficial.

Art.4º A execução dos eventos fica condicionada à disponibilidade orçamentária a ser aferida previamente.

Art. 5º O Paraná Bom de Bola é um programa que atende ações na modalidade de Futebol dos Projetos Jogos da Juventude, Jogos Abertos e Jogos Abertos Master do Paraná.

Art. 6º O Paraná Combate é um programa que atende ações nas modalidades de Combate dos Projetos Jogos da Juventude e Jogos Abertos de Combate do Paraná.

Art. 7º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helio Renato Wirbiski  
Secretário de Estado do Esporte

Walmir da Silva Matos  
Diretor Presidente – Paraná Esporte

1512/2025

## PARANÁ ESPORTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARANÁ ESPORTE                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Curitiba, 08 de janeiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                       |
| Protocolo nº 23.223.504-7                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>RESOLUÇÃO 01/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Súmula:</b> Designação de substituição de férias                                                                                                                                                                                                                   |
| O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, Walmir da Silva Matos, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 4.468/2024, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como o contido no protocolo nº 23.223.504-7. |
| <b>RESOLVE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Art. 1º</b> Designar a servidora Liriane Flavia de Azevedo, RG:9.XXX.509-X para responder como agente de Ouvidoria, em substituição da titular Débora Maria Russo no período de fruição de férias de 06/01/25 a 04/02/25.                                          |
| <b>Art. 2º</b> Esta Resolução entrará em vigência a partir de 06 de janeiro de 2025.                                                                                                                                                                                  |
| Curitiba, 08 de janeiro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                      |
| (Assinatura Digital)<br><b>Walmir da Silva Matos</b><br>Diretor-Presidente<br>Decreto Estadual n.º 4468/2023                                                                                                                                                          |

1459/2025

## Secretaria da Fazenda

### PORTARIA Nº 2 DTE/SEFA, de 7 de Janeiro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 7 de Janeiro de 2025.

**Carin Caroline Deda Malhadas**  
Diretora do Tesouro Estadual

1445/2025

ANEXO I  
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 2

|                                                   |                               |           |                 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------------|
| ORGÃO 15 - Casa Militar<br>UNIDADE GESTORA 150000 |                               |           |                 |
| Fonte                                             | 5 - Outras Despesas Correntes | Total     | N.º do Processo |
| 799                                               | 48.000,00                     | 48.000,00 | 2025FF000002    |
| Total                                             |                               | 48.000,00 |                 |

1445/2025

**RESOLUÇÃO SEFA Nº 10/2025**

Designação de substituição da Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 23.244.349-9

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor RENATO GERMANO CYS, RG nº 5.XXX.867-X, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial, da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição à titular CINTIA CRISTINA MORO, RG nº 5.XXX.911-X, por motivo de férias, no período de 17 de janeiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025.

Curitiba, em 07 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

**999/2025**

PROTOCOLO Nº: 23.158.240-1

INTERESSADO: C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Cnpj: 77.863.223/0001-07

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Investimento. Obra de infraestrutura rodoviária. Crédito outorgado. 4ª Medição. Lei nº 17.444/2012.

**DESPACHO Nº 021/2025-SEFA**

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 003/2025, e com fundamento na Lei Estadual nº 17.444/2012, DEFIRO o pedido formulado pela C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 77.863.223/0001-07 e CAD/ICMS nº 41400463-67, de outorga de crédito de ICMS no valor de R\$ 6.321.326,26 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), em contrapartida aos investimentos correspondentes a 4ª medição da execução da obra do Contorno Leste de Palotina, Rodovia PR-975, no trecho entre PR-182 e a PR-364.

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias. É o despacho.

SEFA/GS, 07 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

**1272/2025****RESOLUÇÃO SEFA Nº 11/2025**

Designação de substituição do Chefe da Assessoria de Modernização Fazendária – AMF, da Secretaria de Estado da Fazenda, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 23.120.992-1

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL HAMMERSCHMIDT ESTRUGALA, RG nº 7.XXX.435-X, para responder como Chefe da Assessoria de Modernização Fazendária – AMF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição ao titular JOSE MARCOS GRABICOSKI, RG nº 4.XXX.368-X, por motivo de férias, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.

Curitiba, em 07 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

**1061/2025****RESOLUÇÃO SEFA Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2025**

Designação de substituição do Chefe da Divisão de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios, do Departamento de Haveres e Obrigações, da Diretoria do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.308.195-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora HELOISA LAINETTI PEREIRA, RG nº 13.XXX.195-X, para responder como Chefe da Divisão de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios, do Departamento de Haveres e Obrigações, da Diretoria do Tesouro Estadual, desta Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição ao titular DIOGO DE MIRANDA VIEIRA, RG nº 6.XXX.296-X, por motivo de férias, no período de 14 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

**1074/2025****RESOLUÇÃO SEFA Nº 9, DE 7 de janeiro de 2025**

Substituição em detrimento de período de férias - Equipe Técnica de Execução Orçamentária da Equipe Técnica do Projeto de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC-PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando a Resolução SEFA nº 816/2024, considerando o Apêndice XI - Aquisição e Implantação da Solução Tecnológica SIAFIC-PR, disposto no Contrato nº 5154/2021-GMS/SEFA, realizado entre SEFA e CELEPAR para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, considerando o contido no art. 33, do Anexo I do Decreto Estadual nº 7.356/2021, e considerando o desenvolvimento das tratativas da implantação da Solução Tecnológica SIAFIC-PR, bem como em atenção ao contido no Protocolo nº 23.276.520-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora SIMONE DA SILVA GODOY, RG nº 7.XXX.763-X, para atuar como representante da Equipe Técnica de Execução Orçamentária do Projeto SIAFIC-PR, Resolução SEFA nº 816/2024, em substituição à titular LUCIANA CARIN SCHEIDT, RG nº 4.XXX.207-X.

Art. 2º A presente designação será válida exclusivamente durante o período de férias da titular mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

**1094/2025****Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços****RESOLUÇÃO Nº 02 SEIC, DE 08 de Janeiro de 2025.**

Designação do Servidor, Jean Marcel Torres, RG 6.222.181-0, para responder como Agente de Controle interno da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 7878 de 08 de novembro de 2024 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como, considerando os termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 36/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando que no período de 06/01/2025 a 25 de janeiro de 2025, o Agente de Controle Interno desta Secretaria, FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES, RG 5.138.291-9, estará em período de férias, fica designado o Servidor, Jean Marcel Torres, RG 6.222.181-0, para cumular as funções de Assessor Técnico e de Agente de Controle Interno, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, gozando de todas as atribuições auferidas pelo Cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2025.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI  
Diretor Geral

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**1409/2025****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 4/2025**

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/9, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 –

SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente ao Sr. Ramon Somoci apresentada no protocolo 25/006007-8.

Publique-se.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MOTA  
Presidente em exercício

1397/2025



## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### RESOLUÇÃO SEIL Nº 001/2025

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pelo art. 81 da Lei nº 19.848, de 03/05/2019, bem como pelo Decreto nº 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias – FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e suas vinculadas.

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo, para exercer a Função Privativa Transitória - FPT,

| DESIGNAR                            |             |             |
|-------------------------------------|-------------|-------------|
| NOME                                | RG          | A PARTIR DE |
| CHRISTIEEN NOEMBERG DE SOUZA MORAES | 5.205.237-8 | 30/11/2024  |

Curitiba, 01 de janeiro de 2025.

Sandro Alex  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

1396/2025

## DER

### PORTARIA Nº 001/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.268.334-1, RESOLVE:

|          | Nome/Rg                                 | Solicitação                        | Histórico                                                                                                                                              | A partir de: |
|----------|-----------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESIGNAR | Matheus Santana Carrer, RG.12.***.410-5 | Mem. nº 1589/2024 SR Campos Gerais | Para responder pela Gerência da Área 02 da Superintendência Regional Campos Gerais, em substituição a Gislaíne Maria Estevão Batista, RG. 4.***.916-4. | 06/01/2025   |

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor Presidente do DER/PR.

1135/2025

### PORTARIA Nº 003/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.269.174-3, RESOLVE:

|          | Nome/Rg                                    | Solicitação               | Histórico                                                                                                              | A partir de: |
|----------|--------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESIGNAR | Elizete Cardoso Boaretto, RG. 3.***.170-0. | Mem. nº 001/2025 SR OESTE | Para responder pelo servidor André Ivan Johann, RG. 6.***.080-9, durante suas férias, ausências e impedimentos legais. | 06/01/2025   |

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor Presidente do DER/PR.

1199/2025

### PORTARIA Nº 651/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.241.282-8, RESOLVE:

|          | Nome/Rg                            | Solicitação | Histórico                                                                                                                                                            | A partir de: |
|----------|------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESIGNAR | Ana Paula Cardozo, RG. 8.***.804-8 | DG/NICS     | Como Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência do Departamento de Estradas de Rodagem, ficando dispensada Jeanize Aparecida de França Barbosa, RG. 10.***.989-5. | 01/01/2025   |

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor Presidente do DER/PR.

1130/2025

## PORTARIA Nº 652/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.241.282-8, RESOLVE:

|          | Nome/Rg                                          | Solicitação | Histórico                                                                                                                                                                  | A partir de:            |
|----------|--------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| DESIGNAR | Maran Carneiro da Silva, RG 4.***.188-8          | DG/NICS     | Para substituir a Agente de Compliance do Departamento de Estradas de Rodagem, Jamile Cristina Marques Ferreira, RG. 7.***.815-2, durante seu período de férias.           | 06/01/2025 a 04/02/2025 |
| DESIGNAR | Vanderléia de Souza Mem Quevedo, RG. 5.***.583-9 | DG/NICS     | Para substituir a Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência do Departamento de Estradas de Rodagem, Ana Paula Cardozo, RG. 8.***.804-8, durante seu período de férias. | 06/01/2025 a 04/02/2025 |

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor Presidente do DER/PR.

1131/2025

## PORTARIA Nº 653/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.210.162-8, RESOLVE:

|          | Nome/Rg                                       | Solicitação            | Histórico                                                                                                                    | A partir de: |
|----------|-----------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESIGNAR | Gilmara Emanuela Leobet Dias, RG. 9.***.201.7 | Inf. nº 341/2024 DT/CT | Para elaborar Estudos Técnicos Preliminares - ETP e Termos de Referências – TR, bem como gerenciar tais atividades técnicas. | 06/01/2025   |

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor Presidente do DER/PR.

1132/2025

## PORTARIA Nº 654/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.244.994-2, RESOLVE:

|          | Nome/Rg                                                    | Solicitação                | Histórico                                                                                 | A partir de: |
|----------|------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESIGNAR | Carlos Eduardo Miguel – RG nº 7.***.102-6                  | Memo. nº 314/2024 SR Norte | Como responsável pela área de gestão 01 sob jurisdição da Superintendência Regional Norte | 06/01/2025   |
| DESIGNAR | Andreliza Carolina Del Grossi Oliveira – RG nº 8.***.915-1 | Memo. nº 314/2024 SR Norte | Como responsável pela área de gestão 02 sob jurisdição da Superintendência Regional Norte | 06/01/2025   |
| DESIGNAR | William Rayk Souza Cardoso – RG nº 12.***.692-4            | Memo. nº 314/2024 SR Norte | Como responsável pela área de gestão 03 sob jurisdição da Superintendência Regional Norte | 06/01/2025   |
| DESIGNAR | Aurélio Fortes Neto – RG nº 1.***.249-8                    | Memo. nº 314/2024 SR Norte | Como responsável pela área de gestão 04 sob jurisdição da Superintendência Regional Norte | 06/01/2025   |
| DESIGNAR | Flávia Rivolli da Silva – RG nº 10.***.220-5               | Memo. nº 314/2024 SR Norte | Como responsável pela área de gestão 05 sob jurisdição da Superintendência Regional Norte | 06/01/2025   |
| DESIGNAR | Carlos Roque de Oliveira Franco Neto – RG nº 4.***.124-8   | Memo. nº 314/2024 SR Norte | Como responsável pela área de gestão 06 sob jurisdição da Superintendência Regional Norte | 06/01/2025   |
| DESIGNAR | Caio Machado Fernandes – RG nº 13.***.753-0                | Memo. nº 314/2024 SR Norte | Como responsável pela área de gestão 07 sob jurisdição da Superintendência Regional Norte | 06/01/2025   |
| DESIGNAR | Elián Marcos da Silva Moreira – RG nº 7.***.680-4          | Memo. nº 314/2024 SR Norte | Como responsável pela área de gestão 08 sob jurisdição da Superintendência Regional Norte | 06/01/2025   |
| DESIGNAR | Carlos Roque de Oliveira Franco Neto – RG nº 4.***.124-8   | Memo. nº 314/2024 SR Norte | Como responsável pela área de gestão 09 sob jurisdição da Superintendência Regional Norte | 06/01/2025   |
| DESIGNAR | João Cândido Saldanha Borsato – RG nº 2.***.009-1          | Memo. nº 314/2024 SR Norte | Como responsável pela área de gestão 10 sob jurisdição da Superintendência Regional Norte | 06/01/2025   |

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor Presidente do DER/PR.

1133/2025

## PORTARIA Nº 655/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.244.832-6, RESOLVE:

|          | Nome/Rg                               | Solicitação              | Histórico                                                                       | A partir de: |
|----------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESIGNAR | Gustavo Jose Forbeci, RG. 6.***.612-3 | Inf. nº 131/2024 DT/CPAO | Para Gerenciar e Fiscalizar contratos de obras e serviços no âmbito da DT/CPAO. | 06/01/2025   |

Curitiba, 19 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor Presidente do DER/PR.

1134/2025

PORTARIA Nº 002/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 23.269.288-0, RESOLVE:

| TIPO DE ALTERAÇÃO | NOME/ RG                                 | BASE LEGAL | DE:     | PARA: | A PARTIR DE: |
|-------------------|------------------------------------------|------------|---------|-------|--------------|
| REMOVER           | Marco Aurélio Frederico, RG: 3.***.319-9 | DAF        | DG/ GAB | DG/PJ | 06/01/ 2025  |

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor-Presidente do DER/PR.

1136/2025

PORTARIA Nº 642/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 23.237.331-8, RESOLVE:

| TIPO DE ALTERAÇÃO | NOME/ RG                                    | BASE LEGAL | DE:      | PARA: | A PARTIR DE: |
|-------------------|---------------------------------------------|------------|----------|-------|--------------|
| REMOVER           | Rita Oriana Rolim Chamorro, RG: 7.***.004-9 | DAF        | DAF/ CRH | DT    | 16/12/ 2024  |

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Furiatti Saboia,**  
Diretor-Presidente do DER/PR.

1198/2025

Secretaria da Mulher,  
Igualdade Racial e Pessoa Idosa

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DO  
PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 02/2025 – CONSEPIR/PR

O Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial, reunido ordinariamente em 18 de Setembro de 2024

DELIBEROU

**Art. 1º** Fica instituído a comissão de acompanhamento da VI Conferência Estadual de Promoção da Política de Igualdade Racial sendo instituído paritariamente pelos conselheiros;

**I – Componentes Governamentais;**

- 1 – Aloísio Justino do Nascimento - Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família - SEDEST  
2 – Eduardo de Oliveira Filho - Diretoria de Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais - DIRPCT/SEMIPI  
3 – Galindo Pedro Ramos - Secretaria Estadual da Educação - SEED

**II – Componentes da Sociedade Civil;**

- 1 – Marcos Aparecido Soares – Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná (FAMOPAR);  
2 – Jessy Nicole - Conselho Regional de Psicologia - CRP-PR  
3 – Edvaldo Viana - Instituto do Movimento de Estudos da Cultura Afro-Brasileira - IMECAB

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 8 de Janeiro de 2025

ALOÍSIO JUSTINO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

1363/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.844.034-5

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3626/2024, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Santa Casa de Paranavaí, CNPJ 79.724.423/0001-04, CNES 2754738 a receber R\$ 300.000,00 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2861/2024;
2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Paranavaí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.724.423/0001-04, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2461/2022 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 3.626/2024, por meio da aquisição de insumos: material farmacológico

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 300.000,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

1324/2025

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.995.762-7

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3626/2024, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Santa Casa de Paranavaí, CNPJ 79.724.423/0001-04, CNES 2754738 a receber R\$ 200.000,00 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2861/2024;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Paranavaí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.724.423/0001-04, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2461/2022 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 3.626/2024, por meio da aquisição de insumos: material farmacológico.

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 200.000,00 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

1323/2025

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 18/2025

Institui o Núcleo Estadual de Toxicologia no âmbito da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e,

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- considerando a lei nº 14.715, de 30 de outubro de 2023 que altera o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);

- considerando a Portaria nº 1.138/GM/MS, de 23 de maio de 2014 que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

- considerando a Portaria nº 2.446/GM/MS, de 11 de novembro de 2014 que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde que objetiva promover a qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde, relacionados aos seus determinantes e condicionantes;

- considerando a Portaria de Consolidação nº 3 - GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- considerando a Portaria de Consolidação nº 4 - GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os sistemas de saúde e que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

- considerando a Portaria de Consolidação nº 6 - GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- considerando a Portaria GM/MS nº 104 de 25 de janeiro de 2011, que incluiu a intoxicação exógena (IE) e os acidentes por animais peçonhentos na lista de agravos de notificação compulsória, posteriormente a Portaria GM/MS nº 1271, de 06 de junho de 2014, manteve ambas na lista de doenças e agravos de notificação compulsória e definiu sua periodicidade de notificação como semanal;

- considerando a Lei nº 14.715, de 30 de outubro de 2023, que altera a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir no campo de atuação do SUS a formulação e execução da política de informação e assistência toxicológica e de logística de antídotos e medicamentos utilizados em intoxicações;

- considerando o Guia de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde, 6ª Ed., 2023, o qual prevê medidas de prevenção e controle quanto aos Acidentes por animais peçonhentos e Intoxicação Exógena;

- considerando as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), que declara que todos os países, independentemente de sua extensão ou população, devem dispor de serviços de informação e assistência toxicológica;

- considerando que as intoxicações e envenenamentos constituem um problema de saúde pública, envolvendo riscos ou danos ao indivíduo ou à coletividade de pessoas, bem como ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores, com elevado custo econômico e social;

- considerando as atribuições da Coordenação do Programa Estadual de Acidentes por Animais Peçonhentos e Venenosos (PEAAPV), quanto a vigilância e atenção à saúde dos acidentes por animais peçonhentos, incluindo controle e distribuição de soros antivenenos a partir dos dados epidemiológicos e de ocorrência geográfica;

- considerando a necessidade de normatizar as atividades de atenção à saúde para intoxicações e envenenamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no intuito de atender às demandas dos usuários e serviços de saúde, contribuindo para a integralidade do acesso e do uso racional dos recursos;

- considerando a importância da integração entre a Atenção e Vigilância em Saúde

em todas as instâncias do SUS;

- considerando a importância de integrar e padronizar protocolos clínicos dos quatro Centros de Informações e Assistência Toxicológica do Paraná (CIATox Paraná, CIATox Londrina, CIATox Maringá e CIATox Cascavel);

- considerando que a identificação das espécies de animais peçonhentos de ocorrência e dos causadores de acidentes é de importância para ações em saúde pública;

- considerando a integração e uniformização dos serviços de vigilância em saúde, atenção primária em saúde, urgência e emergência, quanto a protocolos clínicos e documentos vigentes, bem como a elaboração de outros que definam prioridades de atendimento;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, vinculado à Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, Coordenação de Vigilância Ambiental, Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicação, em caráter permanente, o Núcleo Estadual de Toxicologia (NET), regido pelo presente instrumento.

Art. 2º O Núcleo Estadual de Toxicologia (NET) tem como objetivo a integração das ações de vigilância e atenção em saúde para os agravos acidentes por animais peçonhentos e intoxicação exógena.

Art. 3º O Núcleo Estadual de Toxicologia (NET) tem como objetivo integrar ações de vigilância e atenção em saúde pertinentes à Toxicologia Geral.

Art. 4º O Núcleo Estadual de Toxicologia (NET) tem como objetivos específicos:

I - Implementar ações de vigilância em saúde dos agravos acidentes por animais peçonhentos e intoxicação exógena, por meio do núcleo de toxicologia, estabelecido por profissionais permanentes que respondam tecnicamente por estes agravos e por profissionais consultores em suas áreas de conhecimento, quando pertinente;

II - Promover a integração entre as áreas que executam as ações relacionadas à toxicologia, no que se refere à vigilância e atenção dos acidentes por animais peçonhentos e intoxicação exógena, com vistas a otimizar o processo de trabalho;

III - Integrar os quatro Centros de Informações e Assistência Toxicológica do Paraná quanto a equalização de protocolos e condutas clínicas, por meio da Rede CIATox do Paraná;

IV - Elaborar e divulgar notas técnicas, protocolos, informações epidemiológicas relevantes para a vigilância dos agravos;

V - Estabelecer parceria de colaboração técnica junto ao Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI), por meio do Laboratório de Taxonomia Animal (LABTAX), para a identificação taxonômica dos animais peçonhentos de ocorrência e causadores de acidente.

Art. 5º São atribuições do Núcleo Estadual de Toxicologia:

I - Realizar a vigilância em saúde dos agravos acidente por animais peçonhentos e intoxicação exógena;

II - Atuar como um núcleo de integração entre os serviços de saúde relacionados com acidentes por animais peçonhentos e intoxicação exógena a exemplo da atenção primária à saúde, urgência/emergência, os quatro Centros de Informações e Assistência Toxicológica do Paraná (Rede CIATox do Paraná), o Laboratório de Taxonomia Animal e demais pares colaboradores para os agravos em questão;

III - Coordenar o Programa Estadual de Vigilância de Acidentes por Animais Peçonhentos e Venenosos do Paraná (PEVAAPV);

IV - Realizar ações de vigilância epidemiológica e ambiental dos acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos no estado do Paraná;

V - Investigar os casos graves e óbitos de acidentes por animais peçonhentos;

VI - Avaliar, controlar e distribuir os soros antivenenos mediante análise dos sistemas: Sistema de Notificação de Animais Peçonhentos (SINAP), por meio do registro da ocorrência (distribuição geográfica) dos animais; Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN NET), diante do registro da ocorrência de acidentes e o Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES), avaliando o registro do estoque de insumos e o histórico da utilização de soros antivenenos por regional de saúde;

VII - Atuar como colaborador técnico permanente no LABTAX, quanto a identificação de amostras de animais peçonhentos, a elaboração e divulgação de informações de relevância epidemiológica, a comunicação de ocorrência de novas espécies de importância médica;

VIII - Atuar na interlocução com o LABTAX referente aos assuntos relacionados à vigilância de acidentes por animais peçonhentos e venenosos;

IX - Revisar e manter atualizadas notas técnicas, protocolos e materiais vigentes para a vigilância em saúde dos acidentes por animais peçonhentos e venenosos, de modo a incentivar o uso racional de soros antivenenos pelos serviços de saúde;

X - Viabilizar capacitações técnicas às Regionais de Saúde relacionadas à vigilância

dos acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, quando pertinente.

XI - Atuar como interlocutor junto aos quatro Centros de Informação e Assistência Toxicológica do Paraná (CIATox): Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Paraná – Curitiba (CIATox PR), Centro de Informação e Assistência Toxicológica Londrina (CIATox Londrina), Centro de Informação e Assistência Toxicológica Cascavel (CIATox Cascavel), Centro de Informação e Assistência Toxicológica Maringá (CIATox Maringá), estabelecendo cronograma de reuniões para harmonização de protocolos clínicos e discussões pertinentes, atualizações técnicas, estabelecendo uma rede integrada de CIATox no Paraná por meio de resolução específica;

XII - Elaborar, adequar e divulgar protocolos e notas técnicas referentes aos agravos acidentes por animais peçonhentos e intoxicação exógena.

Art. 6º São atribuições dos serviços parceiros junto ao Núcleo Estadual de Toxicologia:

I - Atenção Primária à saúde e a urgência/emergência: designar um técnico para participar da elaboração e divulgação de protocolos e notas técnicas, quando solicitado;

II - Laboratório de Taxonomia Animal:

III - Receber amostras de animais peçonhentos provenientes das Regionais de Saúde;

IV - Realizar identificação taxonômica das amostras de animais peçonhentos de ocorrência e causadores de acidentes (serpentes, aranhas, escorpiões, lagartas, outros);

V - Realizar a identificação taxonômica de registros fotográficos inseridos no sistema de informação pelo município ou Regional de Saúde;

VI - Inserir a identificação taxonômica dos animais em sistema de informação próprio;

VII - Realizar a manutenção da coleção científica;

VIII - Manter coleção didática para empréstimo em treinamentos, quando necessário;

IX - Interlocução e colaboração técnica com o responsável técnico do PEVAAPV.

X - Centros de Informação e Assistência Toxicológica do Paraná:

XI - Apoiar tecnicamente na avaliação, discussão e nas investigações de casos graves e óbitos, quando solicitado;

XII - Informar ao NET casos considerados graves (estabelecidos em comum acordo, e em consenso com o estabelecido nos protocolos) e óbitos para acompanhamento conjunto e interlocução com as Regionais de Saúde quanto a investigação epidemiológica e disponibilidade de soro antiveneno, quando pertinente;

XIII - Participar das reuniões e discussões com os demais centros, conforme cronograma a ser estabelecido anualmente;

XIV - Participação na elaboração e revisão de protocolos e notas técnicas relacionados aos agravos acidentes por animais peçonhentos e intoxicação exógena.

XV - Caso necessário, o NET solicitará colaborações técnicas a profissionais e instituições, quando pertinente.

Art. 7º A estrutura do NET conta com a seguinte representação:

I - Coordenadoria de Vigilância Ambiental: mínimo de um técnico da Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações para coordenação do NET e colaborador técnico do LABTAX;

II - LABTAX: mínimo de um responsável técnico para identificação taxonômica dos animais peçonhentos;

III - CIATox Paraná: mínimo de um representante de cada CIATox;

IV - Coordenadoria de Atenção à Saúde: mínimo de um representante da Atenção Primária à Saúde e um representante da urgência / emergência, quando solicitado;

V - O NET pode contar com o apoio de outros servidores da SESA ou profissionais representantes de outras entidades, em situações pontuais relacionadas a temas pertinentes, bem como apoio no desenvolvimento de atividades específicas por tempo determinado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

## RESOLUÇÃO SESA Nº 19/2025

Estabelece a Rede dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica do Estado do Paraná (CIATox) e define critérios para padronização e integração das ações.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- considerando a Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- considerando a Resolução nº 338 de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

- considerando a Portaria nº 298/GM/MS, de 9 de fevereiro de 2010, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração de diretrizes para as atividades de toxicologia relacionadas à vigilância e atenção à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;

- considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

- considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

- considerando a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- considerando a Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- considerando a Portaria nº 1.138/GM/MS, de 23 de maio de 2014, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

- considerando a Portaria nº 2.446/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde que objetiva promover a qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes;

- considerando a Portaria de Consolidação nº3 - GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- considerando a Portaria de Consolidação nº 4 – GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os sistemas de saúde e define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

- considerando a Portaria de Consolidação nº 6 – GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- considerando a Portaria GM/MS nº 104 de 25 de janeiro de 2011, que incluiu a intoxicação exógena na lista de agravos de notificação compulsória, posteriormente a Portaria GM/MS nº 1271, de 06 de junho de 2014, manteve a IE na lista de doenças e agravos de notificação compulsória e definiu sua periodicidade de notificação como semanal;

- considerando a Lei nº 14.715, de 30 de outubro de 2023, que altera a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir no campo de atuação do SUS a formulação e execução da política de informação e assistência toxicológica e de logística de antídotos e medicamentos utilizados em intoxicações;

- considerando as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), que declara que todos os países, independentemente de sua extensão ou população, devem dispor de serviços de informação e assistência toxicológica;

- considerando que as intoxicações e envenenamentos constituem um problema de saúde pública, envolvendo riscos ou danos ao indivíduo ou à coletividade de pessoa, bem como ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores, com elevado custo econômico e social deste problema;

- considerando a necessidade de normatização das atividades de atenção à saúde para intoxicações e envenenamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o intuito de atender às demandas dos usuários e serviços de saúde, contribuindo para a integralidade do acesso e do uso racional dos recursos;

- considerando a necessidade de identificar os Centros de Informação e Assistência Toxicológica no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

- considerando a necessidade de estruturar e organizar a informação toxicológica e prestação da assistência a indivíduos intoxicados/envenenados no Estado do Paraná;

- considerando a necessidade de qualificar os dados epidemiológicos relacionados aos agravos de intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos;

- considerando a necessidade de definir critérios para reconhecimento e funcionamento da Rede CIATox;

- considerando a necessidade de aprovar as diretrizes para qualificação dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica do Paraná;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Rede dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica do Paraná, a fim de normatizar e integrar os quatro CIATox do Paraná, assim denominada Rede CIATox do Paraná, composto por:

I - Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Paraná (CIATox/PR), sede em Curitiba, vinculada com a Secretaria de Estado da Saúde;

II - Centro de Informação e Assistência Toxicológica Maringá (CIATox/Maringá), sede no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Maringá;

III - Centro de Informação e Assistência Toxicológica Londrina (CIATox/Londrina), sede no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina;

IV - Centro de Informação e Assistência Toxicológica Cascavel (CIATox/Cascavel), sede no Hospital Universitário da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Art. 2º Fica instituída a Rede CIATox do Paraná como uma rede integrada entre quatro centros junto a Coordenadoria de Vigilância Ambiental com objetivo de prevenir, auxiliar no diagnóstico, conduta clínica e tratamento dos acidentes causados por animais peçonhentos e intoxicação exógena no estado.

§1º A gerência das informações e articulação com os CIATox será de responsabilidade da Coordenadoria de Vigilância Ambiental (CVIA), Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicação (DVVZI) por meio da articulação do Núcleo Estadual de Toxicologia (NET), uma vez que os agravos intoxicação exógena e acidentes por animais peçonhentos, bem como a confluência de dados epidemiológicos, logística e distribuição dos soros antivenenos e ações de vigilância ambiental no território, são inerentes a esta coordenadoria e ao NET.

§2º A Rede CIATox e o Núcleo Estadual de Toxicologia, atuarão nos agravos de interesse mútuo de forma a empreender ações sinérgicas para estabelecer a harmonização de protocolos clínicos; avaliação e comunicação de casos graves e óbitos, cooperação e troca de dados epidemiológicos; estabelecimento de cronograma de reuniões regulares.

Art. 3º Os CIATox, têm por objetivo oferecer informações, assessorar a prevenção, diagnóstico, prognóstico e tratamento das intoxicações, mediante orientação aos profissionais no atendimento dos pacientes notificados por intoxicações ou envenenamentos, com a finalidade da redução da morbimortalidade por acidentes por animais peçonhentos e acidentes toxicológicos no Estado do Paraná.

Art. 4º Os CIATox deverão apresentar como características gerais:

I - Ser públicos e integrados a todas as instâncias do Sistema Único de Saúde;

II - Prestar serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, em regime permanente de plantão, sete dias por semana, durante todo o ano;

III - Contribuir e participar dos sistemas públicos de toxicovigilância e farmacovigilância, independentemente de sua vinculação;

IV - O regime e seleção para a contratação de recursos humanos deverá obedecer ao da Instituição contratante;

V - Os Centros adequarão seus recursos humanos de acordo com a demanda, em conformidade as legislações vigentes;

VI - Será pré-requisito para os graduandos (estagiários), obedecer a legislação vigente: Lei de Estágios Federal e Estadual;

VII - Poderão ser aceitos estagiários graduandos dos cursos das áreas da saúde, a

depende da definição e necessidade do Centro: Medicina; Enfermagem; Farmácia; Bioquímica; Biologia.

Art. 5º Os CIATox devem cumprir os seguintes requisitos mínimos, considerados fundamentais, para o seu funcionamento:

I - Dispor de Recursos Humanos suficientes para constituir equipe multiprofissional, adequada à realização de suas atividades;

II - Dispor de linha telefônica exclusiva, dedicada à prestação de informações para o atendimento de emergências toxicológicas;

III - Cada CIATox do Estado do Paraná deverá dispor de Regimento Interno próprio para normatização de suas atividades, em conformidade a presente resolução;

IV - Ter um profissional de nível superior, da área de Saúde, responsável pela coordenação/supervisão geral do Centro, preferencialmente em regime de tempo integral ou com dedicação mínima de vinte horas semanais em horário administrativo;

V - Ter um profissional médico para exercer a função de responsável técnico. Este profissional deverá ter experiência em Toxicologia Clínica, preferencialmente em regime de tempo integral ou preferencialmente dedicação mínima de vinte horas semanais, em horário administrativo;

VI - Dispor de bases de dados para a prestação de informações sobre o atendimento de intoxicações agudas e crônicas por medicamentos, drogas de abuso, agrotóxicos, produtos químicos industriais, produtos saneantes desinfestantes, plantas tóxicas, animais peçonhentos, toxinas e outras substâncias;

VII - Orientar e realizar condutas em observância aos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e literatura referenciada;

VIII - Dispor de um sistema de registro de dados dos atendimentos realizados, que garanta sua confidencialidade;

IX - Dispor de uma biblioteca atualizada para subsidiar o atendimento e demais atividades desenvolvidas pelo Centro;

X - Dispor de área física com mobiliário e equipamentos adequados e suficientes para a realização de suas atividades, incluindo equipamentos de proteção individual e coletiva, local para atendimento telefônico, acomodação para plantonistas, dependências para administração, atendimento direto ao público (quando for o caso), acervo bibliográfico, arquivos, reunião e treinamento da equipe.

Art. 6º Recomendações aos CIATox como requisitos complementares:

I - Fomentar a educação continuada da equipe, por meio de cursos de extensão, especialização e outros;

II - Produzir material de caráter educativo, científico e técnico, destinado às equipes de saúde e a população em geral, a respeito da prevenção, diagnóstico e tratamento das intoxicações e envenenamentos;

III - Participar diretamente ou em convênio com instituições de ensino e pesquisa em treinamento de equipes de saúde em toxicologia;

IV - Manter intercâmbio com entidades e instituições nacionais e internacionais envolvidas com a Toxicologia, visando a permanente atualização;

V - Participar e colaborar com órgãos públicos em planos de contingência para o atendimento de acidentes ou catástrofes químicas;

VI - Participar dos programas de análise de risco na área da Toxicologia.

Art. 7º São consideradas atividades essenciais dos CIATox:

I - Suporte clínico a profissionais de saúde na avaliação de gravidade das intoxicações agudas e crônicas e acidentes causados por animais peçonhentos, indicação de protocolos clínicos vigentes, antídotos, e uso racional de soroterapia, bem como o correto encaminhamento para unidades referenciadas;

II - Fornecimento de informações pertinentes ao atendimento de emergência na ocorrência de envenenamento, exposição a substâncias tóxicas, acidentes com animais peçonhentos e plantas tóxicas, reações adversas aos fármacos e outros;

III - Auxiliar os serviços solicitantes na interpretação dos resultados laboratoriais nos casos de intoxicação aguda e crônica;

IV - Comunicação de eventos de interesse para a Saúde Pública, com destaque para intoxicações agudas e crônicas, casos graves e óbitos de acidentes causados por animais peçonhentos;

V - Registro da ocorrência das intoxicações exógenas, eventos toxicológicos e dos acidentes por animais peçonhentos e venenosos, além de outros dados epidemiológicos de interesse.

Art. 8º São consideradas atividades opcionais dos CIATox:

I - Investigação de eventos de interesse para a Saúde Pública, com destaque para intoxicações agudas e crônicas e envenenamentos por animais peçonhentos;

II - Busca ativa de casos de interesse para Saúde Pública com destaque para intoxicações agudas e crônicas e envenenamentos por animais peçonhentos;

III - Produção e disseminação de informações para orientação à rede assistencial

sobre reações adversas a medicamentos, interações medicamentosas, uso racional de medicamentos;

IV - Produção e disseminação de informações, com destaque para diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção das intoxicações agudas e crônicas e os riscos que elas ocasionam à saúde;

V - Prevenção e promoção da saúde;

VI - Dispor de laboratórios de análises toxicológicas de referência regional, para atender demandas na área de atuação dos Centros.

Art. 9º As equipes dos CIATox devem ser constituídas por:

I - Um Coordenador/Supervisor Geral, com ampla experiência em Toxicologia Clínica, que será responsável pela administração, supervisão e orientação clínica do Centro;

II - Um Responsável Técnico, que deverá ser um médico, com experiência em Toxicologia Clínica, que realizará a supervisão clínica, auxiliará na administração do Centro e será o substituto eventual do Coordenador/Supervisor Geral;

III - Equipe Clínica: deverá contar com o Coordenador/Supervisor Geral, o Responsável Técnico e mais plantonistas, que farão regime de plantão em regime presencial ou sobreaviso, de seis ou doze ou 24 (vinte e quatro) horas, alternadamente e supervisionarão todas as atividades clínicas do CIATox;

IV - Equipe de Técnicos: profissionais de nível superior que atuam nos CIATox desempenhando atividades relacionadas a Toxicologia Clínica;

V - Estagiários: grupo composto por acadêmicos da área de saúde, supervisionados por profissionais de nível superior em área igual ou afim, que serão devidamente selecionados através de processo seletivo específico, determinado por cada CIATox. Serão distribuídos em escala de plantão, de modo a desenvolverem atividades de informações, acompanhamento de pacientes, e outras atividades científicas pertinentes, possibilitando a cobertura das 24 (vinte e quatro) horas diárias, durante todos os dias do ano. Deverão realizar todos os atendimentos baseando-se em literatura médica específica e/ou protocolos;

VI - Equipe Técnica Administrativa: profissionais com habilidade em serviços de arquivo, digitação e outras atividades necessárias ao apoio administrativo dos centros. Não poderão atuar no atendimento e orientação dos casos clínicos;

VII - Grupo de Consultoria: sempre que se fizer necessário, para discussões e deliberações de assuntos específicos, relacionados exclusivamente a área de Toxicologia Clínica, o CIATox poderá instituir um grupo técnico de especialistas consultores, constituído por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, biólogos, engenheiros agrônomos, engenheiros ambientais, dentre outros, que prestarão apoio técnico específico.

Art. 10. Fica estabelecido o Núcleo Estadual de Toxicologia, na Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicação, como interlocutor e facilitador para a Rede CIATox do Paraná, responsável por atualizar informações e normas expressas na presente resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

1337/2025

## RESOLUÇÃO SESA Nº 31/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e

serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 31/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

| RS  | MUNICÍPIO | OBJETO             | VALOR UNITÁRIO (R\$) | QUANT | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----|-----------|--------------------|----------------------|-------|-------------------|
| 16ª | MARUMBI   | VEÍCULO UTILITÁRIO | R\$ 100.000,00       | 2     | R\$ 200.000,00    |
| 16ª | MARUMBI   | MICROÔNIBUS        | R\$ 450.000,00       | 1     | R\$ 450.000,00    |
| 16ª | MARUMBI   | AMBULÂNCIA BÁSICA  | R\$ 250.000,00       | 1     | R\$ 250.000,00    |

1325/2025

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0001/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, na 17ª Regional de Saúde em Londrina, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolo nº 23.004.772-3.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIANE GORNI BORSATO, RG. 9.272.762-9/PR, Enfermeiro, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, Símbolo CCE-13, na 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 31/01/2025 a 19/02/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular VIVIANE RODRIGUES SILVA LHAMAS, RG 16.139.334-7/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

1123/2025

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0005/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, na 22ª Regional de Saúde em Ivaiporã, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolo nº 23.233.589-0.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CARLOS DA SILVA, RG. 7.969.736-2/PR, Administrador, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, Símbolo CCE-13, na 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 27/01/2025 a 14/02/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular CRISTINA APARECIDA DO PRADO OLIVEIRA MATRICARDI, RG 10.715.270-9/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

1125/2025

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0007/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, na 04ª Regional de Saúde em Irati, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolo nº 23.272.568-0.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA YUMI CORREA MACHADO, RG. 8.063.237-1/PR, Técnico de Segurança de Trabalho, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, Símbolo CCE-13, na 04ª Regional de Saúde, sede em Irati, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 31/01/2025 a 17/02/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular ANGELICA BEATRIZ DE MOURA FRANCO, RG 13.899.533-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

1126/2025

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 022/2025

Designar servidor para atuar como Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo nº 20.486.101-3.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABIO GARANI, RG 4.387.607-4, Promotor de Saúde Profissional, função de Médico, para atuar como defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 20.486.101-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
Secretário de Estado da Saúde

1288/2025

#### RESOLUÇÃO Nº 025/2025

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e  
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Resolução SESA nº 0733/2024 publicada no Diário Oficial do Estado em 25/06/2024, Edição nº 11687, destinado a apurar os fatos constantes no protocolo nº 17.839.886-5, com base no disposto nos artigos 88 e 89 da Lei Estadual nº 20.656/2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**1222/2025**

**ERRATA**

**RETIFICA RESOLUÇÃO SESA Nº 1848/2024**

**Publicada no DIOE nº 11817 de 07/01/2025**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná informa a RETIFICAÇÃO da Resolução SESA nº 1848/2024.

Onde se lê:

Curitiba, 19 de novembro de 2024

Leia-se:

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**1381/2025**

**ERRATA**

**RETIFICA RESOLUÇÃO SESA Nº 1862/2024**

**Publicada no DIOE nº 11816 de 06/01/2025**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná informa a RETIFICAÇÃO da Resolução SESA nº 1848/2024.

Onde se lê:

Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Leia-se:

Prorrogar por 15 (quinze) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**1350/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 0026/2025**

Determina o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 18.757.553-2, destinado a apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e  
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Sobrestar, no período de 10/12/2024 a 11/02/2025, o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 18.757.553-2, instaurado pela Resolução nº 0741/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11687 em 25/06/2024, destinado a apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

Motivo: Aplicação do artigo 179 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Justificativa: Fruição de férias de servidores designados para compor comissão de Processo Administrativo Disciplinar no período de 10/12/2024 a 11/02/2025, bem como pelo período de recesso de acordo com o calendário oficial do Estado do Paraná;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**1384/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 0027/2025**

Determina o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 21.669.786-3, destinado a apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e  
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Sobrestar, no período de 21/11/2024 a 03/01/2025, o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 21.669.786-3, instaurado pela Resolução nº 0736/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11687 em 25/06/2024, destinado a apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

Motivo: Aplicação do artigo 179 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Justificativa: Fruição de férias de servidores designados para compor comissão de Processo Administrativo Disciplinar no período de 18/11/2024 a 22/12/2024, bem como pelo período de recesso de acordo com o calendário oficial do Estado do Paraná;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**1385/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 0028/2025**

Determina o sobrestamento da Sindicância, protocolada sob nº 22.161.103-9,

com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e  
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, no período de 21/11/2024 a 11/01/2025, a Sindicância protocolada sob nº 22.161.103-9, instaurada pela Resolução nº 1495/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11771 em 21/10/2024, com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

Motivo: Aplicação do artigo 179 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Justificativa: Fruição de férias de servidor designado para compor comissão de Sindicância no período de 02/12/2024 a 11/01/2025, bem como pelo período de recesso de acordo com o calendário oficial do Estado do Paraná;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

1387/2025

#### RESOLUÇÃO Nº 0029/2025

Determina o sobrestamento da Sindicância, protocolada sob nº 22.711.332-4, com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e  
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, no período de 22/11/2024 a 03/01/2025, a Sindicância protocolada sob nº 22.711.332-4, instaurada pela Resolução nº 1499/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11771 em 21/10/2024, com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

Motivo: Aplicação do artigo 179 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Justificativa: Fruição de férias de servidor designado para compor comissão de Sindicância no período de 09/12/2024 a 20/12/2024, bem como pelo período de recesso de acordo com o calendário oficial do Estado do Paraná;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

1389/2025

#### PORTARIA FUNEAS Nº 2 – 7 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Designa servidor para exercer interinamente a função de Assessor Jurídico da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando que ainda não houve nomeação de Assessor Jurídico;

- Considerando a necessidade de profissional para responder pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SÉRGIO MIGUEL STELKO JÚNIOR, RG nº 8.XXX.154-X, Gerente de Assuntos Jurídicos, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Assessoria Jurídica, a partir de 7 de janeiro de 2025.

Art. 2º Durante o exercício do cargo interino, o substituto fará jus a remuneração correspondente a do substituído.

Art. 3º Por ocasião da nomeação definitiva de Assessor Jurídico, o substituto retornará à sua função, voltando a auferir os vencimentos correspondentes a função anterior, na forma do art. 450 da CLT e Súmula 159 do TST.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)  
GERALDO GENTIL BIESEK  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA  
Diretor Administrativo

1189/2025

## Secretaria da Segurança Pública

### POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA

#### Portaria nº 01/2025

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os arts. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar – PAD protocolo no 19.503.053-7.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

Joice Malakoski  
Corregedora da Polícia Científica

1171/2025

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Firmar TAC Nº 019/2024, EKOMOB COMERCIO EIRELI – EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de Dezembro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e conforme eProtocolo nº 21.790.341-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 019/2024 com a empresa EKOMOB COMERCIO EIRELI – EPP, inscrita sob o CNP nº 15.825.521/0001-55, admitida pelo Contrato nº 1155/2023 – GMS nº 6638/2023, cujo objeto seria a aquisição de mobiliários, para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar – CGPM.

Art. 2º. A COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 20.656/2021, se compromete, de forma compensatória, a realizar a entrega de 11 (onze) cadeiras, sob as mesmas especificidades do contrato nº 1155/2023 – GMS nº 6638/2023 e termo de referência, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta publicação.

Art. 3º. Designar, o servidor Sidinei Hudach, CPF: XXX.106.019-XX para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 02 (dois) meses, a contar desta publicação.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

976/2025

#### RESOLUÇÃO Nº 013/2025

Substituir membro da Comissão Provisória instituída para o Processo de Responsabilização em face da empresa JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 36.953.179/0001-49.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme protocolo n.º 23.191.532-0,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR, nos termos do art. 134, §2º, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, membros da Comissão Processante instituída pela Resolução nº 709/2024, publicada em DIOE nº 11805, de 11 de dezembro de 2024, sendo o servidor substituído 3º Sgt. QPM 1-0 Thiago Luiz de Carvalho, CPF XXX.038.479-XX, pelo servidor substituído Sd. QPM1-0 André Ricardo Xavier de Almeida, CPF XXX.546.569-XX.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

975/2025

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2025

Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP em desfavor da empresa ALTA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.076.619/0001-01 e designar servidores para comporem a Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de Dezembro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e conforme protocolo n.º 21.688.830-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP, em desfavor da empresa ALTA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.076.619/0001-01, adjudicada pelos Pregões Eletrônicos n.º 50/2023 e 46/2023, cujo objeto seria a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), sendo passível a aplicabilidade da sanção de multa, previstas nos art. 150, inciso II, e art. 152, inciso IV, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 2º. Designar, para comporem a Comissão Processante, os servidores Cap. QOPM Daniel Rodrigo Fleck, CPF XXX.914.359-XX, 3º Sgt. QPM 1-0 Otaviano Carvalho de Souza, CPF XXX.345.035-XX e Sd. QPM 1-0 Diego Nascimento da Silva, CPF XXX.249.860-XX, sob presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

968/2025

#### RESOLUÇÃO Nº 015/2025

Firmar TAC nº 025/2024 com o Sr. Cleber Aparecido Venâncio Soares

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de Dezembro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e conforme eProtocolo nº 22.603.357-2

RESOLVE:

Art. 1º. Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual

n.º 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC n.º 025/2024 com o Sr. Cleber Aparecido Venâncio Soares, inscrito sob o CPF: xxx.276.698-xx, devido à inadimplência do arrematante no lote n.º 113 do Leilão de Veículos nº 002/2023 – SESP/PMPR.

Art. 2º. O COMPROMISSÁRIO, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, se compromete, de forma compensatória, a realizar o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que corresponde ao valor de R\$ 882,84 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como a realizar o pagamento de 5% (cinco por cento) da Comissão do Leiloeiro, que corresponde ao valor de R\$ 882,84 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto no item 12.2.6, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

Art. 3º. Designar, o servidor Eduardo Augusto Andriola, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, assim como emitir a Guia de Recolhimento – GRPR, para o pagamento do compromissário, devendo o comprovante ser juntado aos autos, a contar desta publicação, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 02 (dois) meses, a contar desta publicação.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

1257/2025

#### RESOLUÇÃO Nº 016/2025

Aditamento de protocolo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de Dezembro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e conforme protocolo n.º 22.843.740-9.

RESOLVE:

Art. 1º. Aditar, nos termos do art. 135, §3º, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os autos do e-Protocolo n.º 22.843.740-9, para que os fatos sejam apurados conjuntamente com o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP n.º 031/2024 (e-Protocolo n.º 22.524.731-5).

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de janeiro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

1247/2025

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 22.120.892-7

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1577/2024 – PRC/PGE (fls. 618/647), do Despacho nº 0635/2024 – SEAP/DECON/DP (fls. 713/721), Despacho nº 611/2024 – SEAP/DECON/DL (fls.827/836) e Despacho nº 630/2024 – SEAP/DECON/DL (fls. 934), a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo critério de julgamento do menor preço, cujo objeto é a aquisição de Veículo Lançador de Água (VLA), para atender a demanda do Batalhão de Polícia de Choque, no valor global máximo de R\$ 4.338.160,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil e cento e sessenta reais), conforme minuta do Edital acostada às fls. 760/826;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para as gestões necessárias.

Curitiba-Paraná, 07 de janeiro de 2025

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

1093/2025

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº 22.435.115-1

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 246 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2793/2024-AT/SESP, a contratação da empresa PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.431.088/0001-07, decorrente do Credenciamento nº 18/2024 – cujo objeto é a prestação dos serviços, sem qualquer condição de exclusividade, descritos no lote A, correspondente ao Programa de Saúde Preventiva da Secretaria de Estado da Segurança Pública – no valor global de R\$ 554.589,67 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos),

conforme minuta acostada às fls. 238/250.

**II.** Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que as exararam;

**III. PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, bem como atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de janeiro de 2025  
**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1480/2025

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 22.615.241-5**

**I – NÃO RECONHEÇO**, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, com as alterações da Lei Estadual nº 21.996/2024, no Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 001/2025 – AT/SESP, o direito à indenização por morte, decorrente de fatos ocorridos em serviço, envolvendo o Delegado de Polícia Civil Juraci Lopes de Souza, CPF nº XXX.386.258-XX, em favor da Sra. Leni Lopes de Souza, CPF nº XXX.328.199-XX e de Miguel Lopes de Souza, CPF nº XXX.306.259-XX, respectivamente viúva e filho do servidor falecido, representados pela Sra. Bruna de Souza Lima Neves, OAB/PR nº 12.869.

**II – PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE** as partes, juntando prova da contrafé.

Curitiba-Paraná, 07 de janeiro de 2025.  
**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1089/2025

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

##### **Protocolo nº 23.070.067-2**

**I. INDEFIRO**, nos termos da Informação nº 06/2025-AT/SESP, o pedido de **Reequilíbrio Econômico e Financeiro** no valor de até **R\$ 2.062.250,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, formulado pela empresa **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.190.520/0005-07, relativamente ao **Contrato Emergencial nº 0873/2023**, firmado com o Estado do Paraná, por meio desta **Secretaria de Estado da Segurança Pública** – cujo objeto consiste na prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender a demanda das Unidades Penais de Guarapuava-PR – no valor de R\$ 8.249.000,00 (oito milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais), por não atender o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 177 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**II. PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

**III. ENCAMINHE-SE** ao Gestor do Contrato para as providências pertinentes.

Curitiba-Paraná, 08 de janeiro de 2025  
**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

1268/2025

#### **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

##### **NOTIFICA:**

1. O Sr. Jasiel Rauli Rocha Pereira, RG 14.655.509-8, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,  
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 218 de 19 de novembro de 2024 E-Protocolo nº 19.795.914-2)

136460/2024

#### **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O RESPONDENTE DA DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

##### **NOTIFICA:**

1. O Sr. Itamar Dutra de Oliveira, RG 13.961.514-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,  
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 197 de 16 de outubro de 2024 E-Protocolo nº 20.599.417-3)

134776/2024

#### **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**

O RESPONDENTE DA DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

##### **NOTIFICA:**

1. O Sr. Daniel Alexandre da Silva, RG 9.732.102-7, que foi ocupante do cargo de 1º Tenente da Polícia Militar do Paraná, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,  
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 212 de 7 de novembro de 2024 E-Protocolo nº 22.712.342-7)

135644/2024

#### **GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

##### **Protocolo nº 22.364.720-0**

**I. AUTORIZO**, com fulcro no inciso XV, do art 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o inciso II, do art. 1º, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº 2743/2024-AT/SESP, a realização de despesa decorrente da **contratação direta**, mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, na forma **eletrônica**, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 148 e 160, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Resolução SEAP nº 3.468/2023, visando a aquisição de testes para avaliação de capacidade laboral e psicológica dos policiais penais junto a perícia médica do Estado, para atender a demanda das Unidades do Departamento de

Polícia Penal – DEPPEN, no valor máximo estimado de **R\$ 9.431,46 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica acostada às fls. 103/156;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Compras para diligências necessárias.

Curitiba, 07 de janeiro de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**  
**Diretor-Geral da SESP.**

989/2025

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº 22.898.439-6**

I. O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 **DECIDE:**

**RETIFICAR** o Despacho publicado no DIOE nº 11794, de 26 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

“**AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2504/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa ENGEMED COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.426.788/0001-41, sediada no Município de Florianópolis/SC – em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1044/2023 – pretendendo a aquisição de equipamento de central de material e esterilização, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, no valor total de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 170/180.”

**LEIA-SE:**

“**AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2504/2024-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa ENGEMED COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.426.788/0001-41, sediada no Município de Florianópolis/SC – em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1044/2023 – pretendendo a aquisição de equipamento de central de material e esterilização, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, no valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 223/246.”

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações da Pasta para providências.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública.**

1382/2025

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº 23.024.193-7**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2830/2024-AT/SESP, a celebração do contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, sediada no município de Ilhéus-BA, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo objeto é a aquisição de *desktop* de alto desempenho para atender a demanda do Departamento da Polícia Civil do Paraná – DPC/PR, no valor total de **R\$ 2.274.990,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e**

**noventa reais)**, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 151/162;

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública.**

1211/2025

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº 23.035.276-3**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2.835/2024-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, sediada no Município de Manaus/AM, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de preços para a aquisição de notebook de alto desempenho para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil do Paraná, no valor total de RR\$ 411.080,00 (quatrocentos e onze mil e oitenta reais), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 113/124.

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;**

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências..

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública.**

1514/2025

**PORTARIA N.º 002/2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido no Decreto n.º 10.086/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o servidor **Ten.-Cel. PM RR Durval Tavares Junior**, CPF XXX.687.789-XX, designado como Gestor do Contrato, pelo servidor **Anselmo Alves Marques**, CPF 711.201.739-49, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

| CONTRATO                   | EMPRESA                              | SERVIDOR                                       | FUNÇÃO |
|----------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------|--------|
| 0924/2024<br>GMS 3625/2024 | EDGARD MAX<br>INCORPORAD<br>ORA LTDA | Anselmo Alves<br>Marques CPF<br>711.201.739-49 | GESTOR |

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba – Paraná, *datada e assinado digitalmente.*

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,**  
**Secretário de Estado da Segurança Pública.**

1174/2025

## PORTARIA N.º 001/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido no Decreto n.º 10.086/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **Ariane Camila Soares França – CPF: 084.365.359-01**, designada como Fiscal do Contrato, pelo servidor **Anderson da Cruz Martins, CPF 305.213.158-32**, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual n.º 15.608/2007.

| CONTRATO                   | EMPRESA                            | SERVIDOR                                             | FUNÇÃO |
|----------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------|
| 0319/2024<br>GMS 3625/2024 | JZ IMPRESSÃO E<br>PLOTAGEM<br>LTDA | Anderson da<br>Cruz Martins<br>CPF<br>305.213.158-32 | FISCAL |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba – Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1092/2025

## PORTARIA N.º 006/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria n.º 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CLAUDIO ROBERTO ROSA, CPF: XXX.312.389-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, e **CARLOS ROBERTO MATEUS FERREIRA, CPF: XXX.751.849-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, **no protocolo n.º 23.282.957-5** nos termos da Lei n.º 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo n.º 22.565.822-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual n.º 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa n.º 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2025.

**DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE**  
Corregedor – Geral da Polícia Penal

1138/2025

## PORTARIA N.º 007/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Porta-

ria n.º 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **MAURIANE THAIULA SCROBOT DOLINSKI, CPF: XXX.984.059-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, e **EMILY FERNANDES DA SILVA, CPF: XXX.582.229-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, ambas lotadas na Penitenciária Feminina do Paraná, para que, **no protocolo n.º 23.283.579-6** nos termos da Lei n.º 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo n.º 22.838.444-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual n.º 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa n.º 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2025.

**DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE**  
Corregedor – Geral da Polícia Penal

1215/2025

## Autarquias

## AGEPAR

## PORTARIA N.º 003/2025-CRH/DAF/AGEPAR

Designa servidora para responder pela função de Agente de Controle Interno da Agepar, no período de 13/01/2025 a 27/02/2025.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020), e considerando o disposto no processo administrativo de protocolo n.º 23.098.747-5;

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **PAULA KASTRUP CARNEIRO BOND, RG n.º 9.623.936-0**, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Agente de Controle Interno da Agepar, no período de 13/01/2025 a 27/02/2025, referente ao período de férias do titular, **Osmar Alves Baptista Junior**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)  
**Rubens Bueno**  
Diretor-Presidente

972/2025

## PORTARIA N.º 1/2025-AGEPAR

Altera a Portaria n.º 2/2024, alterada

pela Portaria n.º 37/2024, que designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222/ 2020, no Art. 24, Inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020), e considerando o disposto no Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Inserir, ao Art. 2º da Portaria n.º 2/2024-AGEPAR, alterada pela Portaria n.º 37/2024, o inciso II, com a seguinte redação para, nos termos da legislação vigente, atuar como membro da Equipe de Apoio:

II - ANA CLÁUDIA MIROES NAZÁRIO, RG n.º 11.098.679-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)  
Rubens Bueno  
Diretor-Presidente

1004/2025

**IDR - PARANÁ**

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**PORTARIA Nº 001/2025 – IDR-Paraná**

Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer as modalidades, requisitos mínimos e valores para contratação de profissionais de nível médio, para atuarem como técnicos em projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão, no âmbito do IDR-Paraná, por intermédio de uma Fundação de Apoio, que será a contratante responsável pela contratação.

**Art. 2º** A contratação do técnico deverá observar a disponibilidade orçamentária do projeto gerido pela Fundação de Apoio e estará sujeita à legislação vigente, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Art. 3º** As modalidades e valores estabelecidos nesta Portaria referem-se a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a atuação do profissional técnico.

**Art. 4º** Estabelecer as seguintes modalidades de contratação, com os respectivos requisitos e valores, tendo como referência a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio no Estado do Paraná e da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná:

| Modalidade     | Critério de elegibilidade                                                                                           | Valor (R\$)  |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Técnico Júnior | Profissional com ensino médio completo, formação técnica e experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação.  | R\$ 2.509,00 |
| Técnico Pleno  | Profissional com ensino médio completo, formação técnica e experiência mínima de 5 (cinco) anos na área de atuação. | R\$ 3.046,00 |
| Técnico Sênior | Profissional com ensino médio completo, formação técnica e experiência mínima de 10 (dez) anos na área de atuação.  | R\$ 4.500,00 |

**Art. 5º** Revogam-se todas as Portarias e atos administrativos que contrariem, conflitem ou sejam redundantes com o disposto nesta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.  
Altair Sebastião Dorigo  
Diretor Presidente Substituto

1184/2025

Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)